



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**

*O povo em 1.º lugar*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 219

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

### SUMÁRIO

SEÇÃO I		PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....		9225
SECRETARIA DE GOVERNO .....		9239
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....		9240
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....		9241
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....		9241
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....		9241
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....		9242
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....		9242
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....		9242

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	9243
CASA MILITAR .....	9243
SECRETARIA DE GOVERNO .....	9243
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	9244
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	9245
SECRETARIA DE SAÚDE .....	9249
SECRETARIA DE OBRAS .....	9252
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	9253
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	9253
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	9253
SECRETARIA DE TURISMO .....	9253
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	9253
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	9253

### SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	9254
SECRETARIA DE GOVERNO .....	9255
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	9258
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	9259
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	9260
SECRETARIA DE SAÚDE .....	9260
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	9261
SECRETARIA DE OBRAS .....	9262
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	9264
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	9267
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	9267
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	9267
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	9267
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	9271
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	9271
INEDITORIAIS .....	9272

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.253, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Dispõe sobre a criação do Setor Agroindustrial do Gama.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criado o Setor Agroindustrial do Gama, destinado à instalação de microprodutores e de pequenos produtores rurais bem como de empresários que se dediquem ao beneficiamento de produtos agropecuários ou à comercialização destes.

Art. 2º - O Setor Agroindustrial do Gama será implantado no interior da poligonal básica do Núcleo Rural Casa Grande-Ponte Alta Norte, conforme estabelecido pela Lei nº 674, de 17 de março de 1994, e pelo Decreto nº 15.969, de 6 de outubro de 1994, em área a ser definida pela Administração Regional.

Parágrafo único - A área destinada à implantação do setor agroindustrial constará do plano diretor local.

Art. 3º - As associações de produtores dos diversos núcleos rurais do Gama serão ouvidas quando da definição da área de localização do setor e dos estudos para implantação e funcionamento deste.

Art. 4º - A implantação do Setor Agroindustrial do Gama será precedida de estudo de impacto ambiental-EIA e do respectivo relatório de impacto ambiental-RIMA do empreendimento.

Art. 5º - O plano urbanístico do Setor Agroindustrial do Gama será elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e destinará lotes à implantação de:

I - uma central de comercialização;

II - comércio de máquinas e de insumos agrícolas;

III - comércio de alimentos;

IV - indústrias;

V - um posto de lubrificação e de abastecimento;

VI - um posto de atendimento do Banco de Brasília S.A. - BRB.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e oitenta dias, fazendo constar da regulamentação:

I - a natureza dos incentivos a serem concedidos às empresas que se instalem no Setor Agroindustrial do Gama;

II - os critérios de habilitação dos candidatos à aquisição de lotes no setor;

III - as normas de aquisição dos lotes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1996

108º da República e 37º de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI Nº 1.254, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### Capítulo I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com base no inciso II do art. 155 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

# NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL**

**Uma força para  
quem quer uma  
vida melhor**

MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
Fundo de Amparo  
ao Trabalhador

SECRETARIA DE  
TRABALHO



## Capítulo II Das Hipóteses de Incidência

Art. 2º O imposto incide sobre:

- I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;
  - II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;
  - III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;
  - IV - fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:
    - a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;
    - b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa, em lei complementar aplicável, da incidência do ICMS.
- Parágrafo único. O imposto incide também sobre:
- I - a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou a ativo permanente;
  - II - o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
  - III - a entrada no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, de:
    - a) mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto;
    - b) bens ou serviços adquiridos por contribuinte do imposto, destinados a uso, consumo ou ativo permanente;
    - c) energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;
    - d) mercadoria a ser comercializada sem destinatário certo ou destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular.

## Capítulo III Da Não-Incidência

Art. 3º O imposto não incide sobre:

- I - operação ou prestação que destine ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e industrializados, bem como os semi-elaborados, ou serviços;
- II - operação que destine a outra unidade federada energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à comercialização ou à industrialização;
- III - operação com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;
- IV - operação com livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão;
- V - operação relativa a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço compreendido na competência tributária dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas em lei complementar aplicável;
- VI - operação de qualquer natureza, dentro do território do Distrito Federal, de que decorra transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie, ou mudança de endereço;
- VII - operação decorrente de alienação fiduciária em garantia, inclusive aquela efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;
- VIII - operação de contrato de arrendamento mercantil, exceto a venda do bem ao arrendatário, ao término do contrato, pelo valor residual;
- IX - operação de qualquer natureza decorrente de transferência, para a companhia seguradora, de bens móveis salvados de sinistro;
- X - a saída de mercadoria com destino a armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no Distrito Federal, para guarda em nome do remetente, e o seu retorno ao estabelecimento do depositante.

§ 1º Equipara-se à operação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, observadas as regras de controle definidas no regulamento com base em acordos celebrados com outras unidades federadas, a saída de mercadoria, quando realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

- I - empresa comercial exportadora, inclusive *trading*, ou outro estabelecimento da mesma empresa;
- II - armazém alfandegado, estação aduaneira de interior ou entreposto aduaneiro.

§ 2º Considera-se destinado ao exterior o serviço de transporte, vinculado a operação de exportação, de mercadorias até o ponto de embarque em território nacional.

§ 3º Considera-se livro, para efeitos do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, o volume ou tomo de publicação de conteúdo literário, didático, científico, técnico ou de entretenimento.

§ 4º A não-incidência prevista no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica a papel encontrado com pessoa diversa de empresa jornalística, editora ou gráfica impressora de livro, jornal ou periódico.

## Capítulo IV Das Isenções, Incentivos e Benefícios Fiscais

Art. 4º As isenções do imposto somente serão concedidas ou revogadas, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, por meio de convênios celebrados e ratificados pelas unidades federadas e pelo Distrito Federal, representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo também se aplica:

- I - à redução de base de cálculo;
  - II - à devolução total ou parcial, condicionada ou não, direta ou indireta, do imposto a contribuinte, responsável ou terceiro;
  - III - à concessão de crédito presumido;
  - IV - a quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no imposto, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus;
  - V - às prorrogações e às extensões das isenções vigentes.
- § 2º A inobservância dos dispositivos da lei complementar citada no *caput* deste artigo acarretará, imediata e cumulativamente:
- I - a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento receptor da mercadoria<sup>1</sup> ou serviço;
  - II - a exigibilidade do imposto não-pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato de que conste a dispensa do débito correspondente.
- § 3º Os convênios de natureza autorizativa somente produzirão efeitos após sua homologação pela Câmara Legislativa.

## Capítulo V Dos Elementos do Imposto

### Seção I Da Ocorrência do Fato Gerador

Art. 5º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

- I - da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;
- II - da saída de ouro, na operação em que este não for ativo financeiro ou instrumento cambial;
- III - da aquisição em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada;
- IV - do desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importados do exterior;
- V - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Distrito Federal;
- VI - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, por qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;
- VII - do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:
  - a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;
  - b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa, em lei complementar aplicável, da incidência do ICMS;
- VIII - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;
- IX - da prestação onerosa de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;
- X - da transmissão de propriedade de mercadoria, ou do título que a represente, quando esta não transitar pelo estabelecimento do transmitente;
- XI - da entrada no território do Distrito Federal, procedente de outra unidade federada, de:
  - a) mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto, ressalvado o disposto no inciso XIV;
  - b) bens ou serviços, adquiridos por contribuinte do imposto, destinados a uso, consumo ou ativo permanente;
  - c) energia elétrica e de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;
  - d) mercadoria a ser comercializada sem destinatário certo ou destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular;
- XII - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- XIII - da constatação da existência de estabelecimento em situação cadastral irregular, em relação ao estoque de mercadorias nele encontrado;
- XIV - da entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado, para efeito de exigência do imposto por substituição tributária;
- XV - do ato final do transporte iniciado no exterior;
- XVI - da verificação da existência de mercadoria ou serviço em situação irregular;
- XVII - do encerramento das atividades do contribuinte.

§ 1º Considera-se ocorrida a saída de mercadoria:

- I - constante do estoque final, no encerramento de atividades do contribuinte;
  - II - encontrada em estabelecimento em situação cadastral irregular.
- § 2º Equipara-se à entrada ou à saída a transmissão de propriedade ou a transferência de mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do contribuinte.
- § 3º Para efeito desta Lei, equipara-se à saída o consumo ou a integração no ativo permanente de mercadoria adquirida para industrialização ou comercialização.
- § 4º São irrelevantes para a caracterização do fato gerador:
- I - a natureza e a validade jurídicas das operações ou prestações de que resultem as situações previstas neste artigo;
  - II - o título pelo qual a mercadoria ou bem esteja na posse do respectivo titular;
  - III - a natureza jurídica do objeto ou dos efeitos do ato praticado;
  - IV - os efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.
- § 5º Quando for a mercadoria fornecida ou o serviço prestado mediante bilhete, inclusive de passagem, ficha, cartão ou assemelhado, considera-se ocorrido o fato gerador na emissão ou no fornecimento desses instrumentos ao adquirente ou usuário.
- § 6º Na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importado do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável, a qual somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto devido ou da declaração de sua exoneração, salvo disposição regulamentar em contrário.

### Seção II Da Base de Cálculo

Art. 6º A base de cálculo do imposto é:

- I - o valor da operação:
  - a) na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, observado o disposto no art. 11;
  - b) na transmissão:
    - 1) de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando esta não transitar pelo estabelecimento do transmitente;
    - 2) a terceiro, de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Distrito Federal;
- II - na entrada de mercadoria ou bem importado do exterior, a soma das seguintes parcelas:



**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador

ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

- a) o valor da mercadoria ou bem constante do documento de importação, observado o disposto no § 1º deste artigo e no art. 17;
- b) Imposto de Importação;
- c) Imposto sobre Produtos Industrializados;
- d) Imposto sobre Operações de Câmbio;
- e) quaisquer despesas aduaneiras, assim entendidas as importâncias, necessárias e compulsórias, cobradas ou debitadas ao adquirente pelas repartições alfandegárias na atividade de controle e desembaraço da mercadoria;

III - na aquisição em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, o valor da operação acrescido do valor do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente, observado o inciso I do art. 8º;

IV - no fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, o valor total da operação, compreendendo o valor da mercadoria e dos serviços prestados;

V - no fornecimento de mercadoria com prestação de serviços de que trata o inciso VII do *caput* do art. 5º;

a) o valor total da operação, compreendendo o valor da mercadoria e dos serviços prestados, na hipótese da alínea "a";

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea "b";

VI - na prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

VII - para fins de substituição tributária:

a) em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

b) em relação às operações ou prestações subsequentes, o somatório das parcelas seguintes:

1) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;

2) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores do serviço;

3) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes;

VIII - no recebimento, pelo destinatário, do serviço prestado ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com sua utilização;

IX - na entrada, no território do Distrito Federal, de mercadoria proveniente de outra unidade federada:

a) o valor obtido na forma do inciso X, nas hipóteses de mercadoria:

1) sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto, ressalvado o disposto no inciso VII;

2) a ser comercializada, sem destinatário certo;

3) destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular;

b) de energia elétrica e de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, o valor da operação de que decorreu a entrada, observado o inciso I do art. 8º;

c) de bens ou serviços adquiridos por contribuinte do imposto, destinados a uso, consumo ou ativo permanente, o valor da operação ou da prestação na unidade federada de origem;

X - o valor da mercadoria, acrescido do percentual de margem de lucro fixado em razão do produto ou da atividade, nos termos do regulamento, quando:

a) da constatação da existência de estabelecimento em situação cadastral irregular;

b) do encerramento de atividades.

§ 1º O valor fixado pela autoridade aduaneira para a base de cálculo do Imposto de Importação, nos termos da lei aplicável, substituirá o valor declarado no documento de importação.

§ 2º Em se tratando de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço.

§ 3º Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, este será a base de cálculo para fins de substituição tributária, desde que previsto no regulamento ou em acordo firmado com outras unidades federadas.

§ 4º A margem de valor agregado, a que se refere o número 3 da alínea "b" do inciso VII do *caput* deste artigo, será estabelecida por ato do Poder Executivo, com base em preços usualmente praticados no mercado do Distrito Federal, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou por informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados, observados, em relação à pesquisa:

I - as principais regiões econômicas do Distrito Federal;

II - as diversas fases de comercialização da mercadoria ou serviço;

III - os preços à vista da mercadoria ou serviço, praticados no mesmo período de levantamento pelos contribuintes substituto e substituído.

§ 5º Ato do Poder Executivo poderá estender às mercadorias, bens ou serviços importados do exterior o mesmo tratamento tributário concedido, por acordo celebrado com as unidades federadas, às operações ou prestações internas.

Art. 7º Quando a mercadoria entrar no estabelecimento para fins de industrialização ou comercialização e, após, for destinada a uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento, acrescentar-se-á, na base de cálculo, o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados cobrado na operação de que decorreu a sua entrada.

Art. 8º Integra a base de cálculo do ICMS:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

b) frete, quando o transporte, inclusive o realizado dentro do Distrito Federal, for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e seja cobrado em separado.

Art. 9º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configure fato gerador de ambos os impostos.

Art. 10. Na falta do valor a que se referem os incisos I, V e X e a alínea "c" do inciso XI do *caput* do art. 5º, ressalvado o disposto no art. 11, a base de cálculo do imposto é:

I - o preço corrente da mercadoria, ou de similar, no mercado atacadista do Distrito Federal ou, na sua falta, no mercado atacadista regional, caso o remetente seja produtor, extrator ou gerador, inclusive de energia;

II - o preço FOB (*Free on Board*) estabelecimento industrial à vista, se o remetente for industrial;

III - o preço FOB estabelecimento comercial à vista, nas vendas a outros comerciantes ou industriais, se o remetente for comerciante.

§ 1º Para aplicação dos incisos II e III do *caput* deste artigo, adotar-se-á sucessivamente:

I - o preço efetivamente cobrado pelo estabelecimento remetente na operação mais recente;

II - caso o remetente não tenha efetuado venda de mercadoria, o preço corrente da mercadoria ou de

similar, no mercado atacadista do Distrito Federal ou, na falta desta, no mercado atacadista regional.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, se o estabelecimento remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou industriais ou, em qualquer caso, se não houver mercadoria similar, a base de cálculo será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do preço corrente de venda no varejo.

§ 3º Nas hipóteses deste artigo, se o estabelecimento remetente não efetuar operações de venda da mercadoria objeto da operação, aplicar-se-á a regra contida no art. 11.

Art. 11. Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outra unidade federada, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendido a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadoria não-industrializada, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

Art. 12. Nas operações ou prestações sujeitas ao imposto, caso haja reajuste do valor depois da saída ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

Art. 13. Nas prestações de serviços sem preço determinado, a base de cálculo do imposto é o valor corrente destes no Distrito Federal.

Art. 14. Quando o cálculo do imposto tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de mercadorias, bens, serviços ou direitos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações, os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou por terceiro legalmente obrigado, obedecidos, para fins do arbitramento, os seguintes critérios:

I - apuração de preços médios das mercadorias, no mercado atacadista ou varejista do Distrito Federal;

II - apuração do valor corrente das prestações de serviço, no Distrito Federal;

III - fixação de percentuais de lucro, em razão da mercadoria ou da atividade exercida pelo contribuinte, observado, no que couber, o disposto no § 4º do art. 6º.

Parágrafo único. Entende-se por processo regular os procedimentos relativos ao lançamento do imposto, na forma deste artigo, e sua notificação ao interessado, o qual, se discordar do valor arbitrado, poderá apresentar avaliação contraditória por ocasião da impugnação do lançamento, a ser julgada juntamente com o processo administrativo-fiscal respectivo.

Art. 15. Quando o valor do frete, cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, exceder os níveis normais de preços em vigor, no mercado do Distrito Federal, para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra;

II - a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

III - uma delas locar ou transferir à outra o uso ou a propriedade, a qualquer título, de veículo destinado ao transporte de mercadorias.

Art. 16. A base de cálculo do imposto devido pelas empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, na condição de contribuintes ou de substitutos tributários, desde a produção ou importação até a última operação, é o valor da operação final da qual decorra a entrega do produto ao consumidor.

Art. 17. Sempre que o valor da operação ou da prestação estiver expresso em moeda estrangeira, será feita a conversão pela mesma taxa de câmbio utilizada no cálculo do imposto de importação ou, na falta de tributação por este imposto, pela taxa vigente na data do desembaraço aduaneiro, sem qualquer acréscimo ou devolução posterior, ainda que haja variação da taxa de câmbio até o pagamento efetivo do preço.

### Seção III Das Alíquotas

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

I - nas operações e prestações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, 12% (doze por cento);

II - nas operações e prestações internas:

a) de 25% (vinte e cinco por cento), para:

1) armas e munições;

2) embarcações de esporte e recreação;

3) produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM/SH;

4) bebidas alcoólicas;

5) fumo, seus derivados, cachimbos, cigarreiras, piteiras e isqueiros;

6) fogos de artifício;

7) peleterias;

8) aparelhos cinematográficos e fotográficos, suas peças e acessórios;

9) artigos de antiquário;

10) aviões de procedência estrangeira de uso não-comercial, asas delta e ultraleves, suas peças e acessórios;

11) serviços de comunicação;

12) petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos, exceto óleo *diesel*, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo-glp;

13) energia elétrica, para classe residencial e Poder Público, acima de 500 KWh mensais;

b) de 21% (vinte e um por cento), para energia elétrica, classe residencial, de 301 a 500 KWh mensais, e classes industrial e comercial; acima de 1.000 KWh mensais;

c) de 17% (dezesete por cento), para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não-listados nas alíneas "a", "b" e "d" deste inciso;

d) de 12% (doze por cento), para:

1) fornecimento ou saída de refeição, inclusive congelada, sorvetes, picolés ou assemelhados, por qualquer estabelecimento industrial ou comercial;

2) óleo *diesel* e gás liquefeito de petróleo-glp;

3) energia elétrica até 200 KWh mensais;

4) máquinas industriais, diretamente utilizadas no processo produtivo, observada a especificação no regulamento; móveis e mobiliário médico-cirúrgico;

5) máquinas registradoras, classificadas nas posições 8470.50.0100 e 8470.50.9900 da NBM/SH;

6) vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 9401, 9402, 9403, 4418, 4203, 6101 a 6117 e 6201 a 6217, excetuadas as subposições 9401.10 e 9401.20, da NBM/SH;

7) papel, formulário contínuo e impressos, nas operações realizadas pelos estabelecimentos industriais e atacadistas;

8) produtos de indústria de informática e automação e suporte físico e programa de computador, quando não seja elaborado sob encomenda, exceto jogos;

9) pneu recauchutado;

10) jóias, pedras preciosas e semipreciosas e gemas;

11) ouro em bruto;

12) em relação aos veículos classificados nos códigos 8701.20.0200, 8701.20.9900, 8702.10.0100, 8702.10.0200, 8702.10.9900, 8704.21.0100, 8704.22.0100, 8704.23.0100, 8704.31.0100, 8704.32.0100, 8704.32.9900, 8706.00.0100 e 8706.00.0200 da NBM/SH.

Parágrafo único. Fica reduzida a base de cálculo do imposto, de forma que a carga tributária efetiva seja equivalente, nas operações internas com produtos da cesta básica listados no regulamento, inclusive medicamentos para uso humano, solução para infusão parenteral e hemoderivados, vacinas e substâncias para imunoterapias, anti-sépticos de uso local e materiais para curativo, contraceptivos; com ouro em bruto, pedras preciosas e semipreciosas, exceto diamante e esmeralda; e com produtos da indústria de informática e automação listados no regulamento, a 7% (sete por cento) e nas operações internas com os produtos discriminados no número 7 da alínea "d" do inciso II, a 10% (dez por cento).

Art. 19. A alíquota interna será aplicada quando:

I - o remetente, transmissor ou transferente da mercadoria ou prestador de serviço e o destinatário estiverem situados no território do Distrito Federal;

II - se tratar de mercadoria ou bem importado do exterior;

III - o serviço tenha sido prestado no exterior ou quando a prestação lá se tenha iniciado;

IV - se tratar de operações e prestações que destinem bens ou serviços a não-contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada;

V - o bem, a mercadoria ou o serviço for encontrado ou prestado em situação fiscal irregular;

VI - ingressarem no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, sempre que não se destinem à comercialização ou à industrialização.

Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas operações e prestações provenientes de outra unidade federada, destinadas a contribuinte do imposto definido nesta Lei, na condição de consumidor ou usuário final, exclusivamente, estabelecido no Distrito Federal.

#### Seção IV

##### Do Local da Operação ou da Prestação

Art. 21. O local da operação ou da prestação, para os efeitos de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - em se tratando de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser o regulamento;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria de produção nacional e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, ainda que se destine a uso, consumo ou ativo permanente:

1) o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física, no Distrito Federal, no caso de importação própria ou cuja mercadoria ou bem não transitar pelo estabelecimento do importador estabelecido em outra unidade federada;

2) o do domicílio, no Distrito Federal, do adquirente, quando este não for estabelecido;

e) aquele onde seja realizada a licitação pública, no caso de aquisição de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada;

f) o do estabelecimento adquirente, quando proveniente de outra unidade federada, de:

1) mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto, ressalvado o disposto no inciso V;

2) bens adquiridos por contribuinte do imposto, destinados a uso, consumo ou ativo permanente;

3) energia elétrica e de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

4) mercadoria destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular;

g) o do estabelecimento alienante, inclusive na hipótese do inciso III do art. 23, relativamente à mercadoria a ser comercializada, sem destinatário certo, proveniente de outra unidade federada;

h) o da extração do ouro, quando não definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o do desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

j) o do estabelecimento em situação cadastral irregular, em relação ao estoque de mercadoria nele encontrado;

l) o do estabelecimento do remetente, na hipótese de operação interna destinada a comercialização sem destinatário certo;

II - em se tratando de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação, observado o disposto no § 2º;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser o regulamento;

c) o do estabelecimento destinatário, na hipótese de utilização, por contribuinte do imposto, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outra unidade federada e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente;

III - em se tratando de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de comunicação, por qualquer meio, inclusive de radiodifusão sonora e de sons e imagens, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção de serviço de comunicação de qualquer natureza;

b) o do estabelecimento destinatário, na hipótese de utilização, por contribuinte do imposto, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outra unidade federada e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente;

c) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV - em se tratando de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou, na falta deste, o do domicílio do destinatário;

V - o do estabelecimento a que a lei atribui a responsabilidade pela retenção do imposto, no caso de mercadoria ou serviço sujeito ao regime de substituição tributária;

VI - o do estabelecimento que emita bilhete, exceto o de passagem, ou forneça ficha, cartão ou assemelhados, necessários à operação ou prestação.

§ 1º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no Distrito Federal, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

§ 2º As hipóteses de conexão e escala não descaracterizam como local da prestação do serviço de transporte de passageiros o do início da prestação, assim entendido aquele onde se inicia o trecho da viagem indicado no respectivo bilhete de passagem.

§ 3º O disposto na alínea "c" do inciso I do caput deste artigo não se aplica às mercadorias recebidas de contribuintes de outra unidade federada, mantidas em regime de depósito no Distrito Federal.

#### Capítulo VI

##### Da Sujeição Passiva

##### Seção I

##### Do Contribuinte

Art. 22. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de

serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

§ 1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe bem ou mercadoria do exterior, ainda que destinado ao seu uso, consumo ou ativo permanente;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação pública mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada;

IV - adquira energia elétrica ou petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, oriundos de outra unidade federada, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

§ 2º A condição de contribuinte independe de encontrar-se a pessoa regularmente constituída ou estabelecida, inclusive para os efeitos do art. 48, bastando que configure unidade econômica que pratique as operações ou prestações definidas nesta Lei como fatos geradores do imposto.

§ 3º Equipara-se a contribuinte, para os efeitos do art. 20, qualquer pessoa não-inscrita no cadastro do imposto que, com habitualidade, adquira bens, mercadorias ou serviços, em outra unidade federada, com carga tributária correspondente à aplicação de alíquota interestadual, exceto se demonstrado, na forma do regulamento, haverem sido tributados pela alíquota interna na unidade federada de origem.

#### Seção II

##### Do Estabelecimento

Art. 23. Para efeitos desta Lei, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação do serviço;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo empregado no comércio ambulante ou na captura de pescados;

IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

#### Seção III

##### Da Responsabilidade

##### Subseção I

##### Da Substituição Tributária

Art. 24. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituto tributário, ainda que situado em outra unidade federada, a:

I - industrial, comerciante, cooperativa ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações antecedentes;

II - produtor, fabricante, extrator, engarrafador, gerador, inclusive de energia elétrica, industrial, distribuidor, importador, comerciante, adquirente em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, prestadores de serviço de transporte ou de comunicação ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações subsequentes;

III - depositário a qualquer título, em relação a mercadoria depositada por contribuinte;

IV - contratante de serviço ou terceiro que participe da prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, pelo imposto devido na contratação ou na prestação;

V - órgãos e entidades da Administração Pública, em relação ao imposto devido na aquisição de mercadorias e serviços;

VI - remetente da mercadoria, pelo pagamento do imposto devido na prestação de serviço de transporte contratado junto a autônomo ou a qualquer outro transportador não-inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF;

VII - concessionária de energia elétrica e de serviço público de comunicação, pelas operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.

§ 1º A responsabilidade de que trata este artigo é atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive o diferencial de alíquota de que trata o art. 20.

§ 2º A atribuição de responsabilidade por substituição tributária será implementada na forma do regulamento, e:

I - poderá ser atribuída a qualquer das pessoas citadas neste artigo;

II - dar-se-á em relação a mercadorias ou serviços previstos na lista do Anexo Único desta Lei.

§ 3º O disposto no inciso V do caput deste artigo, no que respeita unicamente às pessoas jurídicas de direito público das áreas federal, estadual e municipal, condiciona-se à celebração de convênio com a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 4º O Poder Executivo poderá determinar:

I - a suspensão da aplicação do regime de substituição tributária no todo ou em relação a contribuinte substituto que descumprir as obrigações estabelecidas no regulamento;

II - ao adquirente da mercadoria ou do serviço, em lugar do remetente ou prestador, a atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em relação às operações ou prestações subsequentes.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica:

I - à operação ou prestação destinada a contribuinte substituto da mesma mercadoria ou serviço;

II - à transferência de mercadoria para outro estabelecimento do contribuinte substituto, excluído o varejista.

§ 6º A responsabilidade pelo imposto devido nas operações entre o associado e a cooperativa de produtores de que faça parte, situada no Distrito Federal, fica transferida para a destinatária.

§ 7º O disposto no parágrafo anterior é aplicável às mercadorias remetidas pelo estabelecimento de cooperativa de produtores para estabelecimento, no Distrito Federal, da própria cooperativa, de cooperativa central ou de federação de cooperativas de que a cooperativa remetente faça parte.

Art. 25. A adoção do regime de substituição tributária a que se refere o artigo anterior, nos casos em que o responsável pela retenção esteja localizado em outra unidade federada, dependerá de acordo específico celebrado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento com a unidade federada envolvida.

§ 1º A responsabilidade pela retenção, nos termos deste artigo, é também atribuída:

I - ao contribuinte localizado em outra unidade federada que realizar operação, destinada ao Distrito Federal, com petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subsequentes;

II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas ou oriundas de outra unidade federada, desde a produção ou importação até a última operação.

§ 2º Nas operações de que trata o parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final localizado no Distrito Federal, o imposto incidente na operação, devido ao Distrito Federal, será, na forma do artigo anterior, retido e pago pelo remetente.

Art. 26. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por





com a mercadoria, bem ou serviço objeto da operação ou prestação, ainda que não seja por este solicitado.  
 § 1º O documento fiscal obedecerá ao modelo fixado no regulamento, com base em convênio celebrado entre o Distrito Federal e as unidades federadas, e deverá ser emitido, salvo nos casos nele previstos, por ocasião de cada operação ou prestação.

§ 2º É proibida a impressão, emissão e utilização de documentos estritamente comerciais a serem entregues ao adquirente de bens, mercadorias ou serviços, com características semelhantes às dos documentos fiscais.

§ 3º Os documentos de que trata o parágrafo anterior, bem assim os seus equipamentos emissores, serão apreendidos pelo Fisco, sem prejuízo das demais sanções cabíveis aplicáveis ao impressor, emitente ou usuário.

Art. 50. Os livros e documentos fiscais, as faturas, duplicatas, guias, recibos, arquivos magnéticos e demais livros, registros e documentos relacionados com o imposto, emitidos, escriturados ou arquivados por quaisquer meios, ficarão à disposição do Fisco pelo prazo de cinco anos contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 51. O regulamento, com base em convênio celebrado com as unidades federadas, disporá sobre a exigência ou a dispensa de escrituração de livros de controle fiscal e respectivos modelos, a confecção, o prazo de validade, a forma de emissão, escrituração e arquivamento de documento fiscal ou de outros documentos a serem utilizados por contribuintes do imposto.

#### Capítulo IX Da Fiscalização

Art. 52. A fiscalização do imposto e das obrigações acessórias a ele relativas compete ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e far-se-á em obediência às normas fixadas na legislação tributária.

Art. 53. Mediante notificação escrita, são obrigados a exibir documentos, prestar à autoridade tributária todas as informações de que disponham com relação a bens e atividades de contribuintes do imposto e facilitar a ação dos funcionários fiscais:

I - os contribuintes e todos os que, direta ou indiretamente, se vincularem às operações ou prestações sujeitas ao imposto;

II - os serventuários da Justiça;

III - as empresas de transporte e os transportadores singulares;

IV - todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, cujas atividades se relacionem com operações ou prestações sujeitas ao imposto.

§ 1º A fiscalização do imposto será realizada nos estabelecimentos comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços, centros comerciais, feiras livres, praças, ruas, estradas, terminais de carga e onde quer que se exerçam atividades tributáveis.

§ 2º Equipara-se a mercadoria em trânsito, para fins de fiscalização do imposto, aquela encontrada em terminais de passageiros, de encomendas ou de cargas, em recintos de feira, exposição, leilão ou evento similar, ou em estabelecimentos em situação cadastral irregular.

Art. 54. O contribuinte fornecerá os elementos necessários à verificação da exatidão dos montantes das operações ou prestações em relação às quais pagou imposto e exibirá todos os elementos da escrita fiscal e contábil, quando solicitados pelo Fisco.

§ 1º Os agentes fiscais, no exercício de suas atribuições, poderão ingressar no estabelecimento a qualquer hora do dia ou da noite, desde que o mesmo esteja em funcionamento, e terão precedência sobre os demais setores da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 2º Em caso de embaraço ao exercício de suas funções ou desacato a sua autoridade, os agentes fiscais poderão requisitar o auxílio das autoridades policiais, ainda que o fato não configure crime ou contravenção.

Art. 55. Quando, em procedimento fiscal, se apurar fraude ou sonegação, à vista de livros e documentos, serão estes apreendidos, se necessários à prova, e devolvidos, mediante recibo, a requerimento do interessado, desde que a devolução não prejudique a instrução do processo fiscal respectivo.

Art. 56. No curso de ação fiscal, uma vez reconhecido pelo contribuinte o cometimento de qualquer infração à obrigação tributária e pagos os valores relativos a imposto ou penalidade e seus acréscimos legais, o procedimento do sujeito passivo, para fins de sua homologação, será objeto de relatório circunstanciado elaborado pelo agente fiscal.

#### Capítulo X Das Mercadorias e Serviços em Situação Irregular

Art. 57. A mercadoria ou o serviço serão considerados em situação irregular, no Distrito Federal, se desacompanhados de documento fiscal ou acompanhados de documento fraudulento ou inidôneo, como definidos no regulamento.

Art. 58. A situação irregular de mercadoria ou serviço não se corrige pela ulterior emissão de documentação fiscal idônea, sendo considerado em integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, sujeitando os responsáveis às penalidades previstas em lei.

Art. 59. Considera-se, também, em situação irregular qualquer mercadoria exposta à venda, destinada a formação de estoque ou de ativo permanente, ou oculta ao Fisco por qualquer artifício, sempre que sem documentação que comprove a origem, o valor da operação e, se for o caso, o pagamento do imposto devido.

Art. 60. A mercadoria ou bem encontrado em situação irregular será apreendido e removido para a repartição fiscal competente, observadas as formalidades previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Quando o titular dos bens ou das mercadorias apreendidas for contribuinte regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, estes serão liberados assim que produzidas, para fins de instrução processual, as provas do ilícito, nas condições e nos prazos estabelecidos no regulamento.

#### Capítulo XI Das Infrações e Penalidades

Art. 61. Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe a inobservância, por parte do contribuinte ou do responsável, de normas previstas na legislação tributária.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos em lei, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da efetivação, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 62. As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa;

II - sujeição a sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação;

III - apreensão de bens e mercadorias;

IV - cassação de incentivos ou benefícios fiscais;

V - suspensão ou cancelamento de inscrição cadastral;

VI - proibição de transacionar com órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A imposição de multa não exclui o pagamento do imposto e demais acréscimos legais nem a aplicação de outras penalidades previstas neste artigo.

Art. 63. As multas serão aplicadas em dobro, em relação à obrigação:

I - principal, ocorrendo reincidência específica;

II - acessória, no caso de infração continuada.

Art. 64. Verifica-se a reincidência específica quando o agente, tendo cometido infração apurada em procedimento regular, venha a cometer o mesmo ilícito após a decisão administrativa irrecorrível a ele desfavorável.

§ 1º Somente haverá reincidência quando, entre as infrações consideradas, transcorrer período não superior a cinco anos.

§ 2º Equipara-se a decisão administrativa irrecorrível desfavorável ao contribuinte, o pagamento ou o pedido de parcelamento da respectiva dívida.

Art. 65. Aplicar-se-á multa sobre o valor do imposto, nos seguintes percentuais, na hipótese de recolhimento, no todo ou em parte, após o prazo regulamentar:

I - antes de iniciado qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração: 10% (dez por cento);

II - depois de iniciado procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração:

a) na hipótese de imposto devidamente escriturado nos livros fiscais do contribuinte: 50% (cinquenta por cento);

b) na hipótese de imposto não-escriturado nos livros fiscais do contribuinte: 100% (cem por cento);

c) nas hipóteses de ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, apurados em ação fiscal: 200% (duzentos por cento).

§ 1º A multa moratória de que trata o inciso I do caput deste artigo será reduzida para 5% (cinco por cento), se o pagamento for efetuado até trinta dias do respectivo vencimento.

§ 2º Para efeitos da alínea "a" do inciso II do caput deste artigo, entende-se por devidamente escriturado o imposto lançado ou apurado em cada um dos livros fiscais exigidos na legislação.

§ 3º O valor das multas previstas no inciso II do caput deste artigo será reduzido de:

I - 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de vinte dias contados da data em que o contribuinte ou responsável for notificado da exigência;

II - 65% (sessenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado após o prazo previsto no inciso anterior, até o último dia do prazo fixado para o cumprimento da decisão de primeira instância administrativa;

III - 60% (sessenta por cento), se o pagamento for efetuado após o prazo previsto no inciso anterior, até o último dia do prazo fixado para o cumprimento da decisão de segunda instância administrativa;

IV - 55% (cinquenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado após o prazo previsto no inciso anterior, antes do ajuizamento da ação de execução do crédito tributário;

V - 50% (cinquenta por cento), nos casos de parcelamento.

§ 4º A partir da declaração de revelia, no processo administrativo, e antes do ajuizamento da ação de execução, aplicar-se-á a redução de multa prevista no inciso IV do parágrafo anterior.

§ 5º A redução de que trata o inciso V do § 3º será efetivada em cada parcela, desde que seu pagamento seja efetuado até a data fixada para o respectivo vencimento.

Art. 66. O descumprimento de obrigação acessória, prevista no art. 47, sujeita o infrator, na especificação e na gradação estabelecidas no regulamento, a multa variável entre:

I - R\$104,23 (cento e quatro reais e vinte e três centavos) e R\$312,69 (trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), na hipótese de infração de que não resulte falta de pagamento de imposto;

II - R\$208,46 (duzentos e oito reais e quarenta e três centavos) e R\$521,15 (quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), na hipótese de infração de que resulte falta de pagamento de imposto.

Parágrafo único. Os valores citados neste artigo serão atualizados observada a mesma periodicidade e com base nos mesmos percentuais em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência-UFIR ou indexador que venha a substituí-la.

Art. 67. A responsabilidade e a reincidência específica são excluídas pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, no caso de descumprimento de obrigação principal, do pagamento do imposto devido, da multa moratória e dos juros de mora legais, no prazo de vinte dias da denúncia.

§ 1º Equiparam-se ao pagamento de que trata este artigo as providências relativas ao parcelamento da dívida ou ao depósito da importância arbitrada pela autoridade fiscal, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§ 2º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 41.

#### Capítulo XII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 68. A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá celebrar acordos com a União, as unidades federadas ou os Municípios, bem assim com seus órgãos ou entidades da administração pública ou com instituições privadas, objetivando:

I - cooperação técnica;

II - intercâmbio de informações econômico-fiscais;

III - interação nos programas de fiscalização tributária;

IV - capacitação e treinamento de pessoal;

V - programa de aperfeiçoamento e especialização em administração tributária;

VI - cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de interesse do órgão;

VII - pesquisa econômica aplicada.

Art. 69. Para todos os fins de direito, integram esta Lei, no que não forem com ela incompatíveis, os atos vigentes que atribuem a contribuinte a responsabilidade pela retenção e pagamento do imposto, na condição de substituto tributário.

Art. 70. Enquanto não fixados os percentuais da margem de valor agregado de que trata o § 4º do art. 6º, aplicar-se-ão aqueles decorrentes de convênios e acordos celebrados pelo Distrito Federal com outras unidades federadas e ratificados pela Câmara Legislativa, na forma do art. 131 e do § 6º do art. 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 71. A Secretaria de Fazenda e Planejamento atualizará as remissões feitas por esta Lei aos códigos da NBM/SH, sempre que houver alteração levada a efeito pela autoridade competente.

Art. 72. Na administração do ICMS, aplicar-se-ão, no que couber, as normas contidas na Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal.

Art. 73. À administração do Imposto sobre Serviços-ISS aplica-se, especialmente, o disposto nos artigos 40 a 45, 47 a 51, 61 a 68 e, supletivamente, no que couberem, as demais disposições desta Lei.

Art. 74. O Poder Executivo veiculará campanha institucional de esclarecimento ao consumidor acerca dos impostos incidentes sobre mercadorias e serviços e das características relativas aos documentos fiscais e quanto à obrigação do contribuinte de emitir e entregar o documento fiscal, ainda que não solicitado.

Parágrafo único. A campanha de que trata este artigo será estendida obrigatoriamente aos estabelecimentos de 1º e 2º graus da rede oficial de ensino e, facultativamente, à rede particular, inclusive com a adoção da disciplina Educação Tributária no currículo escolar.

Art. 75. Sem prejuízo do disposto no art. 106 do Código Tributário Nacional, a multa moratória prevista no inciso I do caput do art. 65 desta Lei tem aplicação retroativa quando a norma vigente à época do vencimento do imposto comine penalidade mais severa.

Art. 76. O Poder Executivo, na forma e nas condições que estabelecer, poderá dispensar a constituição ou o ajuizamento de créditos tributários até o limite de R\$200,00 (duzentos reais) por tributo ou, observado o mesmo limite, cancelá-los.

Art. 77. Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contribuintes do Imposto sobre Serviços-ISS, sob a forma de compensação com o imposto devido, o benefício fiscal de ICMS relativo à aquisição de

leitor óptico e impressor de código de barras e de equipamentos emissores de documentos fiscais, observada a vigência, os percentuais, as condições e os requisitos estabelecidos em convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ.

Art. 78. O Poder Executivo baixará as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, respeitadas as condições e normas legais relativas ao imposto.

Parágrafo único. As alterações ao regulamento do imposto serão numeradas cronologicamente, de forma a facilitar o acompanhamento, a consulta e a consolidação da legislação.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 16 de setembro de 1996 :

a) a não-incidência do imposto sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, de que trata o inciso I do caput e §§ 1º e 2º do art. 3º, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviço para o exterior;

b) a manutenção do crédito fiscal relativo às entradas de bens ou mercadorias para a integração ou consumo em processo de produção de mercadorias industrializadas, inclusive semi-elaboradas, destinadas ao exterior;

II - 1º de novembro de 1996, o crédito correspondente à aquisição de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação, à entrada de bens de ativo permanente e à utilização ou serviço em consumo de energia elétrica pelo contribuinte do imposto;

III - 1º de janeiro de 1997, relativamente ao transporte aéreo e à majoração das alíquotas previstas no art. 18.

IV - 1º de janeiro de 1998, o crédito fiscal relativo à entrada dos demais bens destinados ao uso ou consumo do estabelecimento, a que se refere o art. 33.

Parágrafo único. A partir de 16 de setembro de 1996, os saldos credores acumulados por estabelecimentos que realizem operações ou prestações destinadas ao exterior, de que tratam o inciso I do art. 3º e seu § 1º, podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento :

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento deste, no Distrito Federal;

II - transferidos pelo sujeito passivo a outros contribuintes do Distrito Federal, mediante a emissão, na forma do regulamento, de documento que reconheça o crédito, havendo saldo remanescente.

Art. 80. As atuais alíquotas do imposto que foram objeto de majoração por esta Lei permanecerão em vigor até 31 de dezembro de 1996.

Art. 81. Ressalvadas as Leis nº 412, de 15 de janeiro de 1993, e nº 1.166, de 22 de julho de 1996, ficam revogadas as disposições em contrário, observado, em relação às alíquotas do tributo, o disposto no inciso III do art. 79 e no art. 80 desta Lei.

Brasília, 08 de novembro de 1996

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Anexo

(inciso II do § 2º do artigo 24)

**LISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

1. animais vivos e produtos do reino animal, compreendidos na Seção I da NBM/SH;
2. produtos do reino vegetal compreendidos na Seção II da NBM/SH;
3. gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas e ceras de origem animal ou vegetal, compreendidos na Seção III da NBM/SH;
4. produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados, compreendidos na Seção IV da NBM/SH;
5. produtos minerais compreendidos na Seção V da NBM/SH;
6. produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas, compreendidos na Seção VI da NBM/SH;
7. plásticos e suas obras e borracha e suas obras, compreendidos na Seção VII da NBM/SH;
8. peles, couros, peleteria (peles com pêlo) e obras destas matérias, artigos de correeiro ou de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes e obras de tripa, compreendidos na Seção VIII da NBM/SH;
9. madeira, carvão vegetal e obras de madeira, cortiça e suas obras e obras de espartaria ou de cestaria, compreendidos na Seção IX da NBM/SH;
10. pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas) e papel e suas obras, compreendidos na Seção X da NBM/SH;
11. matérias têxteis e suas obras, compreendidas na Seção XI da NBM/SH;
12. calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, chicotes e suas partes; penas preparadas e suas obras; flores artificiais e obras de cabelo, compreendidos na Seção XII da NBM/SH;
13. obras e pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes, produtos cerâmicos e vidro e suas obras, compreendidos na Seção XIII da NBM/SH;
14. pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapéados de metais preciosos, e suas obras, bijuterias e moedas, compreendidos na Seção XIV da NBM/SH;
15. metais comuns e suas obras, compreendidos na Seção XV da NBM/SH;
16. máquinas e aparelhos, material elétrico, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios, compreendidos na Seção XVI da NBM/SH;
17. material de transporte compreendido na Seção XVII da NBM/SH;
18. instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, aparelhos de relojoaria, instrumentos musicais, suas partes e acessórios, compreendidos na Seção XVIII da NBM/SH;
19. armas e munições, suas partes e acessórios, compreendidos na Seção XIX da NBM/SH;
20. mercadorias e produtos diversos compreendidos na Seção XX da NBM/SH;
21. serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

DECRETO Nº 17.814, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

Constitui Comissão para apresentar parecer sobre os problemas detectados na obra do Centro de Ensino do Riacho Fundo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para proceder estudo e apresentar parecer sobre os problemas detectados na obra do Centro de Ensino do Riacho Fundo, localizado na QN 07, Área Especial nº 12, do Riacho Fundo, conforme informações contidas no processo nº 112.008.953/96.

Art. 2º - Ficam designados, para integrar a referida Comissão, sob a coordenação da primeira, os servidores MARISTELA DE MELO NEVES MENDES (Conselheira do Conselho Diretor da FEDF/SE), RUBEN SOTTO MAIOR FILHO (Chefe de Gabinete da Secretaria de obras, matrícula 44591-6), MÔNICA ANDRÉIA BLANCO (Analista de Assistência à Educação - Arquiteta, matrícula 45649-7), ERONDINA BARBOSA DA SILVA (Professora/FEDF, matrícula 66067-1) e ELSON SOARES (Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos/Administração Regional do Riacho Fundo, matrícula 46504-6).

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo parecer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1996.

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.815, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

Fixa prazos para solicitação de alterações orçamentárias, emissão e cancelamento de notas de empenho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Todas as solicitações de abertura de créditos adicionais, alteração de quadro de detalhamento da despesa e dos orçamentos das empresas estatais deverão ser encaminhados à apreciação da Secretaria de Fazenda e Planejamento até, impreterivelmente, 15 de novembro de 1996, data a partir da qual não mais serão analisadas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Fazenda e Planejamento proceder aos ajustes orçamentários necessários à incorporação de recursos provenientes de transferências da União, operações de créditos e convênios, que efetivamente venham a ser creditados aos cofres do Distrito Federal após o prazo fixado no caput, bem como de dotações decorrentes de projetos de lei aprovados pelo poder legislativo.

Art. 2º Fica vedada a emissão de notas de empenho após o dia 13 de dezembro de 1996, exceto para o pagamento de despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, PASEP, Serviço da Dívida e aquelas expressamente autorizadas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Fazenda e Planejamento autorizada a, independentemente da prévia aquiescência dos titulares das Unidades Orçamentárias, proceder ao remanejamento de saldos verificados após a data estabelecida no caput, visando aos ajustes necessários ao encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Somente serão inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas e liquidadas até o dia 27 de dezembro de 1994, conforme o disposto no art. 72 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, devendo ser canceladas as notas de empenho que não se enquadrem nesta condição.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas à conta de dotações orçamentárias decorrentes de projetos de lei aprovados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal no mês de dezembro de 1996.

§ 2º As notas de empenho canceladas nos termos do caput deste artigo deverão ser empenhadas à conta do orçamento de 1997, desde que amparadas pelo art. 79 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Art. 4º O pagamento da despesa somente será efetuado até o dia 26 de dezembro de 1996, após sua regular liquidação, exceto no que se refere a Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1996

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.816, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

Retifica o Decreto nº 17.655, de 04 de setembro de 1996, que aprovou o Projeto de Parcelamento Urbano, na Região Administrativa de Brasília RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta no PROCESSO nº 030.004.234/96, decreta:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 17.655, de 04 de setembro de 1996, que aprovou Projeto de Parcelamento Urbano na Região Administrativa de Brasília - RA-I, no que se refere a numeração de lotes, exclusão de Normas de Edificação, Uso e Gabarito e alteração do Anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Urbanismo Parcelamento - Projeto Orla, Pólo 3, Lotes 05 à 24, no Trecho 01, do Setor de Hotéis de Turismo Norte - SHT/NORTE e Trecho Enseada 1, do Setor de Clubes Esportivos Norte - SCE/NORTE, na Região Administrativa de Brasília - RA-I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo Parcelamento URB-79/96, complementado pelo Memorial Descritivo - MDE-79/96 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB-79/96, NGB-80/96, NGB-82/96, NGB-83/96, NGB-84/96 e NGB-85/96.

Parágrafo Único - O Memorial Descritivo - MDE 79/96 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito, constantes neste artigo, são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo Iº.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1996.

108º da República e 37º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	

**PUBLICAÇÃO:**

**REGISTRO NO CARTÓRIO** ..... **OFÍCIO** ..... **DATA** .....

O presente projeto URB 79/96 - Projeto Orla - Pólo 3 foi elaborado para reformulação do SHT/NORTE - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1 e SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho Enseada 1, com o objetivo de dar tratamento urbanístico da Orla do Lago, na área em questão.

As áreas do Projeto Orla foram aprovadas através da Lei nº 971, de 07 de dezembro de 1995.

Compõem o Projeto os seguintes elementos:

- Plantas do Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 79/96 Escala 1:1.000 SICAD's:

121 - Planta Geral (1/5)  
 121 - IV-4-A (2/5)  
 121 - IV-4-B (3/5)  
 121 - IV-4-C (4/5)  
 121 - IV-4-D (5/5)

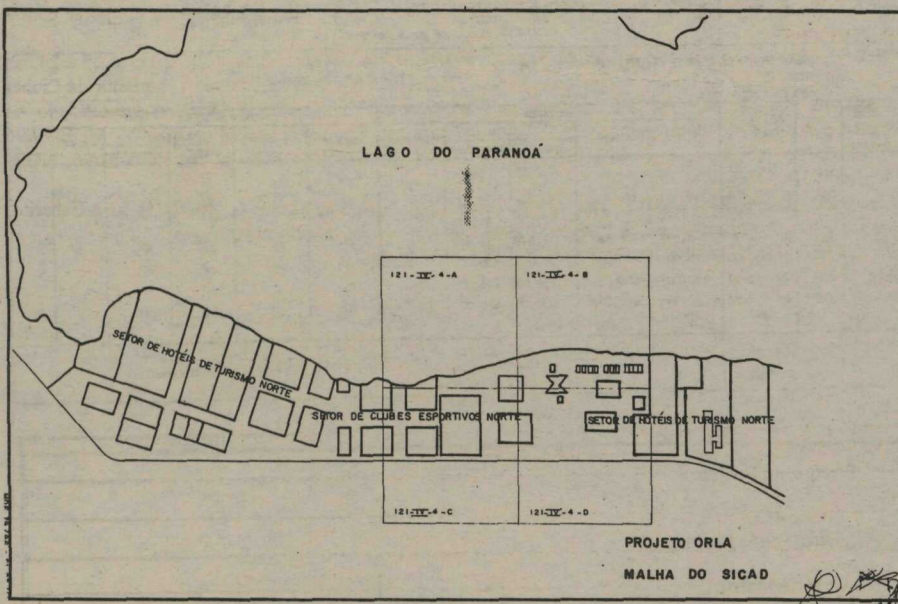
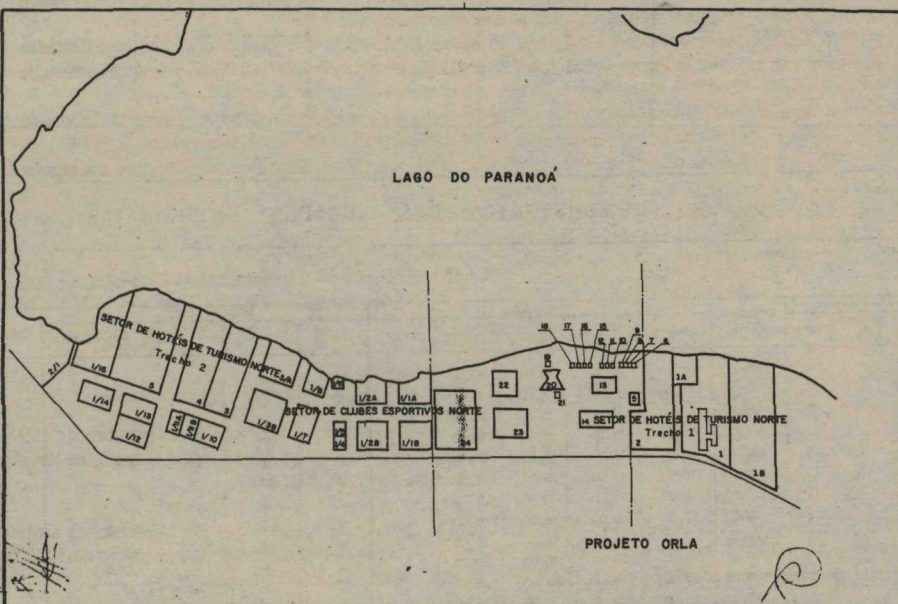
Além das plantas mencionadas fazem parte os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo MDE 79/96  
 - Normas de Edificação, Uso e Gabarito, NGB's 79/96, 80/96, 81/96, 82/96, 83/96, 84/96 e 85/96

O presente projeto modifica e complementa a URB 04/92, registrada em Cartório, no que diz respeito a alteração do parcelamento aprovado anteriormente.

O projeto deverá ser complementado pelo Projeto Planialtimétrico (PLN), Projeto Altimétrico (ALT) e o Projeto de Drenagem (DRN).

M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
<b>MDE - 79 / 96</b>	SHTN-SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO 1 SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE- TRECHO ENSEADA 1 PROJETO ORLA - PÓLO 3 LOTES 5 a 24		
FOLHA: 01 / 14			
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO COORD. EQ. ORLA, P. BICCA	CONF. MDE: GERENTE - MARILIA	VISTO: DIRETOR - BENNY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - DF			



**A - Justificativa do Projeto**

Concebida não apenas como cidade planejada para o trabalho organizado e eficiente, mas também como cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, Brasília deveria tornar-se, ao longo dos anos, além de sede do governo nacional, um centro cultural dos mais lúcidos e sensíveis do país. Assim a imaginou Lúcio Costa.

Cidade-capital, cidade-monumento, Brasília é a única obra da arquitetura e do urbanismo modernos considerada pela UNESCO, Patrimônio Cultural da Humanidade.

Trinta e oito anos após ter sido idealizada, a ainda jovem capital do Brasil é, de forma incontestante, um centro urbano e administrativo plenamente consolidado, conciliando os espaços bucólicos com o cosmopolitismo e a dinâmica das grandes metrópoles.

Mas, se muito já foi feito, ainda há muito a fazer. E é neste contexto que se situa o projeto Orla do Lago, uma das grandes intervenções urbanas do atual Governo do Distrito Federal, fundamental para que Brasília se afirme como significativo pólo turístico e cultural, oferecendo aos seus habitantes novas e variadas alternativas de lazer, permitindo um uso mais intenso e adequado das áreas que se localizam na orla do Paranoá ou que dela estão próximas, criando, assim, uma efetiva e constante integração entre a cidade e o seu lago.

Com a implantação do Projeto Orla do Lago abrem-se novas e expressivas oportunidades de investimento aos mais variados setores empresariais, da micro à grande empresa; com ele, muitos novos empregos serão gerados, aumentando significativamente a arrecadação das receitas públicas. Por isso, a parceria entre o governo e a iniciativa privada é sua condição necessária.

**B - Análise do sítio e condicionantes do Projeto**

A poligonal do Projeto Orla - Pólo 3 abrange parte do Setor de Hotéis de Turismo Norte - SHTN - Trecho 1 e uma fração do Setor de Clubes Esportivos Norte compreendida entre o Clube de Imprensa (lotes 1/1A e 1/1B) e parte do Trecho 1 do SHTN, perfazendo um total de 40,93 ha de superfície. (Ver MDE fls. 3, 4 e 5).

A topografia apresenta uma declividade média de 4% (quatro por cento), com caimento no sentido sul / norte.

A vegetação existente, em alguns pontos mais densa, é composta por espécies ornamentais exóticas e frutíferas, plantadas por antigos ocupantes.

Quanto a vegetação nativa, conforme observação feita no local, já foi devastada em decorrência de ocupações irregulares com outros usos, conseqüência da subutilização da área.

Destacam-se as principais intenções do Projeto:

- Priorizar o deslocamento dos pedestres, facilitando o acesso destes a todos os equipamentos e áreas oferecidas.
- Integrar os equipamentos culturais existentes entre si e entre as áreas adjacentes de circulação.
- Reforçar a vocação cultural da área, proporcionada pela existência de alguns equipamentos culturais, como a Concha Acústica e o Museu de Arte de Brasília - MAB.

**C - Critérios de Organização Espacial Urbana**

Procura-se criar um "mix" de atividades culturais, hoteleiras e comerciais, organizadas de forma a propiciar aos usuários a maior oferta possível de variedades espaciais, com a finalidade de intensificar e manter a vivência do local.

Considera-se, além do uso principal de hotéis de turismo e lazer, outros usos como o de comércio e cultura, com novas ofertas de espaços, com a finalidade de intensificar um uso dinâmico e contínuo das margens do lago.

Pelas características das atividades propostas, poder-se-á ter um uso ininterrupto (24 horas), evitando-se a ociosidade dos espaços públicos.

A implantação de uma grande alameda junto à orla do lago, visando a circulação e permanência do pedestre, junto com a ciclovia, configuram a continuidade espacial da orla do lago, além da predominância de um espaço na escala do pedestre. Próximo a esse calçadão são instaladas atividades como restaurantes, lojas, bares e cafés, além de equipamentos urbanos do tipo quiosque, para as atividades ligadas aos esportes náuticos.

O princípio fundamental para a implantação do sistema viário é que a orla seja uma área de contemplação e de uso exclusivo dos pedestres, evitando-se, assim, uma avenida do tipo beira lago. Por isso, todo o sistema viário projetado é periférico.

A geometria viária oferece condições de fluidez ao trânsito de veículos. A disposição e quantidade de vagas para estacionamento busca oferecer acessibilidade, evitando os conflitos veículos x veículos, pedestres x veículos.

Procura-se estabelecer uma relação apropriada entre os espaços caracterizados como de domínio público e de propriedade privada, evitando-se atribuir ao poder público, o ônus na manutenção de áreas públicas externas, sem definição e uso.

São previstos lotes com superfícies variadas, com a finalidade de atender hotéis de turismo e outros usos, de portes diferenciados.

Os gabaritos e as taxas de ocupação variam de acordo com as atividades e com a localização, evitando-se dessa forma, a interferência visual ao lago.

**D - Descrição da Proposta**

O parcelamento do Pólo 3 se apoia em duas diretrizes básicas: ampliar as opções de lazer, possibilitando o acesso da população ao lago e viabilizar alternativas que permitam consolidar Brasília como pólo turístico nacional e internacional.

A idéia central é garantir o uso dinâmico e contínuo das margens do lago, principalmente as que ficam ao lado ao Plano Piloto. Ali ainda existem grandes áreas desocupadas e de fácil acesso.

Adequando-se à concepção de Brasília, o Projeto tem as seguintes diretrizes gerais:

- manutenção da orla livre para acesso e uso público;
- preservação da horizontalidade da paisagem;
- recuperação dos princípios que nortearam a criação da cidade;
- valorização de um patrimônio cultural da humanidade;
- manutenção da predominância de espaços livres e arborizados sobre os espaços construídos, característicos da escala bucólica de Brasília.

Para o desenvolvimento do projeto foi indispensável o levantamento da caracterização e disponibilidade das unidades imobiliárias e de seu entorno imediato. Foram levantadas a situação atual dos lotes, sua propriedade e a expectativa dos proprietários quanto ao Projeto.

O Pólo foi caracterizado como cultural, onde um conjunto de equipamentos culturais propostos estão ligados pela Praça das Artes, uma praça central de dimensões compatíveis com esses equipamentos, onde deverão ser reunidas esculturas dos mais expressivos nomes nacionais e internacionais. Esta praça será um centro cultural onde poderão manifestar-se os movimentos a ele relacionados e configurará um espaço de grande significado para a cidade.

A Orla do Lago, propriamente dita, será ocupada por uma grande alameda para pedestres e uma ciclovia. Estas terão como suporte dos usuários: bares, restaurantes, lanchonetes e quiosques.

Um lote foi definido para atender um pavilhão de Bienal, equipamento inexistente na cidade que terá a finalidade de abrigar as mais variadas exposições de arte, livro, moda, etc.

Um grande bosque será implantado e envolverá o prédio da Bienal e o Conjunto Comercial, em frente à Concha Acústica.

Este programa resultou em um melhor aproveitamento das áreas livres, deixando aproximadamente 40% (quarenta por cento) de área pública, além de não permitir a privatização da orla do lago.

Junto ao lote projetado para hotel foi criado um lote para comércio. A concepção do projeto é que este shopping tenha as características de um shopping cultural com lojas ligadas a essas atividades como livrarias, galerias de artes, cinemas e teatros, lojas de souvenir, etc.

Ao lado da Concha Acústica foi concebido um lote que foi denominado "Drugstore". A característica principal deste imóvel deverá ser a de abrigar, não só restaurantes e bares, como lojas de conveniência, lojas de flores, bomboniere, farmácia e jornaleiros, cinemas, galerias de arte, etc.

Junto à orla foram definidos 11 (onze) lotes para restaurantes e lojas. As lojas que deverão instalar-se nesse setor devem ser ligadas às atividades náuticas, do tipo venda de barcos, equipamentos náuticos, livrarias especializadas, etc.

Enfim, a estrutura do partido do projeto foi concebida com um desenho que cria espaços mais bem definidos, buscando um melhor acesso ao lago e um aproveitamento das áreas à atividade a que se destinam.

**E - Interferência de Redes Existentes na Área do Projeto**

As concessionárias de serviços públicos: CEB, CAESB, TELEBRASÍLIA e NOVACAP, não só foram consultadas como participaram na elaboração do projeto.

As interferências no projeto das redes da TELEBRASÍLIA, CEB e CAESB serão de responsabilidade do governo, das concessionárias ou do empreendedor, dependendo do caso.

**F - Cumprimento da Legislação Pertinente**

Quanto ao EIA/RIMA para a área foi solicitado ao IEMA a dispensa do referido relatório, tendo em vista a diminuição das taxas de ocupação e construção, o que foi concedido por esse órgão, através do ofício Oi. Nº 225/96-GAB/IEMA, de 01.04.96.

Este projeto foi objeto de consulta e de aprovação pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, obtendo parecer favorável desse órgão.

**G - Situação Fundiária**

O Pólo 3 ( Projeto Orla) abrange parte da área remanescente, da gleba de terras da Fazenda Bananal, de propriedade da TERRACAP, onde estão localizados os Setores de Hotéis de Turismo Norte e o de Clubes Esportivos Norte

**H - Síntese do Projeto**

- Superfície total do projeto: 409.263,496 m2
- Superfície total unidades imobiliárias: 129.695,240 m2
- Superfície total áreas públicas (vias internas, calçadas, alamedas, ciclovias, estacionamentos, áreas verdes: 279.568,256 m2

**I - Observações**

O projeto propõe a mudança de nomenclatura da área, em cujo endereçamento foi incluído a expressão Projeto Orla - Pólo 3.

Equivalência das Unidades Imobiliárias Registradas:

Registradas SHTN  
Setor de Hotéis de Turismo Norte  
Trecho 1

Projeto Orla Pólo 3

Lote 2A	Lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18
Lote 2B	Lote 14
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte (Trecho Enseada 1)	
Área remanescente da Fazenda Bananal ( não parcelada )	Lotes 19,20,21,22,23 e 24

**QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL**

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8.252.269,4296	196.321,9638	879,230	270°0'19"	
B	8.252.269,5094	195.442,2177	375,559	359°46'24"	
C	8.252.645,2862	195.440,7312	89,451	95°37'33"	
D	8.252.636,5120	195.529,8040	327,450	71°13'6"	
E	8.252.742,0000	195.840,0000	189,344	87°12'31"	
F	8.252.751,2266	196.029,2300	145,755	91°46'43"	
G	8.252.746,7000	196.175,0000	96,120	98°58'21"	
H	8.252.731,7000	196.270,0000	122,256	87°19'56"	
I	8.252.737,3937	196.392,1954	253,408	180°01'24"	
J	8.252.483,8370	196.392,0922	70,000	270°01'17"	
K	8.252.483,8632	196.322,0511	214,308	180°01'24"	
A	8.252.269,4296	196.321,9638			

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

ENDERECO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES					USO	
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL (DIREITA ESQUERDA)		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL (DIREITA ESQUERDA)			CHANFRO
	05	1.600,00	40,00	40,00	40,00	40,00	-	AP	AP	AP	VP	-	E
	06	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 7	AP	-	C
	07	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 8	Lote 6	-	C
	08	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 7	Lote 9	-	C
	09	875,00	25,00	25,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	Lote 8	-	C
	10	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	11	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 12	AP	-	C
	12	700,00	20,00	20,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	Lote 11	-	C
	13	5.225,00	95,00	95,00	55,00	55,00	-	AP	AP	AP	AP	-	MAB
	14	7.200,00	120,00	120,00	60,00	60,00	-	AP	AP	AP	AP	-	BL
	15	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	16	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 17	AP	-	C
	17	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	Lote 16	-	C
	18	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
TOTAIS	14	20.325,00	LEGENDA F - OBSERVAÇÕES E = Educação (Escola)				AP = Área Pública						
			C = Comércio				VP = Via Pública						
			MAB = Museu de Arte de Brasília				BL = Bienal						

ENDERECO		SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES					USO	
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL (DIREITA ESQUERDA)		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL (DIREITA ESQUERDA)			CHANFRO
	19	130,28	7,415	7,41	17,57	17,57	-	AP	AP	AP	AP	-	CI
	20	9.149,456	98,211	120,892	73,804	73,431	-	AP	AP	AP	AP	-	CA
	21	87,93	6,827	6,827	12,879	12,879	-	AP	AP	AP	AP	-	B
	22	12.350,00	95,00	95,00	130,00	130,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	23	23.400,00	150,00	150,00	156,00	156,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	24	64.252,57	211,546	210,00	300,00	310,00	-	AP	AP	AP	AP	-	HT
TOTAIS	06	109.370,236	LEGENDA E OBSERVAÇÕES C = Comércio				B = Bilheteria						
			CI = Camarins				HT = Hotéis de Turismo						
			CA = Concha Acústica				L = Lago						
							AP = Área Pública						

**Equipe do Projeto**

- Supervisor  
Arq. Paulo Bicca
- Coordenador

Arq. Sylvia Maria Braga

**- Projeto**

- . Arq. Aurora Gomes Ferreira Aragão Santos
- . Arq. Maria Francisca Tereza Lafeté
- . Arq. Paulo Bicca
- . Arq. Sylvia Maria Braga

**- Topografia e Cálculo**

- . Eng. Walter Taba
- . Eng. José F. Mingone
- . Balbino Monteiro Filho
- . Eng. Edson J. Vieira
- . Ivo Rosa de Oliveira
- . Janio de Paulo Almeida
- . Manoel Leite de Souza

**- Digitação**

- . Marcio Dutra/Manoel Leônidas/Silvana Maria Nascimento.

**- Desenho**

- . Caio Júlio Bitencourt
- . Geazi Fernandes de Souza
- . José Dias Cordeiro
- . Leandro Pires
- . Lucionei Maria Vieira
- . Luciano da Silva Queiroz
- . Manoel Dias de Souza
- . Paulo José Aragão de Paiva
- . Pedro Machado Lora

**- Colaboração**

- . Arq. Adilson B. De Carvalho/Geog. Manoel B. Barros
- . Arq. Bárbara Delgado/Lidia Adjuto Botelho
- . Arq. Eugênio Barbosa/Maria da Glória Rincon Ferreira
- . Arq. Flávio Gomes
- . Arq. Fernando Falcão
- . Arq. Jane Monte Jucá
- . Arq. Jeanitto Gentiline
- . Arq. José Ricardo Cunha Ferreira
- . Arq. Hitome Leila Yamao

Apart-Hotel, Hotel residência, "Flat-Serviços".

3.2 - Complementar

- . Atividades de comércio de bens(mercadorias) e de prestação de serviços de apoio, as atividades predominantes.

**NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

**NGB — 79/96**

SCEN- SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE-TRECHO ENSEADA 1  
PROJETO ORLA - PÓLO 3  
LOTE 24

FOLHA: 01 / 04

DATA: 30 / 05 / 96 PROJETO: COORDENADOR: PROJ. BICCA CONF. NGB: GERENTE: MARILIA VISTO: DIRETOR: BENNY APROVO: DEPTO. TERRIT. E URB. DO D.F.

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF**

**4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

END.	FRENTE(m)	FUNDO(m)	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA
Projeto Orla Pólo 3 Lote 24	30	40*	10	10
SHTN Tr. 2 - Lotes 3, 4 e 5.	30	10	10	10

\* O afastamento para o fundo(rua) será medido a partir do alinhamento da fachada sul do Hotel Brasília Palace.

**5. TAXA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

TmáO = 35% (trinta e cinco por cento)

**6. TAXA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100

TmáC = 80% (oitenta por cento)

**7. PAVIMENTOS**

7.a - Definido pela altura máxima da edificação (item 8)

7.b - Subsolo(s) optativo(s) destinado a atividade de apoio ao uso permitido para o lote e garagem. Quando garagem não será computado na taxa máxima de construção, podendo ocupar área correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área do lote, obedecendo aos afastamentos mínimos obrigatórios. Será permitido o afloramento do subsolo em, no máximo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

**8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 12,00m (doze metros), correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas. No caso de declividade do terreno natural, nenhum ponto da edificação poderá ultrapassar 12,00 (doze metros) em relação ao mesmo.

**9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM**

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote em superfície e/ou subsolo, nas seguintes proporções:

- a) 1 (uma) vaga, para cada UH (Unidade Habitacional) do Apart-Hotel, quando houver.
- b) 1 (uma) vaga, para cada 2 (dois) apartamentos, com área de 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) menor ou igual a ou 1 (uma) vaga, para cada apartamento, com área maior que 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados).
- c) 1 (uma) vaga, para cada 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) das salas de reuniões.
- d) 1 (uma) vaga, para cada 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) da área destinada a atividades de comércio de bens e de prestação de serviços.

**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

MDE: 79 / 96

FL. 14 / 14

**A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O**

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

**1. LOCALIZAÇÃO**

Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN  
Trecho enseada 1 - Projeto Orla  
Pólo 3 - Lote 24  
SHTN - Trecho 2 - Projeto Orla - Polo 2 - Lotes 3, 4 e 5.

**2. PLANTAS DE PARCELAMENTO**

- . URB 79/96 SICAD - 121-IV-4-A  
121-IV-4-C
- . URB 4/92 SICAD - 121-III-6-A  
121-III-6-C

**3. USO PERMITIDO**

- 3.1 - Predominante
  - 3.1.1 - Uso comercial/prestação de serviço
    - . Serviços de hospedagem
    - . Hotel de Turismo ou Lazer

- e) 1 (uma) vaga, para cada 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área de uso comum.
- f) Será obrigatório o plantio de 1 (uma) árvore, para cada 2 (duas) vagas em superfície, que não será incluído no cálculo de área verde.

**10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 30% (trinta por cento) da área do mesmo que deverá estar implantada por ocasião da "Carta de Habite-se". Poderá ser implantada, nas áreas dos afastamentos mínimos obrigatórios.

**11. TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote, caso ocorra, deverá respeitar a altura máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) podendo ser:

- 11.a - do tipo grade ou alambrado
- 11.b - do tipo alvenaria e grade, desde que garantido um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área de elevação.

**12. CASTELO D'ÁGUA**

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios.

**14. GUARITA**

Será permitida, dentro dos afastamentos mínimos obrigatórios, a construção de guarita, podendo, para efeito de composição arquitetônica do projeto de entrada, ser construída uma edificação de 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) ou duas edificações de até 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) cada uma. Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas edificações, em pilares ou em balanço, sua área não poderá ser maior de 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) e não será computada no cálculo do coeficiente de utilização e na área máxima de construção.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.a - Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 18.
- 18.b - Esta NGB substitui a NGB 105/94, aprovada por Decreto nº 15.979, nos termos da lei nº 458, de 18 de outubro de 1994.
- 18.c - Os projetos, apresentados à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas Normas.
- 18.d - Os itens omissos, nesta Norma, deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificações DF).

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

- 1 - LOCALIZAÇÃO**  
SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1 - RA I  
Projeto Orla-Pólo 3 - Lote 13.
- 2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**  
URB 79/96-SICAD 121-IV-4-D
- 3 - USO PERMITIDO**  
Institucional ou Comunitário, com atividade de:  
Cultura e Educação(ensino não seriado).
- 5 - TAXA DE OCUPAÇÃO**  
(Projeto horizontal da área edificada dividida pela área do lote) X 100 T<sub>máx0</sub> = 100%(cem por cento)
- 6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO**  
(Área total edificada dividida pela área do lote) X 100  
T<sub>máxC</sub> = 200%(duzentos por cento)
- 7 - PAVIMENTOS**

- 7a - Número máximo - 2 pavimentos
- 7b - Térreo - no térreo, as áreas fechadas localizadas no pilotis, não poderão ultrapassar 50% da área do mesmo, destinada à atividade definida no item 3.
- 7c - 1º Pavimento - localizado imediatamente acima do térreo, destina-se à atividade definida no item 3.
- 7d - Subsolo(s) com taxa máxima de ocupação de 100%(cem por cento) da área do lote, destinado às atividades dos usos permitidos para o lote e garagem, não sendo computado na taxa máxima de construção, quando garagem.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO			
<b>NGB — 80/96</b>	<b>SHTN-SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO 1</b>		
FOLHA: 01 / 02	<b>PROJETO ORLA - PÓLO 3</b>		
	<b>LOTE Nº 13</b>		
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO: <u>                    </u>	CONF. NGB: <u>                    </u>	VISTO: <u>                    </u>
	Coord. Ed. Urb. e Bloq.	GERENTE-MARILIA	DIRETOR-BENNY
			APROV. <u>                    </u>
			DF/IPDF-L.F. TORELLY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF			

**8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira for necida pelo setor competente da Administração Regional é de 9,00m (nove metros), correspondente a parte mais alta da edificação, excluídos caixa d'água e casa de máquinas.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18a - Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 18.
- 18b - Os itens omissos nesta Norma deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificação)/DF.
- 18c - Os projetos apresentados à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto ao partido arquitetônico, que deverá estar em consonância com o conjunto.

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

**1 - LOCALIZAÇÃO**

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho Enseada 1  
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 - Lote 22.

**2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 79/96-SICAD 121-IV-4-A e 121-IV-4-C

**3 - USO PERMITIDO**

- 3.1. - Comercial, com atividade de prestação de serviços: bares, restaurantes e congêneres. Centro Comercial.
- 3.2. - Institucional ou comunitário, com atividade de:
  - a) Lazer  
Diversão: boite, danceteria/discoteca, casa de espetáculos, cinema, teatro.
- 3.3. - Comercial, com atividade de comércio de bens:
  - a) Consumo eventual: charutaria/tabacaria/livraria/papelaria/loja de conveniência

**5 - TAXA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

5.1 - T<sub>máx0</sub> = 75% (setenta e cinco por cento)

**6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100  
T<sub>máxC</sub> = 150% (cento e cinquenta por cento).

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO			
<b>NGB — 82/96</b>	<b>SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE-TRECHO ENSEADA 1</b>		
FOLHA: 01 / 02	<b>PROJETO ORLA-PÓLO 3</b>		
	<b>LOTE Nº 22</b>		
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO: <u>                    </u>	CONF. NGB: <u>                    </u>	VISTO: <u>                    </u>
	Coord. Ed. Urb. e Bloq.	GERENTE-MARILIA	DIRETOR-BENNY
			APROV. <u>                    </u>
			DF/IPDF-L.F. TORELLY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF			

**7 - PAVIMENTOS**

- 7a - Número máximo: 2 pavimentos.
- 7b - Térreo (pilotis): destinado às atividades do item 3. As áreas fechadas localizadas no pilotis, não poderão ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área do mesmo.
- 7c - 1º Pavimento - localizado imediatamente acima do térreo, destina-se às atividades definidas no item 3.
- 7d - Subsolo(s), com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) de área do lote. As rampas de acesso e escadas deverão se desenvolver dentro dos limites do lote. Destina-se a garagem ou atividades, conforme o uso definido no item 3, não sendo computado na TmáxC (Taxa Máxima de Construção), quando se tratar de garagem. O poço de ventilação do subsolo poderá avançar até 5m (cinco metros) fora da área do lote, menos no lado da Praça, devendo ter guarda-corpo apropriado, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da frente do lote.

**8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração regional é de 9,00m (nove metros), excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 18.
- 18b - Os itens omissos nesta Norma deverão seguir o CCE (Código de Obras e Edificações)/DF.
- 18c - Os projetos apresentados, à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas normas.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO				
NGB — 83/96		SHTN-SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO - 1		
FOLHA: 01 / 02		PROJETO ORLA-PÓLO 3		
		LOTE Nº 14		
DATA: 30/05/96	PROJETO: Coord. Ed. Orla P. Pólo	CONF. NGB: GERENTE-MARILIA	VISTO: DIRETOR-BENNY	APROVO: DIR. PDV - LE TORELLY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL				

**8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 9,00m (nove metros), correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

**11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS**

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

**12 - CASTELO D'ÁGUA**

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, dentro dos limites do lote.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18a - Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 18.
- 18b - Os itens omissos nestas Normas deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificações)/DF.
- 18c - É obrigatória a execução de projeto de paisagismo da área não edificada, dentro dos limites do lote, que deverá estar implantado por ocasião da expedição da Carta de Habite-se.
- 18d - Os projetos apresentados, à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas Normas.

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

**1 - LOCALIZAÇÃO**

SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1  
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 - Lote 14.

**2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 79/96-SICAD 121-IV-4-D

**3 - USO PERMITIDO**

Institucional ou Comunitário, com atividade cultural.

**5 - TAXA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

Tmáx0 = 100% (cem por cento)

**6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100

TmáxC = 170% (cento e setenta por cento)

**7 - PAVIMENTOS**

- 7a - Definido pela altura máxima da edificação (item 8).
- 7b - Subsolo(s), com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) da área do lote, destina-se às atividades do item 3 e garagem. Não sendo computado na TmáxC (Taxa Máxima de Construção), quando garagem. As rampas de acesso ao(s) subsolo(s) e os poços de iluminação e ventilação deverão ocorrer dentro dos limites do lote.

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

**1 - LOCALIZAÇÃO**

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho Enseada 1  
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 - Lote 23.

**2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 79/96-SICAD 121-IV-4-C, 121-IV-4-D

**3 - USO PERMITIDO**

3.1 - Uso comercial - comércio de bens (mercadorias)

3.1.1 - Consumo Excepcional - Centro Comercial/Shopping Center.

**4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

END.	FRENTE P/ PRAÇA	FUNDO P/ VIA	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA
LOTE 23	-	25,00 m.	-	20,00 m.

**5 - TAXA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100

Tmáx0 = 45% (quarenta e cinco por cento)

**6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100

TmáxC = 90% (noventa por cento)

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO			
NGB — 84/96	SCEN - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - TRECHO ENSEADA I PROJETO ORLA-PÓLO 3 LOTE Nº 23		
FOLHA: 01 / 03			
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO: Coord. Ed. Orla P. Bios	CONF. NGB: GERENTE - MARILIA	VISTO: DIRETOR - BENNY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL		— IPDF/GDF	

## 7 - PAVIMENTOS

- 7a - Número máximo: 2 pavimentos.  
7b - Terreo: destinado às atividades do item 3.  
7c - 1º Pavimento - localizado imediatamente acima do terreo, destina-se às atividades do item 3.  
7d - Subsolo(s) - destinado ao uso permitido para o lote e garagem, com taxa máxima de ocupação de 70% (setenta por cento), não sendo computado na TmáC (Taxa Máxima de Construção), quando garagem.

As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer na área dos afastamentos obrigatórios.

## 8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura da edificação a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração, é de 9,00m (nove metros) correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

## 9 - ESTACIONAMENTOS E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento em subsolo(s), na proporção de 1 (uma) vaga para cada 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) de área construída.

## 11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambreado, cerca viva, muro ou similar.

## 12 - CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, dentro dos limites do lote, obedecendo aos afastamentos obrigatórios (item 4).

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18a - Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 18.  
18b - Os itens omissos nestas Normas deverão seguir o COE (Código de Obras e edificações) do DF.  
18c - Os projetos apresentados à RA correspondente deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas normas.  
18d - É obrigatória a execução de projeto de paisagismo da área não edificada, dentro dos limites do lote, que deverá estar implantada, por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

## 3 - USO PERMITIDO

- 3.1. - Comercial com atividades de:  
Bares, restaurantes e congêneres e lojas ligadas às atividades do Pólo.

## 5 - TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100.  
TmáO = 100% (cem por cento)

## 6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100  
Terreo: TmáC = 100% (cem por cento)  
Subsolo: TmáC = 100% (cem por cento)

## 7 - PAVIMENTOS

- 7a - Definido pela altura máxima da edificação (item 8).  
7b - Subsolo(s) optativo(s), com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) da área do lote, destinado a atividade de apoio ao uso permitido para o lote e garagem. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote. Quando garagem, não será computado na taxa máxima de construção.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO			
NGB — 85/96	SHTN - SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO 1 PROJETO ORLA-PÓLO 3 LOTES Nºs 6,7,8,9,10,11,12,15,16,17 e 18		
FOLHA: 01 / 02			
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO: Coord. Ed. Orla P. Bios	CONF. NGB: GERENTE - MARILIA	VISTO: DIRETOR - BENNY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL		— IPDF/GDF	

- 7c - Terreo: destinado às atividades permitidas para o lote; as áreas fechadas não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) da área do mesmo.

## 8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 5,00m (cinco metros), excluindo a caixa d'água.

## 11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambreado, cerca viva, muro ou similar.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18a - Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 18.  
18b - Os itens omissos nestas Normas deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificações)/DF.  
18c - Os projetos apresentados, à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas normas.

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 8 de novembro de 1996

PROCESSO Nº: 061.009.266/96, INTERESSADO : Dea Márcia da Silva Martins Pereira,  
ASSUNTO : Afastamento do País

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 14 a 24 de novembro do corrente ano, da servidora **Dea Márcia da Silva Martins Pereira**, Médica, matrícula nº 116.633-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, para participar do *XIVth International Congress for Tropical Medicine and Malaria* a realizar-se em Nagasaki, Japão, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.731, de 02 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 04 de outubro de 1996, págs: 8200 e 8201;

Onde se lê:

Art. 21 - ... 15 (quinze) pontos.

Leia-se:

Art. 21 - ... 01 (um) ponto.

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

## 1 - LOCALIZAÇÃO

SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1  
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 Lotes:  
6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.

## 2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 79/96-SICAD 121-IV-4-B

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030-008336/96
INTERESSADO: J. ROCHA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
ASSUNTO : Dispensa de Licitação
Em cumprimento ao disposto do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e diante do que consta nos autos do Processo, Ratifico a Dispensa de Licitação a favor da empresa J. ROCHA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, no valor de R\$ 95,00 ( noventa e cinco reais), bem como autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 8 de novembro de 1996

PROCESSO Nº : 139.000.237/90
INTERESSADO : INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro para publicação do Extrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel no Distrito Federal nº 006/96-RA XI e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para providências relativas ao registro.

PROCESSO Nº : 148.002.026/96

cordo com o que estabeleceu item II e IV, do Artigo 39, tendo em vista o constante no processo, Reconheço a Dívida, no valor de R\$ 4.850,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), em favor dos requerentes, despesa de exercícios anteriores, referente a quintos.

INTERESSADO: ARZ WARD DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item II e IV, do Artigo 39, tendo em vista o constante no processo, Reconheço a Dívida, no valor de R\$ 878,99 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), em favor dos requerentes, despesa de exercícios anteriores, referente a exercício findo.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA FAZ SUA A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TAMBÉM AJUDA AOS CRIANÇAS



BRASÍLIA DIZ
NÃO
A EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

805
1407



## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 84-SUREC/SEFP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

## ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.010.442/94, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 30776, lavrado em nome de MAGASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., em 02/09/94, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
100	Fundos de Canal 0,40	13,00	1.300,00
TOTAL			1.300,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 85-SUREC/SEFP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

## ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.002.342/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34448, lavrado em nome de AMAURI BERNARDES DA SILVA, em 22/12/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6.000	Tijolos Furados 20X20X10 cm	0,106	636,00
TOTAL			636,00

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 86-SUREC/SEFP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

## ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.477/96, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 32.612, lavrado em nome de ONÉSIO ALVES DE MELO, em 23/08/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Induzido 9 101 082 026	31,42	94,26
02	Rotor Altern 9 122 080 240	24,78	49,56
02	Rotor Altern 9 122 080 547	25,85	51,70
04	Regulador 9 190 087 027	18,48	73,92
04	Regulador 9 190 087 034	25,98	103,92
04	Buzina 9 324 081 903	20,53	82,12
05	Bendix 1.01.068	7,83	39,15
05	Bendix 1.01.108	8,42	42,10
10	Porta Escovas 1.02.501	2,79	27,90
03	Regulador 00001-RWA-T	13,89	41,67
08	Lâmpada GE H-1=64150 12V	3,35	26,80
20	Lâmpada Osram 07240=1176 12V	0,48	9,60
20	Lâmpada Osram 07528=1034 12V	0,48	9,60
05	Regulador IK-588 = 534 D	6,26	31,30
60	Bucha 113=80=1014-STD	0,25	15,00
15	Rolamento 0006201-27	2,98	43,95
15	Rolamento 0006203-27	4,23	63,45
10	Porta Escovas B-112	3,32	33,20
TOTAL			850,20

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 87-SUREC/SEFP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

## ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.773/95, declara:

1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 25.046, lavrado em nome de MERCADINHO SACOLÃO ALEGRE LTDA, em 27/10/95, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	Bisc Mabel 500g C/21 Cx. Esp	0,84	35,28
24	C. Cracker 500gr C/24 Cx. Esp	0,95	22,80
24	M. Atacado 1 Kg C/12 Cx. Esp	1,60	38,40
28	Bisc Leite 500g C/28 Cx. Esp	0,91	25,48
24	M. Atac. C. Cracker 1K C/12 Esp	1,77	42,48
36	Bisc Mabel 200g C/36 Cx. Esp	0,41	14,76
28	Bisc Maizena 500gr C/28 C. E	0,91	25,48
44	Bisc Maizena 200gr C/44 C. S.	0,44	19,36
64	Rech Mabel Mor 200g C/32 CS	0,47	30,08
64	Rech Mabel Cho 200g C/32 CS	0,47	30,08
08	M. Atac. Wafer Mor 580g C/8	1,95	15,60
08	M. Atac. Wafer Cho 580g C/8	1,95	15,60
05	Bala Prom Icebel Cereja 1Kg	1,28	6,40
TOTAL			* 318,58

\* A diferença entre o valor das mercadorias e valor total refere-se ao Desconto Financeiro de R\$ 3,22.

2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 400-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.015520/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, que MARIA ABADIA DOS REIS RIBEIRO, CPF nº 112.757.231-87, está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº : 00040.004783/96  
INTERESSADO : JÚLIO CESAR ELIAS PEREIRA - ME  
ASSUNTO : REMISSÃO DO ITBI

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido relativo a remissão do crédito tributário, referente ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, do imóvel localizado no SHC/SW - QMSW 02 CONJUNTO "C" LOTE 05 BRASÍLIA - DF, por falta de amparo legal.

Informamos que o contribuinte poderá recorrer, com efeito suspensivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da publicação, à autoridade de segunda instância, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, de 30.11.94.

PROCESSO Nº : 00040.0100677/96  
INTERESSADO : MARIA LUIZA CORRÊA VALE - ME  
ASSUNTO : REMISSÃO DO ITBI

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido relativo a remissão do crédito tributário referente ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, do imóvel localizado no SHC/SW - QMSW 02 CONJUNTO "C" LOTE 20 BRASÍLIA - DF, por falta de amparo legal.

Informamos que o contribuinte poderá recorrer, com efeito suspensivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da publicação, à autoridade de segunda instância, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30.11.94.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

## DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 5-DRS/DAT/SR/SEFP, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1996

Cancelamento de inscrições no Cadastro  
Fiscal do Distrito Federal - CF/DF

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do item V da Ordem de Serviço nº 0096, de 11 de setembro de 1995, e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d" e art. 154, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994 e no art. 24, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.128 de 6 de dezembro de 1994, declara:

Canceladas as inscrições das empresas e firmas individuais, abaixo relacionadas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, e INIDÔNEOS para os efeitos fiscais, os documentos que forem pelas mesmas emitidos, a partir da publicação do presente ato.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL	CGC
07.301.293/001-16	LÚCIA MICHINIK ME	26489567/0001-67
07.301.766/001-20	GARDÊNIA FEITOSA DE MOURA ME	37144839/0001-03
07.301.936/001-68	COMÉRCIO DE CEREAIS PARANÁ LTDA	38001889/0001-02
07.301.938/001-75	MICRO MERCADO DIAS LEMOS LTDA ME	37071610/0001-96
07.303.110/001-06	OFICINA DE BICICLETA TUCANO'S LTDA	26452003/0001-50
07.304.738/001-83	MINIMERCADO DO BAZER LTDA ME	38001285/0001-58
07.305.997/001-02	MARIA ZAIDA MARTINS KOSTOUROS ME	00518274/0001-77
07.306.016/001-81	PLANALINA ESPORTE CALÇADOS LTDA ME	37148244/0001-26
07.306.028/001-33	AGROVETERINÁRIA DO TONINHO LTDA	37120730/0001-36
07.307.411/001-81	ODAIZA SILVA DE ARAÚJO ME	36754885/0001-61
07.307.487/001-25	MARLENE ALVES VIEIRA ME	01614551/0001-08
07.309.158/001-91	IRANI GONÇALVES RIBEIRO RAMALHO ME	01627413/0001-63
07.309.170/001-41	JOSÉ CAVALCANTE AGUIAR ME	37065315/0001-27
07.309.700/001-42	DIST. DE BEBIDAS J ALVES LTDA ME	26470559/0001-79
07.309.986/001-01	LÚCIA DENKE ME	37130176/0001-78
07.311.416/001-06	FRANCIENE PEREIRA CLEMENTINO PIRES	26433201/0001-76
07.315.954/001-70	NEIVA ESSER	36764611/0001-53
07.316.049/001-09	VANDA GOMES DE SOUZA DOS SANTOS	37083375/0001-72
07.316.077/001-27	CÍCERO E ARAÚJO LTDA ME	00469734/0001-14
07.316.100/001-65	JOSÉ MOREIRA DE CALDAS ME	00518290/0001-60
07.316.136/001-20	JOSETRUDES DO NASCIMENTO BAR LANC. ME	37148061/0001-00
07.316.938/001-21	COMERCIAL DE CEREAIS GOIÂNÁS LTDA ME	36769875/0001-08
07.316.939/001-85	DROG. PERF. SÃO LEONARDO MARIALDO LTDA ME	37089166/0001-36
07.316.967/001-01	RAIMUNDO ANGELINO SILVA	37096377/0001-04
07.320.634/001-57	AILSON REZENDE & CIA LTDA	26976662/0001-95
07.320.663/001-37	ANJINHO FESTAS LTDA ME	37074093/0001-09
07.321.381/001-39	ORG. LIMA COM. ART. ESPORT. CAÇA E PESCA LTDA	00422329/0001-40
07.331.350/001-66	FLIPER BAR LTDA ME	00667873/0001-52
07.334.796/001-05	CASA DE CARNE BORGES BATISTA ME	38033650/0001-06
07.336.565/001-91	LÓGICA INFORMÁTICA E SIST. LTDA ME	38054086/0001-08
07.337.094/001-10	MARCELO MARQUES DUTRA ME	37171634/0001-17
07.337.292/001-84	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS ME	24927238/0001-25
07.339.137/001-00	KARPEL AUTO PEÇAS LTDA	38067328/0001-06
07.339.502/001-32	SANILAR IND. COM. PROD. DE LIMP. LTDA ME	38047627/0001-70
07.339.579/001-30	MARIZE NEVES ROCHA	38056578/0001-32
07.341.089/001-09	JOÃO LOURENÇO DE FREITAS ME	38077103/0001-22
07.342.393/001-56	JOANA D'ARC LOPES HOTT	37998838/0001-26
07.344.905/001-28	ALECRIM ALECRIM & FERREIRA LTDA ME	72576770/0001-98
07.345.388/001-69	D'STAK PLÁSTICOS LTDA ME	72581671/0001-02
07.345.892/001-69	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MÓVEIS ME	32917494/0001-60
07.348.253/001-09	UNIÃO VIEIRA COM. MAT. CONST. LTDA ME	72619182/0001-94
07.349.110/001-42	NOTREVE MAT. P/ CONST. LTDA ME	72579535/0001-70
07.350.197/001-61	JOBRAS PORTAS E JANELAS LTDA ME	72638901/0001-14
07.350.282/001-84	SONIA MARIA SZERALINSK CAMARGOS	00389959/0001-60
07.350.293/001-82	ISMAR VIEIRA PINHEIRO ME	01590397/0001-81
07.353.658/001-01	DIST. DE CARVÃO VEGETAL MARAJÓ LTDA	36763514/0001-46
07.355.856/001-10	MARIA GONÇALVES DE LIMA & CIA LTDA	00597939/0001-85

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARATÓRIO Nº 2-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE AGOSTO DE 1996(\*)

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS nº 96/95, II, "b", 2, de 11.9.95, declara que a ORGANIZAÇÃO LORD LTDA., CF/DF nº 07.327.990/001-00 - CGC nº 00.021.311/0001-37, CF/DF nº 07.327.990/002-91 - CGC nº 00.021.311/0015-32, CF/DF nº 07.327.990/003-72 - CGC nº 00.021.311/0014-51, CF/DF nº 07.327.990/004-53 - CGC nº 00.021.311/0005-60, CF/DF nº 07.327.990/005-34 - CGC nº 00.021.311/0007-22, CF/DF nº 07.327.990/006-15 - CGC nº 00.021.311/0010-28, está autorizada a usar procedimento especial relacionado com o regime de apuração de ICMS, previsto no art. 272 do Decreto nº 16.102, de 30.11.94, de acordo com a Portaria 121, de 6 de fevereiro de 1996.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 119, de 21-6-96, pag. 5063.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, em caráter improrrogável, o prazo para que a Comissão instituída pela Instrução datada de 02 de agosto de 1996, conclua os trabalhos e apresente relatório final.

JACY BRAGA RODRIGUES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 6 de novembro de 1996

PROCESSO:101.001432/96

INTERESSADO: MARILUSIA NUNES DE LIMA DANTAS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 206,78 (duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a 233,728947 URFI's para cobrir despesas referente a pagamento da diferença de isonomia salarial prevista na Lei nº 931 de 6 de outubro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.047-0001, Fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO:101.001260/96

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 312,13 (trezentos e doze reais e treze centavos), correspondente a 352,676613 URFI's para cobrir despesas referente a pagamento da diferença de isonomia salarial prevista na Lei nº 931 de 6 de outubro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.047-0001, Fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO : 101.001194/96

INTERESSADO: CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL

ASSUNTO : ABERTURA DE CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL, objetivando o atendimento a sessenta crianças e adolescentes, na faixa etária de sete a quatorze anos, em regime de Apoio Sócio-Educativo em meio aberto. A inexigibilidade de Licitação foi efetuada com base no disposto no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO DIRETOR

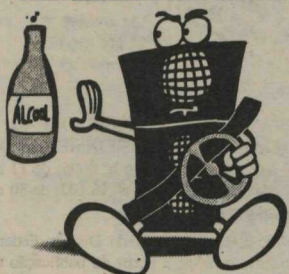
Em 5 de novembro de 1996

PROCESSO: 052.000.919/96.

INTERESSADO: RIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), conforme previsão do edital de Tomada de Preço 029/96/PCDF, referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 1076/96, conforme disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO



**PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.**



## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 1º de novembro de 1996

PROCESSO: 081.002887/96  
 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A.  
 ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00914/96-FCDF.  
 Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 6 de novembro de 1996 (\*)

PROCESSO : 193.000.111/95  
 INTERESSADO : Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal  
 ASSUNTO : Apoio financeiro ao pagamento de 2ª parcela de Projeto de Pesquisa.  
 De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 217, de 7-11-96, pág. 9145.

Em 8 de novembro de 1996

PROCESSO : 191.000.394/94  
 INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC  
 ASSUNTO : Apoio financeiro ao pagamento de 2ª parcela de Projeto de Pesquisa.  
 De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN  
Respondendo

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 205, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.001.373/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do roubo de 819 (oitocentos e dezenove) talonários de tickets refeição/alimentação, sendo 806 (oitocentos e seis) talonários de 25 (vinte e cinco) cupons e 13 (treze) talonários de 22 (vinte e dois) cupons, no valor facial de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), o cupom, representando um prejuízo da ordem de R\$ 100.136,40 (cem mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), ocorrido no dia 1º de novembro de 1996, como consta do processo supracitado.
- II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 098, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
- III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 206, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.001.373/96, resolve:

- I - INSTAURAR, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos irregulares relacionados com o roubo de tickets alimentação, totalizando 20.436 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis) folhas de tickets, no valor facial de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e global de R\$ 100.136,40 (cem mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), da Empresa COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA, nºs de séries 6.801 à 6.886 e 26.526 à 46.675, ocorrido no dia 1º de novembro de 1996, cuja ocorrência foi registrada na 1ª Delegacia de Polícia de Brasília-DF, sob o nº 12.174/96.
- II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 062, de 09.04.96, a apuração dos fatos.
- III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 5 de novembro de 1996

PROCESSO Nº : 094.001.355/96  
 INTERESSADO : DIRETORIA DE OPERAÇÕES E OUTROS  
 ASSUNTO : Aquisição de uniformes

À vista do contido nos autos e com base no pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro, DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO PRESO DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a aquisição de uniformes destinados aos servidores de diversas áreas desta Autarquia, com fundamento no art. 13, da Lei Federal nº 7.533, de 02.09.86, combinado com o art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, ratificando-a para os efeitos do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - GLOBAL - no valor de R\$ 138.455,30 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos I e II, do Decreto nº 16.098/94.  
 À DAF, para as providências subsequentes.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL  
Em 24 de outubro de 1996

PROCESSO : 020.003.025/96  
 INTERESSADO : ENOK DE ANDRADE BARROS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 3.965,74 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor de ENOK DE ANDRADE BARROS, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

PROCESSO : 020.003.026/96  
 INTERESSADO : FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA E OUTROS  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.879,68 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA E OUTROS (1), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

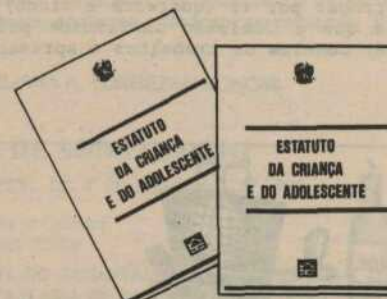
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

Apostando  
no Futuro

Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada no Diário Oficial de 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convívências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

Estatuto da  
Criança e do  
AdolescenteIMPRENSA NACIONAL  
Sua Editora Oficial

INFORMAÇÕES E VENDAS:

SIG, Quadra 06 Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF  
 Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

**EXONERAR JAQUELINE SALOMÉ DE FARIAS**, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 25.336-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

**NOMEAR ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO**, Fiscal de Obras, Matrícula nº 46.190-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

**EXONERAR CÉSAR AUGUSTO VALENTE DE CARVALHO ROSA**, Matrícula nº 48.181-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

**DESIGNAR LAUDO LEITE BRAGA**, Matrícula nº 44.989-X, Assessor da Assessoria Técnica, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, até que seja nomeado o titular;

**EXONERAR EDMILTON FELÍCIO BARBOSA**, Matrícula nº 45.199-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

**DESIGNAR IARA AVELLAR BRAGA**, Matrícula nº 44.467-7, Assessora do Gabinete, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, até que seja nomeado o titular;

**EXONERAR HERMI PIRES**, Matrícula nº 26.549-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

**NOMEAR LOURIVAL GOMES**, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**I NOMEAR, MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELO BRANCO**, Procurador de Primeira Categoria, matrícula nº 38.565-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo em comissão de Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal, símbolo CNE-05.

**II- NOMEAR, FERNANDO CUNHA JÚNIOR**, Procurador de Primeira Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 38.034-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador de Defesa Judicial e Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

**CASA MILITAR**

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo/SP, no dia 10/NOV96, do MAJ QOPM ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS - matrícula 48.368/0, o qual viajará a serviço do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

**EXONERAR o Terceiro-Sargento BM FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA** - Mat. 44.664/5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **MANDAR CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

**NOMEAR o Subtenente BM ENALDO RODRIGUES DE MATOS** - Mat. 01.289-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para exercer a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

**DESIGNAR** o servidor LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matr. 48.700-7, Chefe do Serviço de Cálculo/DREAEP, desta RA-IX, para executor das obras de que tratam os Processos 138.001.642/96; 138.001653/96.

**CESSAR OS EFEITOS** da Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 173, de 06 de setembro de 1995.

**DESIGNAR** os servidores desta Administração Regional de Ceilândia, compõem Comissão de Apuração do Mérito e Avaliação de Desempenho dos Servidores desta RA-IX, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE - WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matr. 32.950-9; MEMBROS: ELIANA DE SOUZA DIAS, matr. 34.785-X; FRANCISCA LÚCIA GOMES DE SOUSA, matr.44.188-0 ; MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROS, matr. 42.489-7; TERESINHA LUISA ROSA, matr. 43.267-9.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, item XLVI e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder Adicional de Décimos, previstos no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, a servidora abaixo:

Identificação do servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
NOME: MARIA DAS NEVES D.DE SOUSA MATRÍCULA: 30.712-2 PROCESSO: 135.000814/96	1/10 do DFG-2	30.09.96

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Autorizar, com base no Artigo 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **JOSÉ RAMIRO LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº 23.881-3, Técnico de Administração Pública, no período de 06.12.96 à 29.05.97, conforme a concessão da licença publicada no DODF nº 23 de 01.02.93 pag.05.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

**PROGRAMA**



**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO



**ASSINATURA TRIMESTRAL**

**Retirada no Anexo do Palácio do Buriti**  
**R\$ 22,93**

**Remessa via Correios**  
**R\$ 46,90**

**INFORMAÇÕES E VENDAS:**

Anexo do Palácio do Buriti  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, RESOLVE:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.013.146/96  
INTERESSADO: MARCELO ALVES PEREIRA  
MATRÍCULA: 42.914-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFA-04 a partir de 22.10.96, totalizando 2/10 da Representação Mensal do DFA-09 e 1/10 da Representação Mensal do DFA-04. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 22.10.96 em diante: 2/10 da Representação Mensal do DFA-09 e;  
1/10 da Representação Mensal do DFA-04.

PROCESSO Nº: 040.009.943/94  
INTERESSADO: ZELMA HELENIR GARCIA  
MATRÍCULA: 30.328-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 06.08.96, totalizando 4/10 da Representação Mensal do DF-09 e 3/10 da Representação Mensal do DF-10. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 06.08.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DFA-09 e;  
3/10 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 040.009.365/94  
INTERESSADO: OSWALDO FRANCISCO PIRES  
MATRÍCULA: 25.239-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFA-09 a partir de 23.05.96, totalizando 8/10 da Representação Mensal do DFA-05 e 1/10 da Retribuição Mensal do DFA-09. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 23.05.96 em diante: 8/10 da Representação Mensal do DFA-05 e;  
1/10 da Retribuição Mensal do DFA-09.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, RESOLVE:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.003.785/87  
INTERESSADO: WALDIR GONÇALVES DA SILVA  
MATRÍCULA: 25.234-4

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-12 a partir de 04.07.96, sendo que o mesmo substitui 1/10 da Representação Mensal do DFA-11, totalizando 4/5 da Representação Mensal do DF-11, 1/10 da Representação Mensal do DF-11 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-12 e, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ficando com a seguinte situação:

De 04.07.96 em diante: 9/10 da Representação Mensal do DFA-11 e;  
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-12.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, RESOLVE:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.009.081/94  
INTERESSADO: MARIA TEREZINHA DE ASSIS  
MATRÍCULA: 30.107-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 06.10.95, totalizando 3/5 da RM do DF-10 e 2/5 da RM do DF-11 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a seguinte situação:

De 06.10.95 a 31.01.96: 3/5 da Representação Mensal do DF-10 e;  
2/5 da Representação Mensal do DF-11.

De 01.02.96 em Diante: 6/10 da Representação Mensal do DF-10 e;  
4/10 da Representação Mensal do DF-11.

PROCESSO Nº: 040.008.087/94  
INTERESSADO: EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 30.220-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 22.04.95, totalizando 2/5 da Representação Mensal do DF-02 e 1/5 da Representação Mensal do DF-10. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 22.04.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DF-2 e;  
1/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.011.274/94  
INTERESSADO: JAMIRA LIMA B. BRANDÃO  
MATRÍCULA: 28.538-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 25.02.95 e mais 1/10 da Retribuição Mensal do DF-10, totalizando 1/5 da Representação Mensal do DF-05, 1/5 da Representação Mensal do DF-10 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-10 e, transformando-os para décimos, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 25.02.96 em diante: 2/10 da Representação Mensal do DFA-5;  
2/10 da Representação Mensal do DF-10 e;  
1/10 da Retribuição Mensal do DF-10.

\* Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 211 de 30.10.96.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceram suas atividades de orientação aos contribuintes e recepção de formulários, durante a Campanha de Auto-Recadastramento Imobiliário, realizado no período de 20 de agosto a 15 de setembro de 1996.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adélcio Pereira Caldas	Auditor Tributário	46.210-5	DRT
Adolfo Gutierrez Cadoma	Téc. Adm. Pública	42.853-1	DRS/SRP
Agostinha S. Arruda Bomfim	Auditor Tributário	46.298-5	DRC
Albaneide Serafim Moreira	Téc. Adm. Pública	43.030-0	DRC
Alberto Lino L. dos Santos	Téc. Adm. Pública	33.233-X	DRT
Alcina Carneiro Neto Ferreira	Técnico Tributário	21.381-0	DRS/ANB
Alessandra de Souza e Silva	Téc. Adm. Pública	42.884-0	DRSIA
Alexandre Medeiros Varanda	Técnico Tributário	30.174-4	DT
Alice M. Dias S. Marques	Téc. Adm. Pública	42.808-6	DRT
Aluísio Abreu Cirineu	Aux. Adm. Pública	41.802-1	DRC
Azenir Damasceno Sousa	Técnico Tributário	22.921-0	DRG
Ana Cristina R. Nascimento	Fiscal Tributário	36.752-4	DRS/SRP
Ananias Pereira dos Santos	Téc. Adm. Pública	35.127-X	DRSIA
Andréa Marques Pires	Téc. Adm. Pública	42.763-4	DRS
Ângela Maria Alves	Téc. Adm. Pública	43.088-8	DRC
Antônio Barbosa Júnior	Auditor Tributário	46.181-4	DTI
Antônio Ferreira Lima	Auditor Tributário	32.372-1	DRT
Antônio Francisco Alves	Téc. Adm. Pública	42.885-2	DTI
Antônio Marcos Silva Santos	Téc. Adm. Pública	32.404-3	DRT/SRB
Antônio Pereira de Souza	Téc. Adm. Pública	21.831-3	DRS/ANB
Astrogildo Carneiro Neto	Auditor Tributário	37.541-1	DTI
Ayerton Carvalho Antero	Auditor Tributário	46.346-3	DT
Carlos Matos	Auditor Tributário	46.188-8	DRT
Celso Monteiro da Silva	Auditor Tributário	46.223-3	DRG
Celso Rodrigues de Souza	Téc. Adm. Pública	43.126-8	DRT
Cláudia Alves Pereira	Téc. Adm. Pública	42.774-8	DRT
Cleverson Oliveira César	Aux. Adm. Pública	41.700-0	DRC
Cristóvão Cassino Teixeira	Fiscal Tributário	36.763-1	DRSIA
Dalzinete de Souza Ferreira	Téc. Adm. Pública	43.089-4	DTI
Déia Braz Bittencourt	Téc. Adm. Pública	26.051-7	DRT/SRB
Deise Cristina de Almeida	Téc. Adm. Pública	42.933-3	DRG
Denise Rodrigues do Prado	Téc. Adm. Pública	37.384-2	DRT/SRB
Dorca Garcia de Carvalho	Auditor Tributário	28.537-4	DRSIA
Douglas Gomes Silva	Téc. Adm. Pública	25.028-2	DRC
Edér Nogueira da Mota	Auditor Tributário	46.254-3	DRC
Edimara Lisboa das Chagas	Téc. Adm. Pública	43.234-2	DAT
Edmar Andrade de Almeida	Auditor Tributário	30.220-1	DRG
Ednéia Maria B. de Freitas	Fiscal Tributário	38.776-3	DRSIA
Eliete Barroso de Andrade	Téc. Adm. Pública	42.797-7	DRSIA
Eloína Cruz de Almeida	Téc. Adm. Pública	42.974-0	DRC
Elza Maria de Almeida	Téc. Adm. Pública	32.004-8	DRT
Eronice Pereira de Souza Braia	Téc. Adm. Pública	42.858-2	DRS/ANB
Fabiano Barros Soares	Aux. Adm. Pública	41.834-X	DRG
Francineide Ferreira do Carmo	Téc. Adm. Pública	43.248-8	DRT
Francisco Edmar Pereira	Analista Finanças	22.920-2	DEGEPAT
Francisco Otávio Miranda Moreira	Auditor Tributário	46.218-7	DTI
Francisco Wagner Aguiar	Técnico Tributário	30.175-2	DRSIA
Gabriel de Brito Campos	Fiscal Tributário	32.329-2	DRC
Geraldo Magela de Oliveira Carneiro	Auditor Tributário	32.357-8	DRT
Gilberto Aparecido Geraldo	Auditor Tributário	46.204-7	DRSIA
Gilsivan da Silva Barbalho	Auditor Tributário	46.319-1	DRSIA
Gilsomar Silva Barbalho	Auditor Tributário	46.364-7	DRG
Gilson Ricardo da Silva	Téc. Adm. Pública	42.880-9	DRT
Gracianne Mendonça de Miranda	Téc. Adm. Pública	42.896-5	DRT
Ildenice Nunes Rodrigues	Téc. Adm. Pública	31.214-2	DRT
Irma Sueli dos Santos Gonçalves	Técnico Tributário	30.178-7	DTI
Isabel Maria Ferreira Braga	Auditor Tributário	25.220-4	DT
Ivo Negreiros Torres	Fiscal Tributário	30.178-0	DRS/SRP
Jadson Vieira Campos	Técnico Tributário	30.201-5	DRT
Jamira Lima Barbosa Brandão	Auditor Tributário	28.538-2	DRC
Janeyere Carmo Ximenes	Téc. Adm. Pública	42.936-8	DRC
Jeruza Alves de Oliveira	Auditor Tributário	46.534-8	DTI
Jessé G. de Souza	Auditor Tributário	46.257-8	DTI
João Batista de Paula Pinto	Técnico Tributário	21.390-X	DRS/ANB
José Alcides da Silva	Técnico Tributário	30.238-4	DTI
José Bittencourt M. Barros	Fiscal Tributário	32.328-4	DRG
José Cordeiro Araújo	Técnico Tributário	22.089-2	DRT
José Donizete da C. Pereira	Téc. Adm. Pública	35.548-8	DRG
José Emetério Nunes Neves	Auditor Tributário	25.228-X	DRS
José Hable	Auditor Tributário	46.285-3	DT
José Vicente P. Oliveira	Técnico Tributário	46.250-0	DRT
Júlio César Moreira Barbosa	Auditor Tributário	46.321-3	DTI
Karla Andréa Barreto Moura	Técnico Tributário	30.196-5	DTI
Laerte de Oliveira Santos	Auditor Tributário	46.295-0	DRC
Lísia Meneghetti	Téc. Adm. Pública	42.748-9	DRSIA
Lúcia Maria Farias Timbó	Auditor Tributário	36.791-5	DT
Lucimar Ferreira Frazão Furtado	Téc. Adm. Pública	42.913-9	DRG
Luiz Carlos Soares Monteiro	Técnico Tributário	30.356-9	DRT
Luiz Fernando Serafim	Auditor Tributário	46.335-3	DRSIA
Luiz Sérgio Lima da Silva	Aux. Adm. Pública	39.169-7	DRT
Luzia Pereira Tavares	Aux. Adm. Pública	31.967-8	DRT
Mágonia Regina L. Rocha	Téc. Adm. Pública	43.122-2	DRS
Maguinalve Vieira Mascarenhas	Auditor Tributário	23.118-5	DRT

Marcelo Costa Domingos	Téc. Adm. Pública	42.983-X	DTI
Marcia Feitosa Gomes Fernandes	Téc. Adm. Pública	42.839-6	DTI
Marcia Meireles Zica	Téc. Adm. Pública	43.027-7	DRSIA
Márcia Sales de Moura	Fiscal Tributário	33.687-4	DRG
Maria Aparecida Soares Melo	Téc. Adm. Pública	43.256-3	DTI
Maria de Fátima Góes Miranda	Técnico Tributário	21.504-X	DRS
Maria de Fátima Miranda	Fiscal Tributário	36.827-X	DRSIA
Maria de Fátima Soares	Téc. Adm. Pública	31.028-X	DRS
Maria de Jesus C. P. Silva	Auditor Tributário	28.563-3	DRS
Maria do Rosário Alves Melo	Técnico Tributário	22.748-X	DTI
Maria Helena Reis Carvalho	Auditor Tributário	25.236-0	DT
Maria Ivaneide Lopes Alencar	Téc. Adm. Pública	41.610-X	DTI
Maria Náila de Almeida	Téc. Adm. Pública	37.481-4	DRT/SRB
Maria Olinda de Jesus	Téc. Adm. Pública	30.644-4	DRT/SRB
Marízia Ferreira de Souza	Aux. Adm. Pública	41.117-1	DRT
Marleusa dos Santos Lima	Téc. Adm. Pública	25.389-8	DRSIA/NB
Moisés Alves da Silva	Técnico Tributário	22.093-0	DRG
Nágila Medeiros da Silva	Téc. Adm. Pública	43.263-6	DRSIA
Nerivaldo Pereira Santos	Téc. Adm. Pública	42.742-X	DRG
Nilson de Castro Lopes	Auditor Tributário	30.163-9	DRSIA
Noélia Souza Nobre	Téc. Adm. Pública	43.038-2	DRC
Orlando Ribeiro de Souza	Auditor Tributário	28.551-X	DRT
Patrícia Aguiar Silva Barreto	Téc. Adm. Pública	37.417-2	DTI
Paulo Lopes	Fiscal Tributário	33.652-1	DRC
Reginaldo Lima de Jesus	Auditor Tributário	35.208-3	DRC
Renata Cristina de O. Nascimento	Téc. Adm. Pública	43.326-8	DRT
Rênio de Jesus Carvalho	Téc. Adm. Pública	43.261-X	DRG
Roberto Robert	Auditor Tributário	48.242-X	DTI
Rosa Maria da Penha Amorim	Téc. Adm. Pública	42.934-1	DRSIA
Rosângela Eliana Santos Lacerda	Técnico Tributário	21.384-5	DRT
Rosângela Feitosa Ribeiro	Téc. Adm. Pública	42.187-5	DRT
Rossini Dias de Souza	Auditor Tributário	46.180-6	DTI
Rubemita Silva de Souza	Aux. Adm. Pública	31.979-1	DRG
Ruimar Alves Camacho	Auditor Tributário	25.230-1	DT
Sebastiana Maria Araújo Costa	Téc. Adm. Pública	43.142-7	DTI
Siloni Soares da Silva	Técnico Tributário	22.990-3	DRG
Silvia Lúcia Pires de Souza	Téc. Adm. Pública	42.900-7	DRSIA
Sislene de Souza Dias	Auditor Tributário	46.222-5	DRG
Solange Campos Queiroz	Auditor Tributário	30.171-X	DRT
Stella M. Santa Cruz	Auditor Tributário	32.322-5	DT
Suelma Tavares da Silva	Téc. Adm. Pública	42.908-2	DRT
Suely Xavier Oliveira	Téc. Adm. Pública	42.946-5	DTI
Suzi Corrêa Marques Cosmo	Auditor Tributário	25.223-9	DTI
Teresinha Rabelo de Quadros	Auditor Tributário	46.227-6	DTI
Ulisses Antônio Corrêa	Auditor Tributário	46.247-0	DT
Valdina Quintiliano da Silva	Técnico Tributário	21.378-0	DIF
Valdir Fernandes Coelho	Téc. Adm. Pública	43.462-0	DRC
Vladimir Motta Pereira de Barros	Auditor Tributário	25.241-7	DTI
Waldir Gonçalves da Silva	Auditor Tributário	25.234-4	DRG
Waldson Ferreira de Moura	Auditor Tributário	46.236-5	DRS

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		CONCEITO
	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	
ALBERTO GONCALVES RIBEIRO	25.690-0	7,00	EXCELENTE
ANAKAREN TEIXEIRA A.DE ARAUJO	25.357-X	6,73	EXCELENTE
ANDREA SOUZA RODRIGUES	25.421-5	6,73	EXCELENTE
ANTONIO CLEIDIMAR DA COSTA	25.594-7	7,00	EXCELENTE
CARLOS GARDEL MOREIRA	25.725-7	6,70	EXCELENTE
CELIA BALBINO DE CAMPOS GUEDES	25.707-9	7,00	EXCELENTE
CLAUDETE FRANCO	25.607-2	6,80	EXCELENTE
EDIMAR DOS SANTOS ARAUJO	25.759-1	5,66	EXCELENTE
EDSON DAS GRACAS DO E. SANTO	25.612-9	7,00	EXCELENTE
ELIANE SOARES DA SILVA	25.702-8	7,00	EXCELENTE
ELIZANGELA FERNANDES CAVALCANTE	25.595-5	6,20	EXCELENTE
EMISAEL FERNANDES S. MOREIRA	25.754-0	6,59	EXCELENTE
GISLENE SILVA	25.551-3	6,44	EXCELENTE
HERBERT MACEDO	25.767-2	7,00	EXCELENTE
JANETE MARIA LEITE DE ATAIDE	25.541-6	7,00	EXCELENTE
JORACIMAR MENDES DE CARVALHO	25.761-3	7,00	EXCELENTE
JOSE DOS SANTOS FERREIRA	25.611-0	7,00	EXCELENTE
JOSUE SALES VIEIRA	25.604-8	5,40	EXCELENTE
LEVI FELIX BATISTA	25.603-X	7,00	EXCELENTE
MARCELO MILHOMEM PERES	25.398-7	7,00	EXCELENTE
NILTON CORREIA DA SILVA	25.625-0	6,50	EXCELENTE
ROMANA DAS NEVES SILVA ALMEIDA	25.654-4	6,80	EXCELENTE
UBESAN FAGUNDES DA SILVA	25.727-3	6,72	EXCELENTE
VANILDA ALVES FERREIRA	25.695-1	6,80	EXCELENTE
DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA			
ALEXANDRE FACHETTI V. MOULIN	25.724-9	7,00	EXCELENTE
ALICE LEILA DA SILVA ALCANTARA	71.319-8	7,00	EXCELENTE
ESTER PEREIRA SOUZA	25.746-X	6,60	EXCELENTE
HELOISA DA FONSECA FERREIRA	25.779-6	7,00	EXCELENTE

JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO	25.686-2	7,00	EXCELENTE
MAILSON BARBOZA DUARTE	25.615-3	7,00	EXCELENTE
MARCOS FIGUEIREDO ROCHA	25.670-6	5,80	EXCELENTE
VALDIRA ALVES DE A. OLIVEIRA	25.660-9	6,20	EXCELENTE
DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE CEILANDIA			
KELTON ROSENDO DOS SANTOS	25.470-3	6,46	EXCELENTE
DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA			
ELIZABETH CRISTINA G. SOUSA	25.356-1	6,70	EXCELENTE
DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA			
CLAUDIA FONTENELE DA SILVA	25.574-2	6,20	EXCELENTE
MARISA SANTOS SOUZA	25.823-7	7,00	EXCELENTE
RAIMUNDA MARQUES FAGUNDES	25.833-4	5,40	EXCELENTE
VERONICA MARTINS PEREIRA	25.789-3	5,52	EXCELENTE

DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA			
ADAILTON FURTADO OLIVEIRA	25.696-X	6,86	EXCELENTE
ANTONIO ERNANDES M. OLIVEIRA	25.354-5	6,86	EXCELENTE
EDILBERTO ALMEIDA LEITE	25.652-8	6,86	EXCELENTE
EDNA CARDOSO DA SILVA PRAZERES	25.675-7	6,01	EXCELENTE
EUNICE DOS SANTOS FREITAS	25.677-3	7,00	EXCELENTE
GENI BEZERRA DE OLIVEIRA SOUSA	25.667-6	6,01	EXCELENTE
SARAH AIDAR MARIANO REGO	25.643-9	4,60	BOM
SEILA MARIA PEREIRA SALGADO	25.735-4	4,73	BOM
WALMIRENE BARBOSA GONZAGA	25.589-0	6,86	EXCELENTE

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ  
Respondendo

INSTRUÇÕES DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do O.I. nº 154/96-DPC, de 05 de novembro de 1996, resolve:

Tornar sem efeito as nomeações de candidatos concursados nomeados através da Instrução de 10.06.96, publicada no DODF nº 112 de 12.06.96, Instrução de 02.07.96, publicada no DODF nº 127 de 03.07.96, Instrução de 24.07.96, publicada no DODF nº 143 de 25.07.96, Instrução de 07.08.96, publicada no DODF nº 153 de 08.08.96, Instrução de 14.08.96, publicada no DODF nº 158 de 15.08.96, Instrução de 19.08.96, publicada no DODF nº 161 de 20.08.96 e Instrução de 21.08.96, publicada no DODF nº 163 de 22.08.96, abaixo relacionados, face a não apresentação dos mesmos, de acordo com os prazos previstos em lei.

NOME	CARGO	Disciplina Especialidade	Data da Nomeação	Data da Vigência
Sirley Maria de Jesus	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Sônia Pereira da Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Joseval Leal Bonfim	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Francieleide de Andrade Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Ivani Ribeiro de Sena	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Gildete Carvalho Veras	Ag. Educação	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Meire Simone de Sousa e Silva	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Maria Trindade Castro e Silva	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Maria Lúcia Vieira Golveira Querre	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Valma Farias Fonseca da Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Ângela Maria Antunes de Souza	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Rosimeire Fonseca	Ag. Educação	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Valmira Souza Silva	Ag. Educação.	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Janete Louzeiro Mendes	Ag. Educação	Serv. Cozinha	12.06.96	11.08.96
Isabel Cristina Sequeira Baessa	Professor	Didática	03.07.96	01.09.96
Lúcia Helena Rosa da Costa	Professor	Administração	03.07.96	01.09.96
Valdison Gonçalves de Amorim	Professor	Direito e Legislação	03.07.96	01.09.96
Eunice Ribeiro dos Santos	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Hércules Azevedo da Silva	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Rosângela Rodrigues	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Arlene Isac Dutra	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Gerardo Alves Júnior	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Roberto Santos Correia	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Adão Rodrigues de Oliveira	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Helton Generoso	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Dalva de Oliveira	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Antônia Fernandes de Melo	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Gilberto Vieira Rios	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Paulo César Ferreira de Souza	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Neuma Brilhante Rodrigues	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Renato Batista Negrão	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Marta Litwinczik	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Marco Aurélio Bernardes	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Marizelma Gonçalves do Nascimento	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Leila Daameche Rocha	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Heliton Leal Silva	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Heloísa Helena Rovo de O. Jardim	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Fábio Almeida da Silva	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Sueli Souza Feitosa	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Jorge Luiz Emerenciano de Figueiredo	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Cristina Oliveira Calaça da Costa	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Anderson Malta da Silva	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96
Alaides Gonçalves de O. Martins	Professor	Psicologia	03.07.96	01.09.96
Iracema Cesar Barreto	Professor	Sociologia	03.07.96	01.09.96
Garivaldino da Motta F. Filho	Professor	Sociologia	03.07.96	01.09.96
Gilmar Pereira Rodrigues	Professor	Tec. Secretariado	03.07.96	01.09.96
Eunice Maria de Almeida Dourado	Professor	Tec. Secretariado	03.07.96	01.09.96
Jeferson Queiroz Cruz	Professor	Administração	03.07.96	01.09.96
Carlos Gomes	Professor	Direito e Legislação	03.07.96	01.09.96
Marcelo Resende de Carvalho	Professor	Filosofia	03.07.96	01.09.96
Luis Ramires de Lima	Professor	Filosofia	03.07.96	01.09.96
Ana Cristina da Costa Amaral	Professor	Filosofia	03.07.96	01.09.96
Zelma Luz de Sousa	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Silvana Marques da Silva	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Nilza Cristina Gomes dos Santos	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Marilene Lemos de Barros	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Giláucia Amancio da Silva	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Paulo Gilberto Oliveira da Silva	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Jucelina de Moura Lobo Bernardes	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Ana Maria Silva	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Júlia Cristina Coelho Ribeiro	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Noêmia Maria Jacinta	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Eduardo Guerra Carvalhedo	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Jorge Roberto Sampaio	Professor	História	03.07.96	01.09.96
Maria José Kuiuaski	Professor	Tec. Secretariado	03.07.96	01.09.96

José Aurimar Pereira Lima	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96	Rosemary Pereira de O. Montalvão	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Silvia Maria Sena da Cruz	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96	Rosana Maximiano	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Walter Aires de Alencar Filho	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96	Fabrizia de Moraes Soares	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Adilson Drumond Bomen	Professor	Geografia	03.07.96	01.09.96	Karla Cristiani Petry	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Renato Becker Athayde	Professor	Artes Plásticas	03.07.96	01.09.96	Maria de Fátima Peret de Sant'ana	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Rogelia Cristiane Teixeira Souza	Professor	Artes Plásticas	03.07.96	01.09.96	Vilma Oliveira Santos	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
José Vismar da Silveira	Professor	Contabilidade/Custos	03.07.96	01.09.96	Zilda Maria da Silva	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Aristides Adami	Professor	Ed. Física	03.07.96	01.09.96	Gláucia Simões da Silva	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Shirlei Daudt Rodrigues	Professor	Sociologia	03.07.96	01.09.96	Luciana de Faria Leite M. Vieira	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Natal Ferreira das Dores	Professor	Sociologia	03.07.96	01.09.96	Francisco Cláudio Alves Faria	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Roberto de Souza Lima	Professor	Inglês	03.07.96	01.09.96	Denise Alves Bezerra	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Lucinéa Vicentina Moreira Martins	Professor	Português	03.07.96	01.09.96	Alex Sandra Abreu dos Santos	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Paulo Medeiros Júnior	Professor	Português	03.07.96	01.09.96	Rosângela Adélia de Sousa	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
André Lúcio Bento	Professor	Português	03.07.96	01.09.96	Maria de Fátima Oliveira Cardoso	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Adriana Carvalho Santana	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Simone Leal da Rosa	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Vera Lúcia Rodrigues Sampaio	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Liliana Cardoso Silva	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Telma Gonçalves de Almeida	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Maria Lúcia de Moraes Ono	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Eliane de Fátima Custódio	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Erika Goulart Araújo	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Elza Aparecida Pimenta	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Daniela Freire Danatividade	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Maria do Carmo Costa	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Welch de Paiva Gonçalo e Silva	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Maria de Fátima Araújo	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Célia Rodrigues da Silva Falcão	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Maria Carmelita da Veiga	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Glauce Maria Borges Sanches	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Roseane Maria de Souza Rodrigues	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Gislaine Amaurea F. V. de Oliveira	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Sandra Leila Gomes de Alencar	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Maria Edite de Faria Santos	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Ivomete Vieira de Moura	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Maria Creusa Mota Barroso	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Ana Rita Ribeiro Saraiva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Rosemeiry de Castro Rodrigues	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Maria da Glória Santos	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Renata Pessoa Castro	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Edilei Martins Lacerda	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Vânia Luzia Honório de Souza	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Ediléia Gadelha do Vale	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Rinaldo Alves de Souza	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Carmen Helene Lima e Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Sheila Cristina Gomes Asp	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Marlene Pereira dos Santos	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Anita Miriam Martins Sócrates	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Vanúbia da Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Edinira Martins Rodrigues	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Rosemeire Veras Resende Cunha	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Tânia Maria de Oliveira	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Elina Marcia Nunes Machado	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Suzana Dias de Oliveira	Esp. de Educ.	Orient. Educacional	08.08.96	07.10.96
Eliana de Fátima Ferreira do Prado	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Sandro Augusto da Mata Santana	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Regina Silva Fernandes	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Alessandra Patrícia F. de Almeida	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Elis Regina Luiz da Costa	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Daniela Lucas Ribeiro	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Cláudia Rodrigues de Sousa Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Tatiana Vilela Rodrigues da Silva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Ana Hilda da Silva Freitas	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Luciana Rangel da Silva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Nedilma Ribeiro Pinheiro	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	José Álvares da Costa	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Lucimaria Gonçalves de Castro	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Terna Silva de Oliveira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Jaqueline Oliveira dos Santos	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Christiane Rita de M. Ramos	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Ednalma Barbosa da Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Kelly de Oliveira Santos	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Luzimar Ferreira Duarte	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Fátima Cândida de Souza	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Ioneide Vieira de Souza	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Karina Ruas Pereira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Maria Assunção Sousa	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Francisca Mendes de Carvalho	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Elioenne Leão Dias	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Antonia Maria Ribeira Marinho	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Maria das Dores Pinto de Carvalho	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Valter Rodrigues de Souza	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Josefa Ferreira do Nascimento	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Emilise Reis dos Santos Paiva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Ceci de Fátima Carvalho da Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Jeanne Auxiliadora Navarro dos Santos	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Jacilene Bento dos Santos	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Lúcia Mazzeu Fialho	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Maria Selma Pereira Chaves Maciel	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Fabrizio Bordalo Calixto	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Maria Lúcia da Silva	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Rosânia Aparecida Stoco	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Maria Benedita Rodrigues	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Antonio Palmeira Lessa	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Suelle Mota Santos Medeiros	Ag. Educação	Serv. Cozinha	03.07.96	01.09.96	Elisafar Martins de Oliveira Neto	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Manoel Messias Rezende dos Reis	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Elaine Votorino Fernandes	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Edina Gonçalves dos Santos	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Vanessa da Silva Freire	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Rozalino Gonçalves Pereira	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Larissa Sales dos Santos	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Alessandra do Nascimento Noleto	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Edna Inês da Silva Neiva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Carlos Rogério da Fonseca	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Ana Paula Silva de Castro	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Josefa Carvalho Ferreira	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Selma Lúcia A. Barbosa V. de Góes	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Vânia Isabel Fonseca	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Priamo Muniz da Mota Lima	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Cláudio Santos de Oliveira	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Daniella Maria Pinheiro Wirth	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Rosemari Oliveira Amorim	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Luciana Vitor Dias	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Grace Kelly Dias Guedes	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Sebastião Francisco da Silva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Luciane Patrícia da C. Pereira	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Adriana Cristina do A. Soares	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Camilo de Lelis Ramos	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Vânia Maria de Araújo	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Rosângela Marina F. Soares	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Fredson Rocha Rodrigues	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Rita de Cássia Pena	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Fabiane Ferreira Faial	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Iracema Villas Boas Silveira	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Andreza Cristina do A. Soares	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Antônio Veríssimo Gonçalves Neto	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Andréa Mônica Gomes de Freitas	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Fausto Leandro Alves da Silva	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Antônio Carlos de Araújo Castro	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Paulo Sérgio Freitas C. Branco	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Suzana de Castro Pereira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Weber Clay Alves Soares	Ag. Educação	Portaria	03.07.96	01.09.96	Jane de Melo Nogueira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Larlan Lemos da Silva	An. Educação	Biblioteconomia	03.07.96	01.09.96	Evane Cristiane Dias da Silva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Célia Martins de Sá	An. Educação	Biblioteconomia	03.07.96	01.09.96	Obetisa de Aquino Cardoso	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Ugo José Borba Bezerra	An. Educação	Economia	03.07.96	01.09.96	Fabiana Margarita Gomes Lagar	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Suleiman Gomes Kalil	An. Educação	Análise de Sistemas	03.07.96	01.09.96	Claudio Waldir Maciel da Silva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Paulo Eduardo Amaral de Oliveira	An. Educação	Arquivo	03.07.96	01.09.96	Élida Rocha Carvalho Pereira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Marta Lúcia de Queiroz Nubner	An. Educação	Enfermagem do Trab.	03.07.96	01.09.96	Heliane Lisboa de Oliveira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Lidia Nunes Gonçalves	An. Educação	Enfermagem do Trab.	03.07.96	01.09.96	Maurício Francisco dos Santos	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Rejane Antonello Griboski	An. Educação	Enfermagem do Trab.	03.07.96	01.09.96	Juliana Leal Fuzer	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
José Marques da Rocha	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Edna Mara Correa Miranda	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Antônio Caixeta da Cunha	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Érica Adriana de Oliveira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Epifânio Maciel de Andrade	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Gabriela Cândida Gomes	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Antônio Giovanni Silvério da Silva	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Sinara Maria Reis Chaves	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Edivaldo Rodrigues da Costa	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Julia Lacerda do Nascimento	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Wanderlei Guimarães Mateus	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Patricia Bezerra	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Adalício Ferreira Barros	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Adriano da Silva Caldeira	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Reginaldo Costa Paixão	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Vilma Campos da Silva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Roberto César Teixeira	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Solange Siebra de Sousa da Silva	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
José Antônio Souza Rodrigues	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Maria Lourdes de Lima Rosa	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Luiz Rosa Teles	Ag. Educação	Vigilância	03.07.96	01.09.96	Amélia de Andrade Gomes	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Roberto Alencar de Oliveira	Professor	Educação Artística	03.07.96	01.09.96	Marcos Arcanjo Martins	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Maria de Fátima César	Professor	Artes Plásticas	25.07.96	22.09.96	Katia Nadejda P. Fiuza Lima	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Reivaldo Pereira Vinas	Professor	Português	25.07.96	22.09.96	Rejane Rosa de Sousa	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Luzenir Correa de Oliveira Pires	An. Educação	Serviço Social	08.08.96	07.10.96	Claudia Regina de Paiva Almeida	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Vera Lúcia Pereira Muniz	An. Educação	Serviço Social	08.08.96	07.10.96	Mara Cristina de O. Dobarcao Nunes	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Marcos Antônio de Souza	An. Educação	Nutrição	08.08.96	07.10.96	Beatriz Mendes Rosa Galeno	Professor	Atividades	15.08.96	14.10.96
Vanessa Clécida Teixeira Atáides	An. Educação	Nutrição	08.08.96	07.10.96	Érica Maria de Melo	Professor	Atividades		

Evie dos Santos de Sousa	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Luciano Carlos de Almeida	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Meirisson Antônio de Santana	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Reinaldo Nonato da Silva	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Magda da Costa Torres	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Marisa Amado dos Santos	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Talles Agnes dos Nascimento Braga	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Valdeci Sousa da Rocha	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Paulo Roberto Drumond de Medeiros	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Sueli da Costa Souza	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Sônia Maria Bonfim	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Alexandre Xavier Costa	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Paula Aneide Formiga A. e Farias	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
José de Souza Lima Neto	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Direli Carvalho Soares	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Luciano Dias Lima	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Gilberto Ferreira de Souza	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Iran Resende Couto	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Gildati Inácio da Silva	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Maria do P. Socorro P. de Souza	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
André Luiz Cerri da Silva	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Maria da Silva Cipriano	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Virginia Parreira Borges	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Ana Célia Alencar Fonteles	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Luiz Eduardo Muradas Martins	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Ionise Barreto N. Cavalcante	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Luiz Severino de Souza Filho	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Brayner Gonzaga Pinto	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Sérgio Emandes A. Almeida	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Marcelo da Motta Miguens	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Maria Sueli dos Santos	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Écio José Alves	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Roberto Geani	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Enos Antonio de Oliveira	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Fabiana Aparecida Vieira	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Marília Lourdes Arruda	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Anderson Martins Cordeiro	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Christiane Medeiros M. de Oliveira	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Ricardo Brandão Peres	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
José Francisco Resende Salgado	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Adiel Guilherme Dornelas	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Glaussun Francisco Chaves	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Abel Alves de Lima Neto	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Katia Cristina Silva Florello	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Jarilson Machado Rates	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Valéria Alves Leite	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Luciene dos Santos	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Cezar Augusto Maranhão dos Santos	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
José Claudio Lima de Siqueira	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Maria dos Anjos Nalon	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Maria Helena Gomes	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Marcelo Massayoshi Sato	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Ivanilde Pinheiro de Oliveira	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Márcia Rosa Teles Diniz	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Helena Bessa Lamenza	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Kleuber Ferrari Merli	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Sionara Cristina Freitas Teixeira	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Claudia Mendes da Silva	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96
Jonas Vitor de Abreu	Esp.Ass.Educ.	Ap.Téc.Adm.	22.08.96	21.10.96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve: Designar ILDEU RANDOLFO BORGES, Professor MG3Q, mat. nº 83.464-5, em exercício no Gabinete da Divisão de Pessoal, para acompanhar o processo administrativo disciplinar de número 082.012781/96, movido contra a servidora ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO, e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada, tendo sido citada regularmente, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.018432/96, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência 09Y, ocupado por FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.187-8, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 24.10.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº:082.000093/96; INTERESSADO: EDUARDO JORGE FERNANDES SENA; ASSUNTO: SINDICÂNCIA.

Acato o Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a penalidade sugerida. Contudo, aumento a gradação da penalidade de suspensão de 10 para 60 dias, ao professor EDUARDO JORGE FERNANDES SENA, matrícula nº 46.767-7, com fulcro, no poder discricionário da Autoridade Pública, princípio que concede ao administrador a liberdade de praticar o ato no âmbito em que a lei lhe concede. Tal penalidade deverá ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 130 da referida Lei.

Processo nº : 082.010504/96; Interessado: JERÔNIMA VIEIRA BECK; Assunto: Falta Grave. Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.010504/96, instaurado em nome de JERÔNIMA VIEIRA BECK, matrícula nº 61.288-X, aplico a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à supracitada servidora, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a inobservância de dever funcional previsto em lei.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ  
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182 de 06 de março de 1996, resolve: Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes a(s) concessão(ões) serão retroativos a(s) data(s) especificada(s) abaixo:  
Nome : VALDENICE DE OLIVEIRA MULLER, Matrícula: 0059.967-0  
Processo: 0082.011453/96  
- A partir de 19/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-06.  
Nome : HELVIA LEITE CRUZ, Matrícula: 0092.496-2  
Processo: 0082.018272/96  
- A partir de 27/01/96 1/10 da Retrib. mensal do DF-11.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:  
Nome: KLÉCIUS OLIVEIRA, Matrícula: 96.006-3, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 05.06.78 a 09.11.83; 2º 10.11.83 a 09.11.88.  
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 163, de 21.08.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:  
Nome: EDVALDO MENDES CHAGAS, Matrícula: 41.687-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 16.04.90 a 15.04.95.

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve: AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Periculosidade, de acordo com os Laudos Periciais expedidos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978 e Leis nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
98.835-9	ANTÔNIO DE BRITO CAMELO	116/96	082.004645/86
95.577-9	JOSÉ FERNANDO VIANA	116/96	082.004645/86
91.492-4	HOSANAH MACHADO DA COSTA	116/96	082.004645/86
91.461-4	GILBERTO ALVES MONTEIRO	117/96	082.005423/84
24.593-3	CLÁUDIA CRISTINA SANTOS BARROS	140/96	082.011049/94
71.398-8	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVARENGA	140/96	082.011049/94
31.003-4	WILSON JOSÉ PEREIRA	140/96	082.011049/94
23.309-9	MARIA JOSÉ MORAES CASAS NOVAS	140/96	082.011049/94
25.446-0	JAIRO PEREIRA MARTINS	140/96	082.011049/94

O CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve: AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, de acordo com os Laudos Periciais expedidos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978 e Leis 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
30.961-3	MAGDA PEREIRA DA SILVA	118/96	082.015989/96
28.515-3	ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA	119/96	082.014884/96
30.883-8	LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA	120/96	082.016913/96
51.044-0	JOÃO LEITE RIBEIRO	121/96	082.016914/96
29.035-1	MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA	122/96	082.014972/96
24.656-5	MARTA MOREIRA BARBOSA	123/96	082.016237/96
29.428-4	ELISABETE MARIA DE CARVALHO FERREIRA	124/96	082.014488/96
44.176-7	MARGARETH DE ANDRADE FERREIRA	125/96	082.015898/96
25.492-4	MÁRCIO ALBERTO HOZANA DE OLIVEIRA	126/96	082.013762/96
65.795-6	PAULO VIANA ALVES DA SILVA	127/96	082.016912/96
30.846-3	MÁRCIA CARVALHO DE SOUSA	128/96	082.016910/96

44.646-7	MARIA GILMACI ALVES DA SILVA	129/96	082.016911/96
28.899-3	MARIA DE FÁTIMA DELLA CORTE MARQUEZ	130/96	082.016776/96
28.832-2	VÂNIA MARIA VALADÃO	131/96	082.017217/96
20.076-X	CRISTIANE MOREIRA DE MATOS	132/96	082.016688/96
28.821-7	JOSÉ PIRES DE SIQUEIRA	133/96	082.016937/96
30.797-1	MARIA CÉLIA DA SILVA	134/96	082.017216/96
30.963-X	IVANI SANTOS DA MATA	135/96	082.017210/96
69.428-2	JOSEFINA NATIVIDADE SANTOS	136/96	082.015216/96
30.777-7	MARLENE SANTA CRUZ DE OLIVEIRA	137/96	082.017485/96
87.075-7	GONÇALO VIEIRA DA SILVA	139/96	082.013146/96
24.698-0	AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS	141/96	082.015010/96
29.266-4	INÁCIO ARAÚJO PEDROZA	142/96	082.017221/96
27.053-9	VIVIAN LEIGH DE OLIVEIRA BARBOSA	143/96	082.017540/96
31.107-3	SUSANA RODRIGUES MACIEL	144/96	082.018158/96
31.067-0	JÚLIO CÉSAR MACHADO	144/96	082.018158/96

LÉLIO FERREIRA

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

MARIA LÚCIA RODRIGUES LIRA, matrícula nº 94.688-5, assistente do Centro Educacional nº 10 de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 03.10.95 a 16.11.95, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular (Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 1996).

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

SILVÂNIA DIAS B. CARVALHO, matrícula 46.645-X, Chev nº 83/96 autorizada em 10/09/96, no período de 02/09/96 à 30/11/96.  
MÁRCIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 27.167-5, Chev nº 55/96 autorizada em 31/07/96, no período de 01/08/96 à 29/10/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, IXI, da Constituição e art. 10, "b", § do ADCT, resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: Antonio Rinaldo das S. Moura, matrícula 44.105-8, secretário escolar SA-401, de 12/07/96 a 16/07/96; Gilnei Pereira da Costa, matrícula 23.637-3, professor MGLQ-GT3, de 25/07/96 a 29/07/96; Carlos Alberto B. Marques, matrícula 60.023-7, professor MGLQ, de 29/07/96 a 02/08/96; Alôncio Teles Luz; matrícula 22.412-X, vigia TP-609, de 02/08/96 a 06/08/96; Antonio José Costa, matrícula 45.257-2, professor MG2Q, de 17/08/96 a 21/08/96; Irair Vasconcelos Corrêa, matrícula 58.496-7, Apoio Técnico Administrativo SA-401, de 03/09/96 a 07/09/96; Marcelo Alves Brito, matrícula 23.583-0, professor MG3Q, de 13/09/96 a 17/09/96; Dalton Pereira da Silva, matrícula 43.358-6, Chefe de Secretaria DF 02, de 19/09/96 a 23/09/96; Luiz Eduardo Siqueira de Almeida, matrícula 25.325-1, professor MGLQ-GT3, de 09/10/96 a 13/10/96; Kelton Rosendo dos Santos, matrícula 25.470-3, auxiliar de cozinha TP-614, de 14/10/96 a 18/10/96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve,

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: Ana Rita Alcântara Lacerda, matrícula 45.263-7, professora MGLQ-GT2, de 29/06/96 a 06/07/96; Claudirene Barbosa Carrilho, matrícula 48.001-0, professora MGLQ-GT3, de 05/07/96 a 12/07/96; Simone Rocha de Queiroz, matrícula 24.003-6, professora MGLV, de 11/07/96 a 18/07/96; Eufrosina Pereira dos Anjos, matrícula 65.520-1, professora MGLQ-GT3, de 26/07/96 a 02/08/96; Sandra Maria Barros Cardoso Nojosa, matrícula 21.376-4, professora MGLQ, de 27/07/96 a 03/08/96; Eleonilde Costa Barroso, matrícula 69.606-4, auxiliar de educação TP 603, de 30/07/96 a 06/08/96; Eduardo Antonio Silva, matrícula 26.676-0, professor MG2V, de 14/08/96 a 21/08/96; Maria da Consolidação Silva, matrícula 94.042-9, professora MGLQ-GT3, de 16/08/96 a 23/08/96; Leomagon Rodrigues da Silva, matrícula 26.529-2, professor MG2V, de 16/08/96 a 23/08/96; Joelma Ursulino do Nascimento, matrícula 26.251-X, professora MG2Q, de 16/08/96 a 23/08/96; Ruth Pereira Rocha, matrícula 68.832-0, auxiliar de assistência a educação, de 19/08/96 a 26/08/96; Luis Antônio de Abreu Oliveira, matrícula 49.506-9, professor MGLV, de 27/08/96 a 03/09/96; Alessandra Barcelos Vieira, matrícula 25.435-5, apoio técnico administrativo SA-401, de 12/10/96 a 19/10/96; Mara Núbia Sabino Montalvão, matrícula 25.803-2, professora MGLQ, de 05/07/96 a 12/07/96; Cleide Candido da Silva, matrícula 29.063-7, apoio técnico administrativo SA-401, de 04/09/96 a 11/09/96; Arlindo Batista de Oliveira, matrícula 76.148-6, auxiliar de educação TP 609, de 14/09/96 a 21/09/96; Cremilda Maria da Silva Lima, matrícula 22.607-6, auxiliar de educação TP 603, de 04/10/96 a 12/10/96; Tarcísio Dias Vieira, matrícula 48.006-1, professor MGLQ, de 09/10/96 a 16/10/96; Ruth Oliveira Tavares, matrícula 31.304-7, pro

fessora MGLV, de 07/10/96 a 14/10/96; Mariluce Pires Stival, matrícula 42.623-7, professor MGLQ, de 10/10/96 a 17/10/96; Antonio Aginaldo de Oliveira, matrícula 55.289-5, secretário escolar SA 401, de 12/10/96 a 19/10/96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "b", da Lei 8.112/90, resolve,

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: Mariângela Ribeiro Leal, matrícula 67.412-5, auxiliar de educação TP-603, de 29.06.96 a 06.07.96; Maria Braz Soares de Jesus, matrícula 77.332-8, auxiliar de educação TP-603, de 08.07.96 a 15.07.96; Jefferson de Almeida Amaral, matrícula 47.131-3, professor MG2Q-GT3, de 09.07.96 a 16.07.96; Maria Brasília Dias Fernandes, matrícula 76.381-0, auxiliar de educação TP-614, de 14.07.96 a 21.07.96; Maria das Dores Lobo, matrícula 91.316-2, esp. de ass. a educ. ap. téc. adm. SA-401, de 26.07.96 a 02.08.96; Luzia Moreira Souza, matrícula 69.115-1, auxiliar de educação TP-603, de 13.08.96 a 20.08.96; Tezinzinha de Jesus dos Santos Costa, matrícula 21.387-X, auxiliar de educação TP-603, de 13.08.96 a 20.08.96; Catia Maria de Sales, matrícula 45.972-0, professora MGLQ, de 23.08.96 a 30.08.96; Magnólia Gomes, matrícula 76.559-7, professora MG3V, de 17.10.96 a 24.10.96; Zilda Rodrigues Lopes, matrícula 95.440-3, auxiliar de educação, de 03.09.96 a 10.09.96; Francisco de Assis O. da Silva, matrícula 79.227-6, professor MGLQ-GT3, de 03.09.96 a 10.09.96; Teresa Pereira de Moura, matrícula 21.454-X, auxiliar de educação TP-603, de 22.09.96 a 29.09.96; Oldinê Ribeiro de França, matrícula 43.653-4, professor MG5F, de 22.09.96 a 29.09.96; Vivaldo Pereira de Moura, matrícula 42.922-8, agente de vigilância 10W, de 22.09.96 a 29.09.96; Francisca Soares Ferreira, matrícula 47.370-7, auxiliar de educação TP-603, de 23.09.96 a 30.09.96; Petronílio Pereira de Santana, matrícula 21.953-3, auxiliar de educação TP-609, de 28.09.96 a 05.10.96; Tereza de Lourdes F. dos Santos, matrícula 64.215-0, professor MGLQ-GT3, de 07.10.96 a 14.10.96; Antonio Rocha da Silva, matrícula 52.928-1, auxiliar de educação TP-609, de 10.10.96 a 17.10.96.

ORLANDO DE OLIVEIRA ALENCAR.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. BENEDITA DOS REIS SOARES COSTA, matrícula 44.189-9, O.I. 39/96, pelo período de 19.09.96 a 21.12.96;  
02. PAIXÃO MARILETE ALVES PINHEIRO, matrícula 40.282-6, O.I. 030/96, Escola Classe Cerâmica da Benção, pelo período de 08.07.96 a 20.12.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. ÂNGELA MARAI FERNANDES RAUPP, matrícula 31.061-1, O.I. 024/96, autorizada em 17.10.96, a partir de 17.10.96;  
02. REGINA COELLY FERNANDES SARAIVA, matrícula 67.922-4, Retorno de requisição, a partir de 25.09.96;  
03. MARIA ALTINA DE ARAÚJO, matrícula 64.515-X, O.I. 258/96, autorizado em 22.10.96, a partir de 01.08.96;  
04. CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 31.133-2, O.I. 383/96, autorizado em 22.10.96, a partir de 22.10.96;  
05. MÔNICA REGINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 31.140-5, O.I. 098/96, autorizado em 17.10.96, a partir de 17.10.96;  
06. ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA BUDAL, matrícula 30.908-7, O.I. 324/96, autorizado em 17.10.96, a partir de 17.10.96;  
07. MARÍLIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 65.687-9, processo nº 082.012239/96, autorizado em 26.09.96, a partir de 20.08.96;  
08. JUBILÉIA DE ALMEIDA MIRANDA VITOR, matrícula 23.299-8, processo nº 082.012244/96, autorizado em 26.09.96, a partir de 20.08.96;  
09. FLORA GULES, matrícula 60.736-3, processo nº 082.012245/96, autorizado em 26.09.96, a partir de 20.08.96;  
10. MARLENE SANTIAGO OLIVEIRA, matrícula 31.175-8, CHesp nº 037/96, autorizada em 16.10.96, a partir de 16.10.96.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, a servidora, GILDA DOS SANTOS PIGNATA, matrícula nº 31.204-5, a partir de 29/10/96; CHEsp nº 61, autorizada em 29.10.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, resolve,  
Designar substitutas de Cargos Comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, as seguintes servidoras:

- VALDENISE CASTRO ALVES, Professora MGIQ, Diretora do Subprograma Educação Escolar, matrícula 45.232-7, para substituir o Diretor Geral do CAIC Assis Chateaubriand da DRE/Planaltina, DFG-09, no período de 12/11/96 a 02/12/96, tendo em vista que o mesmo já se encontrava de licença médica no período de 14/08/96 a 11/11/96, não havendo interrupção da licença médica.

- ARLETE JALES DE CALAIS, Professora MGIQ-GT2, matrícula 48.502-0, para substituir a Diretora do Subprograma Educação Escolar do CAIC Assis Chateaubriand da DRE/Planaltina, DFG-08, no período de 12/11/96 a 02/12/96, tendo em vista que a titular já se encontrava substituindo o Diretor Geral no período de 14/08/96 a 11/11/96, sem interrupção da licença médica do mesmo.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala aos servidores abaixo relacionados:

- LUCIA ALVES DE SIQUEIRA SMITH, matrícula nº 67.909-7, Professor MG3Q, pelo período de 23.10.96 a 30.10.96;

- CARMÍ CHAVES FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 64.375-0, Assistente Pedagógico, pelo período de 27.10.96 a 03.11.96;

- RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 52.520-0, Agente de Educação e Vigilância, pelo período de 27.10.96 a 03.11.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

CONCEDER Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
30.716-5	TEREZINHA DAYDRA VERAS MARINHO	MGIQ	23/09/96
30.865-X	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	MGIQ	16/10/96

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados:

- DORAIDE MIRANDA ALVES, matrícula nº 22.754-4, pelo período de 06.10.96 a 13.10.96;

- WALDECI DO ESPÍRITO SANTO E SILVA, matrícula nº 20.794-2, pelo período de 03.10.96 a 10.10.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala aos servidores abaixo relacionados:

- IZABETE CRISTINA DA COSTA, matrícula nº 66.323-9, pelo período de 11.10.96 a 18.10.96;

- CLEUSI PEREIRA DE MAGALHÃES, matrícula nº 29.563-9, pelo período de 11.10.96 a 18.10.96.

DORCAS DE CASTRO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996

A DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao servidor RAIMUNDO BENIGNO OLIVEIRA, matrícula nº 79.178-4 pelo período de 28/10/96 a 04/11/96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença gala a servidora IZABETE CRISTINA DA COSTA, matrícula nº 66.323-9 pelo período de 11.10.96 a 18.10.96.

MARIA CRISTINA COSTA CARDOSO

**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, resolve: conceder Licença Gala ao Servidor CARLOS MAGNO MIRANDA NETTO, matrícula: 23.162-2 pelo período de 01/11/96 a 08/11/96, nos termos do Art. 97, inciso III, Alínea "a", da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ RAFAEL MIRANDA

**SECRETARIA DE SAÚDE****INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 6 de novembro de 1996

Processo : 062.001007/96  
Interessada : IÊDA VIANA DO VALE  
Assunto : Concessão de Adicional de Insalubridade  
CONCEDO, nos termos do Artigo 68 da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Adicional de Insalubridade em Grau Médio a servidora do Instituto de Saúde do Distrito Federal, IÊDA VIANA DO VALE, matrícula nº 100555-3, Técnico de Administração Pública, com efeitos financeiros a partir da data de publicação.

Processo : 062.001008/96  
Interessada : NYLDA APARECIDA DOS SANTOS BORGES  
Assunto : Concessão de Adicional de Insalubridade  
CONCEDO, nos termos do Artigo 68 da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Adicional de Insalubridade em Grau Médio a servidora do Instituto de Saúde do Distrito Federal, NYLDA APARECIDA DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 100595-2, Técnico de Administração Pública, com efeitos financeiros a partir da data de publicação.

MÁRIO CESAR ALTHOFF  
Substituto**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

retificar, a Ordem de Serviço de 25 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 27 de setembro de 1996, devido a incorreção no item da Instrução nº 20 de 24.11.95, ficando ratificados os demais termos da publicação inicial.

NOME: PATRÍCIA MACEDO DOS SANTOS, item 7.1 da Instrução nº 20 de 24.11.95, conforme autos do Processo nº 061.042912/95.

LEADOR MACHADO

**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995 resolve

1 Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos órgãos e entidades a seguir mencionados

PROCESSO 061 033196/96  
NOME ROSA IZABEL HOLANDA matricula 107.109 2 Assistente Superior de Saude Enfermeira HRG.  
86 dias ou seja 2 meses e 26 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 3/7/73 a 26/9/73 contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO 061 033196/96  
NOME ROSA IZABEL HOLANDA matricula 107.109 2 Assistente Superior de Saude Enfermeira HRG.  
414 dias ou seja 1 ano 1 mês e 19 dias prestados a Fundação de Saude do Estado/PB no período de 13/4/72 a 31/5/73 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061 033196/96  
NOME ROSA IZABEL HOLANDA matricula 107.109 2 Assistente Superior de Saude Enfermeira HRG  
276 dias ou seja 9 meses e 6 dias prestados a Prefeitura Municipal de João Pessoa no período de 20/6/68 a 29/3/69 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061 030892/96  
NOME ANTÔNIO ABÍLIO SANTA CRUZ matricula 106 373 1 NM Auxiliar de Enfermagem HRT  
354 dias ou seja 11 meses e 24 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1/3/69 a 13/11/69 22/9/72 a 20/11/72 e 5/12/72 a 9/1/73 contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO 061 030892/96  
NOME ANTÔNIO ABÍLIO SANTA CRUZ matricula 106.373 1 NM Auxiliar de Enfermagem HRT  
781 dias ou seja 2 anos 1 mês e 21 dias prestados a Polícia Militar de Goiás no período de 3/8/70 a 21/9/72 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061 031247/95  
NOME FLORINDA RODRIGUES DO PRADO matricula 108.952 8 Assistente Intermediário de Saude Auxiliar de Enfermagem HRT.  
751 dias ou seja 2 anos e 21 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 10/8/72 a 30/8/74 contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO 061 031247/95  
NOME FLORINDA RODRIGUES DO PRADO matricula 108.952 8 Assistente Intermediário de Saude Auxiliar de Enfermagem HRT.  
95 dias ou seja 3 meses e 5 dias prestados ao Departamento de Turismo/DF no período de 18/11/74 a 20/2/75 contados somente para fins de aposentadoria.

- PROCESSO 061.036442/96  
NOME JOÃO ANTÔNIO GOMES matrícula 115.424 9. Assistente Intermediário de Saúde AOSD Operador de Máquinas HRS. 2 245 dias ou seja 6 anos 1 mês e 25 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1/9/68 a 15/9/72, 23/10/72 a 24/4/73 e 3/5/73 a 8/12/74 contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.036442/96  
NOME JOÃO ANTÔNIO GOMES matrícula 115.424 9. Assistente Intermediário de Saúde AOSD Operador de Máquinas HRS. 2 002 dias ou seja 5 anos 5 meses e 27 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília/DF no período de 9/12/74 a 2/6/80 contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO 061.008281/96  
NOME MAURÍLIO CLAUDIO ALVES matrícula 132.896 4. Assistente Intermediário de Saúde Motorista ADMC. 1.682 dias ou seja 4 anos 7 meses e 12 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19/2/74 a 12/7/77, 19/7/77 a 10/5/78 e 24/8/79 a 16/1/91 contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.008281/96  
NOME MAURÍLIO CLAUDIO ALVES matrícula 132.896 4. Assistente Intermediário de Saúde Motorista ADMC. 4.428 dias ou seja 12 anos 1 mês e 18 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no período de 10/7/77 a 23/8/90 contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.030883/96  
NOME LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA matrícula 111.097-7. Assistente Intermediário de Saúde Técnico em Radiologia HRT. 802 dias ou seja 2 anos 2 meses e 12 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24/5/74 a 5/4/75 1/9/75 a 15/11/76 e 1/12/76 a 12/1/77 contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.030883/96  
NOME LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA matrícula 111.097-7. Assistente Intermediário de Saúde Técnico em Radiologia HRT. 297 dias ou seja 9 meses e 27 dias prestados ao Ministério do Exército/GB no período de 16/5/73 a 8/3/74, contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO 061.036192/94  
NOME SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO matrícula 115.539-3. Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRS. 262 dias ou seja 8 meses e 22 dias prestados ao Ministério do Exército/MG, no período de 1/3/47 a 17/11/47 contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.036192/94  
NOME SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO matrícula 115.539-3. Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRS. 2 941 dias ou seja 8 anos e 21 dias prestados à Fundação do Serviço Social/DF no período de 3/11/64 a 21/11/72 contados para fins de adicional e aposentadoria.
- PROCESSO 061.008280/96  
NOME JOSÉ LOPES NETO, matrícula 127.690-5, NM -Artífice Mecânica ADMC. 4.792 dias ou seja 13 anos, 1 mês e 17 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27/4/77 a 12/7/77 28/7/77 a 22/8/77, 9/9/77 a 29/10/77, 7/11/77 a 23/1/78, 1/2/78 a 5/4/78, 12/4/78 a 27/6/78 10/8/78 a 2/1/79, 19/2/79 a 8/5/79, 1/9/79 a 29/12/80, 12/2/81 a 18/3/81 23/3/81 a 14/4/81, 16/2/82 a 20/9/82, 5/10/82 a 6/12/82 14/12/82 a 17/2/83, 1/3/84 a 30/4/86, 1/6/86 a 14/10/87 21/11/70 a 8/11/72 2/1/73 a 19/2/73, 1/3/73 a 20/8/74 21/9/74 a 10/1/76, 6/9/76 a 2/12/76 e 6/12/76 a 25/4/77, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.030893/96  
NOME SOCORRO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 118.082 7. Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRT. 917 dias ou seja 2 anos 6 meses e 7 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23/5/77 a 17/12/77, 9/2/78 a 29/12/78, 1/5/80 a 21/7/80 11/8/80 a 22/9/80 e 16/2/81 a 1/11/81, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.030692/96  
NOME ISABEL FRANCISCA DOURADO, matrícula 132.212-5. Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem HRT. 3.953 dias ou seja 10 anos 10 meses e 3 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1/1/79 a 25/3/81 26/3/81 a 7/6/81 2/7/81 a 12/7/84 11/1/85 a 26/2/85 e 8/3/86 a 31/5/91, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.033614/96  
NOME FRANCISCO ARTEMILDES RODRIGUES, matrícula 119.904-8. Assistente Intermediário de Saúde AOSD -Patologia Clínica, HRG. 2.446 dias ou seja 6 anos 8 meses e 16 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1/10/74 a 9/5/80, 19/1/81 a 23/2/81, 3/6/81 a 21/7/81 12/11/81 a 12/12/81 e 1/2/82 a 9/11/82, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.033571/94  
NOME LÉCIO BRAZ DE FARIA, matrícula 119.630-8. Assistente Superior de Saúde Enfermeiro HRG. 421 dias ou seja 1 ano 1 mês e 26 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1/3/75 a 31/5/75 e 7/5/76 a 31/3/77 contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.007939/96  
NOME ELENICE MARIZETE DE FREITAS MARQUES, matrícula 123.756-0. Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, ISM 3.182 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/10/68 a 18/2/76 e 16/11/81 a 31/3/83, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.027073/93  
NOME BEATRIZ MAC DOWELL SOARES, matrícula 117.034-1 Assistente Superior de Saúde Médica, HRAS. 272 dias, ou seja, 9 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1/1/80 a 30/4/80 e 1/1/81 a 31/5/81, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.033731/95  
NOME MADALENA FILGUEIRA DE MELO MOURÃO, matrícula 133.441-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo HRG. 162 dias, ou seja, 5 meses e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1/6/88 a 9/11/88, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.030884/96  
NOME JOSILENE PESSOA LODI, matrícula 107.819-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT. 342 dias, ou seja, 11 meses e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 27/9/71 a 2/9/72, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO 061.033615/96  
NOME MARIA MARGARIDA CAVALCANTI CABRAL, matrícula 129.594-2, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRG. 1.045 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1/3/87 a 8/1/90, contados somente para fins de aposentadoria.
- 2 Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:
- PROCESSO 061.022662/91  
NOME JOSÉ DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 110.220-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH-Aposentados. 1.399 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1/6/56 a 30/6/56 e 1/10/56 a 30/6/60. contados somente para fins de aposentadoria. Publicada no DODF Suplemento nº 132 em 10/7/91, página 10.
- PROCESSO 061.027452/95  
NOME JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES, matrícula 108.705-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS. 173 dias, ou seja, 5 meses e 23 dias prestados à Prefeitura Municipal de Formosa/GO, no período de 15/12/74 a 5/6/75, contados para fins de adicional e aposentadoria. Publicada no DODF nº 160, em 19/8/96, página 6779.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1995 publicada no DODF de 23 de agosto de 1995, resolve:

Conceder salário família a servidora abaixo, nos Termos do Artigo 197, da Lei 8112/90:

Nome: Lucineide Alves Santana de Lima

Mat. 134 188-0

Dependente: Kelvin Santana de Lima

Filho - DN: 15.10.96

WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condição nado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES CORDEIRO

MATRÍCULA: 110.355-5

PROCESSO: 061.024375/89.

QUINQUÊNIO(S): 4º 26.10.91 a 25.10.96.

NOME: SILVIA MARIA ALVES SILVA RODRIGUES

MATRÍCULA: 110.712-7

PROCESSO: 061.007927/89.

QUINQUÊNIO(S): 4º 31.10.91 a 30.10.96.

NOME: MARIA APARECIDA GOMIDES

MATRÍCULA: 112.225-8

PROCESSO: 061.008063/91.

QUINQUÊNIO(S): 3º 31.10.87 a 30.11.92.

NOME: SEBASTIÃO SIERRA

MATRÍCULA: 117.813-0

PROCESSO: 061.002342/92.

QUINQUÊNIO(S): 3º 03.10.91 a 02.10.96.

NOME: WALTER RESENDE COSTA

MATRÍCULA: 122.119-1

PROCESSO: 061.000675/93.

QUINQUÊNIO(S): 2º 21.11.88 a 20.12.93.

NOME: ANTONIA DE FÁTIMA PINHO FALCÃO

MATRÍCULA: 122.207-4

PROCESSO: 061.046145/92.

QUINQUÊNIO(S): 2º 23.01.89 a 20.01.96.

NOME: ROSÂNGELA MARIA DE LIMA DA SILVA

MATRÍCULA: 126.146-1

PROCESSO: 061.009337/96.

QUINQUÊNIO(S): 1º 02.12.85 a 01.12.90, 2º 02.12.90 a 01.12.95.

NOME: UBIRATAN PEREIRA FREIRE

MATRÍCULA: 126.252-1

PROCESSO: 061.009524/96.

QUINQUÊNIO(S): 1º 12.12.85 a 01.10.92.

NOME: NILSON SOARES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 126.359-5

PROCESSO: 061.002226/95.

QUINQUÊNIO(S): 2º 24.01.91 a 23.01.96.

NOME: LEDA ISA GAMA DA SILVA FONSECA

MATRÍCULA: 126.573-3

PROCESSO: 061.009781/96.

QUINQUÊNIO(S): 1º 01.02.86 a 31.01.91, 2º 01.02.91 a 31.01.96.

**NOME: VÂNIA DE AZEVEDO CARVALHO**  
 MATRÍCULA: 126.812-1 PROCESSO: 061.033021/93.  
 QUINQUÊNIO(S): 2º 26.09.91 a 24.11.96.

**NOME: ANTONIO VASCONCELOS DE ARAUJO**  
 MATRÍCULA: 126.927-5 PROCESSO: 061.000829/92.  
 QUINQUÊNIO(S): 2º 19.06.91 a 18.06.96.

**NOME: MARIA CONCEIÇÃO ALVES**  
 MATRÍCULA: 127.659-0 PROCESSO: 061.009218/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 02.10.87 a 01.10.92.

**NOME: VERÔNICA LOPES DA SILVA NASCIMENTO**  
 MATRÍCULA: 128.662-5 PROCESSO: 061.008111/93.  
 QUINQUÊNIO(S): 2º 08.09.91 a 07.09.96.

**NOME: FÁBIA APARECIDA CARVALHO**  
 MATRÍCULA: 130.404-6 PROCESSO: 061.009639/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 11.01.91 a 10.01.96.

**NOME: JUAREZ PEREIRA SANTOS**  
 MATRÍCULA: 131.249-9 PROCESSO: 061.009479/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 05.09.91 a 04.09.96.

**NOME: TERCIO GOMES TONETE**  
 MATRÍCULA: 131.250-2 PROCESSO: 061.009286/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 03.09.91 a 02.09.96.

**NOME: FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS JÚNIOR**  
 MATRÍCULA: 131.282-1 PROCESSO: 061.009478/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 04.09.91 a 03.09.96.

**NOME: LUIZ CLÁUDIO SEABRA DE SOUZA**  
 MATRÍCULA: 131.392-4 PROCESSO: 061.009256/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 02.10.91 a 01.10.96.

**NOME: MARCELO SETTE GUTIERREZ**  
 MATRÍCULA: 131.988-4 PROCESSO: 061.009216/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 11.07.91 a 10.07.96.

**NOME: VITOR MAX ROCHA**  
 MATRÍCULA: 134.582-6 PROCESSO: 061.009212/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 11.05.90 a 10.05.95.

**NOME: JACÓ URCINO FERREIRA**  
 MATRÍCULA: 128.030-9 PROCESSO: 061.008461/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 12.01.88 a 11.01.93.  
 Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 199 de 14.10.96.

**NOME: SEVERINO MARCELINO DE MORAES**  
 MATRÍCULA: 131.319-3 PROCESSO: 061.008574/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 1º 16.09.91 a 15.09.96.  
 Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 199 de 14.10.96.

**NOME: TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU**  
 MATRÍCULA: 132.730-5 PROCESSO: 061.007678/96.  
 QUINQUÊNIO(S): 27.05.91 a 26.05.96.  
 Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 199 de 14.10.96.

RITA DE CASSIA BARBOSA

**HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:  
 Autorizar o afastamento do servidor abaixo, para participar do seguinte Congresso:  
**RUY MASSID HAMIDAH RAMOS**, Assistente Superior de Saúde, AS 24, (Médico - Cirurgia Geral), matrícula nº 127.845-2, para participar do XI Congresso Ibero-Latinoamericano de Cirurgia Plástica e XXXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 04.12.96 à 11.12.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:  
 Conceder Salário Família ao servidor abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:  
**Servidor: ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI**  
 Matrícula: 133.902-0  
 Dependentes: Gabriel Vitor Ferreira Verlangieri, na qualidade de filho  
 Data de nascimento: 15.10.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:  
 Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.  
**ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI**, AIS 31-II, (Agente Administrativo), matrícula 133.902-8, no período de 15.10.96 à 19.10.96, por motivo do nascimento de seu filho Gabriel Vitor Ferreira Verlangieri, em 15.10.96.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.039.844/96, resolve:  
 Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, conforme os termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto referente ao mês de OUTUBRO de 1996

MATRÍCULA	NOME	H.E.D.	H.E.N.	TOTAL
100.109-4	JOSE GUILHERMO N. FERNANDEZ	24		24
101.100-6	ERNESTO R. O. CAMPO ORELENA	36		36
104.843-1	HELENA ISULDA LIMA BARRETO	24	24	48
106.149-8	ALBINO FERREIRA CAMELO	24		24
106.272-7	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO MACHADO	64		64
107.821-6	GRACIANA BATISTA DO NASCIMENTO	16	48	64
107.895-0	MARILSA ALVES RABELO	40		40
109.208-1	JOSE PONTES VIEIRA	48	48	96
110.147-1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	32	40	72
110.184-6	FREDERICO S.L.DE C.MONTENEGRO	44	40	84
110.240-1	MARIZA DA ROCHA SOARES	66		66
110.251-6	PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA	18	24	42
110.254-1	MARIA DA GRACA C. MELO	24		24
110.265-1	SERGIO LOPES	48		48
110.279-6	IRENE ABRAAO S. E SARAIVA	18		18
110.324-5	JOSE LOURENCO BRASIL SAMPAIO	94		94
110.813-1	MARRISE GRANJA NEVES	48	48	96
111.197-3	PAULO OGALHA CENTURIONE	16		16
111.226-1	ADEMIR LIMA E SILVA	12		12
111.243-1	CECILIA DE FARIA F. NEGRÃO	42	24	66
111.267-8	MARIA PERPETUO SOCORRO L.CUNHA	36	48	84
111.997-4	NIVALDO CAVALCANTE BARROS	24	12	36
112.598-2	MARIA LUCIA CAMPOS MELLO TAVARES	36	48	84
112.700-4	LUIZ ALBERTO CASTRO JUNIOR	26	40	66
113.013-7	LUCIDIO LINO DA SILVA	14	16	30
113.286-5	WANDENEIDE M.Q.E. SANTO		48	48
113.392-6	JORGE GOMES DE ARAUJO		12	12
113.732-8	MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	60		60
113.843-0	TEREZINHA DIAS PEREIRA	33	21	54
114.027-2	JOSE LEOMAR DE SOUSA	40	24	64
114.122-8	MARIA JOSE COELHO LEDA		36	36
114.288-7	ADAURA AMORIM MARTINS	6		6
114.398-1	ANA LIDIA ALVES DAMASCENO	33	21	54
114.491-0	ROBERTO LUIZ DA SILVA	16	48	64
114.858-3	FRANCISCO DE ASSIS COELHO COSTA	54	12	66
114.956-3	JOSE DA COSTA MEDEIROS	48		48
115.090-1	MARCELO CABRAL SIQUEIRA	66		66
115.119-3	JUNE SCAFUTO	26	16	42
115.167-3	PAULO SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA		12	12
115.391-9	JACKSON DE A. PONTES	4	8	12
115.531-8	FERNANDO PESSOA GUERRA	18		18
115.749-3	VERA LUCIA ANDRADE MARTINS	18		18
115.755-8	PEDRO ALVES ANDRADE	48	48	96
115.764-7	AMELIA MOREIRA TAITSON	56	28	84
115.838-4	VERA REGINA PASQUALI	16	8	24
115.875-9	MARIA JOSE NETO SOUZA	12		12
115.880-5	MARIA DE FATIMA M. REIS		24	24
115.918-6	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO	72	24	96
115.938-1	MARIA CRISTINA DE A. FORMIGA	48		48
115.979-8	EUGENIA M.P. FERREIRA		72	72
116.026-5	LUZINETE MARIA LUCENA ROSA	28	36	64
116.053-2	YARA CRISTINA ROCHA TANEZINI	22	32	54
116.178-4	ATILIO GUARIGLIA MAIOLINO	30	48	78
116.228-4	ELISABETHA S. CANIELO SCODELER	12	24	36
116.412-1	NELI FERNANDES DE A. CASTRO	4	8	12
117.094-5	MARIA NAZARA M. RODRIGUES	48	24	72
117.165-8	ENEIDE DE ALBUQUERQUE	48		48
117.243-3	HELIO LOMBARDI	32	16	48
117.586-6	CARLOS HENRIQUE VELOSO MARCHESONI	22	32	54
117.622-6	MARIA FERNANDES DE FREITAS	60		60
118.277-3	MARIA DO CARMO M. PARANAGUA	48	48	96
118.409-6	ROBERTO FERREIRA WANDERLEY	24		24
118.450-4	MARIA LEUDA NUNES PEREIRA	18		18
118.537-3	LEILAH M. CARTAXO CALVO	12	12	24
118.791-1	MARIA JOSE REZENDE E SILVA	18		18
118.928-1	MARIO MATOS CAMARGO	26	40	66
119.459-3	HULDA MATHIAS COLOMBELLI	36		36
119.531-0	MARIA DAS GRACAS R. D. GOMES	36		36
119.547-7	EDSON RODRIGUES DE DEUS	15	21	36
119.724-2	MARCIO FERNANDO RIBEIRO NADER	30	48	78
120.139-5	ALBERTO VILLAR TRINDADE	24		24
120.162-0	ELIANE ALVES DE LIMA	12		12
120.339-8	RAIMUNDA SOUSA NUNES	45	21	66
120.363-1	TEREZINHA DE JESUS SOBRAL		48	48
120.665-5	ZELIA DAS GRACAS MOREIRA	49	35	84
120.739-6	AURORA MARIA LOPES	18		18
120.739-6	AURORA MARIA LOPES	20	28	48
120.776-8	LUIZ FILIPE SANTOS	4	8	12
121.174-9	EDUARDO LUIS DANTAS DA COSTA	6		6
121.333-4	MARIA ANGELA RAJA	30		30
122.292-9	ELPIDIO SOARES FERREIRA	28	14	42
122.801-1	HILTON GONSALVES BONFIM	34	14	48
123.116-2	MIRZA MARIA MOREIRA R.GOMES	22	8	30
123.343-2	MARLY DA ROCHA OTERO		60	60
123.385-8	WALTER LUSTOSA JUNIOR	16	8	24
123.392-1	ADALBERTO AMORIM DE M. JUNIOR	12		12
123.430-7	STELA REGINA BENTEL SEMENZATO	46	14	60
123.430-7	STELA REGINA BENTEL SEMENZATO	10	14	24
124.321-7	MARCOS VINICIUS POMTES		12	12
124.394-2	JOSE MINERVINO DE C. FILHO	24		24
124.855-3	PAULO CESAR NUNES	66		66
125.041-8	ELIEZER CABRAL RAMOS	36		36
125.873-7	ROSILENE SILVA MARTINS	30		30
126.626-8	SOCORRO MARGARETH BEZERRA	54		54
127.090-7	MARIA CELIA MARTINS BISPO	34	14	48
127.205-5	MARIO FRATTINI G. RAMOS	51	21	72
127.387-6	JOSE HENRIQUE LEAL ARAUJO		36	36
127.389-2	ARISTEU CORREIA COSTA FILHO		12	12
127.531-3	FRANCINEIDE B. MENEZES	46	14	60
127.809-6	FLAVIO ALBERTO BOTELHO	42	24	66
127.812-6	MARCIA MAGALI L. MARQUES	17	7	24
127.849-5	ROSILENA DA SILVA COELHO	22	14	36
127.896-7	CRISTINA REIS MOREIRA		48	48
128.008-2	DALVA MARCELINO F. DO NASCIMENTO	4	8	12

128.149-6	ETACY MACIEL	54		54
128.206-9	MARISA ALENCAR ALVES DE LIMA	46	32	78
128.210-7	SIRLHEY SOARES RIBEIRO LUSTOSA	48	48	96
128.279-4	MARIA TEREZA C. M. DE CERQUEIRA	28	14	42
128.306-5	PAULO NERY DE OLIVEIRA	6	12	18
128.325-1	ANTONIO P. NETO	35	7	42
128.408-8	OSWALDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	12		12
128.820-2	MARIA DAS GRACAS S. SCHULLP	12		12
128.837-7	JEOVA RODRIGUES DA SILVA	29	7	36
128.902-1	WANDA LUCIA B. S. MELO	24		24
129.144-1	HORTELINA M. FEITOSA	60		60
129.234-0	ALBERTO S. S. PERES		60	60
129.277-3	JOSE ADORNO	30		30
129.566-7	MARIA DE LOURDES A. ARAUJO	54		54
130.401-1	ELIZETE NUNES DOS SANTOS	54		54
132.063-7	ELIZABETH DIAS DOS SANTOS	50	28	78
132.063-7	ELIZABETH DIAS DOS SANTOS	18		18
132.105-5	SANDRA S. VALE	10	14	24
132.263-0	CLESTENES MELO CAVALCANTE	12		12
132.263-0	CLESTENES MELO CAVALCANTE	25	35	60
132.788-1	MARIA APARECIDA DE BARROS	48		48
133.026-8	JAQUELINE C. CAVALCANTE		36	36
133.720-3	FLAVIO TAVARES SAMPAIO		36	36
134.524-9	EDNA G. DOS SANTOS	50	28	78
134.737-3	ALBANIZA ROSA VERAS	48	42	90
135.573-2	MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA	10	14	24
135.600-3	NEIDE GIRÃO MOREIRA	12	12	24
135.629-1	CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ	12		12
135.863-4	MAGDA A. DA SILVA	6		6
135.937-3	ANA CLEIDE S. DE ARAUJO	12		12

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:  
 Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.  
 Servidor: IVANE DE SOUZA LIMA  
 Matrícula: 127234-9  
 Dependentes: Brain Douglas Lima, na qualidade de filho  
 Data de nascimento: 09.10.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:  
 Conceder Salário Família a servidora abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:  
 Servidor: IVANE DE SOUZA LIMA  
 Matrícula: 127.234.9  
 Dependentes: Brain Douglas Lima Silva, na qualidade de filho  
 Data de nascimento: 09.10.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, 19 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.039.843/96, resolve:  
 Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores desta Unidade de Saúde, conforme os termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto, referente ao mês de OUTUBRO de 1996.

MATRÍCULA	NOME	H.E.D.	H.E.N.	TOTAL
104.843-1	HELENA ISULDA LIMA BARRETO	6		6
104.843-1	HELENA ISULDA LIMA BARRETO	6		6
104.843-1	HELENA ISULDA LIMA BARRETO		12	12
106.272-7	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO MACHADO	6		6
106.272-7	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO MACHADO	6		6
106.700-1	RISETE CLAUDINO S. COSTA	24		24
107.388-5	MARIA LUDOVINA PINHEIRO	6		6
107.388-5	MARIA LUDOVINA PINHEIRO	6		6
107.895-0	MARILSA ALVES RABELO	6	24	30
107.895-0	MARILSA ALVES RABELO		12	12
107.900-0	RUFINO JOSE VIEIRA	24		24
107.900-0	RUFINO JOSE VIEIRA	12		12
107.900-0	RUFINO JOSE VIEIRA	24		24
110.184-6	FREDERICO S.L.DE C.MONTENEGRO		12	12
110.184-6	FREDERICO S.L.DE C.MONTENEGRO		36	36
110.184-6	FREDERICO S.L.DE C.MONTENEGRO		12	12
112.598-2	MARIA LUCIA CAMPOS MELLO TAVARES		12	12
113.036-6	SARAH MENDES MARTINS	6		6
114.027-2	JOSE LEOMAR DE SOUSA	6		6
115.119-3	JUNE SCAFUTO	6		6
115.572-5	MYRIAM BATISTA NASCIMENTO	30		30
115.572-5	MYRIAM BATISTA NASCIMENTO	6		6
116.345-1	MARTA MARIA DOS SANTOS	6		6
116.345-1	MARTA MARIA DOS SANTOS	6		6
119.531-0	MARIA DAS GRACAS R. D. GOMES	6		6
119.531-0	MARIA DAS GRACAS R. D. GOMES	12		12
119.531-0	MARIA DAS GRACAS R. D. GOMES	6		6
123.519-2	PAULO CESAR M. DE MORAES	6		6
125.497-9	MARIA APARECIDA DE ASSIS	6		6
125.873-7	ROSILENE SILVA MARTINS	18		18
126.626-8	SOCORRO MARGARETH BEZERRA	6		6
127.008-7	WELLINGTON LUCIO AZEVEDO	24		24

127.008-7	WELLINGTON LUCIO AZEVEDO	6		6
127.008-7	WELLINGTON LUCIO AZEVEDO	24		24
127.531-3	FRANCINEIDE B. MENEZES		12	12
127.531-3	FRANCINEIDE B. MENEZES	6		6
127.896-7	CRISTINA REIS MOREIRA		12	12
128.149-6	ETACY MACIEL	6		6
128.149-6	ETACY MACIEL	6		6
128.270-1	FREDERIC L. C. STEENHOUWER		36	36
128.902-1	WANDA LUCIA B. S. MELO	6		6
129.144-1	HORTELINA M. FEITOSA	18		18
129.144-1	HORTELINA M. FEITOSA	6		6
129.566-7	MARIA DE LOURDES A. ARAUJO	12		12
129.566-7	MARIA DE LOURDES A. ARAUJO	12		12
130.401-1	ELIZETE NUNES DOS SANTOS		12	12
130.816-5	TANIA MARIA JACINTO ALVES	12		12
130.816-5	TANIA MARIA JACINTO ALVES	12		12
130.816-5	TANIA MARIA JACINTO ALVES	12		12
135.937-3	ANA CLEIDE S. DE ARAUJO	6		6

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 002/95-CSDF, de 07/03/95, resolve:

Constituir o CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE SAÚDE Nº 09 DE BRASÍLIA, nomeando os seguintes membros:

Gestor Titular

Francisca Lucineide R. Silva

Gestor Suplente

Maria da Conceição Borges Maciel

Servidores Titulares

Maria Aurileide Pinheiro  
 Claudio Xavier B. Gracindo  
 Maria Nunes O. Campos

Servidores Suplentes

Clésio de Castro  
 Karla Cristina Barbosa Cundari

Usuários Titulares

Noeme Bezerra de Souza  
 Anna Barreto França  
 Diana de Araújo A. Olinda  
 Justina Ferreira Lima  
 Walter de Brito

Usuários Suplentes

Josefina Pinto Rabelo  
 Antonia Dias da Silva  
 Maria Dalva Gomes de Miranda  
 Ires da Silva Jacobina  
 Francisca Neres de Souza

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o Engenheiro ANTONIO CEZAR JANNUZZI, matrícula n.º 45.442-7 - EXECUTOR do Contrato n.º 233/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras/CEB e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a execução das obras e serviços de implantação e substituição de iluminação pública em diversas áreas do Distrito Federal, inclusive via de ligação Taguatinga/Sambamba, via de ligação Sambamba/Taguatinga, Avenida Hélio Prates - Taguatinga, CAIC Juscelino Kubitschek - estacionamento externo HCGN quadra 715 e W/2 Norte quadras 508, 513, 514 e 515, conforme processo n.º 111.002.584/95.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR



## SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Designar, o servidor PAULO ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, Mat. Nº 34.036-7, para substituir CARLOS JOSÉ DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, Mat. Nº 33.751-X, na Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 30/07/96, publicada no DODF nº 173, de 05/09/96, pág. 7367.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 32, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos I, VII, e X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, bem como o artigo 1.º e parágrafos da Lei nº 7.063 de 6 de dezembro de 1982 e CONSIDERANDO: os princípios da Administração Pública enunciados na Lei Orgânica do Distrito Federal (artigo 19), mormente os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e razoabilidade;

a irregularidade de certas delegações e subdelegações estabelecidas no texto da Portaria nº 15 de 7 de fevereiro de 1995;

a necessidade de uma maior centralização das atribuições antes delegadas, para fins de controle — conforme os princípios referidos acima — dos atos praticados pela Secretaria de Segurança Pública;

que o adequado funcionamento administrativo deverá orientar-se pelo equilíbrio entre a delegação de competências e a possibilidade de controle ético e jurídico dessas funções; resolve:

- 1) Delegar ao Diretor do Departamento de Administração Geral competência para praticar, no âmbito desta Secretaria e respeitadas as normas e princípios do Direito, os seguintes atos:
  - a) autorizar a realização de viagens domésticas em objeto de serviço e conceder as respectivas diárias;
  - b) autorizar servidores a dirigir viaturas da SSP-DF dentro dos limites do Distrito Federal;
  - c) conceder adicionais;
  - d) autorizar o acréscimo de horas adicionais razoavelmente justificadas pela necessidade de serviço;
- 2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 — Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15 de 7 de fevereiro de 1995.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

PORTARIA Nº 34, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

Cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1 - Criar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
- 2 - Designar para compor a Comissão os servidores APARÍCIO XAVIER MARTINS FONTES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 32.230-X, JOÃO MESSIAS FEITOSA ABREU, Agente de Polícia, Matrícula nº 25.453-3, e ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 46.881-9, sendo que o primeiro a presidir.
- 2.1. - O Presidente e os Membros serão substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem designados pelo Titular desta Pasta.
- 3 - Criar o quadro de apoio à Comissão, composto por 05 (cinco) servidores que serão oportunamente designados.
- 4 - Compete à Comissão instaurar Processo de Tomada de Contas Especial para apurar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo, irregular ou antieconômico de que resulte dano ao erário, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1.994 e Artigos 152 a 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38, daquela Corte, datada de 30 de outubro de 1.990.
- 5 - Convalidar os atos praticados na vigência da Portaria nº 001, de 30 de outubro de 1.994, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
- 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 1.994, e quaisquer disposições em contrário.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 34,36 (trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), aos servidores ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 22.950-4, MOACIR RODRIGUES XAVIER, matrícula nº 37.286-2 e DORIS ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 31.395-5, que se deslocou desta capital com destino a Unai-MG, no dia 04.11.96, a fim de promover investigações referentes a Ocorrência nº 1011/96 e Relatório nº 259/96-SIC, sendo proponente a 9ª Delegacia Policial.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 35, incisos XIX e XX do Regimento Interno desta Secretaria, e tendo em vista as disposições do § 7º, incisos I a III, do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a considerar, ainda, a alta tecnicidade de que se revestem os bens licitados no Convite abaixo referenciado, resolve:

- I - Designar Comissão, incumbida de receber, conferir e acompanhar a instalação dos equipamentos de informática, adquiridos através do procedimento licitatório, na modalidade Convite, nº 17/96, no Processo nº 210.000.350/96, com os seguintes membros:
- ROGÉRIO CARNEIRO CARVALHO - Matr. 48.446-7  
Chefe do Serviço de Informática - Presidente
  - LUIZ ANTÔNIO DE MELO JUNIOR - Matr. 47.542-4  
Assistente da Divisão de Economia e Formento - Secretário
  - ÂNGELO FERNANDO FERNANDES - Matr. 47.576-9  
Assessor da Assessoria de Planejamento - Membro
  - MARIA CECÍLIA VIEIRA DE SOUZA - Matr. 47.873-3  
Secretária da Div. de Adm. Geral - Membro

II - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da entrega da queles bens, para apresentar relatório de recebimento das compras, no qual seja aferida a exatidão das condições referentes aos incisos I a III do § 7º do artigo 15, retro mencionado, no que couber, e a ter em conta o que foi estabelecido no Convite, no pertinente a esses itens.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar, EDSON JUNQUEIRA LEITE, matrícula nº 07.063-7, Chefe de Gabinete, código DFG-14, para substituir, ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula nº 93.921-8, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, código CNE-II, por motivo de viagem a serviço da titular, no período de 02.11 a 08.11.96.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar DILTON BATISTA SILVA, matrícula nº 30.967-2, Assistente da Assessoria de Planejamento, código DFA-05, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Chefia do Serviço de Orçamento e Finanças, código DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 07.11.96.

FRANCISCO DANTAS

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 204, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I - CONSTITUIR COMISSÃO incumbida de organizar a "VI SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT", a realizar-se no período de 11 a 14.11.96;
- II - DESIGNAR os servidores JOSÉ RODRIGUES LIMA, matrícula nº 81.107-6, JOSÉ ISIDORO PEREIRA FILHO, matrícula nº 80.432-0, IVANILDA XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 83.232-4 e FRANCINETE CARDOSO ARAÚJO, matrícula nº 70.363-x, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Autorizar, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade prevista no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do servidor FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ, matrícula nº 21.841-3, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 22.10.96 a 20.12.96, referente ao 1º quinquênio, de 22.01.91 a 20.01.96, concedida pelo DAP/SEA e publicada no DODF de 08.02.96.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Autorizar, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade prevista no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, da servidora ELZY FRAGOSO FERREIRA, matrícula nº 34.350-1, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 11.11.96 a 08.02.97, referente ao 1º quinquênio, de 28.06.91 a 25.06.96, concedida pelo DAP/SEA e publicada no DODF de 18.01.96.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Revogar, a Portaria de 09.03.95, que designou FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 28.819-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 001.089/95 - Contrato : nº 011/96; Rescisão unilateral do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa TOLLER TRANSPORTES E TURISMO LTDA; Objeto: Serviços de Locação de Ônibus para a CLDF; Fundamentação Legal: art. 79, inc. I, c/c art. 78, incs. I, II, VII, VIII e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93; Pela CLDF: Geraldo Magela Pereira; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RELAÇÃO DE COMPRAS  
OUTUBRO/96

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de OUTUBRO de 1.996.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
<b>CONVITE</b>				
888	01 Atender despesas com serviço de chaveiro para esta CLDF	2.000,00	2.000,00	ALMIR ANACLETO DE ALMEIDA.
891	01- Atender despesas com serviços de encadernação para esta CLDF	3.700,00	3.700,00	MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
896	01- Cancelamento da NE 000864/96, em reforço da NE 000724/96, emitido indevidamente	1.200,00	1.200,00	LATICÍNIOS RUBIATABA LTDA
897	01- Ampl. distribuidor audio duplo c/ VU 2x12, modelo 200VU (demais especificações ver proposta)	1.076,40	1.076,40	PHASE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
898	02- Retroprojetor para transparência, semi-portátil, lente Fresnel anti-ofuscante e alça para transporte, marca I.E.C., modelo Visograf, VGS LI-250	505,00	1.010,00	SISTEMA AUDIO E IMAGEM LTDA
899	04- Caixa acústica com 3 vias acompanhada de kit de fixação em tripé de alumínio, modelo LS.56C, marca Soundtech, (demais especificações ver proposta)	1.655,00	6.620,00	XERLET ELETÔNICA LTDA
	01- Compressor/limitador, m/modelo: DBX 266, (demais especificações ver proposta)	784,40	784,40	
	01- Mesa de audio com sistema de amplificação incorporado, modelo: PC1250, marca Soundtech, (demais especificações ver proposta)	3.665,60	3.665,60	
	01- Painele de Jacques (requisito Petch), com 02 fileiras de 26 Jacques, com cabos de 60 cm de comprimento, modelo: PJ 390, marca Apoio Técnico, (demais especificações ver proposta).	555,00	555,00	
	01- Redutor de realimentação acústica, com amostragem de 09 bandas e cancelamento do sinal de realimentação, modelo: Sabine FBX 900, marca: Apoio Técnico	2.150,00	2.150,00	
	01- Transformador/Estabilizador 2,0 KVA com tensão p/ saída de 115 volts (X10%) e entrada de 220 volts, modelo: KCE 2000MV, marca KVA	275,00	275,00	
902	01- Atender despesas com fornecimento de passagens aéreas para esta CLDF	5.000,00	5.000,00	TOURBINA PASSAGENS E TURISMO LTDA
913	01- Atender despesas com locação de ônibus para esta CLDF	7.000,00	7.000,00	TOLLER TRANSPORTES E TURISMO
920	01- Porte 02 (dois) espirais para revelação de filmes de 35mm, marca S&K, procedência Japonesa	36,00	36,00	SISTEMA AUDIO E IMAGEM LTDA.
	01- Tiner para ampliador fotográfico, com regulagem de minutos, segundos e décimos de segundos, com chave para luz de foco e lâmpada piloto, de 220 volts, marca Vikkor, modelo 086, procedência nacional	123,00	123,00	
922	01- Cancelamento total da NE 00557/96, conforme autorização dos Srs. Ordenadores de despesa	525,00	525,00	PUMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
933	02- Filtro ultravioleta, com 52 mm de diâmetro, para proteção das objetivas, marca S&K, procedência Japonesa	25,00	50,00	MERCANTIL COMÉRCIO DE VIDEO FOTO E SOM
934	500- 1/2 Kg de bromureto de potássio	0,01	9,60	CINE FOTO JM LTDA
	05- Lâmpada para ampliador colorido 12x100W	7,88	39,40	
	15- Revelador Kodar Dektol para 05 litros	7,02	105,30	
	05- Revelador líquido HC-110	41,42	207,10	
	01- Bolsa fotográfica Veneza	44,00	44,00	
	02- Correia para máquina fotográfica	6,10	12,20	
935	10- Lhante de contraste variável, tamanho 18x24, caixa com 100 folhas, marca Ilford	31,50	315,00	CINE FOTO CB LTDA
	05- Papel fotográfico preto & branco resinado fosco de contraste variável tamanho 18x24, caixa com 100 folhas, marca Ilford.	41,60	208,00	

	02- Pinça de metal para laboratório, marca Unitek.	13,00	26,00	
	02- Bolsa de forma de cinto para fotografia, marca: Proteção	85,00	170,00	
945	01- Atender despesas com fornecimento de arranjos florais	1.500,00	1.500,00	ESPLANADA FLORES LTDA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

890	01- Atender despesa com fornecimento de combustíveis para esta CLDF.	2.855,50	2.855,50	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
893	12- Display em acrílico cristal 3,2mm de espessura (demais especificações ver proposta).	17,00	204,00	ACRIL-ART CRIAÇÕES EM ACRILICO LTDA
894	02- Placa de alumínio em cores fluorescente, com fundo amarelo e letra vermelha escrito "PARE", tamanho 20x40 cm.	40,00	80,00	BRASPLAC BRASÍLIA PLACAS LTDA-ME
	01- Placa de alumínio, em cores fluorescente, com fundo amarelo e letra vermelha, escrito "REDUZA A VELOCIDADE, EVITE ACIDENTE" tamanho 25x50 cm.	60,00	60,00	
895	20- Quadro, moldura em alumínio AF 13, com vidro 2mm, anti-refletivo, e eucatex no fundo, med: 26x32cm.	14,00	280,00	DISTRIBUIDORA DE QUADROS LTDA
	02- Quadro, moldura em alumínio AF 13, com vidro 2mm, anti-refletivo, e eucatex no fundo, medindo: 42x66 cm.	28,00	56,00	
	01- Quadro, moldura em alumínio AF 13, com vidro 2 mm, anti-refletivo, e eucatex no fundo, medindo: 51x79 cm (demais especificações ver proposta).	37,00	37,00	
900	01- Cancelamento de saldo da NE 00629/96, de saldo não utilizado de suprimento de fundos.	517,86	517,86	OSMAR RODRIGUES DA SILVA
901	01- Atender pequenas despesas com material de consumo, de pronto pagamento. (suprimento de fundos)	1.336,00	1.336,00	OSMAR RODRIGUES DA SILVA
903	01- Atender despesas com vencimento, salários e gratificações dos servidores da CLDF.	900.000,00	900.000,00	GERALDO MAGELA
909	01- Atender despesas com aposentadoria dos servidores desta CLDF.	8.000,00	8.000,00	GERALDI MAGELA
915	01- Serviço de transporte de equipamento um ampliador gráfico, que deverá ser desmontado na retirada e remontado no local de destino, da CLDF para EMATER, ao lado. (demais especificações ver proposta).	1.070,00	1.070,00	ANTÔNIO CONCEIÇÃO - ME
921	01- Despesa referente a publicação de matéria da CLDF. (autorização publicada no Diário Oficial do DF, dia 09/10/96).	2.140,00	2.140,00	O ESTADO DE SÃO PAULO S/A
923	01- Contratação de serviço de buffet, para coquetel na abertura do stand da CLDF na XV Feira do Livro e III Feira Internacional da Cultura. (demais especificações ver proposta).	1.860,00	1.860,00	STRAUSS BUFFET ALUGUEL DE LOUÇAS E CRISTAIS
925	01- Cancelamento total da NE 00737/96, conforme autorização dos Srs. Ordenadores de Despesa, fl. 20 deste processo.	78,00	78,00	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA ME
946	01- Atender despesas com vencimentos, salários e gratificações dos servidores da CLDF.	2.050.000,00	2.050.000,00	GERALDO MAGELA.
947	01- Atender despesas com aposentadoria dos servidores desta CLDF	26.000,00	26.000,00	GERALDO MAGELA
948	01- Atender despesas com outros benefícios assistências, como auxílio funeral, auxílio natalidade e auxílio creche dos servidores da CLDF.	120.000,00	120.000,00	JOSÉ EDMAR
949	01- Atender despesas com concessão de pensão vitalícia dos servidores da CLDF.	2.000,00	2.000,00	MANOEL DE ANDRADE
950	01- Atender despesas com hora-extra, ajuda de custo, gratificação de representação de gabinete, substituição dos servidores da CLDF.	16.000,00	16.000,00	BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO
951	01- Atender despesas de recolhimento de encargos sociais (INSS) da CLDF.	216.000,00	216.000,00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
957	02- Extintor de incêndio do tipo CO2 (gás carbônico), Cap. 06 Kg. acompanhado de seus acessórios e instalação.	124,00	248,00	KNOW HOW EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO LTDA
962	01- Atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta CLDF	1.700,00	1.700,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
963	01- Atender despesas com aquisição de vales-transportes para os servidores desta CLDF.	54.000,00	54.000,00	BRB- BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A
969	01- Atender despesas com participação de servidores no curso de "Gestão da Informação"	1.188,00	1.188,00	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP
<b>INEXIGIBILIDADE</b>				
904	01- Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	7.000,00	7.000,00	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES MINISTÉRIO/ CULTURA
905	01- Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado nesta CLDF	500,00	500,00	ELEVADO RES OTIS LTDA
906	01- Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	3.500,00	3.500,00	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COMÉRCIO
914	01- Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	6.000,00	6.000,00	INST. NACIONAL

			DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA
924	01- Reforço a crédito suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 1995, conforme decreto nº 17.411, publicado no DODF, de 10/06/96	90.744,00	90.744,00
926	01- Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado nesta CLDF	100,00	100,00
928	01- Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	6.000,00	6.000,00
929	01- Atender despesas com prestação de serviços de encomenda normal para esta CLDF	54.500,00	54.500,00
936	01- Cancelamento da NE nº 00821/96, para correção da natureza de despesa, conforme autorização dos Srs. Ordenadores de Despesa, fl. 32 deste processo.	4.500,00	4.500,00
937	01- Contribuição de mensalidade para a UNALE, referente aos meses de julho e agosto de 1996, com valor igual a 1,5% da soma da remuneração devida dos Deputados Distritais desta CLDF, conf. Artigo 24, Inciso II e parágrafo único do estatuto da UNALE	4.500,00	4.500,00
938	01- Cancelamento da NE 00924/96, para correção da especificação da nota de empenho	90.744,00	90.744,00
939	01-Referente a superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme decreto nº 17.411, publicado no DODF, de 10/06/96	90.744,00	90.744,00
941	01- Cancelamento da NE nº 00905/96, emitida indevidamente	500,00	500,00
942	01- Atender despesas com reajuste contratual, relativo a manutenção de elevadores instalados nesta CLDF.	500,00	500,00
944	01- Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	14.000,00	14.000,00
952	01- Atender despesas com fornecimento de energia elétrica para o edifício sede desta CLDF	33.000,00	33.000,00
953	01- Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF	8.000,00	8.000,00
955	01- Cancelamento parcial da NE de reforço nº 00952/96 em virtude de emissão indevida	24.000,00	24.000,00
956	01- Atender despesas com telefonia e comunicação	34.500,00	34.500,00
958	01- Atender despesas com fornecimento de energia elétrica para o edifício sede desta CLDF	1.100,00	1.100,00
961	01- Transferência a título de contribuição a fundos, relativo a programação orçamentaria de 1996	111.000,00	111.000,00
967	01- Atender despesas com assinatura do DODF, relativo ao quarto trimestre do corrente exercício	1.600,00	1.600,00
968	01- Atender despesas com acesso ao sistema de dados do congresso nacional	4.000,00	4.000,00

## TOMADA DE PREÇO

887	01- Atender despesas com fornecimento de café e açúcar para esta CLDF	4.000,00	4.000,00
907	01- Atender despesas com serviços de manutenção dos equipamentos de informática	8.000,00	8.000,00

908	01- Atender despesas com serviços de manutenção dos equipamentos gráficos desta CLDF	12.400,00	12.400,00
910	01- Atender despesas com fornecimento de clipping para esta CLDF	2.800,00	2.800,00
911	01- Atender despesas com fornecimento de clipping para esta CLDF	8.200,00	8.200,00
912	01- Atender despesas com reajuste contratual relativo ao fornecimento de clipping para esta CLDF	2.800,00	2.800,00
916	240- Cartucho de tinta colorida para impressora IBM 4076, marca IBM LEXMARK. 300- cartucho de tinta preto/branco para impressora IBM 4075, marca IBM LEXMARK	35,40 30,30	8.496,00 9.090,00
917	200- Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo, medindo 102x36, 1mm, com 03 (três) carreiras caixa com 12.000 unidades, na cor branca, marca telexpel	48,00	9.600,00
918	15- Transparência para retroprojeção para impressora a laser, cx com 100, marca TRANSJET	28,00	420,00
919	15- Transparência para retroprojeção para impressora de impacto ex. com 100, marca MARES	22,00	330,00
930	01- Atender despesas com locação de máquinas copiadoras para esta CLDF	33.000,00	33.000,00
931	01- Atender despesas serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e copiar para esta CLDF	5.500,00	5.500,00
932	01- Atender despesas com fornecimento de água mineral para estas CLDF	16.000,00	16.000,00
940	01-Cancelamento da NE Nº 00930/96, emitida indevidamente	33.000,00	33.000,00
954	01- Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefone	1.350,00	1.350,00
964	01- Cancelamento do saldo da NE 00126/96, em virtude do encerramento do contrato nº 001/94 01- cancelamento do saldo da NE nº 00126/96, em virtude do encerramento do contrato nº 001/96	261,06 25.845,10	261,06 25.845,10
965	01- Cancelamento do saldo da NE 00126/96, em virtude do encerramento do contrato nº 001/94	1.500,00	1.500,00

## NÃO APLICÁVEL

892	01- Cancelamento total da NE nº 00837/96, conforme autorização dos Srs. Ordenadores de Despesas, fl. 55 deste processo	20.419,24	20.419,24
959	01- Atender despesas com ressarcimento de servidores cedidos a esta CLDF, autorização publicada no DODF do dia 25/10/96	3.365,77	3.365,77
960	01- Atender despesas com folha suplementar autorização no DODF do dia 25/10/96	31.550,61	31.550,61
966	01- Atender despesas com premiação oficial do 29º Festival do Cinema Brasileiro	8.500,00	8.500,00

## CONCORRÊNCIA

889	01- Atender despesas fornecimento de tickets alimentação para os servidores da CLDF	350.000,00	350.000,00
927	01- Atender despesas com propaganda e publicidade para esta CLDF.	97.000,00	97.000,00
943	01- Atender despesas locação de máquinas copiadoras para esta CLDF	33.000,00	33.000,00

SETOR DE COMPRAS

## SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
RELAÇÃO DE COMPRAS**

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no Artigo 16, Caput. da Lei No. 8.666/93 e suas alterações, torna público os preços praticados nas licitações abaixo relacionadas:

## CONVITE No.004/96

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)		PRAZO ENTREGA	FORNECEDOR
				UNITÁRIO	TOTAL		
01	8	UN	Camara de Ar 1.400x24	66.50	532.00	15 dias	BEATRIZ PNEUS
02	8	UN	Pneu 1.400x24,12 lonas	564.90	4.519.20	15 dias	BEATRIZ PNEUS

## CONVITE No. 005/96

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)		PRAZO ENTREGA	FORNECEDOR
				UNITÁRIO	TOTAL		
04	1000	U	ENVELOPE CARTA	0.09	90.00	15 dias	MULTIPLIK
08	10	BL	REQUERIMENTO P/ ALVARÁ	18.40	184.00	15 dias	MULTIPLIK
09	10	BL	DOC.DE ARRECADACÃO	1.45	14.50	15 dias	MULTIPLIK
10	02	CX	FORMULÁRIO CONT./S/IMP/01 VIA	26.30	52.60	15 dias	MULTIPLIK
11	01	MIL	NOTA DE EMPENHO	380.00	380.00	15 dias	MULTIPLIK
12	01	CX	FORMULÁRIO CONT./C/IMP/01VIA	122.00	122.00	15 dias	LIVRARIA E PAP. GAIVOTA
13	500	U	CONTROLE DE INFRAÇÃO	0.13	65.00	15 dias	MULTIPLIK
14	05	U	ALMOFADA P/CARIMBO	2.39	11.95	15 dias	PAPELARIA ABC
15	30	U	BORRACHA BICOLOR P/LÁPIS E TINTA	0.08	2.40	15 dias	PAPELARIA ABC
16	30	U	BORRACHA T.MÉDIO PLASTIFICADA	0.18	5.40	15 dias	PAPELARIA ABC
17	50	CX	CLÍPS No.00 100 UN.	0.32	16.00	15 dias	PAPELARIA ABC
18	50	CX	CLÍPS No.01 100 UN.	0.32	16.00	15 dias	PAPELARIA ABC
19	20	CX	CLÍPS No.60 50 UN.	0.32	6.40	15 dias	PAPELARIA ABC
20	300	U	CANETA ESFEROG. AZUL	0.14	42.00	15 dias	PAPELARIA ABC
21	150	U	CANETA ESFEROG. PRETA	0.11	16.50	15 dias	PAPELARIA ABC
22	30	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 60 UN.	1.19	35.70	15 dias	PAPELARIA ABC
23	100	RL	FITA ADESIVA CREPE	1.12	112.00	15 dias	PAPELARIA ABC
24	20	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	0.47	9.40	15 dias	PAPELARIA ABC
25	10	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 500 UN.	0.95	9.50	15 dias	MULTIPLIK
26	30	U	LÁPIS BORRACHA	0.32	9.60	15 dias	TTM.PAP/LIMP
27	100	U	LÁPIS PRETO No.02	0.06	6.00	15 dias	TTM.PAP/LIMP
28	10	U	LIVRO DE PROTOCOLO	1.88	18.80	15 dias	PAPELARIA ABC
29	05	U	LIVRO ÍNDICE ALF/CART.	7.30	36.50	15 dias	TTM.PAP/LIMP
30	15	U	LIVRO DE ATA	5.90	88.50	15 dias	PAPELARIA ABC
31	10	U	PINCEL ATÔMICO ESC/FINA AZUL	0.43	4.30	15 dias	MULTIPLIK
32	10	U	PINCEL ATÔMICO ESC/FINA PRETO	0.43	4.30	15 dias	MULTIPLIK
33	05	U	PINCEL ATÔMICO ESC/FINA VERMELHO	0.43	2.15	15 dias	MULTIPLIK
34	05	U	EXTRATOR DE GRAMPOS.	0.14	0.70	15 dias	PAPELARIA ABC
35	10	CX	PERCEVEJO LATONADO	0.80	8.00	15 dias	PAPELARIA ABC
36	10	U	PINCEL ATÔMICO ESC/GROSSA	0.59	5.90	15 dias	PAPELARIA ABC
37	10	U	PRANCHETA TAM. ESCOLAR	1.20	12.00	15 dias	TTM. PAP/LIMP.
38	50	U	APONTADOR DE LÁPIS.	0.10	5.00	15 dias	PAPELARIA ABC
39	30	BOB	PAPEL P/ FAX SMILE	2.56	76.80	15 dias	TTM. PAP/ LIMP.
40	50	FL	CARTOLINA CORES VARIADAS	0.14	7.00	15 dias	PAPELARIA ABC
41	20	PCT	PAPEL ALMAÇO PALTADO	1.15	23.00	15 dias	MULTIPLIK
42	100	RE	PAPEL P/ CÓPIA XEROX	5.10	510.00	15 dias	LIV.PAP.GAIVOTA
43	05	PCT	PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA CARTA	9.10	45.50	15 dias	TTM.PAP/LIMP.
44	30	U	FITA POL/ COR/P/ MÁQ/ESC/ELE.	4.30	129.00	15 dias	TTM.PAP/LIMP.
45	50	U	FITA COR/ P/ MÁQ/ ESC/ELE.	2.60	130.00	15 dias	TTM. PAP/LIMP.
46	20	U	FITA POL/COR/P/ MÁQ/ELE.	5.60	112.00	15 dias	TTM. PAP/LIMP.
47	10	U	FITA DE NYLON P/ MÁQ/ESC.	0.92	9.20	15 dias	PAPELARIA ABC
48	60	U	FITA COR/ P/ MÁQ/ ESC.	0.56	33.60	15 dias	TTM. PAP/ LIMP.
49	10	U	FITA COR/POR/REM/ P/ MÁQ/ESC.	2.80	28.00	15 dias	TTM. PAP/ LIMP.
50	60	U	FITA POL/COR/P/MÁQ/ESC.	3.00	180.00	15 dias	TTM. PAP/ LIMP
51	20	U	FITA COR/P/ MÁQ/ ESC.	2.60	52.00	15 dias	TTM. PAP/ LIMP
52	10	U	FITA POLIETE COR/ P/ MÁQ/ESC.	4.30	43.00	15 dias	TTM. PAP/LIMP
53	05	U	FITA POL/COR/P/MÁQ/ESC.	6.10	30.50	15 dias	TTM. PAP/LIMP
54	100	U	PASTA DE CARTOLINA	0.23	23.00	15 dias	TTM. PAP/LIMP
55	10	U	PASTA PLÁSTICA	1.60	16.50	15 dias	MULTIPLIK
56	03	U	MARGARIDA P/ MÁQ	16.00	48.00	15 dias	FACTA MÁQ.EQUI
57	02	U	MARGARIDA P/ MÁQ ESC/OLIVETTI	33.00	66.00	15 dias	TTM.PAP/LIMP

58	20	TB	MINA GRAFITE	0.53	10.60	15 dias	MULTIPLIK
59	05	FR	TINTA P/ CANETA DESENHO	9.30	46.50	15 dias	MULTIPLIK

Brazlândia, 8 de novembro de 1996

JOSÉ AUTRAN RIBEIRO

Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS  
OUTUBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de outubro/96.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
CONVITE 21/96							
490	01	M	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PADRÃO NOVACAP.	1000	4,46	4.460,00	KOGA ENGENHARIA E MARKETING LTDA Proc. nº 139.000.871/96
500	01	U	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE ALTA ROTAÇÃO 03 CV 3.500 RPM MARCA WEG.	1	159,00	159,00	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA Proc. 139.000.493/96
	02	U	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE ALTA ROTAÇÃO 05 CV 3.500 PRM MARCA WEG.	1	229,00	229,00	
	03	U	PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA COM PRESSÃO SUPERIOR A 7.000 LIBRAS RELAÇÃO DE 50.1. - LARGAMENTE USADA NOS COMBOIOS DE LUBRIFICAÇÃO BOZZA MOD. 12.020.	1	749,00	749,00	TOTAL DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.137,00
501	1	U	VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA . REF. 5020, MARCA BOZZA	3	49,98	149,94	AGROFLEX Processo nº: 139.000.745/96
	2	U	CONEXÃO GIRATÓRIA DE ALTA PRESSÃO EM FORMA DE L, REF. 7302, USA EM MÁQUINA DE LUBRIFICAÇÃO, MARCA BOZZA	3	25,84	77,52	TOTAL DA NOTA DE EMPENHO R\$ 673,53
	3	U	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 POLEGADAS PARA BICO DE PULVERIZAÇÃO, REF. 2060 MARCA GASTAS/DAYCO.	4	59,00	236,00	
	4	U	ENGATE RÁPIDO, REF. 510 MARCA BOZZA.	3	9,77	29,31	
	5	U	BICO DUPLO, REF. 1112, MARCA BOZZA.	6	13,96	83,76	
	6	U	ESPIGÃO DE AÇO P/MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO RISCA 1/4 POLEGADAS NPT. MARCA NOVA INDÚSTRIA/BOZZA.	4	1,75	7,00	
501	7	M	MANGUEIRA SINTÉTICA PARA GRAXA COM CONEXÕES GIRATÓRIAS, MACHO FIXO, ROSCA 3/8 POLEGADAS E FÊMEA FIXA DE 1/2 POLEGADAS, 27 FIOS, REF. 5680-7, MARCA GATES/ALFAGOMMA.	10	9,00	90,00	
	8	M	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO COM MA.	10	9,00	90,00	
502	1	U	N.E. REF. A ADITIVO AO EMPENHO NR. 427/96, RELATIVO A REDUÇÃO DE MEIOS-FIOS DOS ACESSOS ENTRE OS BLS. QD. 1, 3, 5 E 7 NO SRES E ENTRE A ACESSO A SHCES QD. 1409 A PARADA DE ÔNIBUS DA EPCR FRENTE A 1409 E PARTE DA CALÇADA - MEIO-FIO QD. 5 BL. B, C, D SRES.	1	2.791,12	2.791,12	PH ENGENHARIA LTDA Processo nº: 139.000.496/96
486	01	U	INEXIGÍVEL N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES DOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			4.200,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A. Proc. nº 139.000.001/96
487	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES AOS SRVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			1.000,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Proc. nº: 139.000.001/96
488	01	U	N.E. REF. A RESSARCIMENTO DOS SERVIDORES FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO E DIÓGENES VIANA DO STJ CEDIDOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			13.500,00	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Proc. nº 139.000.080/96
489	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO			300,00	CAESB - CIA DE

			CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CONSUMO DE ÁGUA DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.046/96
492	1	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ 01 (UMA) ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÕES 1, 2 E 3.	1	289,10	289,10 IMPRENSA NACIONAL Proc. nº 139.000.219/96
494	1	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			2.100,00 CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.057/96
499	1	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS TELEFÔNICAS DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			3.400,00 TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Proc. nº 139.000.224/96
507	1	U	N.E. REF. A RESSARCIMENTO DOS SERVIDORES FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO, MAT. 45.167-3, CHEFE DA DRSP E DIÓGENES VIANA, MAT. 46.027-3, CHEFE DA SEÇÃO DE BENS APREENDIDOS, CEDIDOS DO STJ A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.			4.300,00 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Proc. nº 139.000.080/96

NÃO APLICÁVEL						
498	01	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DA 5ª PARCELA DOS QUINTOS, VERSÃO 08 DA FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR RELATIVO A DIFERENÇA DE JUNHO/95.	01	2.062,20	2.062,20 BANCO DE BRASÍLIA S/A Proc. nº 139.000.280/96
504	01	U	N.E. REF. A FOLHA SUPLEM. DE EXONERAÇÃO DE BIONARDO DE SOUSA BARBOSA, MATRÍC. 45.515-6 DFG-02, ENCARREGADO DA DRDS, DODF DE 01/10 E ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA, MAT. 46.465-1 DFG-12, CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DODF DE 08/10/96.	01	3.442,74	3.442,74 BANCO DE BRASÍLIA S/A Proc. nº 139.000.670/96
505	01	U	INSS 22% DEVIDO A EXONERAÇÃO DE ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA, MAT. 46.465-1, DFG-12, CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DODF DE 08/10/96.	01	695,17	695,17 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Proc. nº 139.000.130/96

DISPENSA						
491	01	U	N.E. REF. A CONSERTO DE 01 (UM) REFRIGERADOR DE 360L. BRASTEMP, MODELO 360 COMPREENDENDO A TROCA DE TERMOSTATO E GAXETA, TOMBAMENTO NR. 0828.	01	65,00	65,00 ICEBERG COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRÔD. LTDA Proc. nº 139.000.988/96
493	01	U	N.E. REF. A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, PASSEIO NA AOS 01 OCTOGONAL.	01	6.261,15	6.261,15 NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL Proc. nº 139.000.033/96
495	01	U	N.E. REF. A EXECUÇÃO DE 4 ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS SEÇÃO DE 3,70X0,10M TIPO II NA VIA RE-01 CRUZEIRO VELHO.			4.889,68 NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL Proc. nº 139.000.975/96
496	01	U	N.R. REF. A EXECUÇÃO DE 04 ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS COM SEÇÃO DE 0,80X0,80M TIPO I/A, NA QUADRA 03 BLOCOS E/F E G/H DO CRUZEIRO VELHO.			582,09 NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL Proc. nº 139.000.060/96
503	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CÓPIAS HELIOGRÁFICAS/XEROGRÁFICAS DE PLANTAS ORIG. DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.			200,00 INST. PLANEJ. E URBANO DO DF - TPDF Proc. nº 139.000.007/96
506	01	U	N.E. REF. A COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NA QMSW 6 E SQSW 504 SETOR SUDOESTE, EM ADITIVO A N.E. NR. 188/96.			12.933,58 NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL Proc. nº 139.000.888/96

DISPENSA						
508	01	U	CAIXA ACÚSTICA SONIC GABINETE DE 76X40CM PARA ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, DOTADO DE TWEETER DE 320 WATS.	2	120,00	240,00 THE BEST SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Proc. nº 139.000.824/96
509	01	U	TWEETER INOR DE 320 WATS.	2	70,00	140,00 THE BEST INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Proc. nº 139.000.824/96
	02	U	TELA DE PROTEÇÃO PARA ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS.	2	26,00	52,00
510	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA, OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ SEGURANÇA DO BAILE DE 35 ANOD DA ARUC EM PARCERIA COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO CRUZEIRO A REALIZAR-SE NO DIA 26/10/96.	1	700,00	700,00 PEGASUS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA Proc. nº 139.001.116/96

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 16/96

Objeto: Aquisição de material permanente  
Processo: 149.000.765/96 - Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII  
A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	EMPRESAS VENCEDORAS
03	Relógio datador numerador, com capacidade para carimbar eletricamente numa mesma linha o nome: Administração Regional do Lago Norte e, código dia-mes-ano-hora-minuto e numerador de série com 06 algarismos dotado de interruptor para desligamento	1.304,50	JAWA-Máq. e Equip. p/ Escrit. Ltda.
04	Misturador estéreo de 06 canais, com mixagem simultânea de até 03 fontes de sinais, sistema de monitoração com BLEND que permite ao operador a audição do som no ambiente misturado aos sinais, fontes conectadas ao aparelho, funcionamento em 110/220 volts, produto de fabricação nacional.	230,00	XERLET- Eletrônica Ltda
05	Tuner digital estéreo AM/FM, funcionamento em 110/220 volts, com memórias AM/FM, produto de fabricação nacional.	330,00	"
06	Arquivo de aço de 04 gavetas, tamanho officio para pastas suspensas, com fechaduras e puxadores, med. 1,30a1,39x0,70a0,79x0,40a0,49cm pintado na cor cinza.	269,80	FUNCIONAL Móveis Ltda
08	Cadeira fixa sem braço, acento e encosto separados e estofados em espuma, revestidos em tecido na cor marrom, com estrutura em aço pintado na cor preta.	209,50	"
07	Armário de aço, com duas portas de abrir, dotado de fechaduras e puxadores, com 04 prateleiras de reguláveis, med. 1,90a1,99x0,90a0,99x0,40a0,49m, pintado na cor cinza.	945,00	CCM-Centro Comercial de Móveis Ltda

MAURILIO SOUZA NUNES  
Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**  
RELAÇÃO DE COMPRAS  
OUTUBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de outubro de 1996.

DISPENSA						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00202	Revelação de filmes fotográficos	*****	*****	*****	300,00	Fujioka Cine Foto
00204	Gêneros Alimentícios (reforço)	*****	*****	*****	800,00	SAB - Sociedade de Abastecimento de Bsb
00205	Água Mineral (reforço)	*****	*****	*****	136,00	Indaiá Brasil Águas Mineral Ltda
00206	Material p/ fotografia	*****	*****	*****	78,00	Fujioka Cine Foto
00207	Mat. p/fotografia - Anulação	*****	*****	*****	78,00	Fujioka Cine Foto
00208	Mat. p/fotografia	*****	*****	*****	78,00	Ótima Cine Foto Ltda

INEXIGIVEL						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00200	Serv. Postagem / Contrato	*****	*****	*****	2.500,00	ECT - Empresa de

00201	Instalação de luminária em poste	1	unid	260,00	260,00	Correios e Telégrafos CEB - Companhia Energética de Bsb
-------	----------------------------------	---	------	--------	--------	---

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO  
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 9/96

TIPO: TÉCNICA E PREÇO  
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
LOCAL: GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
DATA DA ABERTURA: 21 DE NOVEMBRO DE 1996.  
HORARIO: 10:00 HORAS

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epigrafe, na data, local e horário indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido mediante recolhimento de taxa e apresentação do CRC expedido pela SEA, na sede da Administração Regional, Comissão de Licitação; nos dias úteis, em horário comercial. A taxa no valor de R\$3,00 (Três reais), deverá ser recolhida no Banco de Brasília - BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, sob o código 357.3 (Taxa de Expediente), referente aos custos de reprodução do Edital, em nome da Administração Regional de Santa Maria. Maiores informações através do telefone 393 2828, ramal 25.

ELEN CRISTINA MARQUES SANTANA  
Presidente da CEL

CONVITE Nº 10/96

TIPO: MENOR PREÇO  
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
LOCAL: GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BRINQUEDOTECA  
DATA DA ABERTURA: 22 DE NOVEMBRO DE 1996.  
HORARIO: 10:00 HORAS

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epigrafe, na data, local e horário indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido mediante recolhimento de taxa e apresentação do CRC expedido pela NOVACAP, na sede da Administração Regional, Comissão de Licitação; nos dias úteis, em horário comercial. A taxa no valor de R\$18,00 (Dezoito reais), deverá ser recolhida no Banco de Brasília - BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, sob o código 357.3 (Taxa de Expediente), referente aos custos de reprodução do Edital, em nome da Administração Regional de Santa Maria. Maiores informações através do telefone 393 2828, ramal 24.

ZILMAR DANTAS FERNANDES  
Presidente da CEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 30/CL

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de arquivamento deslizante para pastas suspensas.

Proc./Inter.:030.008.680/96 - Secretaria de Administração  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epigrafe na forma como segue:

- 1) Inabilitar a empresa ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, por não cumprir o item 3.1, alínea "g" do edital (apresentou a Prova de Quitação com a Fazenda do Distrito Federal com prazo de validade vencido em 03/11/96).
- 2) Desclassificar o item 01 da firma REDE COM. E REP. LTDA, por apresentar especificação do produto em desacordo com o anexo do edital (não apresentou medidas).
- 3) Propor a adjudicação e homologação do item 01 a favor da firma abaixo, por atender todos os requisitos do edital e apresentar o menor preço dentro do estimado pelo órgão requisitante.

item	valor	especificação	firma vencedora
01	11.980,00	sistema de arquivamento deslizante, capac. p/ 4.800 pastas	NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA

Brasília, 8 de novembro de 1996  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS**

COMUNICADOS

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Agroservice Segurança Ltda	Renovação	9739.	
Cefas Informática Ltda	Inscrição	2007,5702.	
Show Room Móveis de Escritórios Ltda	Renovação	6801,6802,6803,6804.	6401,6603,5605,6808.

Teleprom - Equip. para Telecomunicações Ltda	Renovação	2006,6601,9723.	6604.
Policentro - Consulprev Informática Associados Ltda	Alteração	5702	
MR Computadores e Serviços Ltda	Inscrição	5702,9736,9785.	9717.
Agropecuária Mendes César Ltda	Inscrição	0701,1302,2301,6201.	0702,0905,1011,1005,1013,1602,1603,1604,1701,1704,1705,1801,2201,5401,7202,0102,0103,0104,0105,1201,1202,1203,1204,1205,1206,7201.
Christiano & Albuquerque Ind. Com. Representações Ltda	Renovação	2302,2303.	
Fratris do Brasil Ltda	Inscrição	0504	
Maraná Comércio e Representações de Material Elétrico Hidráulico Ltda	recurso	0701,0702,1001,1002,1004,1005,1007,1008,1009,1013,6201.	
Fênix Comércio, Importação e Serviços Ltda	Alteração	0701,0702.	1302,1701,1204,2010.
MS Tecnologia em Manutenção Médico Hospitalar e Industrial Ltda	Renovação	0101,0106,0115,1203,1602,1901,1902.	0107,1601,1903,1904,0504,1402,6301.
Tangará Importadora e Exportadora Ltda	Alteração	Procurador	
A.J. Peças para Bicycletas Ltda-ME	Recurso	2016.	
EDM Representação Comercial Ltda	Alteração	1502,1901,1905,6901,6903.	1906,9724.
Ultracentro Comércio e Representações Ltda	Renovação	0301,0402,0403,0404,0501,0504,0506,0603,0701,0702,0901,0902,0903,0904,0905,1001,1002,1003,1004,1005,1006,1007,1008,1009,1011,1013,1014,1015,1201,1204,1205,1206,1301,1302,1303,1404,1406,1407,1408,1501,1503,1506,1601,1602,1603,1701,1702,1704,1705,1801,1802,1803,1804,1901,2003,2005,2101,2108,2301,2302,2501,5302,5303,5304,5305,5401,5402,5501,5606,5607,5801,6001,6202,6301,6401,6601,6603,6604,6702,6801,6803,6807,6809,6901,7001,7202,7402,2201,2010,1405,2011,6201,6806,1402,2401,5301,6501,7401.	0401,1010,1012,1805,5306,5802,6402,6503,9727.
Supermercado Coelho Ltda	Renovação	0101,0106,0108,0109,0110,0111,0112,0113,0114,0115,0301,0701,0702,1001,1002,1005,1007,1008,1009,1011,1013,1204,1301,1501,1601,1602,1701,1702,1704,2201,2301,2302,0107,5402,5401,6201.	0402,0904,1013.
Augusto Luiz Coelho Júnior	Renovação	1001,1002,1007,1011,1013,1601,1602,1603,1604,5301,5304,6901.	5303,6201.
Confecções Metro Ltda	Renovação	2302.	
Marques & Lima Ltda	Renovação	0101,0106,0107,0108,0109,0110,0111,0112,0113,0114.	0115.
Polo Norte Extintores Ltda	Renovação	1101.	5501.
Cardiopel Médico e Laboratório Ltda	Renovação	1402,1404,1408,1701,1704,1705,6401,6901.	1013,1502,1901,1905,2013.
SOF/SUL Informática Telecomunicações Importação e Exportação Ltda	Alteração	6801.	
Clip & Clipping Publicidade e Produções Ltda	Renovação	9705.	
Empasial Empreendimentos e Participações Ltda	Recurso Alteração	9735,9736. Capital Social	9702,9725.
Tecnogeral Representações Ltda	Renovação		Indeferimento Total

Em 24 de outubro de 1996.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Sociedade de Abastecimento de Brasília - S/A SAB	Inscrição	0101,0105,0106,0107,0108,0109,0110,0111,0112,0113,0114,0115,0504,1402,1601,1602,1701,1702,1704,1705,2201,2501,6201.	
Tecnofomas Indústria Gráfica Ltda	Renovação	0801,0802,0805.	0803,1402.
Brasil Motores e Acessórios Ltda	Renovação	2101,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2110,2111,9728.	
LFV Móveis Comércio e Representações Ltda	Recurso	6801,6803,6804,6805.	
Ferrinox Indústria Comércio e Representação Ltda	Alteração	6806,7401,7402.	6804.
Microtecnica Informática Ltda	Renovação	5702,9785,6603.	
VI Tintas Ferragens Ltda	Renovação	0501,0506,0701,0702,1001,1002,1005,1006,1007,1008,1011,1013.	

		1201,1602,1603,1604,6201,6202.	
Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C Ltda	Renovação	9712.	
Restaurante Lazzarini Ltda	Alteração	Capital Social	
Minas Auto Centro Ltda	Inscrição	9728	
HML Policlínica e Prestação de Serviços Ltda	Inscrição	9729,9734,9786.	9736,9785,9723.
Serigraf Usina de Roupas e Serigrafia Ltda	Renovação	2302.	1805,5801.
Extinec's Equipamento Contra Incêndio Ltda	Renovação	1101,9791.	
Manb Decorações Ltda	Inscrição	9704.	
Deltatronic Comércio e Representações Ltda	Inscrição	2007,1405,5301,5702.	1504,5304.
Instrumental Científico Equipamentos para Laboratórios Ltda	Alteração	5306,6902.	Capital Social
Papelaria Plaza Comércio de Papéis Ltda-ME	Inscrição		Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 29 de outubro 1996.

ALDA SILVA VIVACQUA  
Presidente da Comissão

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 213, DE 27 DE OUTUBRO DE 1995 (♦)  
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 194/90 - IDR, publicado no DODF nº 002, de 03/01/91, torna público o Resultado Final do concurso público para Escrivão de Polícia (inscrição, nome, média e classificação):

22292-5 MARIA JOSE ALVES SANTANA DE CASTRO 100.00 1º; 30040-3 FLAVIO RODRIGUES PINHEIRO 100.00 2º; 21688-7 (\*) PAULO CESAR SOARES QUINTINO 100.00 3º; 20795-1 AGNALDO MACHADO CRUZ 98.00 4º; 40288-5 ANTONIO MARINHO NETO 98.00 5º; 21571-6 (\*) CRISOLINA ALVES PACHECO 98.00 6º; 20204-5 JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA 96.00 7º; 20384-0 (\*\*) HELENIR DA SILVA INACIO 96.00 8º; 21953-3 OSNI ATAIDE CAVALCANTE 96.00 9º; 30004-7 (\*) ENOQUE MAIA SOARES 96.00 10º; 20501-0 (\*) FRANCISCO LUIZ NONIS 96.00 11º; 21145-1 (\*) SILAS CARVALHO DE OLIVEIRA 96.00 12º; 21167-2 (\*) ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA 96.00 13º; 21211-3 JULIO DAVID ROCHA MEDEIROS 96.00 14º; 20731-4 (\*) SILVIO LUIZ SEABRA DE ALVARENGA 96.00 15º; 20441-2 (\*) MARCIO OLIVEIRA DE LIMA 96.00 16º; 40476-4 (\*) FLAVIO LOPES SANTANA DE ABRU 96.00 17º; 20734-9 (\*) AGNALDA DE MORAES 96.00 18º; 20206-1 CLAUDIO MASSAO DE CASTRO 96.00 19º; 20952-0 (\*) RICARDO LEVY BOQUADY 96.00 20º; 20587-7 (\*) SANDRA FERNANDES BIAGI 94.00 21º; 21900-2 (\*) MARIA NEUSA DA PAZ COSTA 94.00 22º; 20047-6 (\*) GASPAR VIEIRA DE SOUSA 94.00 23º; 21468-0 (\*) MARCOS RICARDO DE ALMEIDA 94.00 24º; 20079-4 (\*\*) ARNALDO DIAS BARROS 94.00 25º; 20710-1 (\*) LILIAN CAMPELO 94.00 26º; 20367-0 EUDINA SANTOS DO NASCIMENTO 94.00 27º; 20633-4 (\*) ADALGISA MARIA DE ARAUJO 94.00 28º; 20640-7 REGINA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA 94.00 29º; 20467-6 (\*) MARCELO EUFRASIO DINIZ 94.00 30º; 21728-0 REGINALDO MARTINS LAJA 94.00 31º; 21168-1 ALGEIR DA SILVA 94.00 32º; 21354-3 (\*) ELBA NOBREGA SILVA MENDES 94.00 33º; 40083-1 (\*\*) JOSE DE ARIMATEIA DA CONCEICAO DO PRADO 94.00 34º; 40126-9 VANCERLAN FERREIRA GUEDES 94.00 35º; 10008-1 (\*) ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA 94.00 36º; 40468-3 (\*) ROSELI FERREIRA 94.00 37º; 20317-3 JOSE CUSTODIO DA SILVA 94.00 38º; 21274-1 MERCIA ALVES DA CRUZ 94.00 39º; 20379-3 MARCIO ANTONIO DA SILVA 94.00 40º; 21006-4 (\*) HELENE RABELO DA SILVA 94.00 41º; 20863-9 WIVIANE SOUSA DOS SANTOS 94.00 42º; 40337-7 WAGNER MARQUES DOS SANTOS 94.00 43º; 21298-9 (\*) MARIANA DE JESUS LIMA COQUEIRO 92.00 44º; 21101-0 (\*) ANGELO DA ABADIA FONSECA 92.00 45º; 20564-8 (\*) NEWTON SEVERIANO BOAIS CARVALHO 92.00 46º; 20072-7 MARIA DE FATIMA DUTRA DONZELLI 92.00 47º; 20444-7 (\*) FABIO ALVES DA SILVA 92.00 48º; 20129-4 (\*\*) ZILDENIR MARIA SILVA 92.00 49º; 10104-4 (\*) FRANCISCO CARLOS GOMES 92.00 50º; 21481-7 WILSON OLIMPIO PAREJAS DE LIMA 92.00 51º; 20417-0 (\*\*) AILTON MIRANDA NOGUEIRA 92.00 52º; 20293-2 (\*) JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS 92.00 53º; 10073-1 ELIAS SOARES DA COSTA 92.00 54º; 30015-2 ELENIR BASILIO DE SOUZA 92.00 55º; 21102-1 (\*) MARIA HELENA XAVIER ZAIEN 92.00 56º; 20873-6 JOSE LAERCIO VIEIRA 92.00 57º; 21964-9 (\*) ANTONIO ADRIANO XAVIER NUNES 92.00 58º; 20112-0 (\*) LUIS CARLOS SILVA TRINTEIRA 92.00 59º; 20922-1 (\*) EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS 92.00 60º; 21120-6 STAEI DIAS GONCALVES 92.00 61º; 21138-9 (\*\*) LUCINEIDE FRANCISCO DE ANDRADE 92.00 62º; 20329-7 WALDIRLUC RODRIGUES DOS REIS 92.00 63º; 21419-1 (\*) PAULO AUGUSTO DE SOUSA 92.00 64º; 22024-8 CLETON BATISTA DA SILVA 92.00 65º; 22306-9 (\*\*) TELMA BAPTISTA GONCALVES 92.00 66º; 21527-9 (\*) SARAQUEL BELEN DA SILVA 92.00 67º; 21272-5 MARCELO SILVA DE CARVALHO 92.00 68º; 21067-6 (\*) SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS 92.00 69º; 10047-1 AGNALDO ALFREDO DE BARROS 92.00 70º; 20791-8 (\*) NAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO 92.00 71º; 20215-1 (\*) LUIZ FERNANDO HORACIO DE SA 90.00 72º; 40113-7 ELIZETE TORRES ANTUNES 90.00 73º; 40284-2 JAME QUIROES DE LIMA 90.00 74º; 21882-1 JAIME MARTINS DE MOURA 90.00 75º; 30052-7 ADMON AMANCIO DE OLIVEIRA 90.00 76º; 21505-8 (\*) JOSE ARIMATEIA DANTAS DA COSTA 90.00 77º; 21726-3 (\*) CARLOS MARCELO DE ARAUJO 90.00 78º; 10110-9 PAULO ROBERTO SOUSA 90.00 79º; 20252-5 EPITACIO JOSE DE LIRA FILHO 90.00 80º; 22261-5 (\*) ADILSON FONSECA DA SILVA 90.00 81º; 10038-2 HERIVELTO RIBEIRO DOS SANTOS 90.00 82º; 21200-8 (\*) ANA CRISTINA FERREIRA COUTO 90.00 83º; 20067-1 VANIA MARIA CARDOSO RAMOS 90.00 84º; 10067-6 (\*) JOAO SUDARIO DA SILVA 90.00 85º; 21443-4 (\*) SANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS 90.00 86º; 21143-5 (\*\*) JANDUI PINTO JUNIOR 90.00 87º; 20330-1 (\*) LUCILIA MAIA GONCALVES 90.00 88º; 20715-2 (\*\*) OSVALDINO ALVES RIBEIRO 90.00 89º; 21058-7 (\*) CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO 90.00 90º; 20435-8 (\*) ANTONIO CARLOS DA COSTA MALHEIRO 90.00 91º; 21636-4 EDILSON CARLOS DOS SANTOS 90.00 92º; 30012-8 SILVANO MARTINS PINTO 90.00 93º; 21798-1 LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO 90.00 94º; 22003-5 (\*) JOEINER CIRQUEIRA CARVALHO 88.00 95º; 22257-7 MARIA FRANCISCA DA COSTA NUNES 88.00 96º; 20353-0 JOANA D'ARC CARLOS ROCHA 88.00 97º; 21306-3 (\*) ELIN SOUSA LIMA 88.00 98º; 20729-2 (\*\*) ANTONIO DE SIQUEIRA LOPES 88.00 99º; 10088-9 (\*) MARIA IRES MENDES VIEIRA 88.00 100º; 20248-7 (\*) ANTONIO LEAL ELMOKDISI 88.00 101º; 40430-6 (\*) MARIA DE LOURDES FORTUNA LOURENCO 88.00 102º; 21635-6 WILTON LOPES FERREIRA 88.00 103º; 21837-5 JANE MARY PINTO TAVARES 88.00 104º; 20292-4 (\*\*) JADIVANIA DA SILVA MOREIRA 88.00 105º; 22042-6 DENILSON RODRIGUES FERREIRA 88.00 106º; 40419-5 MARCO ANTONIO MORENO CARDOSO 88.00 107º; 20959-7 (\*) CLEOMAR LUIZ FERREIRA 88.00 108º; 20684-9 (\*\*) SANDRA DE SOUZA DUARTE 88.00 109º; 22316-6 (\*) MARIA DAS GRACAS SILVA LIMA 88.00 110º; 40146-3 (\*) ROBERTO LUIS RIBEIRO 88.00 111º; 20025-5 (\*) ANA PAULA GOMES DE PAULA PESSOA 88.00 112º; 40131-5 ROZILDA PEREIRA DUTRA DE SOUZA 88.00 113º; 40148-0 (\*) GILSON RODRIGUES MARQUES 88.00 114º; 40214-1 JOSE XAVIER DO NASCIMENTO JUNIOR 88.00 115º; 21150-8 (\*) FERNANDO EDUARDO THEODORO BARRETO 88.00 116º; 40246-0 (\*) WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA 88.00 117º; 40063-7 (\*) RODRIGO MENDES GOUVEIA 88.00 118º; 10005-6 JOANA D'ARC

BITENCOURT BORGES 88.00 119º; 21875-8 (\*) JOAO DOS SANTOS MOREIRA 88.00 120º; 21643-7 EDLAINE BARBOSA LINHARES 88.00 121º; 20014-0 (\*) MAURILENA SILVA GUIMARAES 88.00 122º; 20167-7 (\*) ANALIA DE SOUZA MACHADO CORTES 88.00 123º; 30023-3 JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS 88.00 124º; 40280-0 (\*\*) EDSON RONALDO BATISTA 88.00 125º; 40192-7 (\*) ROSANIA GONCALVES LOBATO 86.00 126º; 40282-6 REGINA CELIA RODRIGUES BONFIM 86.00 127º; 40068-8 (\*) HELIO MARCIO COSTA 86.00 128º; 22065-5 JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA 86.00 129º; 21544-9 (\*) CARMO PEREIRA DOS SANTOS 86.00 130º; 21077-3 (\*\*) FRANCISCO GOMES DE SOUSA 86.00 131º; 21515-5 (\*) FATIMA SILVA FIGUEIREDO 86.00 132º; 21765-4 GILMAR DE MEDEIROS BARBOSA 86.00 133º; 40487-0 (\*) CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA 86.00 134º; 21652-6 (\*) ROBSON ROSS MODESTO 86.00 135º; 22301-8 (\*) JOSE PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO 86.00 136º; 20035-2 (\*) FLAVIO CAVALCANTE CHAGAS 86.00 137º; 22311-5 (\*) REGINALDO SOARES PEREIRA 86.00 138º; 21260-1 (\*) JOSEMAR ALVES SOARES 86.00 139º; 21107-9 ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS 86.00 140º; 21655-1 (\*\*) DEOCLECIANO VIRGINIO BARROS JUNIOR 86.00 141º; 40225-7 (\*\*) SILVANIA DANTAS SOARES 86.00 142º; 20877-9 JULIETE MARIA BARROS CAMPELO 84.00 143º; 20242-8 (\*) MARIA ANGELA FERREIRA ZOTTMANN 84.00 144º; 22218-6 ERNANE BARBOSA SOARES 84.00 145º; 21311-0 FRANCISCO AURO DE ARAUJO 84.00 146º; 21400-1 (\*) EDGARD BARBOSA DE BRITO 84.00 147º; 21566-0 (\*) ROBERTO CARLOS TEIXEIRA 84.00 148º; 20085-9 SANDRA ALBUQUERQUE MOREIRA RAMOS 84.00 149º; 22233-0 (\*) AGNES PEREIRA DE MELO SILVA 84.00 150º; 21803-1 (\*) VALELIA RODRIGUES DA SILVA 84.00 151º; 20084-1 (\*) ROSIMARIA ALBUQUERQUE MOREIRA 84.00 152º; 21325-0 (\*) EDILENE SARAIVA RODRIGUEZ 84.00 153º; 20697-1 (\*) MARCIA DE FATIMA FERNANDES 84.00 154º; 20374-2 (\*\*) GILBERTO OLIVEIRA FEITOSA 84.00 155º; 20696-2 (\*) ZELMA LUZIA DE AGUIAR 84.00 156º; 21317-9 KEZIA PINHEIRO DE ALMEIDA 84.00 157º; 21142-7 (\*) ADALBERTO ALVES DE LIMA 82.00 158º; 10063-3 (\*) SOLANGELA DE SOUSA PAIVA 82.00 159º; 20829-9 ANA EMILIA MADALAO 82.00 160º; 40061-1 (\*) ZILDA PENA DE SOUSA 82.00 161º; 40260-5 CHAFFIC GARCIA 82.00 162º; 21968-1 (\*) MIRIAN CRISTINA DE SOUZA MARTINS DE MOURA 82.00 163º; 21535-0 MAGDA ELMA MEDEIROS DA SILVA 82.00 164º; 40404-7 (\*) DIVINIO BORGES DA SILVA 82.00 165º; 20461-7 FRANCISCO FIDELMAN ALVES DE LIMA 82.00 166º; 20333-5 LUIZ AUGUSTO DE MELO JUNIOR 82.00 167º; 20375-1 (\*) GUILHERME OLIVEIRA FEITOSA 82.00 168º; 40047-5 JOSE SEBASTIAO LOPES PEREIRA 82.00 169º; 20552-4 DANIEL FERREIRA COSTA 82.00 170º; 20765-9 SILVIO JOSE DA ROCHA 82.00 171º; 22278-0 (\*\*) KATIA FERREIRA GUIMARAES 82.00 172º; 21434-5 EVANUZIA SANTOS DO NASCIMENTO VIEIRA 82.00 173º; 21962-2 (\*\*) MARCOS FERREIRA DE CARVALHO 82.00 174º; 20277-1 (\*\*) WELLINGTON DOS SANTOS CARDOSO 82.00 175º; 20764-1 JOSCELEM PEREIRA NUNES 82.00 176º; 22291-7 (\*\*) JOSE LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA 82.00 177º; 22083-3 (\*\*) JULIO CESAR DE ARAUJO GALENO 80.00 178º; 20208-8 (\*) CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO 80.00 179º; 20146-4 SUSTONIO AMORIM MEDEIROS 80.00 180º; 20073-5 (\*) LINDOMAR DE SOUSA ROCHA 80.00 181º; 21152-4 JOE LUZ MONTEIRO COSTA 80.00 182º; 40134-0 (\*) PAULO GONCALVES MOTA 80.00 183º; 21972-0 RUBENS JOSE DA SILVA 80.00 184º; 40497-7 (\*) LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 80.00 185º; 21237-7 (\*\*) CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA 80.00 186º; 20938-4 (\*) LUIS FERNANDO CHAVES COSTA 80.00 187º; 10002-1 (\*\*) ROBSON GOMES DA SILVA 80.00 188º; 20896-5 (\*\*) GERALDO ROSA SANTIAGO 80.00 189º; 20172-3 JEZIEL DA SILVA NASCIMENTO 80.00 190º; 20903-1 (\*) MARCIA LAURO DO NASCIMENTO 80.00 191º; 40524-8 (\*) CLEA LOPES MESQUITA CARVALHO 80.00 192º; 21521-0 JACKSON ALVES DANTAS 80.00 193º; 40174-9 (\*) JOSE QUINTINO CARDOSO BARROSO 78.00 194º; 21970-3 ORLANDO RICARDO DE SOUSA 78.00 195º; 22300-0 (\*) CICERO PEREIRA DE SOUSA NETO 78.00 196º; 20338-6 (\*\*) JOSE WILSON NETIS DE AMORIM 78.00 197º; 20098-1 (\*\*) LUPERICIO BATISTA SOUTO 78.00 198º; 40312-1 SEBASTIAO LELIS VIEIRA 78.00 199º; 20809-4 (\*) FRANKLIN VALOTTO DE ARAUJO 78.00 200º; 20054-9 FRANCINALDO BATISTA DA SILVA 78.00 201º; 21196-6 ROSENY FERREIRA DOS SANTOS 78.00 202º; 21177-0 OZILIA GONCALVES DE MORAIS 78.00 203º; 30045-4 (\*) EDER MARTINS FERREIRA 78.00 204º; 20425-1 (\*) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA 78.00 205º; 21479-5 (\*) IOLANDA BENICIO DOS SANTOS 78.00 206º; 10124-9 NILDETE REIS SANTOS 78.00 207º; 21347-1 (\*) RAUER CLEMENTE CORREA 76.00 208º; 40442-0 NELSON BRANDAO PEREIRA 76.00 209º; 20388-2 (\*) ROBERTO ANTONIO RODRIGUES INACIO 76.00 210º; 20307-6 (\*\*) HILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 76.00 211º; 21899-5 (\*) ROBERTO CARLOS GOMES 74.00 212º; 22310-7 GILMAR ASSIS DA SILVA 72.00 213º; 22159-7 NEIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA 72.00 214º; 40500-1 JOSILDA BORGES PEREIRA 72.00 215º; 20278-9 (\*) HELTON DE JESUS DOS SANTOS 72.00 216º; 21004-8 JAIME VIEIRA DE SOUSA 68.00 217º; 20092-1 (\*) SANDRA REGINA LEITE SOUSA LIMA 68.00 218º; 20495-1 JANEIDE GONCALVES MOREIRA ARAGAO 66.00 219º.

(♦) Republicado por força de decisões judiciais

(\*) Candidato com ação judicial, aguardando decisão de mérito

(\*\*) Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recurso ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 8-DRS/DAT/SUREC, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O Chefe da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 33, II e parágrafos 1º e 2º do Dec. 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do referido Decreto, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão, sito à Quadra 06, Área Especial nº 08 - Sobradinho-DF, no prazo 10 dias a contar da publicação do presente edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas no Auto de Infração abaixo relacionado, sob pena de declaração de abandono das mercadorias, inscrição do débito em Dívida Ativa e da consequente cobrança judicial.

processo nº	contribuinte	nº aia
043.000946/96	Tomé Carmo de Souza	35082
043.000405/95	Agroindústria Pamonhas e Batatas Ltda	30930
040.002503/96	Francisca de Paula de Queiroz Silva Me	124
040.001877/96	Serralheria Ouro Preto Ltda	046
040.010313/96	Ednanda Mendes Ferraz Me	973
040.000024/96	Reinaldo Cleiber de Araujo	927
040.010350/95	Paulo Eustaquio Gonçalves	482

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/26

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento da habilitação relativa a Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/026. Foram habilitadas as Empresas: DIPREL - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., FOX - SEGURANÇA PRIVADA LTDA, MULTI - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, PARKS - INFORMÁTICA S/A., SERKON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SENSORS - SISTEMAS DE SEGURANÇA E ALARME LTDA. Foram inabilitadas as Empresas: GB - ALARMES LTDA e PANAVIDEO - TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. Os autos do processo 041.000.160/96 encontram-se com vistas franqueadas, a partir desta data, no SBS, quadra 01, bloco E, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os resultados de julgamento da Tomada de Preços nº 100/96-FEDF e Concorrência nº 008/96-FEDF encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 8 de novembro de 1996  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 387 a 391/96

**TOMADA DE PREÇOS Nº 387/96** - Aquisição de fita adesiva crepe 19MMX50M comum e outros, perfazendo um total de 10 itens.  
DATA DE ABERTURA: 27.11.96 as 09:00 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 388/96** - Prestação de serviços de conserto em analisador de cálcio E PH.  
DATA DE ABERTURA: 27.11.96 as 10:00 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 389/96** - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva, corretiva, emergencial, bem como de assistência técnica em 18 copiadoras redutoras e ampliadoras, marca TRIUNFO.  
DATA DE ABERTURA: 27.11.96 as 11:00 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 390/96** - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em 04 condicionadores de ar.  
DATA DE ABERTURA: 27.11.96 as 14:30 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 391/96** - Aquisição de tiras reag. det.glicemia met. instr/visual e outro.  
DATA DE ABERTURA: 27.11.96 as 15:30 horas

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. Super Center Venâncio 2.000, bloco "B"-60, sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 7 de novembro de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPLAVISO DE IMPUGNAÇÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 350/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., impugnou o recurso interposto pela empresa ALIMED PRODUTOS FARM. LTDA., contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 350/96, proc. 061.008589/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 8 de novembro de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPLAVISO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa BIOFARMA FARMACÊUTICA LTDA., interpôs recurso contra o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 08/96, proc. 061.006415/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 8 de novembro de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 356/96**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 356/96, proc. 061.004680/96.

Brasília, 8 de novembro de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL**RELAÇÃO DE COMPRAS  
OUTUBRO/96**

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO HALSTEAD 12CM CURVA S/DENTE	30	9,60	288,00
0002	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO HALSTEAD 12CM RETA S/ DENTE	30	9,60	288,00
0003	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY 14CM RETA	20	8,90	178,00
0004	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY 14CM CURVA ANATÔMICA	20	8,90	178,00
0005	PINCA TIPO DENTE DE RATO 16CM ANATÔMICA	20	8,95	179,00
0006	SACA FIBROMA DE DOYAN FINO	2	14,50	29,00
0007	SACA FIBROMA DE DOYAN GROSSO CONFECCIONADO EMACO	2	14,50	29,00
0008	AFASTADOR DE DOYAN 55MM X 105MM CONFEC. EM ACO INOX.	7	100,00	700,00
0009	PINCA ANATÔMICA TIPO ADSON 12CM C/DENTE CONF. EM ACO.	12	6,65	79,80
0010	PINCA ANATÔMICA TIPO ADSON DESSECCAO 12CM EM ACO INOX	12	6,40	76,80
0011	CURETA TIPO WALLICH 32CM EM ACO INOX. M/LIDO	3	182,00	546,00
0012	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ESCRIT. EM ACO TEMP. MADISON	30	12,00	360,00
0013	FORCEPS OBSTETRICO TIPO KIELLAND 400MM MARCA ABC	2	145,00	290,00
0014	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA MOD.EL-2608-B M/SHARP	20	107,00	2.140,00
0015	COFRE FORTE EM ACO ESPECIAL MARCA METALSON	4	550,00	2.200,00
0016	MULTIMETRO PORTATIL DIGITAL DISPLAY 3 1/2DIG.ET-2030	35	44,00	1.540,00
0017	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/PEDESTAL MARCA MISSOURI	68	90,88	6.179,84
0018	PINCA CHERON TIPO CLAMP VAGINAL 25CM CURVA	20	28,95	579,00
0019	PINCA TIPO GEMINI 18CM ANATÔMICA CONFEC. ACO INOX.	20	33,34	666,80
0020	.PORTA AGULHA DE SARD 18CM ANATÔMICO EM ACO INOX.	20	24,57	491,40
0021	BALANCA ANTROPOMETRICA P/ADULTO CAPAC.150KG M/MELNY	1	328,00	328,00
0022	TESOURA TIPO METZENBAUM 20CM CURVA ANATÔMICA	3	22,81	68,43
0023	AFASTADOR DE DAEVER 30CMX38MM EM ACO INOX.	12	28,08	336,96
0024	AFASTADOR DE DOYAN 25CM X 70MM X 30MM EM ACO INOX.	12	33,34	400,08
0025	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM ANATÔMICA EM ACO INOX.	3	22,81	68,43
0026	PONTA DE ASPIRACAO DE POOLE EM ACO INOX. AISI420	3	23,68	71,04
0027	PONTA DE ASPIRACAO DE POOLE EM ACO INOX. AISI420	3	66,69	200,07
0028	PINCA TIPO FORESTER SERRILHADA 25CM ANATÔMICA	6	37,72	226,32
0029	PINCA TIPO TRIANGULAR DE DUVAL 21CM ANATÔMICA	6	36,85	221,10
0030	PINCA TIPO BABY COCK 16CM ANATÔMICA	6	34,21	205,26
0031	PINCA TIPO BABY COCK 20CM ANATÔMICA	6	38,61	231,66
0032	PINCA TIPO ALLIS SERRILHADA 15CM ANATÔMICA	18	20,17	363,06
0033	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO KOCHER 18CM RETA ANATÔMICA	12	21,93	263,16
0034	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO KOCHER 16CM RETA ANATÔMICA	12	21,06	252,72
0035	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO KOCHER 20CM RETA ANATÔMICA	3	26,32	78,96
0036	PINCA TIPO DISSECCAO 18CM ANATÔMICA STANDARD	6	8,77	52,62
0037	PINCA TIPO DISSECCAO 16CM ANATÔMICA STANDARD	6	7,89	47,34
0038	PINCA TIPO DENTE DE RATO 16CM ANATÔMICA	3	8,77	26,31
0039	PINCA TIPO DENTE DE RATO 18CM ANATÔMICA	3	9,64	28,92
0040	PINCA TIPO DENTE DE RATO 20CM ANATÔMICA	3	10,53	31,59
0041	PINCA TIPO GRAY ANGULO RETO 23CM ANATÔMICA	6	36,85	221,10
0042	PINCA TIPO CRILLE 16CM CURVA SEM DENTE ANATÔMICA	24	17,55	421,20
0043	PINCA TIPO CRILLE 16CM RETA S/DENTE ANATÔMICA	24	16,66	399,84
0044	PINCA TIPO CRILLE 18CM CURVA S/DENTE ANATÔMICA	6	23,68	142,08
0045	PINCA TIPO CRILLE 18CM RETA S/DENTE ANATÔMICA	6	21,06	126,36
0046	SACA FIBROMA DE DOYAN FMO CONF.EM ACO INOX AISI 420	3	12,28	36,84
0047	PINCA TIPO DUVAL 21CM ANATÔMICA EM ACO INOX AISI 420	4	38,85	155,40
0048	TENTACANULA 15CM EM ACO INOX AISI 420 OU 440-A	4	8,77	35,08
0049	PINCA TIPO DENTE DE RATO 12CM ANATÔMICA	8	7,02	56,16
0050	PINCA TIPO DISSECCAO 12CM ANATÔMICA	8	6,13	49,04
0051	PINCA TIPO ADSON SERRILHADA 12CM ANATÔMICA	4	7,89	31,56
0052	TESOURA P/FIO MAYO 17CM ANATÔMICA,	4	16,66	66,64
0053	TESOURA TIPO METZENBAUM 14CM ANATÔMICA	4	17,55	70,20
0054	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO HALSTEAD 10CM ANATÔMICA	32	15,79	505,28
0055	PINCA HEMOSTÁTICA TIPO HALSTEAD 10CM RETA S/DENTE	32	14,91	477,12
0056	DIVISORIA TIPO DIVILUX NAVAL C/MIOLO CELULAR-62,74M2	1	2.336,02	2.336,02
0057	DIVISORIA TIPO DIVILUX NAVAL C/MIOLO CELULAR- 30M2	1	949,00	949,00
0058	BOMBA DE ENGRENAGEM P/OLEO BPF1A M/TRIGLAV	4	889,00	3.556,00
0059	REPERTÓRIO DE SINTOMAS HOMEOPÁTICOS HOBE EDITORIAL	20	180,00	3.600,00
0060	CID-10VOL., I, OMS, EDUSP, ED.010/94	20	40,00	800,00
0061	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ESCRITÓRIO H/ BOSTITCH B515	20	7,47	149,40
0062	TESOURA CONFECCIONADA EM ACO INOX. C/18CM TRAMONTINA	5	5,35	26,75
0063	FOTOMETRO DE CHAMA, DIGITAL, DUPLA CANAL, M/CELM	4	6.027,00	24.108,00
0064	CADEIRA GIRATORIA C/REGULAGEM GRADUAL DE ALT.J.MIKAM	10	58,00	580,00
0065	ESTETOSCOPIO C/OLIVAS EM PLASTICO RESIST. M/MISSOURI	63	13,44	846,72
0066	DIVISORIA NAVAL (16,11M2) ESTRUTURA PERFIS DE ACO	1	664,12	664,12
0067	PROCESSADORA AUTOMÁTICA FILMES RATIO-X M/KODAK	1	22.440,00	22.440,00
0068	DIVISORIAS(72,46M2) C/ESTRUTURA EM PERFIS DE ACO	1	2.477,28	2.477,28
0069	MOTOR ELETRICO BLINDADO TRIFASICO M/KOLBACH	3	246,00	738,00
0070	IMPEDANCIOMETRO CLINICO C/REGIST.AUTOM. M/INTERACUS	4	11.893,00	47.572,00
0071	MESA DE MAYO C/ESTRUTURA EM TUBO DE ACO M/LM	6	97,00	582,00
0072	PORTA CARIMBOS CONFEC.EM CHAPA DE ACO MR ACRIMET	7	6,60	46,20
0073	INCENTIVADOR RESPIRATORIO ADULTO TIPO COACH	30	35,10	1.053,00
0074	BISTURI TRANSISTORIZADO M/ELECTROM MOD.T-300	2	1.946,00	3.892,00
0075	ESTABILIZADOR/TRANSFORMADOR ELETRON.DE TENSADM/SNS	4	50,00	200,00
0076	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ESCRITÓRIO M/CENTRAL	18	11,00	198,00
0077	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ESCRITÓRIO M/CENTRAL	19	12,00	228,00
0078	BLOQUEADOR PT-1-P-MP MARCA ITM	10	59,00	590,00
0079	PINCA REYNALD, 20CM - CIRUVET	4	38,00	152,00
0080	PORTA AGULHA P/FIO DE ACO - CIRUVET	2	53,82	107,64
0081	TESOURA DE METZENBAUM DELICADA, CURVA 18CM CIRUVET	2	18,86	37,72
0082	CADEIRA P/VECTOLETRONISTAGMOGRAFIA MARCA YDSH	2	2.450,00	4.900,00
0083	CADEIRA SIMPLES ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS MCAVALET	80	21,00	1.680,00
0084	SUPORTE DE SORO EM TUBO DE ACO CROMADO M/FORTIMEDICA	22	39,00	858,00
0085	MOTOR ELETRICO BLINDADO TRIFASICO M/KOLBACH	3	217,00	651,00
0086	MOTOR ELETRICO BLINDADO, TRIFASICO M/KOLBACH	3	166,00	498,00
TOTAL COMPRADO =>			R\$ 149.831,42	

SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	CONserto E Troca de peças processadora Raito XKODAK	1	935,00	935,00
0002	CONserto Troca peças processadora Raito X KODAK	1	935,00	935,00
0003	CONserto ,MICROCENTRIFUGA MARCA CLAY-ADAMS.	1	750,00	750,00
0004	CONserto EQUIPAMENTOMARCA STRYKER	1	360,00	360,00
0005	EXERCICAO SERVIDOR CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES	1	750,00	750,00
0006	EXECUCAO PISO BORRACHA HDBF	1	1.344,00	1.344,00
0007	CONserto EQUIPAMENTO MAQUINA COPIADORA SHARP	1	280,00	280,00
0008	DESEMBARACO ADUANCIERO TUBO EMISSOR RAITO X	1	200,00	200,00
0009	LICENCA USO SOFTWARE PROFISSIONAL ULTIMA VERSAO	2	691,00	1.382,00
0010	LICENCA USO DO MS-OFFICE PROFESSIONAL WINDOWS95	2	708,00	1.416,00
0011	SERVICO CONFECÇÃO PROTESE PARCIAL REMOVIVEL	1	80,88	80,88
0012	LICENCA USO SISTEMA GERENCIADOR TSGDD	1	8.000,00	8.000,00
0013	LICENCA USO SISTEMA GERENCIADOR BANCO DADOS OPEN	1	8.000,00	8.000,00
0014	CONserto REVISAO GERAL VAPORIZADOR CALIBRADO M.HB	1	678,00	678,00
0015	CONserto ,CARRO ANESTESIA MARCA HB.	1	4.200,00	4.200,00
0016	CARRO DE ANESTESIA,REFORMA GERAL MARCA HB.	1	3.800,00	3.800,00
0017	CONserto RESPIRADOR MARCOFOLX MOD.1111 SERIE8805	1	5.149,00	5.149,00
0018	VAPORIZADOR CALIBRADO MODELO ET-808	1	603,00	603,00
0019	VAPORIZADOR CALIBRADO MODELO-ET 808	1	603,00	603,00
0020	CONserto RESPIRADOR MARCOFOLX MOD.1111	1	6.703,00	6.703,00
0021	VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.ET808	1	569,00	569,00
0022	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.IS 707	1	706,50	706,50
0023	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.IS 707	1	707,00	707,00
0024	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD. F 505	1	707,00	707,00
0025	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD F 505	1	569,00	569,00
0026	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.ET 808	1	603,00	603,00
0027	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.IS 707	1	707,00	707,00
0028	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD. F 505	1	569,00	569,00
0029	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.F 505	1	569,00	569,00
0030	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD. F-505	1	569,00	569,00
0031	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.IS 707	1	574,75	574,75
0032	VAPORIZADOR CALIBRADO MOD. F 505	1	436,75	436,75
0033	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.IS 707	1	574,75	574,75
0034	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.F 541	1	569,00	569,00
0035	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MODELO F 505	1	569,00	569,00
0036	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MODELO F 505	1	569,00	569,00
0037	PREST.SERV.CURSO SERVIDORES CEDRHUS CAP.INFORMATICA	12	291,20	3.494,40
0038	CONserto ,RESPIRADOR ELETRONICO MARCA OFTEC	1	1.911,00	1.911,00
0039	CONserto RESPIRADOR VENTILOTEC MARCA OFTEC	1	1.911,00	1.911,00
0040	CONserto RESPIRADOR VENTILOTEC MARCA OFTEC	1	1.911,00	1.911,00
0041	CONserto RESPIRADOR VENTILOTEC MARCA OFTEC	1	1.911,00	1.911,00
0042	REFORM.UNIDA.RADIOLO HDBF	1	44.378,53	44.378,53
0043	CONserto MAQUINA CALCULAR MARCA RUF	1	130,00	130,00
0044	CONserto DISJUNTOR MOTORIZADO MARCA BECHIN MOD.DM1	1	1.630,00	1.630,00
0045	REGARGA,TESTE HIDROSTATICO ESTINTORES INCENDIO FHDH	1	900,00	900,00
0046	CONserto DE MONITOR FETAL MARCA IMBRACRIOS MOD. 501	2	150,00	300,00
0047	SERVICO DE FRETE INTERNACIONAL DE TRANSPORTE	1	1.300,00	1.300,00
0048	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MOD.IS 707	1	707,00	707,00
0049	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MODELO F 505	1	570,00	570,00
0050	CONserto VAPORIZADOR CALIBRADO MODELO F 505	1	569,00	569,00
0051	CONserto 38 MAQUINAS OVERLOK COST.CENTRAL/FHDH	1	1.510,00	1.510,00

TOTAL CONTRATADO => R\$ 118.870,56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realizada no dia 02.12.96 às 09:00 horas, em seu auditório, para aquisição de material de consumo, tais como impressos, no total de 47 (quarenta e sete) itens.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: SMHN-03, Conj. A, Bloco 3-Brasília/DF.

Brasília, 8 de novembro de 1996  
DEUDEDIT MENDES PINHEIRO  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca as pessoas abaixo relacionadas, portadoras do Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL, à comparecerem na Administração do RECANTO DAS EMAS, às 10:00h do dia 13/11/96, QUARTA-FEIRA, a fim de tomarem posse dos lotes, munidas de Carteira de Identidade, CPF e do REPL.

Brasília, 06 de novembro de 1996.

ALEXANDRA RESCHKE  
Diretora-Presidente

NOME	INSCRIÇÃO	C.P.F.
ADALGISA FARIAS DE OLIVEIRA LIMA	80-0082722-3	184657491-91
ADAO RAMOS DA SILVA	80-0065250-4	239627631-04
ADAUTO GALDINO SARAIVA	80-0083341-0	444544491-04

ADELAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	80-0076304-7	159184001-68
ADENIVALDO DE SOUZA EVANGELISTA	80-0073098-0	16613891-04
ADONIAS DE ALMEIDA SOARES	80-0079332-9	078844004-72
AGNALDO ALVES DA COSTA	80-0062546-9	093312451-49
AGUSTINHO DA SILVA AGUIAR	80-0079283-7	051447801-30
ALAIDE LIRA LUZ	80-0062550-7	017441791-15
ALDENIR FRANCISCO DE ALENCAR	80-0083348-7	090416571-34
ALDINEIDE PEREIRA DE SOUSA	80-0072225-1	020296527-68
ALOISO NOBRE CAVALCANTE	80-0076313-6	066727281-04
ALTAMIRO SOARES PEREIRA	80-0083323-1	022691771-34
ALVINO DE PAIVA MACHADO	80-0070502-1	029720751-53
ANA LUCIA CORREA GONCALVES	80-0064287-8	072220231-00
ANGELA DIVINA OLIVEIRA ARAPONGA	80-0070616-7	054006971-00
ANITA BATISTA DA SILVA	80-0065583-0	0195002491-20
ANTONIA ALVES QUEIROZ	80-0073806-9	000495631-49
ANTONIA DE BRITO ROCHA	80-0070428-8	016733951-04
ANTONIA FERREIRA LIMA	80-0075589-3	012882751-53
ANTONIA GOMES SILVA	80-0070557-8	030660401-53
ANTONIA PEREIRA LIMA	80-0074000-4	017234621-87
ANTONIA VINAGRE DE SOUZA	80-0083313-4	038385051-15
ANTONIO CARLOS COSTA VERAS	80-0080220-4	072283153-20
ANTONIO DE SOUZA VIEIRA	80-0075597-4	0367842147-49
ANTONIO DONIZZETTI MARIA	80-0083320-7	087950836-34
ANTONIO DOURADO DOS SANTOS	80-0070517-9	082090571-20
ANTONIO FERREIRA NETO	80-0077396-4	053792301-30
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	80-0072356-8	039206195-87
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	80-0076059-5	093215001-20
ANTONIO JOAQUIM DE FRANCA	80-0065908-8	034038401-82
ANTONIO JOSE GONCALVES DE JESUS	80-0064324-6	0308313181-04
ANTONIO LUIS RAMOS DE SOUZA	80-0064326-2	034315821-68
ARLAME DE OLIVEIRA GONCALVES	80-0062510-8	0399692231-00
ARY PIRES DA SILVA	80-0077840-1	010216631-00
AUGUSTO CESAR DE SOUSA	80-0070567-5	048989531-15
AURIENE DE MELO RIBEIRO	80-0075307-6	0488080241-72
AVANI TEREZINHA DE PAIVA LIMA	80-0070491-1	0509964121-15
BERNADETE LIMA DE SOUSA	80-0078748-5	010548351-87
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	80-0065705-1	0494762461-20
CARLOS ROBERTO SUBRINHO	80-0083332-1	0228168521-72
CARMELO MENDES TEIXEIRA	80-0076291-1	0261747071-72
CARMEN LUCIA SILVA DOS SANTOS	80-0079041-9	086812101-06
CASSIO CLAY DA COSTA ALVES	80-0083325-8	0386199461-53
CLEIDE MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	80-0082741-0	0573293891-53
CLEONICE BARBOSA SANTOS	80-0072553-6	0350564871-04
CLEOVANDRO LIMA	80-0070658-2	0152081091-15
CLEUZA MATOS SILVA DE SOUZA	80-0074641-0	0210099291-00
DAGMAR CARDOSO PEREIRA DA SILVA	80-0062686-4	0259119241-04
DINIZ CASSIANO DA SILVA	80-0082749-5	0273100006-68
DIVINO PIRES DOS REIS	80-0065286-5	0335027221-53
EDIVALDO BISPO PEREIRA	80-0075804-3	0258905061-53
EDNALVA SILVA DIAS	80-0062734-8	044385751-68
EDVALDO MOREIRA DE ARAUJO	80-0062740-2	0296528631-49
ELCIO CANDIDO DE OLIVEIRA	80-0083319-3	0392665241-15
ELIANE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	80-0072748-2	0385474651-20
ELISABETE PONTES DE MORAES	80-0065515-5	0248618041-91
ELZA MARIA VITORINO SILVA	80-0082752-5	0540052481-87
EMERI NARCISO DE SOUZA	80-0078616-1	0114349451-20
ERIBERTO VASCONCELOS BASTOS	80-0062772-1	0245103511-00
ESTELINHA RAMOS MARQUES	80-0072719-9	0265636901-06
EUNICE FARIA DE CARVALHO	80-0078952-6	0183795671-53
FELIZARDO DA SILVA PIMENTEL FILHO	80-0071755-0	0308082781-34
FERNANDO CORTEZ NUNES	80-0069034-1	012696153-00
FLORENCIO ALVES VELOSO	80-0079220-9	0154120671-15
FLORENTINO BEIJO	80-0083318-5	0179894421-91
FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA	80-0071606-5	0416922251-20
FRANCINETE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	80-0070796-1	0121654843-91
FRANCINETE BENTO DE LIMA	80-0083506-4	0374093951-68
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA VALE	80-0073095-5	0478061331-00
FRANCISCA JOSELIA DE QUEIROZ DANTAS	80-0073331-8	0583709601-97
FRANCISCO ASSIS DE CASTRO	80-0079407-4	0146287241-72
FRANCISCO COSTA DE AGUIAR	80-0071474-7	0302812453-04
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	80-0075924-4	0313799151-04
FRANCISCO FELIX DA SILVA	80-0073564-7	0183720231-15
FRANCISCO FERREIRA GONCALVES	80-0078640-3	0261793691-00
FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE	80-0066280-1	0121325781-68
FRANCULINO MARQUES RIBEIRO NETO	80-0078356-1	0268638711-49
GERALDO VALENCIO DOS SANTOS	80-0070837-2	003860278-46
GERSON DE MORAIS	80-0086740-3	0153809631-53
GILBERTO BATISTA	80-0069092-9	0327243491-72
GILBERTO RORIZ	80-0076485-0	0224025191-34
GILMAR BRITO	80-0078347-1	0214108871-20
GLACENI MARQUES DA COSTA BARROS	80-0066298-4	0381616301-78
HELENA RIBEIRO DE ARAUJO DA SILVA	80-0073875-1	0386459631-91
HELIO EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE	80-0077684-0	059726201-20
HELIO ROBERTO DA SILVA	80-0075575-3	0179523441-53
HUZIEL FERREIRA	80-0076797-2	0226148001-63
IEDA MARIA RIBEIRO DE BRITO	80-0069124-1	044174031-04
IONE HONORIA BARBOSA DE SOUZA	80-0073000-9	042743941-15
IZABEL PEREIRA DE ALMEIDA	80-0070127-1	0468269121-04
JAIR ROCHA SILVA	80-0076587-2	0244478462-68
JOAB PEREIRA DA ROCHA	80-0079006-1	0769913008-10
JOANA D'ARC CUNHA MACEDO	80-0076776-0	0373194691-20
JOANA MORAIS VELOSO	80-0075796-9	019761503-10
JOAO BATISTA ALVES	80-0070824-1	0185686611-49
JOAO GALDINO FREIRES	80-0087383-7	097492921-20
JOAO JONAS DE ARAUJO FILHO	80-0077292-5	0258873511-87
JOAO MATEZ DA SILVA	80-0070140-8	098566091-00
JOAO RABELO DE SOUZA	80-0082748-7	0153523316-87
JOAQUIM DO CARMO FERREIRA DE MENEZES	80-0078947-0	0152065211-91
JOAQUIM JUSTINIANO DE NEIVA	80-0064680-6	0209646681-49
JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	80-0071077-6	0153188851-87
JOEL PEREIRA DA COSTA	80-0078402-8	0250888904-00
JORCILEY BENTO DE LIMA	80-0083331-2	0563974531-20
JORGE LUIZ FERREIRA BRUM	80-0078228-9	0263098237-87
JOSE AMARO GONCALVES FILHO	80-0075036-1	0333892091-15
JOSE ANICETO DA SILVA	80-0088295-0	0340620761-87
JOSE ANTONIO VINAGRE	80-0083330-4	0244029741-00
JOSE BERNARDO DOS SANTOS	80-0075680-6	0183051721-04

JOSE BRITO DOS ANJOS	80-0079316-7	091451681-72	MARIANA CORDEIRO DA PAIXAO	80-0078962-3	210281761-04
JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO	80-0075364-5	238658141-15	MARIANA LELIS VIEIRA	80-0075863-9	209852581-87
JOSE CARLOS SILVA MONTEIRO	80-0076698-4	186461401-30	MARIDRESLER BENEDITA CORREA CAMELO	80-0079444-9	289829831-04
JOSE DE ARIMATEIA AQUINO	80-0076278-4	238746601-25	MARILDA MARIA LIBERATO	80-0082728-2	585134501-20
JOSE EUSTAQUIO DE AMORIM	80-0077970-9	042786151-91	MARILDES FRANCISCO GOMES	80-0067898-8	443355551-72
JOSE FIRMINO FILHO	80-0077990-3	118963451-15	MARISTELA GONCALO DE SOUZA	80-0071201-9	373149201-68
JOSE FORMIGA DE SOUSA SUBRINHO	80-0068724-3	113380831-04	MARIZETE FERREIRA RAMOS	80-0070284-6	385592181-49
JOSE FRANCISCO ALVES	80-0069741-9	031056478-64	MARIZONETE RODRIGUES DOS SANTOS	80-0063328-3	393071661-00
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	80-0082719-3	190451151-15	MARLENE ALVES DE MORAIS ARAUJO	80-0077833-8	258377211-15
JOSE GENTIL NERI	80-0072938-8	221309343-15	MARLENE LIMA DE SOUSA	80-0076630-5	371517381-53
JOSE GOMES NETO	80-0075820-5	011216528-16	MARLI MAXIMIANO DE MESSIAS	80-0065009-9	471760241-20
JOSE HERMENEGILDO DE SOUZA	80-0064714-4	063271335-68	MARLI PEREIRA BORGES	80-0072341-0	417279161-15
JOSE JEREMIAS SOBRINHO	80-0070161-1	428684751-91	MARLUCE MARIA MONTEIRO NORBERTO	80-0072139-5	244641631-49
JOSE JOAQUIM FILHO	80-0089575-0	153547251-00	MARLUCE TEREZINHA DA SILVA	80-0069488-6	151964371-34
JOSE JUVERSINO VIEIRA	80-0069220-4	399564071-00	MARTA COUTINHO	80-0078560-1	097745131-34
JOSE LEMOS DE OLIVEIRA	80-0067374-9	153722861-72	MAURICIO APARECIDO FADANELLI	80-0073772-1	351639841-87
JOSE LOPES DA ROCHA	80-0072418-1	205126355-87	MAURICIO JOSE SALVADOR	80-0072187-5	149451181-91
JOSE LUCAS MOTA	80-0071057-1	386716031-72	MESSIAS ALTOE	80-0067614-4	116608301-25
JOSE LUIZ DA SILVA	80-0063686-0	247807071-53	MILTON MOREIRA	80-0078617-9	169905791-53
JOSE MANOEL GONCALVES FILHO	80-0055892-3	150527451-68	MINERVA ROSA DA SILVA	80-0071648-1	523718081-72
JOSE MARQUES SANTOS	80-0062472-1	358371951-49	MIRAILTON DOS SANTOS PEIXOTO	80-0065440-0	213888811-87
JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO	80-0075821-3	154229681-15	NILZA BENTO DO NASCIMENTO	80-0069528-9	333267387-49
JOSE NAN DA SILVA	80-0076543-1	395573914-72	ORCILIO MENDES DE OLIVEIRA	80-0078219-0	241275906-53
JOSE PANTA FERREIRA	80-0062986-3	524479951-72	ORLANDO ADAO AGUIAR E SILVA	80-0079303-1	134799111-53
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	80-0078550-4	098759801-53	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	80-0082763-1	610048471-49
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO	80-0078267-0	183223871-72	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	80-0073433-1	149962003-91
JOSE VITALINO DE SOUZA	80-0064172-3	222620401-68	RAIMUNDO NONATO MENDES GONCALVES	80-0065981-9	243865881-91
JOSELINA DOS SANTOS LEITE	80-0083317-7	461926201-30	RAIMUNDO NONATO SABINO	80-0078851-1	151929111-68
JOSSIMAR DE OLIVEIRA SILVA	80-0072127-1	287099773-68	REGINA VINAGRE DE LIMA	80-0083328-2	494746001-63
JUDEVAL AIRES DA SILVA	80-0080183-6	063928418-30	RITA MEDEIROS FIGATTO	80-0071777-1	373684941-91
JULIANA ALVES DE SOUZA	80-0071746-1	318786791-04	ROBERT MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	80-0072943-4	416570391-53
JUNIA DOS SANTOS PINHEIRO	80-0067405-2	417617311-49	ROGERIO DE LIMA RESENDE	80-0082772-0	606649241-15
LDIA PEREIRA DE SALES	80-0081305-2	658940141-15	ROSANGELA DE JESUS SILVA	80-0083334-7	553679681-04
LUCILENE NUNES DA SILVA	80-0073076-9	239411971-34	ROSITA PEREIRA DOS SANTOS	80-0071824-6	311363621-34
LUCILIA SILVA MAGALHAES	80-0077004-3	417442251-68	ROSY MEIRY MARQUES DE MORAES	80-0079721-9	374851721-15
LUIS CARLOS VILAR	80-0063064-1	352089021-68	SAMUEL PIMENTEL DA SILVA	80-0071987-1	285003501-72
LUIZ CARLOS PEREIRA	80-0082767-3	687821446-72	SANTINO DOS SANTOS RAMOS	80-0076196-6	209845611-53
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	80-0067819-8	144523751-20	SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA	80-0075147-2	302602564-04
LUIZ ORTIZ ASUHA	80-0082764-9	363184188-49	SHIRLEY MARIA DE MELO ANSELMO	80-0072435-1	462504331-01
LUZILENE FERREIRA DE LIMA FERNANDES	80-0082744-4	552762371-15	TEREZA MARIA DE CARVALHO SANTOS	80-0072803-9	054822671-72
MAIRIA DOS SANTOS SILVA	80-0063973-7	214770431-87	VALDEMAR JESUS DA SILVA	80-0082754-1	461943041-20
MANOEL CAMELO DA SILVA	80-0077421-9	183970341-53	VERA LUCIA DE OLIVEIRA VALVERDE	80-0083322-3	461667501-53
MANOEL CASSIANO DOS SANTOS	80-0071284-1	337972424-68	WALKIRIA AMARAL DE SOUZA	80-0069803-2	076221201-20
MANOEL DO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	80-0071678-2	287719151-68	WILLIAM CARVALHO DA SILVA	80-0065224-5	400465241-34
MANOEL GOMES SILVA	80-0071891-2	179824131-53	ZULMIRA CAROLA CORREIA RIBEIRO	80-0072184-1	376091061-00
MANOEL SILVANO FELIPE	80-0077746-3	151821261-15			
MARCIA DA SILVA SANTOS	80-0072316-9	444533531-20			
MARCIO JONES TORRES	80-0073208-7	416409931-34			
MARCOLINO GREGORIO MONTEIRO	80-0064830-2	038228501-87			
MARCOS ANTONIO DE SOUSA RIOS	80-0080221-2	462242201-82			
MARCOS PAULO RODRIGUES CAMPOS	80-0063098-5	410408211-20			
MARGARETH DE LIMA FERNANDES SILVA	80-0083327-4	524687551-20			
MARGARIDA VINAGRE DE LIMA	80-0082743-6	610073311-00			
MARIA ALVES DE SOUZA MARTINS	80-0076389-6	401792305-49			
MARIA ALZENIR NASCIMENTO	80-0064838-8	059619551-68			
MARIA ANTONIA SAMPAIO ABREU RIBEIRO	80-0071585-9	455405001-72			
MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA	80-0073570-1	583858781-49			
MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	80-0079034-6	143430371-34			
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	80-0073924-3	309994561-72			
MARIA APARECIDA INACIO DO NASCIMENTO	80-0076341-1	239259221-72			
MARIA BERNARDETE PINHEIRO MAZZOCANTE	80-0080155-1	258834611-15			
MARIA CELIA MARTINS BARBOSA DA SILVA	80-0083333-9	559699091-49			
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	80-0079239-0	280088041-49			
MARIA CONCEICAO RODRIGUES SOUSA	80-0078062-6	221137111-68			
MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS ASSIS	80-0082731-2	579387921-87			
MARIA DA LUZ SILVA ARAUJO	80-0083314-2	374034601-97			
MARIA DA NATIVIDADE MELO SANTOS	80-0073312-1	245763101-78			
MARIA DAS NEVES PEREIRA MAGALHAES	80-0072163-8	246997051-20			
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	80-0073320-2	245152801-04			
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES	80-0071564-6	365151241-04			
MARIA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA	80-0074523-5	245325841-91			
MARIA DE FATIMA NERIS DOS SANTOS	80-0073760-7	279763941-34			
MARIA DE FATIMA NUNES DE FREITAS	80-0064894-9	288768651-87			
MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA	80-0065424-8	454778921-53			
MARIA DE FATIMA SIMAO FERREIRA-ESPOLIO	80-0064895-7	399484201-87			
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	80-0072813-6	180056401-53			
MARIA DO AMPARO RODRIGUES RIOS	80-0071239-6	220609361-87			
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA	80-0078061-8	151767031-49			
MARIA DO SOCORRO ALVES	80-0064913-9	316272181-49			
MARIA DO SOCORRO COELHO SILVA	80-0073232-0	214338951-53			
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE PAULO	80-0079193-4	158013711-34			
MARIA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS	80-0072129-8	182559061-34			
MARIA DOS SANTOS	80-0073871-9	351859611-04			
MARIA ESTELA LIMA MORAIS	80-0076338-1	119230671-68			
MARIA ESTELA RODRIGUES	80-0064927-9	296268461-00			
MARIA GERALDA LIMA SILVA	80-0073769-1	209697671-53			
MARIA GORETE VERAS NERIS	80-0063219-8	442984041-53			
MARIA HELENA DA CONCEICAO DOS SANTOS	80-0069412-6	343913471-72			
MARIA HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS	80-0071218-3	475493865-87			
MARIA HILDA ALVES DA COSTA	80-0071558-1	289361321-72			
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA LIMA	80-0077160-1	220950631-04			
MARIA IZABEL SILVA PEREIRA	80-0069425-8	245445401-78			
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	80-0070262-5	329727411-53			
MARIA JOSE RUFINO DE CARVALHO	80-0082742-8	381087391-87			
MARIA LOPES CONDES	80-0065364-1	375846851-53			
MARIA MARGARETE MATOS LEITAO	80-0073459-4	373996321-20			
MARIA MARLENE PAZ BEZERRA PINTO	80-0064974-1	227069091-53			
MARIA OZILIA DO CARMO	80-0063273-2	444553561-34			
MARIA RILDA DOS SANTOS	80-0081388-5	553984131-04			
MARIA RITA DUTRA	80-0072921-3	399054461-68			
MARIA RITA RODRIGUES DE FARIA	80-007297-6	462681201-59			
MARIA ROSA DE SOUZA SANTOS	80-0075916-3	399662911-72			
MARIA SAMPAIO DA CRUZ	80-0082735-5	324716961-04			
MARIA SELMA DANTAS	80-0065550-3	308632361-20			
MARIA ZILMAR MARQUES CAVALCANTE	80-0069889-0	350785294-20			
MARIA ZULMA RAMOS DA CRUZ	80-0074308-9	524582531-72			
	80-0071131-4	492227916-49			

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/96

PROCESSO: 101.001.585/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; OBJETO: incluir à Cláusula Quarta do Convênio original, a Fonte 001, através da qual correrá parte das despesas do referido ajuste; ASSINATURA: 07/11/96; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque.

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/96

Construção de um Centro Educacional com 16 salas de aula, na QRO A - Candangolândia - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.  
**DATA E HORÁRIO: 27.11.96 - ÀS 09:00h.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 105/96

Construção de um Centro Educacional, com 16 salas de aula, na AR 10, Conjunto 09, Lote 01 - Sobradinho II - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.  
**DATA E HORÁRIO: 27.11.96 - ÀS 09:00h.**

Chamamos a atenção das empresas para as licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1996

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 111.000.540/96.1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 194/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ITECON - INSTITUTO TÉCNICO DE CONSULTORIA E AUDITORIA S/C. OBJETO: Execução dos serviços de auditoria externa, para exame das demonstrações financeiras, dos controles internos, revisão da Declara-

ção de Imposto de Renda e assessoramento ao Conselho Fiscal da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços no. 09/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.767ª. sessão, datada de 22.10.96. VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349035.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, conforme Nota de Empenho no. 1151, datada de 25.10.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 05.11.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.005.469/92.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 191/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e METROQUATTRO ARQUITETURA TECNOLOGIA S/C LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de projetos de instalações complementares e executivos para reforma no Edifício Sede da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Carta Convite no. 25/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGENCIA: Até 31.12.96. VALOR: R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho no. 1146, datada de 23.10.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04.11.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: MAX ANDRÉ AMARAL HENRIQUES. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 43/96

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo - (Diversos).  
PROCESSO Nº 111.001.929/96-0  
A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, atendendo o que determina o Artigo 5º, da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o Resultado do Convite em epígrafe.

Firma Vencedora	Item	Discriminação	Unid.	Valor Unit.
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	02	Engate de Metal Cromado Flexível com Canopla. Medindo 1/2" X 40 cm.	U.	5,40
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	04	Lixa p/Madeira número 120.	Fl.	0,20
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	05	Pincel para Parede Pelo de Marta de 2". Ref. 186.	U.	8,30
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	06	Prego com Cabeça 17 X 21 - Pacote com 01 Quilo.	Pct.	1,60
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	07	Rolo de Lã p/Pintura com Cabo Plástico. Medindo 23 cm.	U.	10,30
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	09	Barbante de Algodão Retorcido com Fios - Rolo com 250 Gramas.	Rl.	
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	10	Borracha Lápis/Tinta Bicolor, com Friso Branco na Lateral.	U.	0,08
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	11	Borracha de Vinil com Cinta Plástica, para Desenho, Cor Branca, Tamanho Pequeno. Medindo 42 X 21 X 11 MM.	U.	0,18
CBP - COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPEIS LTDA.	12	Cartolina Calandrada Verde 55 X 73 Cm., 60 KG (180 G/M2). Pacote com 100 Fls.	Pct.	14,30
PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COM. E INDÚSTRIA LTDA.	13	Clips Niquelado Número 2 - Caixa com 100 U.	Cx.	0,47
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	14	Cola Plástica Transparente - Tubo com 40 Gramas.	Tb.	0,21
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	15	Elastico de Borracha para Dinheiro em Latex Puro Natural de Alta Resistência. Caixa com 25 Gramas.	Cx.	0,59
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	16	Etiquetas Autoadesivas, Ref. Q.2337 - Caixa com 320 U.	Cx.	1,19
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	17	Fita Corretora Sistema de Remoção para		

OLIVETTI DO BRASIL S/A.	18	Máquina de Escrever IBM, Modelos 82-C e 96-C, medindo 7MM X 5,7 Metros.	Rl.	0,45
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	19	Fita Corretora Sistema de Remoção, para Máquina de Escrever Eletrônica Olivetti, Modelo ET.112, Medindo 7MMX7M.	Rl.	0,60
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	20	Lápis Preto Número 02.	U.	0,06
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	21	Papel Carbono Preto Comum, Medindo 33cm, Caixa com 100 Fls.	Cx.	5,68
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	22	Papel Jornal Alisado 18 Kg (50 G/M2), Medindo 66X96cm - Resma com 500 Folhas.	Rs.	17,98
CBP - COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPEIS LTDA.	23	Papel para Fotocópia 216 X 330MM, 24 KG (75G/M2) - Resma com 500 Folhas.	Rs.	4,68
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	24	Pasta AZ Tamanho Memorando, Dorso Estreito.	U.	1,49
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	25	Pasta Suspensa Completa, com Ponteira de Plástico para Arquivo, Tamanho Ofício.	U.	0,44
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	26	Transparência para Retroprojeção e Gravação em Copiadoras de Papel Comum (Equipamento Xerox), com Tarja, Imagem Preta em Fundo Incolor, Medindo 216 X 330MM.	Fl.	0,40
OLIVETTI DO BRASIL S/A.	27	Fita Corretora, Sistema Remoção, para Máquina de Escrever Eletrônica Olivetti, Modelos ET.2450/2500 Medindo 7,9MM X 11M.	Rl.	2,30
MULTIPLIK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	28	Cartucho de Jato de Tinta na Cor Preta - Referência HP-51640A para Impressora Marca HEWLETT PACKARD, Modelo DESKJET 1200C.	U.	32,35
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	29	Cola Adesivo Instantâneo Super Bonder para Colagem de Materiais Porosos e Não Porosos - Vidro com 05 Gramas.	Vd.	2,50
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	30	Lâmpada Fluorescente de 20W X 220V.	U.	2,58
ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	31	Pilha Comum de 1,5V, Tamanho Médio.	U.	0,56
COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	32	Água Sanitária, Frasco com 1.000ML.	Frs.	0,38
COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	33	Saponáceo em Barra - Tablete com 200 Gramas.	Tab.	0,39
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	34	Cesto para Lixo em Fibra, Medindo 26X23 Cm.	U.	7,20
COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	35	Pasta para Limpeza, Lata com 300 Gramas.	Lta.	0,89
COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	36	Pano de Copa Atóxico, Estampado 44 X 70 Cm., aproximadamente.	U.	2,40
WHITE & RED INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	37	Disquete de 3.1/2" de Dupla Face e Dupla Densidade - Caixa com 10 Unidades.	Cx.	7,00
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.	38	Garrafa Térmica para Café, Capacidade de 01 Litro.	U.	0,78
COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	39	Garrafa Térmica de		

COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA..	45	Pressão para Café..	U..	10,30
		Capacidade para 1,6 Litros..		
		Xícara com Asa e Pires, para Café, em Porcelana..	Jg..	56,00
COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA..	46	Copo Plástico Branco Descartável para Água, Capacidade de 180 ml - Pacote com 100 Unidades..	Pct..	1,30
		Luva de Raspa Comum, Cano com 15 Cm..	Par	2,89
		Lima Chata para Afiação de 8"..	U..	3,25

Brasília, 8 de novembro de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

49 Aditivo ao Contrato Nº 3406. Ass: 08.11.96. Processo: 092.004246/95. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do contrato, com término previsto para 11/11/96, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 10/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ CBR LTDA: Celso Borges Rezende.

49 Aditivo ao Contrato Nº 3411. Ass: 08.11.96. Processo: 092.004247/95. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, cujo objeto diz respeito à execução das obras da Estação Elevatória de Esgotos Sanitários (com aproveitamento das estruturas existentes), emissário por recalque e por gravidade e caixa de transição, de Águas Claras/Vila Areal em Taguatinga/DF e Estação Elevatória de Esgotos Sanitários e linha de recalque, na Vila Metropolitana no Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, passando o vencimento de 11/12/96 para 11/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ CBR LTDA: Celso Borges Rezende.

50 Aditivo ao Contrato Nº 3356. Ass: 08.11.96. Processo: 092.003447/95. PARTES: CAESB X PECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do contrato, que venceriam em 28/10/96 e 27/12/96, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 26/11/96 e 05/02/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ PECON LTDA: Silvia Moraes de Andrade.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 97/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 097/96-CAESB para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serrilhadora e envelopadora. Data de realização: 26 de novembro de 1996, às 14:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 8 de novembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 269/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 269/96-CAESB, da forma que se segue: firma L.M. ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.927,00;

### CONVITE Nº 289/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 289/96-CAESB, da forma que se segue: firma AP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 740,00;

### CONVITE Nº 297/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 297/96-CAESB, da forma que se segue: firma TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 5.067,92;

### CONVITE Nº 299/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 299/96-CAESB, da forma que se segue: firma ELETRO RIO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 6.555,60;

### CONVITE Nº 301/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 301/96-CAESB, da forma que se segue: firma COFERMETA S/A, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 446,00;

Brasília, 7 de novembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por meio do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano, das 14:30 horas às 18:30 horas, no Auditório do Palácio do Buriti, localizado na Praça Municipal de Brasília, para apreciação e discussão do Código de Edificações do Distrito Federal.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 61/95  
PROCESSO Nº 113.001.906/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e UBRAS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Sexta - Da Dotação, a fonte de recurso 001. - DATA DA ASSINATURA: 07.11.96.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 58/95  
PROCESSO Nº 113.001.658/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS, COMÉRCIO LTDA. - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Quinta - Da Dotação, a fonte de recurso 001. - DATA DA ASSINATURA: 07.11.96.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 69/95  
PROCESSO Nº 113.002.407/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SINALISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Sexta - Da Dotação, a fonte de recurso 001. - DATA DA ASSINATURA: 07.11.96.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 55/95  
PROCESSO Nº 113.001.639/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TERCON - BRASÍLIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Quinta - Da Dotação, a fonte de recurso 001. - DATA DA ASSINATURA: 07.11.96.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 83/95  
PROCESSO Nº 113.002.609/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Sexta - Da Dotação, a fonte de recurso 001. DATA DA ASSINATURA: 07.11.96.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 57/95  
PROCESSO Nº 113.001.658/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. - OBJETO DA APOSTILA: Incluir na Cláusula Quinta - Da Dotação, a fonte de recurso 001. - DATA DA ASSINATURA: 07.11.96.

## DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/96 (\*)

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna públicas as anexas relações de proponentes classificados na segunda fase da Concorrência nº 01/96 - DMTU/DF, objetivando a outorga de 193 (cento e noventa e três) permissões para explorar o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, informando, ainda, que o proponente que não concordar com o resultado poderá recorrer do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Resultado, em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a", e seu parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o Capítulo V do Edital de Concorrência nº 01/96 - DMTU/DF. Estas listas estão sujeitas a alterações na classificação em decorrência de: diligências complementares para averiguar a veracidade dos documentos apresentados, autuação devido à exploração de transporte não autorizado, recursos administrativos a serem interpostos e decisões judiciais.

Brasília, 7 de novembro de 1996  
ROSA MARIA M. DE B. ALMEIDA L. DIAS  
Presidente da CEL

Proponentes portadores de deficiência física:

1-VALDEMIR TORRES BRANDÃO, RG-000218, 92 pontos; 2-GEDIEL CARDOZO DE ARAÚJO, RG-258664, 79 pontos; 3-OSMAR DE JESUS SILVA, RG-439147, 74 pontos; 4-ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS, RG-609535, 72 pontos; 5-AGDO DOS SANTOS LIMA, RG-341765, 72 pontos; 6-SILVIO JOSÉ LUNA, RG-730634, 72 pontos; 7-DANIEL ALVES DA SILVA, RG-465430, 72 pontos; 8-PERCIO GOMES VIEIRA, RG-6203850, 67 pontos; 9-EDILSON MARQUES DA SILVA, RG-785908, 67 pontos; 10-ESDO GOMES DA SILVA PDF, RG-728602, 58 pontos; 11-TÚLIO CÉSAR GOMES, RG-1096514, 54 pontos; 12-JUSCELIO DE ALMEIDA ARARUNA \*, RG-822297, 52 pontos;

Demais proponentes:

1-JOSÉ APÁRCIO SARAIVA BARBOSA, RG-126857, 100 pontos; 2-JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG-217569, 100 pontos; 3-GERALDO LUIZ DA CUNHA \*, RG-428643, 100 pontos; 4-FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, RG-249383, 100 pontos; 5-IZAIAS ALVES SILVA, RG-265264, 100 pontos; 6-ANTÔNIO PEREIRA DA CUNHA, RG-1466843, 100 pontos; 7-NORMANDO LEITE DA SILVA, RG-060981, 98 pontos; 8-RAFAEL REZENDE LINHARES, RG-326115, 98 pontos; 9-JOSÉ CARLOS ALVES AUGUSTO, RG-259569, 98 pontos; 10-

ADAIAS LOPES VILLARINS, RG-012574, 98 pontos; 11-RAIMUNDO CHAVES DE ARAUJO, RG-248265, 98 pontos; 12-AFRÂNIO MENDES TEIXEIRA, RG-68472, 98 pontos; 13-ZEQUINHA BARBOSA DE BRITO, RG-148590, 98 pontos; 14-WASHINGTON LUIS DE SALES, RG-205023, 98 pontos; 15-JOSÉ MARIA RODRIGUES LOIOLA, RG-394253, 98 pontos; 16-CAETANO FRANCISCO DE PAULA, RG-715198, 98 pontos; 17-CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ, RG-815192, 98 pontos; 18-JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG-563556, 98 pontos; 19-JOSÉ DE FARIA FIUZA, RG-097710, 98 pontos; 20-JOSÉ MARCELINO DE SOUZA, RG-122019, 98 pontos; 21-MILTON VIANA DO AMARAL, RG-283343, 98 pontos; 22-JOÃO FRANCISCO FERREIRA BATISTA, RG-093712, 96 pontos; 23-BENEDITO CARVALHO TORRES, RG-297294, 96 pontos; 24-MAGNO PAZINI, RG-156429, 96 pontos; 25-RENALDO PEREIRA CARVALHO, RG-090599, 96 pontos; 26-ACELINO FRANCISCO ITACARAMBI, RG-324945, 96 pontos; 27-SEBASTIÃO JOSÉ DO CARMO, RG-65983, 96 pontos; 28-JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA \*, RG-134498, 96 pontos; 29-JOSÉ PEDRO DA SILVA, RG-150469, 96 pontos; 30-ANTÔNIO BERNADES DE SOUZA, RG-247530, 96 pontos; 31-ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG-139106, 96 pontos; 32-ORIEL DE CERQUEIRA, RG-128375, 96 pontos; 33-JOÃO DA SILVA NASCIMENTO, RG-142388, 96 pontos; 34-JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, RG-00754, 96 pontos; 35-FRANCISCO MORAES DOS SANTOS, RG-349461, 96 pontos; 36-JOSIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, RG-209003, 96 pontos; 37-VANDO GONÇALVES JUSTINO, RG-479775, 95 pontos; 38-PAULO DE SOUSA LIMA, RG-1073207, 95 pontos; 39-MANOEL NOGUEIRA BRITO \*, RG-427922, 95 pontos; 40-ADEZISTO LUCENA SANTOS, RG-095220, 94 pontos; 41-ANTÔNIO PORFÍRIO, RG-199115, 94 pontos; 42-MACIEL GONÇALVES PEREIRA, RG-174962, 94 pontos; 43-EZITO DE SOUSA FERREIRA, RG-126991, 94 pontos; 44-JOSÉ MENEZES SOBRINHO, RG-066804, 94 pontos; 45-MAURIO DA SILVA FERREIRA, RG-13570, 94 pontos; 46-JOSÉ RIBAMAR XIMENES, RG-280800, 94 pontos; 47-WELIGTON JOSÉ GONÇALVES MOURA, RG-830019, 94 pontos; 48-VLADIMIR LIMA VIEIRA, RG-930185, 94 pontos; 49-ALTAMIRO MIRANDA PEREIRA, RG-593534, 94 pontos; 50-ELIAQUIM DAMACENO FELISBERTO, RG-158887, 94 pontos; 51-DARCY PEREIRA DA COSTA, RG-098209, 94 pontos; 52-FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO, RG-158190, 94 pontos; 53-VILMAR TADEU DA SILVA, RG-897013, 94 pontos; 54-ORLANDO EUSTÁCHIO, RG-539298, 93 pontos; 55-JOÃO BOSCO GOMES DE SOUZA, RG-951947, 93 pontos; 56-GILMAR DAVI DOS SANTOS, RG-961774, 92 pontos; 57-IZEQUIAS GOMES GARCIA, RG-267338, 92 pontos; 58-JOSÉ GERSON MACHADO, RG-045485, 92 pontos; 59-ALBERTO FERNANDES DA SILVA, RG-038270, 92 pontos; 60-GERALDO MARCOS DE OLIVEIRA, RG-298430, 92 pontos; 61-JOÃO AUGUSTO BARBOSA, RG-007348, 92 pontos; 62-PAULO MARCOS NUNES PEREIRA, RG-455639, 92 pontos; 63-JOEL MOREIRA DE SOUZA, RG-181165, 92 pontos; 64-JOSÉ JOZA DE MELO, RG-005874, 92 pontos; 65-EXPEDITO DE ALMEIDA, RG-65200, 92 pontos; 66-RAIMUNDO GOMES DA SILVA, RG-65347, 92 pontos; 67-LUIZ MENDES VIEIRA, RG-272814, 92 pontos; 68-FRANCISCO BATISTA DA SILVA, RG-096699, 92 pontos; 69-CLAUDIONOR MILITÃO, RG-065937, 92 pontos; 70-JAIRO TORRES DE MELO, RG-264693, 92 pontos; 71-RAIMUNDO NOBRE DE SOUSA \*, RG-163828, 92 pontos; 72-VALDECIR CAVALCANTE AGUIAR, RG-148321, 92 pontos; 73-WALDIR MAGIONI, RG-370140, 92 pontos; 74-ANTÔNIO EUSTÁQUIO NOVAIS, RG-234915, 92 pontos; 75-FRANCISCO TIVALDO ALVES FERNANDES, RG-007411, 91 pontos; 76-EDSON PEREIRA OLIVEIRA, RG-635280, 91 pontos; 77-JOSÉ SARDINHA DA COSTA, RG-401765, 90 pontos; 78-ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA, RG-074142, 90 pontos; 79-TADAS TUBOITI, RG-054842, 90 pontos; 80-LOURIVAL DIVINO BORGES, RG-478354, 90 pontos; 81-JOSÉ EUSTÁQUIO BARCELOS, RG-8947370, 89 pontos; 82-MANOEL PEREIRA DE CASTRO, RG-180098, 88 pontos; 83-LUIZ BARROS DA COSTA, RG-058110, 86 pontos; 84-GERALDO ANTONIO FERREIRA DOS REIS, RG-728396, 86 pontos; 85-GABRIEL JOSÉ FERREIRA, RG-132069, 86 pontos; 86-INÁCIO SANTOS CORREIA, RG-09081135, 85 pontos; 87-HÉLIO BORGES DE GODOY, RG-344447, 84 pontos; 88-CARLOS ALBERTO GUIMARÃES, RG-087483, 84 pontos; 89-JOÃO ALVES DA ROCHA, RG-1335600, 84 pontos; 90-MILTON JOSÉ LANA, RG-431801, 84 pontos; 91-ANTÔNIO COSME DA SILVA, RG-047536, 84 pontos; 92-HONÓRIO MARIANO FILHO, RG-319579, 84 pontos; 93-VICENTE DE PAULO DE SOUSA MARTINS, RG-686245, 83 pontos; 94-ELIOMAR LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS, RG-192778, 83 pontos; 95-ABDON ALVES BARBOSA, RG-1752285, 83 pontos; 96-EVANILDO DIAS PAES, RG-360914, 83 pontos; 97-JAIR CARLOS CARVALHO DE SOUSA, RG-481969, 83 pontos; 98-ANANIAS PEREIRA DE SOUZA, RG-289071, 82 pontos; 99-JOÃO VITALINO SOBRINHO, RG-127962, 82 pontos; 100-EUDAUTON DIOGENES LIRA, RG-1174043, 82 pontos; 101-LORIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO, RG-1329177, 82 pontos; 102-JOSÉ PEREIRA FILHO, RG-000767, 82 pontos; 103-WILSON FERREIRA, RG-782262, 82 pontos; 104-ELIZEU BEZERRA DA SILVA, RG-203352, 81 pontos; 105-ELIAS JOSÉ DOS SANTOS, RG-510661, 81 pontos; 106-ANTÔNIO FONSECA DE JESUS, RG-608631, 81 pontos; 107-AMOS ALVES PEIXOTO, RG-626953, 81 pontos; 108-ENISVAL NERES AVELINO, RG-731433, 81 pontos; 109-JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, RG-231828, 81 pontos; 110-JOSÉ RODRIGUES MARQUES, RG-350320, 81 pontos; 111-FRANCISCO XAVIER MARTINS DE SOUZA, RG-892228, 80 pontos; 112-ADIR RIBEIRO DA COSTA, RG-961896, 80 pontos; 113-JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG-527111, 80 pontos; 114-EURÍPEDES MARQUES, RG-1503251, 80 pontos; 115-ADEMAR DE JESUS ALVES DOS SANTOS, RG-467016, 80 pontos; 116-WILSON SILVANO PEREIRA, RG-357205, 80 pontos; 117-OTÁVIO CROZIMBO DE OLIVEIRA, RG-1808370, 80 pontos; 118-SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA, RG-442763, 80 pontos; 119-MARCOS TAVARES DE SOUZA GUEDES CORREA, RG-62038724, 80 pontos; 120-PAULO PEREIRA DIAS, RG-800029, 80 pontos; 121-JOSÉ CARLOS DO VALE COELHO, RG-463734, 80 pontos; 122-JOÃO APARICIO DE FREITAS, RG-610134, 80 pontos; 123-ABDON MACIEL DE BARROS, RG-086201, 80 pontos; 124-LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG-318836, 80 pontos; 125-CLÓVES SOARES DA ROCHA, RG-103613, 79 pontos; 126-LUIZ CARLOS DE MORAIS, RG-681036, 79 pontos; 127-JOSÉ AUGUSTO, RG-0958540, 79 pontos; 128-MANOEL ALVES DO AMARAL, RG-160620, 79 pontos; 129-JULIO CESAR BARCELOS DE RESENDE, RG-929158, 79 pontos; 130-RUBENS NERES DOS SANTOS, RG-159559, 79 pontos; 131-FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS RIBEIRO, RG-696441, 79 pontos; 132-ANTÔNIO MATIAS DA GAMA, RG-512803, 79 pontos; 133-NEIRIVAN PEREIRA DOS SANTOS, RG-614400, 79 pontos; 134-JOSÉ DONIZETTI PEREIRA, RG-447705, 79 pontos; 135-LAYLSON AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS, RG-380381, 79 pontos; 136-JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA, RG-024993, 78 pontos; 137-JOSÉ MARIA DOS PASSOS OLIVEIRA, RG-404653, 78 pontos; 138-EURÍPEDES BARBOSA DA SILVA FILHO, RG-954410, 78 pontos; 139-ALEXANDRE FLEMING DE FREITAS, RG-751543, 78 pontos; 140-JOSÉ MENDES LOPES, RG-921062, 78 pontos; 141-WANDERLI FRANCISCO DA SILVA, RG-392939, 78 pontos; 142-FRANCIMAR DIAS DE SOUZA, RG-754911, 78 pontos; 143-MARCOS ANTONIO FERREIRA, RG-500919, 78 pontos; 144-SERGIO EDUARDO DE ALBERNAZ, RG-619566, 78 pontos; 145-ANTÔNIO ROBERTO GOMES DA SILVA, RG-742486, 78 pontos; 146-MARCOS ALBERTO BATISTA SOUSA, RG-559627, 78 pontos; 147-ADMILSON MARIANO DAS NEVES, RG-265962, 78 pontos; 148-ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA, RG-307101, 78 pontos; 149-JOSÉ VARELA DE LIMA, RG-9213523, 78 pontos; 150-JOSÉ PIO DA SILVA, RG-559105, 78 pontos; 151-ARMANDO LEITE DA SILVA, RG-844310, 78 pontos; 152-ANTÔNIO ALVES DE MELO, RG-871652, 78 pontos; 153-EDUARDO MARQUES DA SILVA, RG-173995, 78 pontos; 154-JOSÉ ERUNALDO NOGUEIRA DA SILVA, RG-997397, 78 pontos; 155-REINALDO GOMES DE SOUZA, RG-635650, 78 pontos; 156-JOAOQUIM LEITE DE LIMA, RG-052985, 78 pontos; 157-AGOSTINHO JOSÉ TEIXEIRA, RG-620948, 78 pontos; 158-FELISBERTO LÁZARO DOS SANTOS, RG-124557, 78 pontos; 159-EDSON BATISTA DOS REIS, RG-287438, 78 pontos; 160-FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, RG-649366, 78 pontos; 161-JOSÉ ANTONIO PEREIRA, RG-142802, 78 pontos; 162-ANTÔNIO MATIAS FERREIRA, RG-236149, 78 pontos; 163-JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA, RG-258644, 78 pontos; 164-GALENO BORGES BATISTA, RG-1036798, 78 pontos; 165-ORLANDO LEITE DA SILVA, RG-091139, 78 pontos; 166-LUIZ LEITE DE SOUZA, RG-144519, 77 pontos; 167-ELCY FERNANDES DA SILVA, RG-353271, 77 pontos; 168-SYNÉSIO CARLOS SIQUEIRA, RG-180915, 77 pontos; 169-JOSÉ TRISTÃO RIBEIRO, RG-11510533, 77 pontos; 170-CAMILO TEIXEIRA DE SOUZA, RG-663198, 77 pontos; 171-JOSÉ DOS SANTOS FILHO, RG-319305, 77 pontos; 172-LUIZ FERNANDO MOREIRA LIMA, RG-914643, 77 pontos; 173-JOSÉ ESPEDITO VILAR MONTENEGRO, RG-528586, 77 pontos; 174-ANGELA MARIA MENDES GOMES, RG-713930, 77 pontos; 175-JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, RG-3595516, 77 pontos; 176-JOSÉ DE PAULA CARDOSO, RG-302141, 77 pontos; 177-LINO JESUS CÔRREA, RG-1729173, 77 pontos; 178-JOSÉ ALVES DA COSTA, RG-365066, 76 pontos; 179-ADMILSON NOBRE CAVALCANTE, RG-451126, 76 pontos; 180-SÉRGIO LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO, RG-517274, 76 pontos; 181-AGRIPINO BATISTA DA SILVA, RG-149461, 76 pontos; 182-FELIX MOREIRA MENDES, RG-148978, 76 pontos; 183-JOHNSON RODRIGUES FERNANDES, RG-988885, 76 pontos; 184-JULIO CÉZAR OLIVEIRA, RG-206438, 76 pontos; 185-ADÉLIO CAIXETA \*, RG-236594, 76 pontos; 186-PAULO DE TARSO, RG-497854, 76 pontos; 187-ELIAS LOURENÇO DA SILVA FILHO, RG-851696, 76 pontos; 188-JOACIR GOMES DE LIMA, RG-973904, 76 pontos; 189-EDVAR SANTOS SOUSA, RG-25813881, 76 pontos; 190-AMÓZIO DA CUNHA, RG-336070, 76 pontos; 191-ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, RG-3370077, 76 pontos; 192-PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, RG-080358, 76 pontos; 193-OTÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG-2131308, 76 pontos; 194-FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, RG-247670, 76 pontos; 195-ALCIDES PEREIRA DA SILVA, RG-174698, 76 pontos; 196-FRANCISCO GOMES DA SILVA, RG-104203, 76 pontos; 197-FRANCISCO HORACIO SOBRINHO, RG-657338, 76 pontos; 198-LAEDSON FLOR DE LIMA, RG-325039, 76 pontos; 199-PAULO GOMES DE FARIAS, RG-288264, 76 pontos; 200-MANACEIS FRANCISCO DE LACERDA, RG-323646, 76 pontos; 201-ISAIAIS REIS DA SILVA, RG-022061, 76 pontos; 202-ELISEU FERREIRA GRACIANO, RG-004003, 76 pontos; 203-FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, RG-1192380, 76 pontos; 204-JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RG-1329369, 76 pontos; 205-PERILLO BATISTA DE MELO, RG-191090, 76 pontos; 206-JOSÉ GOMES DA SILVA, RG-455227, 76 pontos; 207-FRANCISCO INÁCIO PAIVA, RG-50693, 76 pontos; 208-LOURIVAL DE SENA LULA, RG-120157, 76 pontos; 209-ADEMIR MOREIRA BARBOSA, RG-1631820, 75 pontos; 210-WALDEMAR ROGRIGUES MOREIRA, RG-137760, 75 pontos; 211-MARIO ANTONIO CARNEIRO SARAIVA, RG-322061, 75 pontos; 212-RENÉE PEREIRA DOS SANTOS, RG-2970709, 75 pontos; 213-SÉRGIO ROBERTO CORREIA SANTOS, RG-714665, 75 pontos;

214-EURÍPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA, RG-122093, 75 pontos; 215-OSWALDO LOLLI, RG-806504, 75 pontos; 216-FRANCISCO CARDOSO, RG-996118, 75 pontos; 217-JOSÉ PAULO NUNES, RG-840460, 75 pontos; 218-IROVAN DE OLIVEIRA, RG-156761981, 75 pontos; 219-CLAUDIONOR GOMES DE MACEDO, RG-866705, 75 pontos; 220-CONSTANTINO TEIXEIRA DE SOUZA, RG-418611, 75 pontos; 221-JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, RG-218879, 75 pontos; 222-ALAIR BARBOSA, RG-401348, 75 pontos; 223-JOSÉ ARAUJO BAHIA, RG-050409, 74 pontos; 224-RENÉ CASSIO ALVES DA SILVA, RG-987575, 74 pontos; 225-RICARDO CARDOSO DA SILVA, RG-1067554, 74 pontos; 226-WILSON CEZARIO DA SILVA, RG-209484, 74 pontos; 227-JOAILSON PEDRO DOS SANTOS, RG-522004, 74 pontos; 228-GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG-842296, 74 pontos; 229-ANTÔNIO SALVANDI DE OLIVEIRA, RG-402357, 74 pontos; 230-MÁRCIO BARROS LIMA, RG-1049115, 74 pontos; 231-EMIVAL SOARES DOS SANTOS, RG-698473, 74 pontos; 232-JOAOQUIM ALVES AMORIM, RG-106525, 74 pontos; 233-BENEDITO CAVALCANTE SANTIAGO, RG-411478, 74 pontos; 234-ANTÔNIO VITOR, RG-133569, 74 pontos; 235-JULIO CÉSAR SANTOS ARAUJO, RG-642919, 74 pontos; 236-FRANCISCO HERCULANO DA SILVA, RG-334537, 74 pontos; 237-JOSÉ DAVID DE MEDEIROS, RG-125602, 74 pontos; 238-HERIBERTO NEVES DA SILVA, RG-760955, 74 pontos; 239-RENE VELLASCO DA SILVA, RG-053169082, 74 pontos; 240-JOSÉ MARIA FREIRES DE SOUZA, RG-383562, 74 pontos; 241-WILLIAN FLORIANO DA SILVA, RG-851374, 74 pontos; 242-DEUSDETE COELHO DA SILVA, RG-376476, 74 pontos; 243-FRANCISCO DONISETTE DA SILVA, RG-487283, 74 pontos; 244-RONALDO MATOS DA SILVA, RG-310244, 74 pontos; 245-JOSÉ MARIA DA SILVA, RG-787349, 74 pontos; 246-JOSÉ MATHEUS DE MOURA, RG-135483, 74 pontos; 247-ANTÔNIO ANÍSIO DELMONTE, RG-159773, 74 pontos; 248-GILBERTO GOMES DA SILVA, RG-247140, 74 pontos; 249-JOÃO DE DEUS ARAUJO, RG-449583, 74 pontos; 250-SEBASTIÃO ALOISIO DA SILVA, RG-645343, 74 pontos; 251-ODALÍO NERES DE BARROS, RG-057098, 74 pontos; 252-MAURO MIGUEL, RG-138851, 74 pontos; 253-OTONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG-347888, 74 pontos; 254-FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, RG-215790, 74 pontos; 255-RADIGUNDE MAGALHÃES CARDOZO, RG-166339, 74 pontos; 256-CLAUDEMIR SUTARELLI BEZERRA, RG-781428, 74 pontos; 257-CASTRO ALVES TEIXEIRA, RG-744163, 74 pontos; 258-EDVALDO HENRIQUE DE SOUZA, RG-845375, 74 pontos; 259-JOSÉ JAIR VILHENA CARDOSO, RG-249551251, 74 pontos; 260-LUIZ GONZAGA LOPES, RG-671224, 74 pontos; 261-LUIS ELIAS VIEIRA, RG-599807, 74 pontos; 262-ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, RG-207657, 74 pontos; 263-FRANCISCO ASSIS DE LIMA, RG-248708, 74 pontos; 264-EDIL BARBOSA CAVALCANTE, RG-664532, 74 pontos; 265-RUY FERREIRA SILVA, RG-600530, 74 pontos; 266-JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA, RG-001423, 74 pontos; 267-EDGAR LUIZ DE ASSIS, RG-543130, 73 pontos; 268-JUAREZ ALVES VIEIRA, RG-1322436, 73 pontos; 269-GILMAR VIEIRA DOS SANTOS, RG-1087392, 73 pontos; 270-JOÃO DA SILVA \*, RG-164069, 73 pontos; 271-AIRES SERVOLI DA SILVA, RG-53947083, 73 pontos; 272-RONALDO DA SILVA COUTO, RG-767155, 73 pontos; 273-MOISES MIGUEL MILANEZ, RG-697489, 73 pontos; 274-PAULO RODRIGUES DE FARIA, RG-056983, 73 pontos; 275-SEBASTIÃO ROBERTO, RG-1268885, 73 pontos; 276-EDIVALDO DE SOUZA LIMA, RG-724116, 73 pontos; 277-FLEURI GOMES CORREIA, RG-002311, 73 pontos; 278-ALUIZIO CANDIDO DE OLIVEIRA, RG-759743, 73 pontos; 279-JOSÉ DUARTE SILVA, RG-343841, 73 pontos; 280-PETRONILIO VARELA DE LIMA, RG-1188290, 73 pontos; 281-ADÃO DE SOUZA COSTA, RG-293537, 73 pontos; 282-RIBAMAR BRANDÃO SILVA, RG-1553068, 73 pontos; 283-MARIA DENISE NUNES BENDER, RG-1019826, 73 pontos; 284-JOVINA MARIA VIANA DE LIMA, RG-302233, 73 pontos; 285-LEONARDO GONÇALVES LOUZEIRO, RG-848792, 73 pontos; 286-PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, RG-411922, 73 pontos; 287-RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, RG-039795, 73 pontos; 288-JOSÉ ARLINDO CRISTINO, RG-479270, 73 pontos; 289-EURÍPEDES GUEDES DE SOUZA, RG-858222, 72 pontos; 290-RAIMUNDO VICTOR DE MELO, RG-031827, 72 pontos; 291-JOSÉ AMÉRICO DE ARAUJO, RG-116732, 72 pontos; 292-JORGE ALUIZIO DA ANUNCIACÃO, RG-739891, 72 pontos; 293-ULISSES VIELLA KIWI, RG-1719274, 72 pontos; 294-DOMINGOS MENDES SOUSA, RG-566182, 72 pontos; 295-CARLITO CARLOS DE LIMA, RG-800916, 72 pontos; 296-JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, RG-109079, 72 pontos; 297-JOSÉ GERALDO DA SILVA, RG-402076, 72 pontos; 298-ANTÔNIO EDUARDO DE ALMEIDA, RG-364280, 72 pontos; 299-LUIZ PAULO DO NASCIMENTO NETO, RG-1428362, 72 pontos; 300-FRANCISCO ROSSINI BENTO FILHO, RG-927286, 72 pontos; 301-ROBERTO SIQUEIRA SILVA, RG-935507, 72 pontos; 302-JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, RG-612460, 72 pontos; 303-ELY EVANGELISTA GONÇALVES, RG-811683, 72 pontos; 304-CIRO BARRETO DE MATOS, RG-166314, 72 pontos; 305-ELÁDIO FERREIRA BORGES, RG-057267, 72 pontos; 306-ARI ANTONIO FERREIRA, RG-1269339, 72 pontos; 307-EDVAR VIANA CASTRO, RG-101626, 72 pontos; 308-JOSÉ CARLOS DE SOUZA, RG-1269393, 72 pontos; 309-MAURO LUCIO DO NASCIMENTO RAPOSO, RG-296783, 72 pontos; 310-JOSÉ ARLINDO DE VASCONCELOS, RG-633100, 72 pontos; 311-JOSÉ VICENTE DE MEIRA, RG-145111, 72 pontos; 312-DULIO DUTRA, RG-063617, 72 pontos; 313-JOÃO TELES DE AGUIAR, RG-173191, 72 pontos; 314-EDMAR GOMES DA ROCHA, RG-283889, 72 pontos; 315-OSWALDO DE SOUSA FERREIRA, RG-242957, 72 pontos; 316-JÚLIO MARIA ELOI, RG-384165, 72 pontos; 317-GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG-609398, 72 pontos; 318-MIZAL SANTANA DUARTE, RG-5357035, 72 pontos; 319-OMAR ALVES DE OLIVEIRA, RG-215731, 72 pontos; 320-DALVA MARIA GONÇALVES MOREIRA, RG-615228, 72 pontos; 321-ELIZETE APARECIDO BARBOSA, RG-181357, 72 pontos; 322-VICENTE LINHARES DE PAIVA, RG-240670, 72 pontos; 323-BISMARQUE AGUIAR, RG-798886, 72 pontos; 324-PAULO ROBERTO DE ALMEIDA BRANCO, RG-1025183, 72 pontos; 325-ANTÔNIO EDVAN DO NASCIMENTO SOUSA, RG-1719248, 72 pontos; 326-EDMUNDO GONZAGA DE SOUZA, RG-063397, 72 pontos; 327-GASPAR DAS GRAÇAS, RG-223560, 72 pontos; 328-SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, RG-505222, 72 pontos; 329-ALDI ANTONIO MIRANDA PINTO, RG-608430, 72 pontos; 330-JOSÉ HAMILTON DE SOUSA PALMA, RG-2670717, 72 pontos; 331-JOSÉ HENRIQUE CAMELO, RG-751122, 72 pontos; 332-MARLENE RIBEIRO FERREIRA, RG-810629, 72 pontos; 333-EDIJANILDO RAIMUNDO DOS SANTOS, RG-1343247, 72 pontos; 334-ADAILTON PEREIRA DE SIQUEIRA, RG-816758, 72 pontos; 335-GESSÍE RODRIGUES DE SOUZA, RG-617137, 72 pontos; 336-LUIZ CARLOS GOMES COSTA, RG-851261, 72 pontos; 337-HAIDÉ RAMIRO BITTENCOURT, RG-618153, 72 pontos; 338-JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG-647908, 72 pontos; 339-MANOEL DE SOUSA LIMA, RG-168473, 72 pontos; 340-ALMIR MARQUES DE CARVALHO, RG-786568, 71 pontos; 341-BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE, RG-37113, 71 pontos; 342-ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG-1201916, 71 pontos; 343-PEDRO DA SILVA LIMA, RG-1210663, 71 pontos; 344-SERVULO PEREIRA RAMOS, RG-726720, 71 pontos; 345-DEUSDETE DA SILVA, RG-611457, 71 pontos; 346-VENERANDO ARENTES FERREIRA, RG-355418, 71 pontos; 347-JOSÉ NOBRE CAVALCANTE, RG-600405, 70 pontos; 348-AGOSTINHO MACHADO DOS SANTOS, RG-892179, 70 pontos; 349-EDSON JOSÉ DE CAMARGOS, RG-1445959, 70 pontos; 350-DALMAR SAUDE SOARES, RG-767283, 70 pontos; 351-MIGUEL RICARDO DE SOUZA, RG-535926, 70 pontos; 352-DJARI CAZE DE OLIVEIRA, RG-1000918, 70 pontos; 353-JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, RG-245834, 70 pontos; 354-JOÃO EUFRASIO DE SOUZA FILHO, RG-317994, 70 pontos; 355-FREDERICO JORGE DA FONSECA, RG-1528288, 70 pontos; 356-ELDO CAMPOS DE FARIA, RG-831218, 70 pontos; 357-ANTÔNIO BENJAMIN DAS NEVES, RG-210831, 70 pontos; 358-ANTÔNIO FERREIRA ROCHA, RG-119397365, 70 pontos; 359-MARINO MARTINS DOS SANTOS, RG-195935, 70 pontos; 360-JOSÉ MARIA DA SILVA, RG-659598, 70 pontos; 361-JOAOQUIM ESPÍNDULA ATAÍDE, RG-080257, 70 pontos; 362-JOSÉ WILSON TIMBÓ, RG-147072, 70 pontos; 363-EDCLIO DE SOUZA, RG-237965, 70 pontos; 364-JEOVÁ JOSÉ DOS SANTOS, RG-244976, 70 pontos; 365-ANTÔNIO BARRETO DE MATOS, RG-409644, 70 pontos; 366-TOMAZ DA FONSECA ARAGÃO, RG-626665, 70 pontos; 367-WASHINGTON BARBOSA DE JESUS, RG-841912, 70 pontos; 368-AILTON JAIRO DOS SANTOS, RG-963011, 70 pontos; 369-CARLOS LINEU RIZZINI, RG-3574142, 70 pontos; 370-PAULO MAURÍCIO ROBOREDO, RG-255834, 70 pontos; 371-PEDRO VIEIRA DE SOUZA, RG-190566, 70 pontos; 372-ANTÔNIO CHAVES DE FREITAS, RG-091568, 70 pontos; 373-BENEDITO FERREIRA DE ARAUJO, RG-156149, 70 pontos; 374-DANIEL FERREIRA DA SILVA, RG-449966, 70 pontos; 375-FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, RG-1121321, 70 pontos; 376-ELOI GONZAGA DE MEDEIROS, RG-264429, 70 pontos; 377-MARIANO PEREIRA NETO, RG-063915, 70 pontos; 378-JOSÉ ALVES DA CRUZ, RG-185754, 70 pontos; 379-JOÃO FERNANDES SOBRINHO, RG-119793, 70 pontos; 380-ANIZIO VIEIRA DE SOUSA, RG-451122, 70 pontos; 381-FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, RG-895274, 70 pontos; 382-MARIA VERONILDES LIMA DE SÁBIO MOURA, RG-1065256, 70 pontos; 383-JOÃO PEREIRA DE BRITO, RG-1404672, 70 pontos; 384-JOSÉ VALTER NETO, RG-524850, 70 pontos; 385-VALDIR PEREIRA LIMA, RG-508862, 70 pontos; 386-ELBER PIMENTA DA SILVA, RG-378936, 70 pontos; 387-ROSENI RIBEIRO DANTAS, RG-879734, 70 pontos; 388-ALCIR JUNIO MORAES, RG-1186983, 70 pontos; 389-DANIEL ANTONIO DA SILVA, RG-082923, 70 pontos; 390-JULIO CESAR DA SILVA, RG-462791, 70 pontos; 391-ADILSON ZACARIAS VIEIRA, RG-768623, 70 pontos; 392-ANDERSON DE CASTRO OLIVEIRA, RG-791044, 70 pontos; 393-ELIO JOSÉ MACHADO LIMA, RG-1507615, 70 pontos; 394-NILSON ADRIANO DA SILVA, RG-122086, 70 pontos; 395-JORGE LUIZ VIEIRA BARROS, RG-886372, 69 pontos; 396-JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA, RG-352798, 69 pontos; 397-RONALDO GOMES, RG-8081095, 69 pontos; 398-VALTER PRECIOSO DAMASCENO \*, RG-17910164, 69 pontos; 399-ABRÃO MACIEL DE OLIVEIRA, RG-653677, 69 pontos; 400-ANTÔNIO GOMES LOPES, RG-630468, 69 pontos; 401-FRANCILEIDE CARMEM FERREIRA SILVA, RG-836920, 69 pontos; 402-ANTÔNIO JOSE DE ALMEIDA, RG-300052, 69 pontos; 403-TUBAL CAIM PIRES DOS SANTOS, RG-1697773, 69 pontos; 404-ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, RG-584341, 69 pontos; 405-ORDAQUE MARTINS DE OLIVEIRA, RG-1619537, 69 pontos; 406-OSWALDO MOREIRA NETO, RG-418103, 69 pontos; 407-ALBERTO MARTINEZ VIDAL, RG-1698862, 69 pontos; 408-FRANCISCO NUNES DA SILVA, RG-1288850, 69 pontos; 409-EDVALDO MAURICIO DE LIMA, RG-347535, 69 pontos; 410-JANESMARIO PAZ DA SILVA, RG-1061544, 69 pontos; 411-RONALDO FERNANDES GUEDES, RG-536950, 69 pontos; 412-MARIA NEUZA LIMA BERNARDES BRAGAÇA, RG-666530, 69 pontos; 413-ADÉBALDO VASCONCELOS AMORIM, RG-661673, 69 pontos; 414-SILVESTRE BARBOSA QUEIROZ, RG-5139064, 69 pontos; 415-ANTÔNIO AVELINO DE MELO, RG-214446, 69 pontos; 416-SYLVIO JORGE COLLETA DE ALMEIDA, RG-1405231, 69 pontos; 417-DELSON ASSUNÇÃO

COELHO, RG-1705647, 69 pontos; 418-RICARDO LUIZ VINHAL, RG-702553, 69 pontos; 419-FERNANDO FERNANDES, RG-979248, 69 pontos; 420-FRANCISCO PEREIRA DA SILVA \*, RG-522116, 68 pontos; 421-AFONSO CLAUDIO FERREIRA, RG-1076433, 68 pontos; 422-JOSIAS MOTA DE SOUZA, RG-304609, 68 pontos; 423-GIOVANI LUIZ VALADÃO, RG-208891, 68 pontos; 424-DIVALDO MARQUES DE CARVALHO, RG-605667, 68 pontos; 425-ENIVAL ALVES DA SILVA, RG-1243105, 68 pontos; 426-DANIEL DA SILVA, RG-708355, 68 pontos; 427-GERALDO NOGUEIRA BRITO, RG-572948, 68 pontos; 428-ENIO MOISES DE SOUZA, RG-780600, 68 pontos; 429-ROBSON PEREIRA DE MELO, RG-1717269, 68 pontos; 430-JOÃO MORENO, RG-481235, 68 pontos; 431-GONÇALO VENTURA DE MATOS, RG-274241, 68 pontos; 432-RAFAEL JOSÉ DE FREITAS, RG-178255, 68 pontos; 433-DINOÉLIO MACEDO ROCHA, RG-096563, 68 pontos; 434-MANOEL IZAIAS DE LIMA, RG-071056, 68 pontos; 435-ARAM GOMES, RG-162644, 68 pontos; 436-VICENTE RIBEIRO, RG-111195, 68 pontos; 437-JOSÉ PEREIRA LEITE, RG-990693, 68 pontos; 438-ANDERSON VIANNA TRINDADE, RG-1594253, 68 pontos; 439-MOYSÉS FERRAZ, RG-217431, 68 pontos; 440-JUAÍLDES ALVES DA SILVA, RG-006797, 68 pontos; 441-NELSON FERNANDO DA COSTA REBELO, RG-468713, 68 pontos; 442-CRISTOVAM ALVES DE ARAUJO, RG-966471, 68 pontos; 443-ARIONES DE PAIVA E SILVA, RG-314142, 68 pontos; 444-MILTON BARBOSA SANTOS, RG-704304, 68 pontos; 445-HELDER BARBOSA DO SOCORRO, RG-1062048, 68 pontos; 446-JOSUE MOREIRA DOS SANTOS, RG-1083775, 68 pontos; 447-MARCO AURÉLIO FERREIRA XAVIER, RG-934779, 68 pontos; 448-JOSÉ EUCLIDES DE BARROS MARQUES, RG-982913, 68 pontos; 449-GEOCARLOS CASSIMIRO DE ARAUJO, RG-1142570, 68 pontos; 450-ANTÔNIO MARCIANO SOBRINHO, RG-390992, 68 pontos; 451-JOSÉ EDUARDO DE SOUZA, RG-1747673, 67 pontos; 452-GERALDO DE FATIMA ANDRADE, RG-558687, 67 pontos; 453-AURICILIO SOARES DA COSTA, RG-455949, 67 pontos; 454-IDEJANE ATAÍDES MACHADO \*, RG-1319952, 67 pontos; 455-PAULO FERREIRA LIMA, RG-1035504, 67 pontos; 456-HERALDO MOREIRA DE LIMA, RG-188926, 67 pontos; 457-JARLENO ALVES, RG-610602, 67 pontos; 458-GERIM LIBERATO LIMA, RG-969738, 67 pontos; 459-JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES, RG-8437644, 67 pontos; 460-WILSON FERREIRA DE PAIVA, RG-010300100, 67 pontos; 461-JOSÉ ALEX ALVIM, RG-813455, 67 pontos; 462-JOSÉ CLEBER MOREIRA BEZERRA, RG-1520192, 66 pontos; 463-MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SOUZA, RG-1234826, 66 pontos; 464-SALVADOR JOSÉ DOS SANTOS, RG-322365, 66 pontos; 465-AFONSO DIAS FIUZA, RG-349295, 66 pontos; 466-WILLIAM VIEIRA MENDES, RG-831678, 66 pontos; 467-SANDRO SOARES SANTOS, RG-853268, 66 pontos; 468-JOSÉ FONTENELE FERNANDES, RG-1076200, 66 pontos; 469-BALTAZAR EURÍPEDES BRAGA, RG-3771289, 66 pontos; 470-OLÍCIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, RG-091640, 66 pontos; 471-JOSÉ JUVENAL DOS SANTOS, RG-069 627, 66 pontos; 472-CLAUDIONOR LOPES FAGUNDES, RG-5703306, 66 pontos; 473-JOSÉ ROBERTO PEIXOTO DE SOUZA, RG-267129, 66 pontos; 474-EDNALDO MATIAS, RG-1022060, 66 pontos; 475-ADILSON BRANDÃO LARDIM, RG-981317, 66 pontos; 476-RAFAEL NELSON DA COSTA, RG-179973, 66 pontos; 477-GERALDO NARDIM, RG-84319, 66 pontos; 478-ANDRE PINHEIRO DANTAS, RG-1257313, 66 pontos; 479-PAULO ROBERTO COSTA PASTORIN, RG-843803, 66 pontos; 480-ROSIL ALVES DE OLIVEIRA, RG-1040315, 66 pontos; 481-ATINOIR TEOFILO SILVA, RG-090909, 65 pontos; 482-WHISNELLY SOUSA SALES, RG-794058, 65 pontos; 483-RINALDO DE MELO SILVA, RG-1113626, 65 pontos; 484-ANTÔNIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, RG-1228403, 65 pontos; 485-JOÃO VANDERLEI FERREIRA DA ROCHA, RG-343341, 65 pontos; 486-JACI BATISTA DE SOUZA, RG-489635, 65 pontos; 487-DAVID DA SILVA BARBOSA, RG-836919, 64 pontos; 488-JAKSON PIRES DE SOUZA, RG-1835094, 64 pontos; 489-LOURIVAL TELES PIGNATA, RG-1988577, 64 pontos; 490-ANTÔNIO FRANCISCO SOARES LIMA, RG-563663, 64 pontos; 491-ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, RG-831862, 64 pontos; 492-JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, RG-1368153, 64 pontos; 493-JOSÉ HUMBERTO QUEIROZ, RG-207007, 64 pontos; 494-MANOEL ALVES CHAVES, RG-147802, 64 pontos; 495-JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, RG-605905, 64 pontos; 496-ANTÔNIO APARÍCIO PEREIRA, RG-744919, 63 pontos; 497-ARLINDO PEREIRA CAIXETA, RG-150948, 63 pontos; 498-VILMA RODRIGUES DA LUZ, RG-663835, 63 pontos; 499-ANTÔNIO FERREIRA, RG-1001498, 63 pontos; 500-ELIELINGTON NOGUEIRA PINTO, RG-1026315, 63 pontos; 501-MAXIMINO DAGA, RG-8022866837, 62 pontos; 502-EDVANI GUIMARÃES DE OLIVEIRA, RG-942295, 62 pontos; 503-SUELI FELIX DA SILVA, RG-964197, 62 pontos; 504-JOSÉ VALMIRIO DE ALMEIDA FERREIRA, RG-726248, 62 pontos; 505-CARLOS ARAUJO MOREIRA, RG-741946, 62 pontos; 506-SILAS NERI DE OLIVEIRA, RG-910648, 62 pontos; 507-ANTÔNIO OTAVIO DA SILVA OLIVEIRA, RG-665075, 62 pontos; 508-FRANCISCO PESSÓLA DE OLIVEIRA, RG-592392, 62 pontos; 509-MANOEL GUIMARÃES FORTINELLI, RG-454509, 62 pontos; 510-JOÃO MENDES DA MATA, RG-352601, 62 pontos; 511-SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, RG-433329, 61 pontos; 512-NEHEMIAS HENRIQUE DE FREITAS, RG-648973, 61 pontos; 513-JOÃO HENRIQUE INTERAMINENSE, RG-1010384, 61 pontos; 514-ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA, RG-221899, 61 pontos; 515-REGINALDO CAVALCANTI FREIRE, RG-1410550, 61 pontos; 516-ULISSES JOSÉ ALVIM, RG-880901, 61 pontos; 517-LUIZ ANTONIO PÓVOA, RG-489250, 61 pontos; 518-ANTÔNIO ELIOMAR DAS NEVES, RG-991565, 60 pontos; 519-HUMBERTO ROQUETE DE MELO, RG-1655985, 60 pontos; 520-VANUSA DE SOUZA PEREIRA, RG-1218209, 60 pontos; 521-LUZNEY COSTA COELHO, RG-742379, 60 pontos; 522-IZANEY LIMA DE OLIVEIRA, RG-982516, 60 pontos; 523-JAIRO MACIEL CARVALHO, RG-304987, 60 pontos; 524-FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, RG-193959, 60 pontos; 525-JOÃO MOTA DOS SANTOS, RG-124342, 60 pontos; 526-BENEDITO JOSÉ ALVES, RG-597811, 60 pontos; 527-FRANCISCO DIQUE FARNE DE FREITAS, RG-362189, 60 pontos; 528-GILBERTO VIEIRA DA SILVA, RG-110201, 60 pontos; 529-JOAOQUIM FREIRE DA SILVA, RG-151125, 60 pontos; 530-MANOEL BARBOSA REGO, RG-32518, 60 pontos; 531-CARLOS DÁRIO GOMES DE MORAIS, RG-415696, 60 pontos; 532-EURÍPEDES BARSANOLFO DE ALMEIDA, RG-291012, 60 pontos; 533-NÉLIO GOMES DA ROCHA, RG-672901, 60 pontos; 534-CORDELINO MARTINS DE OLIVEIRA, RG-180993, 60 pontos; 535-NELSON COELHO DA SILVA, RG-13656679, 60 pontos; 536-MIGUEL FEITOSA MENDES, RG-595660, 60 pontos; 537-ALVINO PEREIRA DA SILVA, RG-044852, 60 pontos; 538-JOSÉ DIVINO BARRETO DA SILVA, RG-596348, 60 pontos; 539-GASPAR GRACIANO DE SOUZA, RG-11817951, 59 pontos; 540-ABRAÃO PEREIRA SILVA, RG-700608, 59 pontos; 541-ROGÉRIO DO EGITO COSTA, RG-1300585, 59 pontos; 542-JEFERSON SOARES MELO, RG-1268049, 59 pontos; 543-DIVINO RODRIGUES DOS PASSOS, RG-952926, 59 pontos; 544-FERNANDO ANTÔNIO DE SANTANA, RG-513321, 59 pontos; 545-PAULO MOREIRA DOS SANTOS, RG-105604, 58 pontos; 546-ADRIANO DE CARVALHO BARROSO, RG-1047406, 58 pontos; 547-EDMAR AMARAL DE ALBUQUERQUE, RG-1168256, 58 pontos; 548-EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG-1076719, 58 pontos; 549-SILVIO PAULO ROCHA, RG-1250426, 58 pontos; 550-ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA, RG-171763188, 58 pontos; 551-ALÍPIO PEREIRA DA SILVA, RG-226469, 58 pontos; 552-CLÁUDIO ROBERTO MOMENTÉ, RG-710291, 58 pontos; 553-JOSÉ MARDONIO ANANIAS MALHEIRO, RG-1067766, 58 pontos; 554-DINARI MARIANO DE OLIVEIRA, RG-104417, 58 pontos; 555-PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG-010267, 58 pontos; 556-WANDER LUIZ SOARES DE MENEZES, RG-098773, 58 pontos; 557-ADELINO CORREA DA SILVA, RG-135161, 58 pontos; 558-PEDRO CORREIA DA SILVA, RG-088639, 58 pontos; 559-MIGUEL CARMO DE OLIVEIRA, RG-260047, 58 pontos; 560-MELCHISEDECK LOPES DO NASCIMENTO, RG-392151, 58 pontos; 561-ALTAMIRO PEREIRA PRAGA, RG-471682, 58 pontos; 562-MOACYR GONÇALVES DIAS, RG-259222, 58 pontos; 563-JOSÉ ALMEIDA FERNANDES, RG-487882, 58 pontos; 564-BELCHIOR ANTONIO CAIXETA, RG-468019, 58 pontos; 565-JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, RG-133558, 58 pontos; 566-JULIMAR DOS SANTOS ARAUJO, RG-946073, 58 pontos; 567-ENIVAL ALVES DA CUNHA, RG-273211, 57 pontos; 568-SAMUEL DE OLIVEIRA CARDOSO, RG-666779, 57 pontos; 569-JULIMAR PEREIRA DA CUNHA, RG-961671, 57 pontos; 570-IRIA ANDREA SILVA DA SILVA, RG-1701393, 57 pontos; 571-RAIMUNDO RODRIGUES DE MENESES, RG-258606, 57 pontos; 572-WELLINGTON PEREIRA ALVIM, RG-880801, 57 pontos; 573-OSMAR VICENTE AFONSO \*, RG-8086130, 57 pontos; 574-JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, RG-110924, 57 pontos; 575-FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, RG-1718156, 57 pontos; 576-GERALDO LÚCIO TAVARES, RG-658918, 57 pontos; 577-LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA, RG-879227, 57 pontos; 578-VILMONDES DA SILVA COSTA, RG-646486, 57 pontos; 579-DEMÉRVIL ALVES PESSOA, RG-608816, 56 pontos; 580-MARCINHO JOSÉ MACHADO, RG-1116683, 56 pontos; 581-VENÂNCIO FRANCISCO DE SOUZA NETO, RG-187147, 56 pontos; 582-CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG-830960, 56 pontos; 583-SEBASTIÃO MOTELO BORGES, RG-1544843, 56 pontos; 584-ANTÔNIO XAVIER FILHO, RG-397623, 56 pontos; 585-JOSÉ ESPINDULA ATAÍDE, RG-447885, 56 pontos; 586-SALVIANO ARAUJO GUIMARÃES, RG-386933, 56 pontos; 587-ROBERTO ELOY DE SOUSA \*, RG-260870, 56 pontos; 588-ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS, RG-1545124, 56 pontos; 589-ADAURI OLIVEIRA FERREIRA, RG-1407541, 56 pontos; 590-ERICKSON JOSÉ MATOS ARAUJO, RG-1436037, 56 pontos; 591-ANTÔNIO ALVES DE LIMA, RG-554836, 56 pontos; 592-NORMINO AVELINO LIMA, RG-054407, 56 pontos; 593-DEDITE BATISTA LISBOA, RG-425823, 56 pontos; 594-RAIMUNDO JOSÉ ALVES MARQUES, RG-662242, 56 pontos; 595-EDILSON DA SILVA TOMAZ, RG-784448, 56 pontos; 596-CLAUDEMIR DE SOUSA OLIVEIRA, RG-830500, 56 pontos; 597-JOSÉ NICOLAU DE SOUSA, RG-404992, 56 pontos; 598-PEDRO FERREIRA NETTO, RG-011722, 56 pontos; 599-JOAOQUIM EVANGELISTA DA SILVA, RG-653104, 56 pontos; 600-HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS, RG-214143, 56 pontos; 601-WALTAIR SIMÕES FÉLIX, RG-115737, 56 pontos; 602-GABRIEL JACINTO CARDOSO, RG-0050501, 56 pontos; 603-UBALDO ALVES BARRETO, RG-161212, 56 pontos; 604-JOSÉ GOMES DOS REIS, RG-086029, 56 pontos; 605-INÁCIO DA CRUZ RIBEIRO, RG-270027, 56 pontos; 606-MÁRIA ISABEL SOARES MIGNONE, RG-1271916, 56 pontos; 607-VANDERLEI MESSIAS DOS SANTOS, RG-1011388, 56 pontos; 608-HUMBERTO LÚCIO CARDOSO, RG-782769, 56 pontos; 609-SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO, RG-1072292, 56 pontos; 610-JOSEMIR ANTONIO VIEIRA, RG-294838, 56 pontos; 611-ANTÔNIO DIAS DA SILVA, RG-766106, 56 pontos; 612-WILSON NASSER ABDON, RG-982088, 56 pontos; 613-ANTÔNIO AURÉLIO MELO RODRIGUES, RG-45076182, 56 pontos; 614-EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, RG-663126, 56 pontos; 615-SÉRGIO DO VALE PEREIRA, RG-1075188, 56 pontos; 616-IVAN GOMES DE SOUZA, RG-691782, 56 pontos; 617-NATAL GONÇALVES DA SILVA, RG-22237060, 55 pontos; 618-JONAS PERES

LEITÃO, RG-956739, 55 pontos; 619-GERVASIO SAMPAIO DE ARAUJO, RG-678177, 55 pontos; 620-JESUS ALVES DA SILVA, RG-433160, 55 pontos; 621-JOSÉ PARAVIDINE RAMALHO, RG-801463, 55 pontos; 622-JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, RG-199438, 55 pontos; 623-JOSÉ GERALDO LEONARDO, RG-227478, 55 pontos; 624-ANTÔNIO LIMA DE ALMEIDA, RG-440838, 55 pontos; 625-ROBERTO TEIXEIRA, RG-2082077, 54 pontos; 626-CARLOS LOPES PEREIRA, RG-513344, 54 pontos; 627-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, RG-496417, 54 pontos; 628-WIDISMAR MARTINS DA SILVA, RG-1086969, 54 pontos; 629-SEBASTIÃO ALVES DUARTE, RG-231893, 54 pontos; 630-FRANCISCO ROBERTO CRUZ SIQUEIRA, RG-719345, 54 pontos; 631-JOSÉ JALSON NUNES, RG-953130, 54 pontos; 632-VALDSON SIMÃO, RG-992978, 54 pontos; 633-EDUARDO FERNANDES, RG-678719, 54 pontos; 634-VALDEMIRO ANTONIO DA SILVA \*, RG-226463, 54 pontos; 635-LÚCIO TSUTOMU YAMADA, RG-788166, 54 pontos; 636-JOSÉ MANOEL DOS REIS, RG-1107071, 54 pontos; 637-RAIMUNDO LIMA SILVA, RG-418520, 54 pontos; 638-JOSÉ ODILON VALDIVINO, RG-483702, 54 pontos; 639-VALDECI ALVES DA SILVA, RG-654258, 54 pontos; 640-PEDRO LACERDA DE SOUSA, RG-522433, 54 pontos; 641-JUVENAL BARBOSA PIRES, RG-602061, 54 pontos; 642-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BARROS, RG-800087, 54 pontos; 643-MANOEL CORREA FREIRE, RG-735195, 54 pontos; 644-PIO GONSAVES DA SILVA, RG-292165, 54 pontos; 645-ENESIO FRANCISCO GUEDES, RG-266386, 54 pontos; 646-ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, RG-450211, 54 pontos; 647-DAVID DOS SANTOS NUNES, RG-3694136, 54 pontos; 648-HENRIEX DAMASCENO ROSA, RG-1422667, 54 pontos; 649-LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO, RG-882889, 54 pontos; 650-RAIMUNDO NONATO DE BRITO, RG-058853, 54 pontos; 651-PAULO MACIEL DOS SANTOS, RG-663582, 54 pontos; 652-ANTÔNIO HIGINO DE MATOS, RG-166604, 54 pontos; 653-ELIO JUNQUEIRA TORRES, RG-98014, 54 pontos; 654-ARNALDO FONTENELE DE ARAUJO, RG-253882, 54 pontos; 655-WELLINGTON EGÍDIO DA SILVA, RG-903627, 54 pontos; 656-UMBERTO FERREIRA DE MELO, RG-1671035, 54 pontos; 657-PEDRO MANOEL DE MENEZES, RG-992442, 54 pontos; 658-MILTON PEREIRA DA SILVA, RG-725298, 54 pontos; 659-VICENTE RIBEIRO NETO, RG-906077, 54 pontos; 660-NILSON MOREIRA DOS SANTOS, RG-1459105, 53 pontos; 661-ADÃO BATISTA DOS REIS, RG-6362147126280, 53 pontos; 662-SEBASTIÃO EUDIRO PEIXOTO, RG-223934, 53 pontos; 663-YAMADA HATESUMI, RG-136084, 53 pontos; 664-ADAUTO FRANCISCO DE JESUS, RG-337641, 53 pontos; 665-EDIGAR GOMES DE MACEDO, RG-769488, 53 pontos; 666-ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, RG-576871, 53 pontos; 667-JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, RG-364930, 53 pontos; 668-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, RG-426282, 53 pontos; 669-SEBASTIÃO DE JESUS BARREIRO, RG-394092, 53 pontos; 670-JOSÉ PEREIRA PASSOS, RG-745591, 53 pontos; 671-NOEL PEREIRA CARDOSO, RG-639248, 53 pontos; 672-EURÍPEDES JOSÉ URSULO, RG-012711, 53 pontos; 673-JOSÉ DE SOUZA RANGEL, RG-509502, 53 pontos; 674-ANTÔNIO LOPES DA COSTA, RG-005713, 53 pontos; 675-ADEMIR DE CARVALHO, RG-202886, 53 pontos; 676-EDMAR RODRIGUES DA SILVA, RG-1060539, 53 pontos; 677-SILVIO AUGUSTO SALGADO, RG-397503, 52 pontos; 678-MIGUEL CLAUDIO DE OLIVEIRA, RG-239668, 52 pontos; 679-JONAS HILÁRIO DA ROCHA, RG-388025, 52 pontos; 680-PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, RG-425037, 52 pontos; 681-OSVALDO MOURA CARVALHO, RG-1021324, 52 pontos; 682-JOSÉ RIBAMAR MOTA VIEIRA, RG-846051, 52 pontos; 683-GILBERTO ALVES DA COSTA, RG-581300, 52 pontos; 684-CARLOS ALBERTO EUFRÁSIO DOS SANTOS, RG-206032, 52 pontos; 685-ANTÔNIO SALVADOR NETO, RG-998515, 52 pontos; 686-VALTER SEXTO SILVA, RG-30144082436, 52 pontos; 687-OLAVO SISPANDO LEITE, RG-119914, 52 pontos; 688-JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, RG-399198, 52 pontos; 689-FRANCISCO ALVES CORDEIRO, RG-085480, 52 pontos; 690-SEVERINO VICTOR DE LIMA, RG-225374, 52 pontos; 691-NILTON GONÇALVES CINTRA, RG-221982, 52 pontos; 692-ELIO CUSTÓDIO TEIXEIRA, RG-299753, 52 pontos; 693-CLAUDENES NARY DA SILVA FERRAZ, RG-164360, 52 pontos; 694-ELIS JOSÉ FERREIRA, RG-260577, 52 pontos; 695-ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, RG-535927, 52 pontos; 696-JOSÉ RAMOS DA SILVA, RG-333303, 52 pontos; 697-ANTERIO TORQUATO DA SILVA, RG-318714, 52 pontos; 698-JACKSON JACOME DE LIMA, RG-374934, 52 pontos; 699-GERSON DO VALE BARROS, RG-744776, 52 pontos; 700-WILLIAM DE ARAUJO XAVIER, RG-1012485, 52 pontos; 701-ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, RG-1075603, 52 pontos; 702-PEDRO MARTINS DA SILVA SOARES, RG-528401, 51 pontos; 703-ANTÔNIO ACCIOLY DE A. MARQUES, RG-422093, 51 pontos; 704-JOSÉ MOURÃO MELO, RG-1495257, 51 pontos; 705-ANTÔNIO MATEUS COSTA, RG-330560, 51 pontos; 706-ARNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, RG-100931, 51 pontos; 707-PAULO ROBERTO FRANCISCO GOMES, RG-657419, 51 pontos; 708-AURICILIO DE ASSIS FERREIRA, RG-991566, 50 pontos; 709-CLETO APARECIDO RODRIGUES, RG-325216, 50 pontos; 710-ALCIR SOARES DE OLIVEIRA, RG-343085, 50 pontos; 711-RUI CARLOS QUEIROZ BENTO, RG-35564, 50 pontos; 712-ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO, RG-418766, 50 pontos; 713-FRANCISCO DE PAIVA RIBEIRO, RG-206058, 50 pontos; 714-WANDERLEY RIBEIRO DOS SANTOS, RG-1644648, 50 pontos; 715-ROBERTO CARLOS FEITOZA, RG-657871, 50 pontos; 716-ALTINO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG-417935, 50 pontos; 717-JOSÉ CARLOS SANTANA SILVA, RG-789511, 50 pontos; 718-JOÃO IDÍDIO DA SILVA, RG-077313, 50 pontos; 719-URIAS ALVES ROCHA, RG-637853, 50 pontos; 720-ABDIAS PESSOA CABRAL, RG-58209, 50 pontos; 721-LUIZ GONZAGA HONORATO DOS SANTOS, RG-420748, 50 pontos; 722-IVO NASCIMENTO, RG-158569, 50 pontos; 723-HALE BATISTA DE CAMPOS, RG-055013, 50 pontos; 724-OTACILIO PEREIRA CAIXETA, RG-133126, 50 pontos; 725-OLÍVIEIRA, RG-094932, 50 pontos; 726-JOSÉ THOMÁS LÊLA, RG-071170, 50 pontos; 727-WALDEMAR PEREIRA GOMES, RG-599681, 50 pontos; 728-MOZAR BARBOSA QUEIROZ, RG-185860, 50 pontos; 729-FRANCISCO MARTINS DA COSTA, RG-1745680, 50 pontos; 730-GILSON DUARTE SOUSA, RG-685457, 50 pontos; 731-AMARILDO CÂNDIDO FERNANDES, RG-680032, 50 pontos; 732-IDELMAR RODRIGUES SILVA NETO, RG-883357, 50 pontos; 733-SEVERINO JOSÉ FERREIRA, RG-069225, 49 pontos; 734-CLÁUDIO SILVA MELCHIOR, RG-845991, 49 pontos; 735-RICARDO DE NOVAES FEITOSA, RG-740922, 49 pontos; 736-MARCIONETE RODRIGUES SOARES, RG-714628, 49 pontos; 737-ANTÔNIO GONÇALVES RAMOS, RG-528557, 48 pontos; 738-ELIZÁRIO SIQUEIRA DOS SANTOS, RG-210556, 48 pontos; 739-MANOEL SEDRIM NETO, RG-1933375, 48 pontos; 740-GERALDO RODRIGUES LUXUOZA, RG-471512, 48 pontos; 741-HONORATO GONÇALVES, RG-120294, 48 pontos; 742-JOSÉ PEREIRA DE AZEVEDO, RG-478306, 48 pontos; 743-ALBERTO SERGIO RODRIGUES, RG-0613523018, 48 pontos; 744-DEORATO SEABRA DE SOUZA, RG-18650141, 48 pontos; 745-RAIMUNDO RIBEIRO DE AZEVEDO, RG-4101856, 47 pontos; 746-WALDIR DAVID DE BORBA, RG-632720, 47 pontos; 747-JUAREZ BISPO ALVES, RG-287213, 47 pontos; 748-CARLITO LEMOS DE SANTANA, RG-2090689, 47 pontos; 749-JOSÉ CARLOS LOPES ALCANTARA, RG-3980695, 46 pontos; 750-ROBSON CRISPIM COSTA, RG-807657, 46 pontos; 751-VICENTE ANTÔNIO FERREIRA, RG-603245, 46 pontos; 752-EVANGELISTA RIBEIRO VIANA, RG-999482, 46 pontos; 753-PAULO VAZ, RG-186205, 46 pontos; 754-MARCELO LUIZ DE MELO, RG-1505968, 45 pontos; 755-SÔNIA FERNANDES CAZÉ, RG-111159, 45 pontos; 756-EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA NETO, RG-5878534, 45 pontos; 757-CLÁUDIO PEREIRA VALVERDE, RG-1240509, 44 pontos; 758-LUIZ WILSON ALVES DE QUEIROZ, RG-668828, 44 pontos; 759-WILSON PEREIRA DA SILVA, RG-1747799, 44 pontos; 760-ALCEU ALVES DAMASCENO, RG-794881, 44 pontos; 761-JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS, RG-386662, 44 pontos; 762-ANTÔNIO MOREIRA DA NÓBREGA, RG-1296487, 44 pontos; 763-EVANDRO BARROS MOREIRA, RG-0578959, 44 pontos; 764-WANDER FELIX DA SILVA, RG-1160089, 44 pontos; 765-EDIMUR SILVA ALMEIDA, RG-538724, 43 pontos; 766-JOÃO SILAS GONÇALVES NETO, RG-1666118, 43 pontos; 767-JOSÉ CARDOSO MENEZES, RG-1752300, 42 pontos; 768-WEDSON DA SILVA MENDES, RG-1213033, 42 pontos; 769-CARLOS ALBERTO DE SOUZA, RG-878379, 42 pontos; 770-JOÃO COSME PEREIRA DA SILVA, RG-1271788, 41 pontos; 771-TÁCIO ROGÉRIO ALLAN PONTES, RG-1359585, 40 pontos; 772-JOSÉ MENDES DE ARAUJO, RG-114510, 40 pontos; 773-CARLOS HENRIQUE RESENDE FIUZA, RG-1239174, 40 pontos; 774-ODÁIRES DE DEUS PASSOS, RG-003663, 40 pontos; 775-OSVALDO ARCANJO DE SOUZA, RG-1009436, 40 pontos; 776-FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, RG-817773, 40 pontos; 777-MOACIR VILLA CHAN DE CASTRO FILHO, RG-306720, 40 pontos; 778-PAULO AFONSO DE MORAES \*, RG-124985, 39 pontos; 779-ADALBERTO CARVALHO DIAS \*, RG-198350, 39 pontos; 780-FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA \*, RG-124064, 39 pontos; 781-FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA \*, RG-198984, 39 pontos; 782-LUIZ GONZAGA FILHO \*, RG-646604, 39 pontos; 783-GILBERTO DOS SANTOS ALENCAR \*, RG-855469, 39 pontos; 784-MARIANO PEDRO DO NASCIMENTO, RG-315134, 39 pontos; 785-LEOVAND JOSÉ DE SOUZA, RG-203555, 38 pontos; 786-VILMAR CARNEIRO DE QUEIROZ, RG-7023677, 38 pontos; 787-ADMILSON PIRES DE OLIVEIRA, RG-202804, 38 pontos; 788-FRANCISCO ALVES MOREIRA, RG-269203293, 38 pontos; 789-HILDEBRANDO BISPO SANTOS, RG-1162773, 38 pontos; 790-CARLOS ALBERTO DE SOUSA GARCIA, RG-629376, 37 pontos; 791-JOSÉ DIAS DA SILVA NETO, RG-1232456, 37 pontos; 792-EDIL PEREIRA DA SILVA, RG-3288581, 36 pontos; 793-JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, RG-360815, 36 pontos; 794-JAIR BARBOSA DA SILVA, RG-705340, 36 pontos; 795-LUÍS CARLOS ELIAS DA ROCHA, RG-785742, 36 pontos; 796-MARCOS MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, RG-902862, 36 pontos; 797-JOSÉ ODON BATISTA LISBOA, RG-672905, 35 pontos; 798-EDIVÁ MARQUES DE SOUSA, RG-1834628, 35 pontos; 799-JAIR GOMES DE ARAUJO, RG-947692, 34 pontos; 800-MESSIAS JOSÉ FERNANDES, RG-240304, 34 pontos; 801-PAULO HERCULES CAPELOSA, RG-416151, 33 pontos; 802-JOSÉ FERREIRA DA ROCHA SOARES, RG-772222, 32 pontos; 803-CIRILO RAMÃO ALIENDRES, RG-168262, 32 pontos; 804-EDINILSON CAETANO DE MATOS, RG-20405930, 31 pontos; 805-ALDAIR FERREIRA LIMA, RG-130151087, 31 pontos; 806-RAUL DA SILVA PEREIRA, RG-1233765, 29 pontos; 807-GILMAR MANOEL DA SILVA, RG-810749, 28 pontos; 808-ANTÔNIO DE SOUSA PRADO, RG-199661, 26 pontos; 809-FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE OLIVEIRA, RG-594330, 24 pontos; 810-GILSON CARLOS SILVA CAVALCANTI \*, RG-360768, 23 pontos; 811-ANTÔNIO SALES ROCHA, RG-1767225, 23 pontos; 812-MARCUS ANTONIO DA SILVA, RG-896370, 22 pontos; 813-ANTÔNIO CÂNDIDO DE BRITO, RG-997889, 20 pontos; 814-LUIZ GALDINO RAMOS, RG-708209, 20 pontos;

\* Proponente sub judice.

- Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Transportes, no Anexo do Buriti, 15º andar, sala 1530, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30;

- Listas detalhadas, por itens de classificação, estão disponíveis no 15º andar do Anexo do Buriti, portaria do DMTU/DF e Terminal de Vitoria do DMTU/DF;

- O desempate atende o disposto no item 4.6.1 do Edital.

(\*) Republicado por ter saído com falha de montagem no DODF de 8-11-96, pág. 9217.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB comunica aos interessados o resultado do julgamento final da licitação em epígrafe, processo nº 075.000.127/96. Item 01: 1º lugar: UNISYS BRASIL LTDA.: Pontuação: 9,032; 2º lugar: ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO: Pontuação: 8,680. Item 02: 1º lugar: UNISYS BRASIL LTDA.: Pontuação: 10,000.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 22/96

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite 022/96 - EMATER/DF, Processo nº 072.000.122/96, referente a contratação de firma para fornecimento de suínos abatidos, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Preço Unitário R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Contratação de firma para fornecimento de suínos abatidos, limpos, tipo carne, peso médio de 90 quilos cada. Preço por quilo.	2,48	5 dias	Augustinho Roque Miotto

Brasília, 8 de novembro de 1996.  
CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 29/96

Objeto: Aquisição de material de expediente, ensino e informática para a SSP/DF.

A CPL torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas onde se sagram vencedoras as empresas nos respectivos itens a seguir:

- Papelaria Rio Imp. Com. e Ind. Ltda, item 30;
- Papelaria Brito Com. Imp. e Rep. Ltda, item 75;
- Prograf Produtos Gráficos Ltda, itens 10, 13, 14, 20, 21, 61, 62, 64 e 65;
- Facta Máquinas e Equipamentos Ltda, item 16;
- Unitem Comercial Ltda, itens 40, 41, 42 e 72;
- Informatic Com. Rep. Ltda, item 17;
- Continental Com. e Rep. Ltda, itens 70 e 71;
- Techadata Informática Ltda, itens 52, 53, 54 e 55;
- Escreva Papelaria Ltda, item 51;
- Correta Papelaria e Mat. Reprográficos Ltda, itens 03, 04, 28, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 73 e 74;
- Jomargi Papéis Ltda, itens 22 e 45;
- Luma Papelaria Com. e Rep. Ltda, itens 19, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82;
- Geoprint Informática e Papeis Ltda, itens 01, 02, 15, 18, 25, 44 e 63;
- Ripel Com. de Papéis Mat. de Esc. Ltda, itens 06, 07, 08, 09, 11, 12, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 35, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67 e 69;
- Papelaria Eduardo Atacadão Ltda, itens 05, 43, 46 e 68;

Brasília-DF, 8 de novembro de 1996  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/96

PROCESSO Nº: 055.004093/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Bomtempo Comércio e Representações Ltda - OBJETO: Fornecimento de café, açúcar, leite e chás diversos, em quantidades mensais estimativas, a ser efetuado pela Contratada para o Detran/DF, na forma e condições especificadas no edital da Tomada de Preços nº 041/96 e na proposta da Contratada que passa a fazer parte integrantes deste contrato como se nele transcritos estivessem - VALOR: - \$ 6.000,00(Seis mil reais), emitida por estimativa - NATUREZA DA DESPESA: 349030 - Fonte: 050 e NE: 00958/96 - DATA: 22.10.96 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o Representante Comercial o Sr. Ernane Geraldo Braga.

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 53/96

Objeto: Aquisição de película refletiva em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem da Licitação em referência, a seguinte alteração:

Capítulo XIII - Da especificação do Objeto: Cores da Película refletiva - 60 rolos de cor branca e 40 rolos de cor amarela. NOVA DATA DE ABERTURA: 26/11/96 às 14:30h.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 27/96  
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 48 e 51/96

A CPL do Detran/DF comunica o resultado de julgamento das licitações em epígrafe:

Tomada de Preços 048/96. Objeto: Fornecimento e instalação de 07 cruzamentos semafóricos. Firma Vencedora dos anexos I a VII: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda.

Tomada de Preços 051/96. Objeto: Aquisição de lente para semáforo, refletores para semáforo, borracha para vedação, suporte, etc. Firms vencedoras: Flux Control Comercial de Sinalização Ltda, nos itens 07, 08, 11, 12, 13 e 14; Ensin Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, no item 09; Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda, no item 06; e Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 10.

Convite 027/96. Objeto: Aquisição de 500 chapas de ferro nº 16. Firma vencedora: Cerssol Comércio Representações e Serviços Ltda.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES  
Presidente da Comissão

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/96

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26.11.96 às 09h30m

OBJETO: Obra de Ampliação do prédio da 16ª Delegacia Policial/Planaltina DF.

A CPL/PCDF informa que o resumo do edital referente à Tomada de Preços supra, encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sua sede, situada no SGON Q. 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR/GDF), tel. 322-6347, 314-8226 ou 322-6347

Brasília-DF, 8 de novembro de 1996

JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO  
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Originais, Genuínos e Novos.

A CPL informa que foi procedida a seguinte retificação no item 4.6 do edital da licitação: onde se lê "item 5", leia-se "item 4", ficando confirmado para o dia 18.11.96, às 09h30m, o recebimento dos envelopes, haja vista que as alterações não afetarão a formulação da proposta.

Brasília-DF, 8 de novembro de 1996  
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO  
Presidente da CPL

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA DE PESSOAL**

EDITAL Nº 171, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 82-PMDF/IDR, publicado no DODF nº 113 de 13 JUN 96, RESOLVE:

Convocar o candidato Guilherme Martins Santos, insc. 00407-3, especialidade Veterinário, para realizar o Teste de Aptidão Física, conforme previsto no subitem 4.3 do edital normativo do concurso, a ser realizado no Ginário de Esportes da PMDF, às 08:00 h dos dias 11 e 12 NOV 96, em cumprimento a determinação Judicial expedida pelo Exmo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM  
Interino

EDITAL Nº 173, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº - 82 PMDF/IDR, publicado no DODF nº 113 de 13 JUN 96, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado do Teste de Aptidão Física, previsto para o citado concurso, realizado no Ginário de Esportes da PMDF, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO ANESTESISTA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Alberto Mercadante Neto	00060-4	APTO
Arnaud Macedo de Oliveira Filho	00443-0	FALTA
Benigno de Oliveira Torres Junior	00284-4	APTO

Clenia Luna de Farias	00375-1	APTO
Eldino Daniel Mendes	00379-4	INAPTO
Jose Alves Neto	00253-4	APTO
Max Jurno Loyola Santana Rios	00124-4	APTO
Silvio Marcos Lima dos Santos	00055-8	FALTA
Vicente Augusto Gomcalves Coelho	00048-5	APTO
Viviana Amorim Bretas	00446-4	FALTA

## CIRURGIÃO - GERAL

Achilles Alves de Lery Machado	00238-1	APTO
Alexandre Jorge	00180-5	APTO
Ana Cristina Araújo Dantas	00548-7	APTO
Cláudio Venancio Pinto	00045-1	APTO
Hercules Curcio Neto	00204-6	INAPTO
Juacy Bezerran de Oliveira	00114-7	INAPTO
Luis Henrique Pimentel da Gama	00598-3	APTO
Luiz Guilherme Cintra Vidal Reys	00482-1	APTO
Marconi Delmiro Neves da Silva	00199-6	FALTA
Ney Augusto Oliveira de Sousa	00323-9	APTO
Reuler de Souza Nunes	00160-1	INAPTO
Theogenes Jose Ferreira da Cunha	00186-4	INAPTO
Walter Pires de Oliveira Junior	00216-0	INAPTO

## OFTALMOLOGISTA

Flávia Maximo Rego	00580-1	APTO
Helvio Durante de Oliveira	00401-4	INAPTO
Jose Altino Sousa Martins	00084-1	APTO
Lucius Benito Costa	00134-1	APTO
Luiz Claudio Knust de Sousa	00083-3	INAPTO
Mirtes Teresa Mello de Oliveira	00354-9	APTO
Moises Tito Lobo Furtado	00416-2	INAPTO
Vania Ribeiro Martins Hummel	00553-3	APTO

## GINECOLOGISTA

Celia Regina Afonso Martins	00450-2	APTO
Cezar de Alencar Novais Neves	00023-0	INAPTO
Dayse Cristina dos Santos Pires	00405-7	APTO
Edson Wander Margoto	00421-9	APTO
Eliarian Lima Oliveira	00109-1	INAPTO
Enio Peres dos Santos	00289-5	INAPTO
Evandro Oliveira da Silva	00233-0	INAPTO
Fabio Avelino dos Reis	00293-3	APTO
Gustavo Tedde	00474-0	APTO
Joao Alberto Moraes Parreira	00166-0	APTO
João Ricardo Dutra Bandos	00227-5	APTO
José Armando Rodrigues de Souza Junior	00032-9	INAPTO
José Lopes da Rocha Junior	00195-3	INAPTO
José Paulo da Silva Netto	00047-7	INAPTO
Júnior Flademir Alves	00447-2	INAPTO
Lúcia Elmara Martins Parca	00411-1	APTO
Marcelo Gonzaga Perez	00056-6	APTO
Marcos Aurélio Sousa da Ponte	00413-8	INAPTO
Marcos Rogério Fabris Zamone	00172-4	INAPTO
Miled Bachur Miguel Kozak	00075-2	INAPTO
Odilio Mendes Frazão	00117-1	INAPTO
Rachel Alvim Rocha	00522-3	APTO
Ronaldo Vieira de Paiva	00429-4	APTO
Sérgio Eduardo de Paiva Ramos	00185-6	APTO
Sônia Maria Ferri	00586-0	APTO

## ORTOPEDISTA

Carlos Eduardo de Queiroz	00364-6	APTO
Cleider Alfredo de Oliveira	00222-4	APTO
Dalton Tio Iwana	00334-4	APTO
Eduardo Silva Lima	00179-1	APTO
Jamil Sanches Junqueira	00246-1	APTO
Marco Antônio Alencar de Almeida	00215-1	APTO
Munir Marcus Bessa	00145-7	APTO
Richardson Leite di Bessa	00043-4	APTO

## CLÍNICA MÉDICA

André Luis Ferreira Guimarães	00551-7	APTO
Cezar Kozak Simain	00527-4	INAPTO
Cláudia Maria Ferreira de Macedo	00646-7	APTO
Flávia Emilia de Lima Oliveira	00620-3	APTO
Flávio Nunes Iório Aranha Oliveira	00328-0	FALTA
Gustavo Siveira Machado	00272-1	INAPTO
Jaime Miranda Parca	00410-3	INAPTO
Jenner Arruda Modesto dos Santos	00007-8	APTO
Marcelo Palmeira Rodrigues	00585-1	FALTA
Nelton Dornellas Gomes	00622-0	APTO
Shirley Coletty dos Santos	00536-3	FALTA
Vitorino José Cence Lopes	00434-1	APTO

## CIRURGIÃO-DENTISTA

Adelino Alves dos Santos	00039-6	APTO
Adriana Maria Tafuri Cimino	00378-6	APTO

Adriana Rabelo Laboissieri	00525-8	FALTA
Adriano Gran Castro	00096-5	INAPTO
Adriano Magalhães Menon	00286-1	APTO
Adriano Scalon Cruvinel	00297-6	APTO
Afonso Candido Silveira	00178-3	APTO
Alessandra Torrezan Nunes Franciscon	00488-0	APTO
Alessandro Lourenço Januário	00648-3	APTO
Alexandre Gonçalves Barbosa de Castro	00174-1	INAPTO
Alexandre Magno Rodrigues de Castro	00123-6	INAPTO
Almira Lúcia Cavalcante	00515-1	APTO
Amador Fernandes de Souza	00452-9	INAPTO
Ana Laura de Carvalho	00576-2	APTO
Ana Lúcia Ferreira Guimarães	00499-5	APTO
Ana Maria de Abreu Cunha Campos	00538-0	APTO
Ana Paula Assunção Ferreira	00340-9	APTO
André Gueiroz de Magalhães	00072-8	APTO
André Luiz Chaimi Escudeiro	00609-2	INAPTO
André Luiz Ramos Azevedo	00018-3	APTO
André Philippe Schmidt Patier	00184-8	APTO
Andrea Pessanha Lobato	00624-6	APTO
Analise Capone Krause	00461-8	APTO
Angela Rugieri Ribeiro	00514-2	APTO
Antônio Carlos Aucélio de Oliveira	00441-3	APTO
Antônio de Padua Carneiro Junior	00190-2	APTO
Antônio Euclides dos Santos	00070-1	APTO
Beatriz Cristina de Freitas	00432-4	APTO
Brasilene Queiroz Dias Oliveira	00355-7	APTO
Bruno Naves Rosa	00051-5	INAPTO
Camila de Sousa e Albuquerque Barbosa	00649-1	FALTA
Camila Moreira Mota	00505-3	APTO
Carlos André Alves da Silva	00147-3	APTO
Carlos Emilio Sprogis	00283-6	INAPTO
Carlos Renato Rocha Nascimento	00241-1	INAPTO
Carlos Rodolfo Mohn neto	00390-5	FALTA
César Augusto Zanella Ribeiro	00591-6	APTO
Christiane Ribeiro Pereira	00298-4	APTO
Cintia Eleuse Lettiere Fonseca	00465-1	APTO
Clarissa Correa de Andrade Avila Petti	00469-3	APTO
Cláudio Lima da Silva	00278-0	INAPTO
Cláudson Borges Pereira da Silva	00155-4	APTO
Cleiber de Oliveira Leite Junior	00157-1	APTO
Clovis Márcio de Lima	00019-1	INAPTO
Cristiane Assis Republicano da Silva	00373-5	APTO
Cristiani Mesentier de Araújo	00460-0	APTO
Cristiano Albuquerque Silva Soares	00397-2	APTO
Cristiano Costa Queiroz	00403-1	APTO
Cristiano Resende Freitas	00050-7	INAPTO
Cristiano Silva Pontes	00316-6	INAPTO
Cynthia Judite Persiano Porto	00257-7	APTO
Daniela Rosa Cassimiro de Araújo	00583-5	FALTA
Daniella Rodrigues Nogueira	00428-6	APTO
Débora Gonçalves de Farias	00473-1	APTO
Edival Barreto de Magalhães Junior	00076-1	APTO
Edson Carlos Silva	00100-7	APTO
Eduardo Correa Costa	00402-2	APTO
Eduardo Passos Rocha	00313-1	APTO
Elina Aparecida da Silveira	00509-6	APTO
Elvis Fernandes Coelho	00252-6	INAPTO
Emerson de Sousa	00326-3	INAPTO
Emanuel Dias Miguel Viana	00193-7	APTO
Evanini Pisani Gomes	00423-5	APTO
Eneas Brim Zimovski	00245-3	APTO
Eulimar Dias Borges	00126-1	APTO
Evandro Boin Giacometti	00027-2	APTO
Evandro Luminati	00325-5	APTO
Fabiano Maluf	00635-1	INAPTO
Fernando Henrique Fernandes	00497-9	FALTA
Flávia Marques Borba	00613-1	APTO
Flávio Fidelis de Sousa	00217-8	APTO
Flávio Kobayashi	00455-3	APTO
Flávio Paiva Gadelha	00133-3	APTO
Francisco de Assis Ceribelli	00327-1	APTO
Franklin Delano Soares Forte	00194-5	INAPTO
Genivaldo Carneiro Elias	00119-8	APTO
Giova Carneiro Portela	00630-1	FALTA
Giovanna de Castro Moraes	00466-9	APTO
Geraldo Joaquim Rodrigues	00266-6	INAPTO
Gil Eines Vieira	00513-4	APTO
Giovanina Dias Camargo	00409-0	APTO
Giselli Lauce Alves dos Santos	00431-6	APTO
Gotardo Reis dos Nascimento	00153-8	APTO
Gustavo Bicalho Tiradentes	00250-0	APTO
Harley de Macedo Cordeiro	00108-2	INAPTO
Hassan Lavalier de Oliveira Lima	00009-4	APTO
Heloisa Maria da Costa	00311-5	APTO
Hudson dos Anjos Navarro	00074-4	INAPTO

Humberto Porto Gonçalves	00104-0	APTO
Ivan Figueiro Kolmogoroff	00085-0	APTO
Ivaneti Medeiros Lopes	00435-9	APTO
Ivanir greco junior	00092-2	FALTA
Ives de Souza Pacheco Cavalcante	00243-7	APTO
Ivonise Sampaio dos Santos	00424-3	APTO
Jaqueline Maria dos Santos Pimentel	00575-4	APTO
Jane Marcia de Oliveira Bicalho	00437-5	APTO
Janir Righi de Campos	00448-1	APTO
Jaqueline Salome de Farias	00637-8	APTO
Jenner Di Tano Moraes	00309-3	APTO
Jeová Pereira de Araújo	00162-7	FALTA
João Batista Cintra	00248-8	APTO
João Batista de Sousa	00061-2	FALTA
João Bosco de Araújo	00205-4	APTO
João de Jesus Martins	00053-1	INAPTO
João Vieira de Mello Neto	00012-4	APTO
João Vieira dos Santos Filho	00020-5	APTO
José Afonso Zerbini Junior	00130-9	APTO
José Columbano Melo	00090-6	APTO
José Cristiano Nunes da Silva	00029-9	APTO
José Ginézio Lourenço Junior	00605-0	INAPTO
José Henrique Cordeiro Rodrigues	00008-6	APTO
José Roberto Francison	00049-3	APTO
Josiano Silva Mota	00169-4	APTO
Júlio Calvelli Alvarenga Junior	00221-6	INAPTO
Júlio César Franco Almeida	00339-5	APTO
Júlio César Mendes	00357-3	APTO
Junio Pires de Camargo	00486-3	APTO
Kátia Soraya do Espírito Santo	00643-2	APTO
Kelly Carla Tavares Gomes	00556-8	APTO
Kênia Cristina de Sousa P. Carvalho	00614-9	APTO
Kepler Lester de Queiroz	00093-1	APTO
Kladston Caixeta Xavier	00572-0	FALTA
Lamartime Vieira Braga	00016-7	APTO
Larissa Fernandes Cosensa	00406-5	FALTA
Laura Jordão Silveira	00430-8	APTO
Leni Aiko Moroshima	00550-9	APTO
Luciano Martins	00417-1	APTO
Luciana Ximenes Patier	00552-5	APTO
Luciano Gomes de Queiroz	00017-5	APTO
Luciano Siade Manzan	00088-4	INAPTO
Luis Lourenço de Castro Serra	00138-4	APTO
Luis Cláudio Pepino Modesto	00037-0	FALTA
Luiz Elvio Lenza Junior	00240-2	APTO
Luiz Fernandes Kumaru	00582-7	APTO
Luiz Moreira de Sousa Junior	00342-5	APTO
Marcelo Andrade Payao	00031-1	APTO
Marcelo Brilhante do Couto	00366-2	APTO
Marcelo de Barros Basso	00331-0	FALTA
Marcelo Henrique de Oliveira	00304-2	APTO
Marcelo Luis Rodrigues Gomes	00022-1	APTO
Marcelo Ortega Fernandes	00480-4	INAPTO
Marcelo Rodrigues Silva	00574-6	FALTA
Márcia de Fátima Caldas Rolo	00593-2	APTO
Márcio Augusto Neves dos Santos	00052-3	APTO
Márcio Oliveira Barbosa	00312-3	APTO
Márcio Vital Santos de Araújo	00089-2	FALTA
Marcus Antônio Lara Castro Alves	00599-1	FALTA
Marco Antônio Soares Barreto	00303-4	APTO
Marco Aurélio Bernardes	00040-0	INAPTO
Marco Aurélio Versiane	00128-7	APTO
Maria Amália Dorsch Ferreira	00565-7	APTO
Maria Cristina Ribeiro Braga	00393-0	APTO
Maria Inês de Moraes	00494-4	APTO
Marta Maria de Queiroz	00229-1	APTO
Marysa Costa Fernandes	00414-6	APTO
Maurício Santos de Oliveira	00149-0	APTO
Mauro César Kimura	00158-9	APTO
Milson Rodrigues Mesquita	00503-7	APTO
Moises dos Santos Sales	00113-9	APTO
Natália Mateus Kawano	00519-3	APTO
Nelson dos Santos Franca	00386-7	APTO
Nesser Peixoto Ribeiro	00567-3	APTO
Odair Pires Guerra	00144-9	APTO
Patricia Brant Metzker	00506-1	APTO
Patricia de Barros Teles	00343-3	APTO
Patricia de Oliveira Brito Blom	00475-8	APTO
Patricia Leonora dos Santos Braga	00470-7	FALTA
Paula Rita Taschetto Porto	00479-1	APTO
Paulo Henrique de Almeida	00182-1	APTO
Paulo Henrique Matsubara Koga	00192-9	APTO
Paulo Nagata	00010-8	APTO
Paulo Roberto Fagundes Ferreto	00139-2	INAPTO
Paulo Roberto Maranhão Moreira	00132-5	APTO
Paulo Roberto Ferreira Ferraz	00275-5	APTO

Paulo Veríssimo Barbosa D'Almeida	00004-3	APTO
Quassio Tulio Ferreira	00521-5	APTO
Rafael Alves Custódio Filho	00510-0	INAPTO
Raquel Melo Brun	00531-2	APTO
Reinaldo Gonçalves de Araújo	00260-7	APTO
Renata Alves Varchavsky	00349-2	APTO
Renata da Silva Gonçalves	00641-6	APTO
Renato Fernandes da Silva	00121-0	APTO
Ricardo Lellis Marcal	00280-1	APTO
Ricardo Morandi	00310-7	APTO
Ricardo Salsano de Oliveira	00077-9	APTO
Robert Carvalho da Silva	00359-0	APTO
Roberto Antônio da Silva	00569-0	APTO
Roberto Coelho Caiado	00013-2	INAPTO
Roberto Nório Namba	00167-8	FALTA
Robson Fernando Miranda Lourenço	00606-8	INAPTO
Rodiney Coelho	00057-4	APTO
Rodrigo Nogueira Alcelio	00064-7	APTO
Rodrigo Peres Torres	00247-0	APTO
Rodrigo Pinheiro de Carvalho Rego	00181-3	INAPTO
Rodrigo Ponce Leon Lira	00006-0	APTO
Rodrigo Rodrigues Miranda	00141-4	APTO
Rodrigo Velloso Martins	00014-1	APTO
Rogério de Almeida Geraldino	00201-1	APTO
Rogério Queiroz da Cruz	00627-1	INAPTO
Rogério Rocha Saud	00209-7	APTO
Rosalvo Ferreira da Silva	00177-5	APTO
Rosane Ricardo da Silva	00644-1	APTO
Rossana de Paula Vieira	00485-5	FALTA
Rubem Ricardo Amador	00095-7	APTO
Sérgio Teruo Sugue	00302-6	INAPTO
Severino Dallemole Junior	00044-2	INAPTO
Silvana Ramos Quinan da Silva	00396-4	FALTA
Silvino Rodrigues Neto	00036-1	INAPTO
Simone Ardenghi Coelho	00489-8	APTO
Simone Cristina Sadalla Peres Bernardes	00392-1	APTO
Simone Ramos Dayrell	00444-8	FALTA
Telma Bueno Barbosa Medeiros	00436-7	APTO
Themis Macedo Pereira da Costa	00439-1	APTO
Valeska de Almeida Castro	00408-1	APTO
Vanessa Alvares de Castro	00600-9	APTO
Vicente de Paula Sobral	00264-0	FALTA
Wadson Carneiro de Sousa	00597-5	APTO
Wagner Vaz Cardozo	00135-0	APTO
Walder Caixeta	00251-8	APTO
Washington Macedo de Santana	00206-2	INAPTO
Weler Antônio Rodrigues de Moraes	00081-7	INAPTO
Wener Tocantins de Sousa Junior	00112-1	APTO
Weslei Borba Toledo	00154-6	APTO
Wilian Falcão de Albuquerque	00136-8	APTO
Wilian Rodrigues Costa	00292-5	INAPTO
Wilson Renato Moraes Ferreira	00002-7	APTO

## VETERINÁRIO

Alberoni Duarte Cavalcanti	00498-7	INAPTO
Carlos Alberto de Oliveira Santos	00523-1	APTO
Everton Ferreira da Silva	00467-7	INAPTO
Graciany Batista Pires	00360-3	APTO
José Ricardo Lobo	00005-1	APTO
Justino Xavier de Souza Neto	00003-5	APTO
Líres Rejane de Castro Moura	00395-6	APTO
Luciana Figueiredo Bonfim Lopes	00487-1	APTO
Maria Lúcia Pinheiro Madariaga	00561-4	APTO
Milagro Natália Najar Fernandes Vieira	00660-2	APTO
Paulo Sérgio de Oliveira Scudeler	00196-1	APTO
Sanzio Costa Ulhoa	00651-3	APTO

- Tornar público que os candidatos Marcos Vinicius Bontempo Rocha, insc. 00501-1, especialidade Odontologia (por apresentar quadro clínico em investigação) e Maria Fernanda Cardoso Ribeiro, insc. 00350-6, especialidade Odontologia, (por estar no 6º mês de gravidez), deixaram de realizar o Teste de Aptidão Física, por terem apresentado atestado médico, contra-indicando-os para realizarem esforço físico.
- Convocar os candidatos considerados Aptos, e os que apresentaram atestado médico, para serem submetidos a Fase 03, Prova Prático-Oral, conforme previsto no subitem 4.4 do edital normativo do concurso, a ser realizado na POLICLÍNICA/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, conforme calendário em anexo;
- Eliminar do concurso em tela os candidatos considerados Inaptos e Faltosos, conforme previsto no subitem 4.3.3 do edital normativo do concurso.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM  
Interino

MÉDICO ANESTESISTA  
DIA: 18NOV96 às 08:00hs

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Alberto Mercadante Neto	00060-4
Benigno de Oliveira Torres Junior	00284-4
Clenia Luna de Farias	00375-1

Jose Alves Neto	00253-4
Max Jurno Loyola Santana Rios	00124-4
Vicente Augusto Gonçalves Coelho	00048-5

**CIRURGIÃO - GERAL**  
DIA: 18NOV96 às 08:00hs

Achilles Alves de Lery Machado	00238-1
Alexandre Jorge	00180-5
Ana Cristina Araújo Dantas	00548-7
Cláudio Venâncio Pinto	00045-1
Luis Henrique Pimentel da Gama	00598-3
Luiz Guilherme Cintra Vidal Reys	00482-1
Ney Augusto Oliveira de Sousa	00323-9

**OFTALMOLOGISTA**  
DIA: 18NOV96 às 08:00hs

Flávia Máximo Rego	00580-1
José Latino Sousa Martins	00084-1
Lúcio Bento Costa	00134-1
Mirtes Teresa Mello de Oliveira	00354-9
Vânia Ribeiro Martins Hummel	00553-3

**GINECOLOGISTA**  
DIA: 18NOV96 às 08:00hs

Célia Regina Afonso Martins	00450-2
Dayse Cristina dos Santos Pires	00405-7
Edson Wander Margoto	00421-9
Fábio Avelino dos Reis	00293-3
Gustavo Tedde	00474-0
João Alberto Moraes Parreira	00166-0
João Ricardo Dutra Bandos	00227-5

DIA: 19NOV96 às 08:00hs

Lúcia Elmara Martins Parca	00411-1
Marcelo Gonzaga Perez	00056-6
Rachel Alvim Rocha	00522-3
Ronaldo Vieira de Paiva	00429-4
Sérgio Eduardo de Paiva Ramos	00185-6
Sônia Maria Ferri	00586-0

**ORTOPEDISTA**  
DIA: 18NOV96 às 08:00hs

Carlos Eduardo de Queiroz	00364-6
Cleider Alfredo de Oliveira	00222-4
Dalton Téo Iwana	00334-4
Eduardo Silva Lima	00179-1
Jamil Sanches Junqueira	00246-1
Marco Antônio Alencar de Almeida	00215-1
Munir Marcus Bessa	00145-7
Richardson Leite di Bessa	00043-4

**CLÍNICA MÉDICA**  
DIA: 18NOV96 às 08:00hs

André Luis Ferreira Guimarães	00551-7
Cláudia Maria Ferreira de Macedo	00646-7
Flávia Emília de Lima Oliveira	00620-3
Jenner Arruda Modesto dos Santos	00007-8
Nelton Domellas Gomes	00622-0
Vitorino José Cence Lopes	00434-1

**CIRURGIÃO-DENTISTA**  
DIA: 18NOV96 às 08:00hs

Adelino Alves dos Santos	00039-6
Adriana Maria Tafuri Cimino	00378-6
Adriano Magalhães Menon	00286-1
Adriano Scalon Cruvinel	00297-6
Afonso Cândido Silveira	00178-3
Alessandra Torrezan Nunes Franciscon	00488-0
Alessandro Lourenço Januário	00648-3
Almira Lúcia Cavalcante	00515-1
Ana Laura de Carvalho	00576-2
Ana Lúcia Ferreira Guimarães	00499-5
Ana Maria de Abreu Cunha Campos	00538-0
Ana Paula Assunção Ferreira	00340-9
André Queiroz de Magalhães	00072-8
André Luiz Ramos Azevedo	00018-3
André Phelippe Schmidt Patier	00184-8
Andrea Pessanha Lobato	00624-6
Analise Capone Krause	00461-8
Angela Rugieri Ribeiro	00514-2
Antônio Carlos Aucélio de Oliveira	00441-3
Antônio de Padua Carneiro Junior	00190-2

DIA: 18NOV96 às 14:00hs

Antônio Euclides dos Santos	00070-1
Beatriz Cristina de Freitas	00432-4
Brasilene Queiroz Dias Oliveira	00355-7
Camila Moreira Mota	00505-3

Carlos André Alves da Silva	00147-3
César Augusto Zanella Ribeiro	00591-6
Christiane Ribeiro Pereira	00298-4
Cintia Eleuse Lettiere Fonseca	00465-1
Clarissa Corrêa de Andrade Ávila Petti	00469-3
Cláudson Borges Pereira da Silva	00155-4
Cleiber de Oliveira Leite Junior	00157-1
Cristiane Assis Republicano da Silva	00373-5
Cristiani Mesentier de Araújo	00460-0
Cristiano Albuquerque Silva Soares	00397-2
Cristiano Costa Queiroz	00403-1
Cynthia Judite Persiano Porto	00257-7
Daniella Rodrigues Nogueira	00428-6
Débora Gonçalves de Farias	00473-1
Edival Barreto de Magalhães Junior	00076-1
Edson Carlos Silva	00100-7

DIA: 19NOV96 às 08:00hs

Eduardo Corrêa Costa	00402-2
Eduardo Passos Rocha	00313-1
Elina Aparecida da Silveira	00509-6
Emanuel Dias Miguel Viana	00193-7
Evanini Pisani Gomes	00423-5
Eneas Brim Zimovski	00245-3
Eulimar Dias Borges	00126-1
Evandro Boin Giacometti	00027-2
Evandro Luminati	00325-5
Flávia Marques Borba	00613-1
Flávio Fidelis de Sousa	00217-8
Flávio Kobayashi	00455-3
Flávio Paiva Gadelha	00133-3
Francisco de Assis Ceribelli	00327-1
Genivaldo Carneiro Elias	00119-8
Giovanna de Castro Moraes	00466-9
Gil Eines Vieira	00513-4
Giovanina Dias Camargo	00409-0
Giselli Lauce Alves dos Santos	00431-6
Gotardo Reis do Nascimento	00153-8

DIA: 19NOV96 às 14:00hs

Gustavo Bicalho Tiradentes	00250-0
Hassan Lavalier de Oliveira Lima	00009-4
Heloísa Maria da Costa	00311-5
Humberto Porto Gonçalves	00104-0
Ivan Figueiro Kolmogoroff	00085-0
Ivaneti Medeiros Lopes	00435-9
Ives de Souza Pacheco Cavalcante	00243-7
Ivonise Sampaio dos Santos	00424-3
Jacqueline Maria dos Santos Pimentel	00575-4
Jane Marcia de Oliveira Bicalho	00437-5
Janir Righi de Campos	00448-1
Jaqueline Salome de Farias	00637-8
Jenner Di Tano Moraes	00309-3
João Batista Cintra	00248-8
João Bosco de Araújo	00205-4
João Vieira de Mello Neto	00012-4
João Vieira dos Santos Filho	00020-5
José Afonso Zerbini Junior	00130-9
José Columbano Melo	00090-6
José Cristiano Nunes da Silva	00029-9

DIA: 20NOV96 às 08:00hs

José Henrique Cordeiro Rodrigues	00008-6
José Roberto Franciscon	00049-3
Josiano Silva Mota	00169-4
Júlio César Franco Almeida	00339-5
Junio Pires de Camargo	00486-3
Júlio César Mendes	00357-3
Kátia Soraya do Espírito Santo	00643-2
Kelly Carla Tavares Gomes	00556-8
Kênia Cristina de Sousa P. Carvalho	00614-9
Kepler Lester de Queiroz	00093-1
Lamartime Vieira Braga	00016-7
Laura Jordão Silveira	00430-8
Leni Aiko Moroshima	00550-9
Luciano Martins	00417-1
Luciana Ximenes Patier	00552-5
Luciano Gomes de Queiroz	00017-5
Luis Lourenço de Castro Serra	00138-4
Luiz Elvio Lenza Junior	00240-2
Luiz Fernandes Kumaru	00582-7
Luiz Moreira de Sousa Junior	00342-5

DIA: 20NOV96 às 14:00hs

Marcelo Andrade Payao	00031-1
Marcelo Brilhante do Couto	00366-2

Marcelo Henrique de Oliveira	00304-2
Marcelo Luís Rodrigues Gomes	00022-1
Márcia de Fátima Caldas Rolo	00593-2
Márcio Augusto Neves dos Santos	00052-3
Márcio Oliveira Barbosa	00312-3
Marco Antônio Soares Barreto	00303-4
Marcos Vinicius Bontempo Rocha	00501-1
Marco Aurélio Versiane	00128-7
Maria Amália Dorsch Ferreira	00565-7
Maria Cristina Ribeiro Braga	00393-0
Maria Fernanda Cardoso Ribeiro	00350-6
Maria Inês de Moraes	00494-4
Marta Maria de Queiroz	00229-1
Marysa Costa Fernandes	00414-6
Maurício Santos de Oliveira	00149-0
Mauro César Kimura	00158-9
Milson Rodrigues Mesquita	00503-7
Moisés dos Santos Sales	00113-9

DIA: 21NOV96 às 08:00hs

Natália Mateus Kawano	00519-3
Nelson dos Santos Franca	00386-7
Nesser Peixoto Ribeiro	00567-3
Odair Pires Guerra	00144-9
Patricia Brant Metzker	00506-1
Patricia de Barros Teles	00343-3
Patricia de Oliveira Brito Blom	00475-8
Paula Rita Taschetto Porto	00479-1
Paulo Henrique de Almeida	00182-1
Paulo Henrique Matsubara Koga	00192-9
Paulo Nagata	00010-8
Paulo Roberto Maranhão Moreira	00132-5
Paulo Roberto Ferreira Ferraz	00275-5
Paulo Veríssimo Barbosa D'Almeida	00004-3
Quassio Tulio Ferreira	00521-5
Raquel Melo Brun	00531-2
Reinaldo Gonçalves de Araújo	00260-7
Renata Alves Varchavsky	00349-2
Renata da Silva Gonçalves	00641-6
Renato Fernandes da Silva	00121-0

DIA: 21NOV96 às 14:00hs

Ricardo Lellis Marcal	00280-1
Ricardo Morandi	00310-7
Ricardo Salsano de Oliveira	00077-9
Robert Carvalho da Silva	00359-0
Roberto Antônio da Silva	00569-0
Rodiney Coelho	00057-4
Rodrigo Nogueira Alcelio	00064-7
Rodrigo Peres Torres	00247-0
Rodrigo Ponce Leon Lira	00006-0
Rodrigo Rodrigues Miranda	00141-4
Rodrigo Veloso Martins	00014-1
Rogério de Almeida Geraldino	00201-1
Rogério Rocha Saud	00209-7
Rosalvo Ferreira da Silva	00177-5
Rosane Ricardo da Silva	00644-1
Rubem Ricardo Amador	00095-7
Simone Ardenghi Coelho	00489-8
Simone Cristina Sadalla Peres Bernardes	00392-1
Teima Bueno Barbosa Medeiros	00436-7
Themis Macedo Pereira da Costa	00439-1

DIA: 22NOV96 às 08:00hs

Valeska de Almeida Castro	00408-1
Vanessa Alvares de Castro	00600-9
Wadson Carneiro de Sousa	00597-5
Wagner Vaz Cardozo	00135-0
Walder Caixeta	00251-8
Wener Tocantins de Sousa Junior	00112-1
Weslei Borba Toledo	00154-6
Wiliam Falcão de Albuquerque	00136-8
Wilson Renato Moraes Ferreira	00002-7

## VETERINÁRIO

DIA: 19NOV96 às 08:00hs

LOCAL: GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE  
(SAIN ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE LOTE 04)

Carlos Alberto de Oliveira Santos	00523-1
Graciany Batista Pires	00360-3
José Ricardo Lobo	00005-1
Justino Xavier de Souza Neto	00003-5
Lires Rejane de Castro Moura	00395-6
Luciana Figueiredo Bonfim Lopes	00487-1
Maria Lúcia Pinheiro Madariaga	00561-4
Milagro Natália Najjar Fernandes Vieira	00660-2
Paulo Sérgio de Oliveira Scudeler	00196-1
Sanzio Costa Ulhoa	00651-3

EDITAL Nº 174, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996

## CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMD-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, RESOLVE:

1) Tornar público que o candidato Gilcemar Barbosa da Silva, insc. 01046, clas. 1635º lugar, realizou o Exame Médico 2ª fase, em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, sendo considerado Inapto;

2) Eliminar o candidato em tela conforme previsto, no subitem 6.3.4 do edital normativo do concurso.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM Interino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/94

Processo: 190.000.185/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 137/94; Data de Assinatura: 04/11/96; Vigência: 16/11/96 a 31/07/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

Comunicamos do adiamento da data de abertura da licitação em epígrafe. Posteriormente será divulgada a nova data, nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, face as modificações a serem introduzidas no Edital.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1996  
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ  
Presidente da CEL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/96

PROCESSO Nº: 094.000.424/96. PARTES: SLU/DF e CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva para veículos das marcas SCANIA, FORD E MERCEDES-BENZ, da frota operacional do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 20/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1996. VIGÊNCIA: 29/10/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme N.E. nº 1.138/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, IVAN VITÓRIO FORESTI, Diretor Adjunto Administrativo e Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO Nº: 094.000.939/94. PARTES: SLU/DF e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. OBJETO: Tornar sem efeito a Relação original dos EQUIPAMENTOS instalados no DLSUL, anexa ao Contrato de Comodato firmado entre as partes em 1º/1/1995, passando a fazer parte integrante do ajuste, doravante, a nova Relação de Equipamentos anexada ao supracitado Contrato de Comodato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 2/9/1996, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado e do seu 1º Termo Aditivo, firmado em 28/12/1995. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela PETROBRÁS, TEREZA JACQUELINE GONDIM TOMÉ, Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 71/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 05/11/96 às 09:30 horas  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

Brasília, 8 de novembro de 1996

A COMISSÃO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS  
OUTUBRO/96

Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de outubro de 1996.

NE	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL

INEXIBILIDADE					
456	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A				
	- Aquisição de Vale Transporte, para o mês de OUT/96				11.027,70
115 e 502	- Idem, para o mês de NOV/96				10.408,80
458	TRANSPROGRESSO LTDA				
	- Aquisição de Vale Transporte, para o mês de OUT/96				105,60
501	- Idem, para o mês de NOV/96				106,00
457	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA				
	- Aquisição de Vale Transporte, para o mês de OUT/96				259,60
500	- Idem, para o mês de NOV/96				236,00
074	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
	- Fornecimento de energia elétrica				4.141,91
069 e 070	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA				
	- Despesas conta telefônica				10.049,52
006	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA				
	- Fornecimento de água e escoamento de esgoto				2.097,87
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
430	PAPELARIA BRITO COM. E REP. LTDA				
	- Índice alfabético, para fichário 3x5	U	12	4,00	48,00
	- Idem, 5x8	U	08	6,00	48,00
	- Fita de nylon, para impressora Emília	U	40	1,55	62,00
438	ALIANÇA FLETRICIDADE E COM. LTDA				
	Plug fêmea, para telefone, marca INJETEL	U	50	0,70	35,00
444	AUGE COM. E REP. E INFORMÁTICA LTDA				
	- Mouse serial, com 2 botões, resolução mínima de 400 DPI, com sensor óptico mecânico	U	02	25,20	50,40
443	TONY COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA				
	- Courvin na cor marrom	M	30	4,90	147,00
446	TAPEÇARIA ANDRADE LTDA-ME				
	- Reforma de um conjunto de estofado de três e dois lugares	U	01	420,00	420,00
143	MULTICÓPIAS DE BRASÍLIA S/A				
	- Cópias xerográficas			19,06	19,06
441	FERRAGISTA R. L. CARVALHO LTDA-ME				
	- Parafuso cabeça chata, c/ fenda, medindo 2,8x30mm, para madeira	U	200	0,02	4,00
	- Idem, 4,2x30mm	U	500	0,03	15,00
	- Idem, 2,5x16mm	U	500	0,02	10,00
	- Idem, 4,8x30mm	U	200	0,04	8,00
	- Parafuso cabeça panela, c/ fenda, 3,9x16mm	U	200	0,02	4,00
	- Idem, 3,9x32mm	U	200	0,03	6,00
429	PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA				
	- Cartucho para impressora STYLUSS	U	02	24,27	48,54
431	TYPE MÁQ. E SERV. LTDA				
	- Toner preto, marca KTN, para máquina copiadora TRIUNFO, frasco c/ 150g.	FRC	70	9,80	686,00
439	EUSTÁQIO REFRIGERAÇÃO LTDA				
	- Revisão geral em uma máquina de café, com troca de três visores e juntas, marca UNIVERSAL	U	01	140,00	140,00
CONVITE					
329	LDS-PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA				
	- Estabilizador, eletrônico de tensão, 220/110V	U	30	96,00	2.880,00
TOMADA DE PREÇO					
014	IND. E COM. DE CAFÉ LOPES				
	- Aquisição de café torrado e moído				501,50
036	RENOMAQUI-RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA				
	- Manutenção em máquinas de escrever				297,60
064	N&A-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA				
	- Fornecimento de água mineral potável			931,00	931,00
063	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA				
	- Locação de máquinas copiadoras			4.746,00	4.746,00
065	TELEPLUS ASS. TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA				
	- Manutenção preventiva e corretiva em 19 aparelhos telefônicos			220,00	220,00
396	VENEZA TURISMO LTDA				
	- Passagens aéreas			588,44	588,44

SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA  
Serviço de Orçamento e Finanças  
Chefe

**INEDITORIAIS**

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA FRUTIFICAR**  
EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA FRUTIFICAR. SEDE PROVISÓRIA: SQN 304 - BLOCO B, APARTAMENTO NÚMERO 403 - PLANO PILOTO - DISTRITO FEDERAL. FORO: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. TEMPO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado. OBJETIVO: Divulgar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, promovendo ações com vista à proteção da família, da infância, da maternidade, da adolescência e da velhice, fundando instituições e desenvolver atividades nas áreas da saúde, cultura, lazer, esportes, comunicação, arte e educação em todos os níveis e instituir o Festival de Música Evangélica Brasileira, denominado de FRUTIFICAR, a ser realizado anualmente na Capital Federal. ADMINISTRAÇÃO: A instituição será administrada pôr: Assembléia Geral; Conselho de Administração; Conselho Fiscal e Diretoria Geral. O Conselho-Presidente e o Conselho Vice-Presidente serão vitalícios. DO PATRIMÔNIO: Será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, máquinas, equipamentos, doações públicas ou privadas, de origem nacional ou estrangeira. DISSOLUÇÃO: Somente acontecerá pôr decisão de 99 (noventa e nove) pôr cento dos seus membros ativos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Conselho de Administração, especialmente para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. REFORMA DOS ESTATUTOS: O Estatuto poderá ser reformado, exceto quanto ao teor dos artigos 12, Parágrafo 2º e 4º, 24, 25, em qualquer tempo, pôr decisão de 99 (noventa e nove) por cento dos associados ativos, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO  
Conselheiro-Presidente

( DAR R\$ 43,20)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SETOR QNR - ACRM**

EXTRATO DE ESTATUTO

É uma sociedade civil sem fins lucrativos ou religioso. Constituída por pessoas físicas ou jurídicas sem distinção de nacionalidade, religião ou raça. Proprietários, desde que morem no setor, por tempo indeterminado, com sede provisória na QNR 01 conj. "E" casa 02 de caráter representativo, beneficente, assistencial recreativo e sócio-cultural.

Diretores e membros do Conselho Fiscal: Maria Nilma Luz Barros - José Rodrigues Ferreira - José Ares Pereira - Luis Gonzaga de Melo - José da Guia Pereira Farias - Vandeir Castro Lira - José Artur Pais Landim - Maria José Nunes Vieira - Valdi Barros de Lira - Gentil Carvalho de Farias - José Bezerra Filho - Carlos Medeiros - Julita Batista Lima - Edilene Ribeiro dos Santos - Luzia Martins Carvalho - Joana D'arc Lopes Araújo.

( DAR R\$ 32,40)

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A Mesa Eleitoral Central e Apuradora de Votos, designada pela Resolução CRA/DF nº 020/96, de 10 de outubro de 1996, torna público para os devidos fins, o resultado final da Eleição/96, realizada no dia 06 de novembro de 1996 na ASCADE - Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados, sito no SGAS - 609/10 - CONJ. D - LOTE 70 - Brasília/DF - CEP: 70.200-625. I. Para o Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, proclamamos como vencedora a CHAPA ÚNICA. II. Correrá, a partir desta data, o prazo para recurso de 03(três) dias úteis, observada a norma em vigor, conforme Resolução Normativa CFA nº 181, de 26 de abril de 1996. João Damião Thomaz Presidente da Comissão Eleitoral/96

( DAR R\$ 21,60)

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e nos termos do artigo 26 do Código de Ética Médica e Resolução CRM-DF 137/96, a pedido do interessado, publica a presente

NOTA DE DESAGRAVO

tendo em vista a reportagem publicada no Jornal "Correio Braziliense" em 18.01.93 sob o título "Tia interna herdeira rica para dar golpe". O CRM-DF julgou o Processo Ético Profissional nº 224/94 em que foi absolvido o médico JORGE PESSOA CAVENDISH por ter restado provado que o mesmo não cometeu infração ao Código de Ética Médica no atendimento que prestou à menor D.P.A. durante o período em que a mesma permaneceu internada no Centro de Convivência e Atenção Psicossocial - Mansão Vida, sendo impropedentes as denúncias veiculadas sobre sua pessoa no caso.

Brasília, 05 de novembro de 1996.  
LUIZ FERNANDO GALVÃO SALINAS - Presidente

( DAR R\$ 28,08)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e nos termos do artigo 26 do Código de Ética Médica e Resolução CRM-DF 137/96, a pedido do interessado, publica a presente

NOTA DE DESAGRAVO

tendo em vista a reportagem publicada no Jornal "Correio Braziliense" em 01.02.89 sob o título "Sindicância vê se bebê morreu por negligência". O CRM-DF julgou o Processo Ético Profissional nº 192/93 em que foi absolvido o médico SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE por ter restado provado que o mesmo não cometeu infração ao Código de Ética Médica no atendimento que prestou à Sra. C.R.S. durante o nascimento de seu filho e nem deu causa ao óbito do mesmo, sendo impropedentes as denúncias veiculadas sobre sua pessoa no caso.

Brasília, 05 de novembro de 1996.  
LUIZ FERNANDO GALVÃO SALINAS - Presidente


( DAR R\$ 28,08)

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, nos termos estatutários, convoca todos os proprietários de Drogerias e Farmácias do DF, associados do Sindicato para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de novembro de 1996, às 16:00 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda convocação no Auditório da Federação do Comércio do DF - SCS - Ed. Federação do Comércio - 7º andar para discutir e aprovar a previsão orçamentária para o exercício de 1997. Brasília-DF., 7 de novembro de 1996. Adelmir Araujo Santana-Presidente.

( DAR R\$ 30,24)



**CORRENDO  
DEMAIS  
VOCÊ PODE  
CHEGAR ONDE  
NÃO QUER.**

